

UNIVERSIDADE DE LISBOA

FACULDADE DE LETRAS

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA



A «AFRONTOSA DITADURA»

Pimenta de Castro entre Apoiantes e Detractores

João Carlos Nascimento Santana da Silva

MESTRADO EM HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA

2011

UNIVERSIDADE DE LISBOA

FACULDADE DE LETRAS

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA



A «AFRONTOSA DITADURA»

Pimenta de Castro entre Apoiantes e Detractores

João Carlos Nascimento Santana da Silva

MESTRADO EM HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA

Dissertação orientada pelo Prof. Doutor Ernesto Castro Leal

2011

Agradecimentos

Antes de mais, é devido um agradecimento ao Professor Doutor Ernesto Castro Leal, que aceitou orientar este projecto, e cujas observações, pela sua paciência e saber, trouxeram o rigor e a maturidade que, de outra forma, a dissertação nunca teria.

Aos Professores Doutores António Ventura, Sérgio Campos Matos e António Matos Ferreira, cujos seminários de Mestrado em História Contemporânea e sugestões de leitura contribuíram valiosamente para os modestos conhecimentos históricos do autor.

Aos funcionários da Biblioteca Nacional de Portugal, pela disponibilidade em contornar, sempre que possível, as imprevistas circunstâncias que limitaram o acesso ao acervo bibliográfico da instituição.

Às Doutoras Joana Gaspar de Freitas e Nomi Claire Lazar, pela amabilidade e generosidade – qualidades raras nos dias que correm – em facultar os seus trabalhos a um completo desconhecido.

Ao Tiago Apolinário Baltazar e ao Jorge Azevedo Correia, que, com a sua inestimável amizade, o seu imparcial sentido crítico, as suas sugestões de melhoria e palavras de apoio, contribuíram em muito para melhorar este trabalho.

À minha família, por estar sempre perto nas horas difíceis.

E, sobretudo, à Susana, por me fazer acreditar em mim mesmo e pelo apoio e conforto que me deu na luta contra a pior das ditaduras: a ditadura dos prazos. O resultado deste trabalho é-lhe dedicado, porque, sem ela, esta dissertação simplesmente não existia.

Naturalmente, apesar dos contributos acima referidos, quaisquer falhas e debilidades desta dissertação são da minha inteira responsabilidade.

Resumo

Em Janeiro de 1915, uma manifestação militar, o «Movimento das Espadas», motivara o Presidente da República, Manuel de Arriaga, a demitir o governo de Vítor Hugo de Azevedo Coutinho e a nomear um homem da sua confiança para liderar o novo executivo extra-partidário, com a missão de acabar com as «paixões sectárias», garantir a ordem pública e preparar, imparcialmente, as eleições que se avizinhavam. O homem escolhido, o general Joaquim Pereira Pimenta de Castro (1846-1918), instaura, então, um governo que prescindirá do Parlamento para governar e legislar, para além de levar a cabo várias demissões de funcionários públicos afectos ao Partido Republicano Português (PRP), o que leva este partido a declará-lo «fora da lei».

A acção deste governo, no entanto, extravasava o domínio meramente legal e constitucional, tendo rapidamente adquirido apoios e encontrado palavras esperançosas de vários quadrantes políticos, de monárquicos a libertários. A razão estava na interrupção que se fez do rumo político que o próprio PRP tinha vindo a dar ao país. Com o afastamento deste partido por parte de Pimenta de Castro, entrava-se num breve período de maior liberdade política para os monárquicos ao mesmo tempo que se davam sinais de reaproximação entre a República e os católicos.

Este estudo procura esclarecer se a «afrontosa ditadura» de Pimenta de Castro foi, afinal, um governo de «excepção» – uma «ditadura de comissário», de acordo com o conceito de Carl Schmitt – com mais apoiantes do que detractores. Analisam-se, assim, algumas correntes políticas que vinham, desde o século XIX, em Portugal, defendendo um sistema político que não estivesse dependente dos partidos, no qual se contornasse a competição destes sempre que necessário, vendo-os como causas da degradação quer da Monarquia quer da República.

Palavras-chave: Constituição; Ditadura; Militares; República.

Abstract

In January of 1915, a military rally, the «*Movimento das Espadas*» («Swords Movement»), had motivated the President of the Portuguese Republic, Manuel de Arriaga, to dismiss the government of Vítor Hugo de Azevedo Coutinho and name a man of his own trust to lead the new extra-party executive, whose assignment was to end the «sectarian passions», maintain the public order and impartially prepare the upcoming elections. The man chosen – general Joaquim Pereira Pimenta de Castro (1846-1918) – establishes a government that will close the Parliament, govern and legislate by itself, as well as carry out the dismissal of several public officers connected to the Portuguese Republican Party (PRP), leading the same party to declare Pimenta de Castro «outside of the law».

However, the action of this government went beyond the mere legal and constitutional domain, having rapidly acquired support and found hopeful words from various political spheres, from royalists to libertarians. The reason for such laid in the interruption of the political course that the Portuguese Republican Party (PRP) had given the country. By putting this party aside, Pimenta de Castro allowed a brief period of greater political freedom for royalists and hope in the conciliation between the Republic and the catholics.

This study aims to clarify if the «*afrontosa ditadura*» («preposterous dictatorship») of Pimenta de Castro was in fact a government of «exception» – a «commissarial dictatorship», as in the concept of Carl Schmitt – with more supporters than critics. This study analyses some of the political tendencies that existed in Portugal since the XIX century and subscribed a political system that wasn't dependent on parties, in which the competition between the latter could be bypassed whenever necessary, since they were seen as causes of degradation of both the Monarchy and the Republic.

Keywords: Constitution; Dictatorship; Military; Republic.

Índice

Agradecimentos	i
Resumo	ii
Abstract	iii
Introdução	1
I – Aproximações ao conceito de «ditadura»	7
I.1. O conceito de «ditadura de comissário» em Carl Schmitt	7
I.2. Ideias de ditadura em Portugal: da Regeneração à I República	15
I.2.1. A Regeneração e a centralização do poder	15
I.2.2. Oliveira Martins e as virtudes de governar em ditadura.....	19
I.2.3. A resposta à «inoperância do poder executivo»: João Franco	28
I.2.4. As «ditaduras inevitáveis» de Basílio Teles	35
II – Os primeiros anos da República: uma evolução política	39
II.1. «Moderados» e «radicais» na I República	39
II.2. A fragmentação do campo partidário republicano	45
II.3. O domínio de Afonso Costa	48
II.4. O governo de «acalmação» de Bernardino Machado	54
II.5. A interferência política no Exército e a resposta dos militares: o «Movimento das Espadas»	60
III – Pimenta de Castro e Manuel de Arriaga: dois perfis políticos e ideológicos ..	67
III.1. Pimenta da Castro, o perfil do «ditador»	67
III.2. Manuel de Arriaga e o sonho de unidade da família portuguesa	78

IV – Quatro meses de «excepção»: o governo de Pimenta de Castro	90
IV.1. O campo republicano e as suas reacções	90
IV.2. Pimenta de Castro na imprensa monárquica e católica	102
IV.3. O governo visto pela esquerda operária	111
IV.4. O intensificar da oposição a Pimenta de Castro e o 14 de Maio	116
Conclusão	129
Fontes e Bibliografia	135
1. Fontes	135
1.1. Manuscritos, inéditos e processos	135
1.2. Publicações oficiais	135
1.3. Periódicos	135
1.4. Livros e opúsculos.....	137
2. Bibliografia	144
2.1. Obras gerais ou de referência portuguesas.....	144
2.2. Obras específicas portuguesas.....	145
2.3. Obras específicas estrangeiras.....	154

Introdução

Como o médico que para salvar o doente, não hesita em aplicar um medicamento que lhe pode acelerar a morte, assim nós pensamos que em política é muitas vezes preciso saltar por cima dos princípios para salvar esses mesmos princípios. Eis a razão porque fomos e somos partidários da ditadura no actual momento; eis a razão porque vínhamos apregoando, há muito, a sua necessidade para meter em ordem os nossos negócios internos.

António Machado Santos, 22 de Abril de 1915¹

Este estudo sustenta-se na tese de que a ideia de «ditadura», desde a segunda metade do século XIX até ao final da I República, em Portugal, foi uma ideia relativamente corrente para solucionar problemas estruturais e impasses políticos sem demolir os regimes no seu todo. Apesar de atrair discussão entre intelectuais e políticos, a solução «ditatorial», mesmo quando não era referida como tal, era aceite como um recurso legítimo ao dispor dos governantes, desde que guiados pelo «interesse supremo da nação» e nunca por ganhos individuais ou partidários.

O conceito que aqui se torna objecto de uma reflexão – e que é dissecado, mais especificamente, na forma do governo dito «ditatorial» do general Joaquim Pereira Pimenta de Castro, que durou de 25 de Janeiro a 14 de Maio de 1915 – é, no entanto, estudado com a profunda convicção de que tem sempre um contexto próprio nas suas várias aplicações, não devendo o estudo de um governo de ditadura servir para justificar um outro que lhe suceda ou mesmo um precedente. Daí decorre que nunca é demais lembrar as profundas diferenças entre os casos do período estudado e as ditaduras que abundaram na Europa do pós-guerra (a seguir à I Guerra Mundial), cuja influência levou – em especial nos países que viveram sob regimes totalitários² – a que o próprio conceito de «ditadura» tivesse sofrido mutações de tal maneira profundas que, ao

¹ *O Intransigente*, Lisboa, ano V, n.º 1443, 22 de Abril de 1915, p. 1.

² Os regimes totalitários, como os que existiram durante o domínio nacional-socialista na Alemanha ou durante a União Soviética, distinguiram-se das ditaduras, fundamentalmente, pelo carácter absorvente que apresentavam na correlação das instituições políticas: ao contrário das ditaduras de início do século XX, os regimes totalitários tendiam a dirimir as fronteiras que permitiam liberdade e independência à Igreja ou às Forças Armadas, levando a que o Estado absorvesse a actividade de ambas. Normalmente, nesses regimes totalitários, o partido no poder acabava por absorver o próprio Estado, confundindo-se com ele.

agregar as definições das experiências autoritárias e totalitárias do século XX, o «centro» político, moral e histórico do conceito se tivesse deslocado para os casos contemporâneos, tornando-os exemplos paradigmáticos e praticamente incontornáveis.

Assim, e embora se passe em revista, numa fase introdutória, alguns casos essenciais de soluções ditatoriais anteriores ao ministério que resultou do «Movimento das Espadas», o governo de Pimenta de Castro não é estudado como consequência inevitável das ideias de Oliveira Martins ou de Basílio Teles, mas sim como um episódio importante para a reorganização de forças políticas durante a I República cuja legitimidade assentou, muito resumidamente, na «necessidade». Sobretudo, assentou na «necessidade» de acalmar a praça pública, as relações entre os partidos políticos e a relação entre o Estado e os cidadãos. É precisamente esse argumento da «necessidade» como sustentáculo de poderes fora do normal (ou *acima* do normal, como o interpretam alguns autores) que é transversal aos exemplos aqui abordados e que, simultaneamente, fundamenta o conceito de «estado de excepção» tal como será formulado pelo alemão Carl Schmitt.

Podemos assim dizer que as tentações de reforçar a centralização do poder político no Estado, mesmo que temporariamente, ou de levar o poder executivo a uma certa medida excepcional de atropelo, ou absorção, do poder legislativo não são novas. Não o eram em Janeiro de 1915, quando o general Joaquim Pereira Pimenta de Castro assumiu as rédeas de um governo que, nos meses seguintes, granjearia a fama de «ditadura» – uma fama que se colaria à imagem de Pimenta de Castro e de Manuel de Arriaga –, mas não o eram, igualmente, na década de 70 do século XIX, quando Oliveira Martins, juntamente com um grupo de intelectuais, formulou o ideal de «Vida Nova» para ser aplicado a uma Monarquia que ele acreditava andar à deriva, perdida em princípios parlamentaristas que, segundo Martins, invalidavam toda a eficácia do sistema.

A ideia de uma «afrontosa ditadura»³ – para utilizar a expressão sarcástica do próprio general Pimenta de Castro – implica duas coisas: primeiro, uma reacção pública, e política, a uma situação governativa (que muitos considerariam «afrontosa» para a ainda jovem República); em segundo lugar, o referido governo ditatorial. Assim, mais importante do que dissecar toda a estrutura que sustentou o tempo do «Pimentismo»

³ Joaquim Pereira Pimenta de Castro, *O Dictador e a Afrontosa Dictadura*, Weimar, Imp. Wagner G. Humboldt, 1915, p. 8.

será, certamente, analisar a relação das forças políticas, dos intelectuais e das populações com o governo do general, tentando demonstrar que o descontentamento com os governantes republicanos anteriores levou a que uma breve «ditadura» não fosse assim tão «afrontosa» para a maior parte das forças políticas. Ou seja, ao mesmo tempo que agia sem legitimidade legal prevista na Constituição, Pimenta de Castro acabava por ver as suas medidas legitimadas por alguma disposição dos partidos e grupos políticos minoritários (e algumas personalidades públicas, como veremos) para acomodarem esta solução.

Este curto período histórico, e respectivo governo, tem sido objecto de uma considerável indiferença por parte da historiografia portuguesa, que o tem remetido, há várias décadas, para um episódio pontual no estudo da I República, como uma deriva inconstitucional sem qualquer apoio partidário e popular mas também sem consequências de maior. Para além disso, surge normalmente adjacente, e em posição secundária, à referência a Sidónio Pais, pela comum interrupção do domínio do Partido Republicano Português (PRP). As excepções a esta indiferença são relativamente poucas, adquirindo, por isso, uma enorme importância. Uma obra central a esta dissertação é a crónica do governo de Pimenta de Castro feita pelo jornalista Francisco Rocha Martins mais de uma década depois (*Pimenta de Castro: Ditador Democrático*). Raúl Rêgo, numa obra específica e laudatória sobre a história da I República, dá também bastante destaque ao governo do general, vendo-o como um «primeiro ensaio de governo de força, dentro da República»⁴ que lhe merece muitas críticas, assim como Manuel de Arriaga. O mesmo faz o historiador David Ferreira, que dedica uma parte considerável da sua *História Política da Primeira República Portuguesa* a este episódio, sublinhando sempre o «braço-de-ferro» entre o governo e a constitucionalidade ameaçada⁵. No domínio dos aspectos legais e constitucionais, a recente análise de Luís Bigotte Chorão é também importante, pela atenção ao pormenor e às *nuances* da lei não só durante este governo, mas durante todo o tempo precedente da República⁶. Essencial, no entanto, é a dissertação de Bruno José Navarro Marçal sobre, especificamente, o governo de Pimenta de Castro, argumentando no sentido do

⁴ Raúl Rêgo, *História da República*, Vol. III – «O Firmar do Regime», s.l., Círculo de Leitores, 1986, p. 257.

⁵ Cf. David Ferreira, *História Política da Primeira República Portuguesa*, I Volume (1910-1915), II Parte, Lisboa, Livros Horizonte, 1973.

⁶ Cf. Luís Bigotte Chorão, *Política e Justiça na I República – Um Regime entre a Legalidade e a Excepção*, Vol. I: 1910-1915, Lisboa, Letra Livre, 2011.

reconhecimento da missão deste de «inverter a corrente do radicalismo jacobino» através de uma «afrontosa ditadura», «tendencialmente conservadora», que quase só fora sentida como tal pelo PRP⁷. Pela actualidade da dissertação, pelo isolamento no tratamento do tema e pela ampla análise que aí é feita à governação do general, deve ser tida como o mais rigoroso estudo existente sobre a mesma.

O estudo da «afrontosa ditadura» de Pimenta de Castro, no entanto, virá impor vários problemas que se tentarão identificar, assim como várias questões às quais se procurará responder, aprofundando os aspectos ideológicos subjacentes a este breve mas intenso período da história política da I República. Porque é que se deu o «Movimento das Espadas» em Janeiro de 1915? Porque é que Pimenta de Castro fechou o Parlamento? Qual a relação do governo com os partidos da República? Até que medida era a «ditadura» de Pimenta de Castro criticada e, no sentido oposto, apoiada? Nesta linha, ao ter apoio popular, poder-se-ia continuar a afirmar que a «ditadura» era mesmo «afrontosa»? E a que linha de intervenção política se pode atribuir o governo de Pimenta de Castro?

No primeiro capítulo, tentar-se-á, pois, fazer as primeiras aproximações ao conceito de «ditadura» a que pertence o governo do general Pimenta de Castro. Aborda-se primeiro o problema teórico tal como discutido por autores que se debruçaram sobre as soluções ditatoriais, de alguns clássicos aos contemporâneos (destacando Carl Schmitt), e, seguidamente, será analisado o pensamento de figuras-chave do período entre a Regeneração e a I República quanto ao recurso quer à «ditadura» temporária – configurando-se como um «estado de excepção» – quer à possibilidade de declarar, por completo, a falência do parlamentarismo tal como existente em Portugal, pela asserção de que estaria a funcionar mais como um obstáculo ao «progresso» do que como um seu elemento. Alguns episódios políticos aí referidos também atestarão a presença latente desta predisposição para contornar o Parlamento sempre que se achava necessário.

O segundo capítulo explicará, pois, a forma como se liga essa predisposição – que se poderá referir como «ditatorial» no sentido clássico do termo – ao contexto do governo de Pimenta de Castro, analisando a profunda correlação entre a instabilidade política dos governos, a progressiva deslegitimação do sistema político-partidário, o desequilíbrio institucional presente na Constituição de 1911 e a receptividade às

⁷ Bruno José Navarro Marçal, *Governo de Pimenta de Castro: Um General no Labirinto da I República*, Dissertação de Mestrado em História Contemporânea, orientação de Ernesto Castro Leal, Lisboa, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2010, p. 253.

soluções que saíssem, em algum grau, da própria ordem constitucional. Dá-se aí, sobretudo, atenção à importância que terá o domínio político do PRP, sob a liderança de Afonso Costa, simultaneamente para o início e para o fim do governo aqui estudado.

O terceiro capítulo, analisando o perfil de Pimenta de Castro e de Manuel de Arriaga, atesta precisamente o contraste entre a situação analisada no capítulo precedente e a existência de uma corrente republicana moderada, que não só repudiava a orientação radical que se dava à República como encontrara na «demagogia» do discurso político e na confrontação partidária personalizada feridas insanáveis na integridade do regime e fonte das suas desilusões. Se para Pimenta de Castro os problemas pareciam ter solução, que tentará encontrar durante pouco mais de três meses à frente do poder executivo, já em Manuel de Arriaga será óbvio o desapontamento e o desespero face à disparidade entre os ideais republicanos e o regime que acabou por «guardar» durante o seu mandato presidencial.

O presente estudo culmina, pois, precisamente, num momento de especial tensão durante a I República: antagonizam-se as facções políticas; começa-se a perceber os perigos de ter um Parlamento deslegitimado (que o estava); compreende-se que há um desequilíbrio na relação entre as instituições do regime, nomeadamente Presidente da República, Parlamento e poder executivo; generaliza-se a sensação de que o sistema político estava viciado ou controlado por um partido dominante; e abrem-se as hostilidades, pela Europa fora, da Grande Guerra. Esta última, dando razão a Agamben quando este diz que a Grande Guerra «surge como um laboratório para testar e afinar os mecanismos funcionais e os instrumentos do estado de excepção como um paradigma de governo»⁸, veio impor ao Congresso da República a mesma situação que tinha vindo a suceder nos restantes países europeus, ou seja, a necessidade de dar poderes extraordinários ao governo para decidir sobre a entrada na guerra e, genericamente, agir mais rapidamente perante estas circunstâncias. Como tal, são conferidas, pelo Congresso, ainda durante o governo de Bernardino Machado, «ao Poder Executivo as faculdades necessárias para, na actual conjuntura, garantir a ordem em todo o país e salvaguardar os interesses nacionais, bem como para ocorrer a quaisquer emergências extraordinárias de carácter económico e financeiro»⁹. O Congresso abria um precedente que, como se verá, juntamente com a intervenção presidencial, justificará a entrada do

⁸ Giorgio Agamben, *State of Exception*, tradução de Kevin Attell, Chicago/London, The University of Chicago Press, 2005 [*Stato di eccezione*, 2003], p. 7.

⁹ Lei n.º 275, art. 1.º, *Diário do Governo*, I Série, 8 de Agosto de 1914.

governo no domínio legislativo sem depender do Parlamento. Portugal entrava, pois, em «estado de excepção».

O quarto e último capítulo, antes da conclusão, ilustrará, pois, o clima político então vivido, tentando reproduzir o eco da «ditadura» de Pimenta de Castro nos vários quadrantes ideológicos da sociedade portuguesa. Para tal, como é natural, privilegiou-se a imprensa da época, opúsculos e memórias de figuras que testemunharam, na primeira pessoa, o período, revelando essas reacções o posicionamento espontâneo de cada um perante aquela situação política e não a opinião reflectida (e confortável) de quem escreve depois do facto consumado. O que se espera que venha a ficar evidente é, sobretudo, a ideia de uma legitimação popular, bastante significativa, do governo do general Pimenta de Castro, contrariando a maior parte da historiografia portuguesa, que reduz este episódio político a um curto período ditatorial e inconstitucional e o remete, quase sempre, para uma antecâmara ou uma nota de rodapé do «sidonismo», quando Sidónio Pais e Pimenta de Castro têm, na verdade, perfis e referenciais políticos bastante diferentes.

O objectivo, em última instância, será sempre, não a justificação ou defesa de uma *bête noire* da I República pelo prazer de remar contra a corrente, mas sim o desafio de complexificar um governo que revela mais pormenores sobre os problemas desse regime do que normalmente se lhe reconhece. Por outras palavras, não se procura mais do que, através da análise da cultura política portuguesa da Regeneração até ao gabinete ministerial de Pimenta de Castro e das motivações pessoais e políticas dos principais intervenientes, contribuir para aprofundar o conhecimento histórico do clima político que rodeou o governo do general. Se tal for conseguido, esta dissertação terá cumprido o seu objectivo.

I – Aproximações ao conceito de «ditadura»

A nossa história contemporânea mostra-nos que, exclusão feita ao gabinete histórico de 1860-4, durante o qual se aboliram parlamentarmente os morgados e se levaram a efeito tantas outras reformas apreciáveis, o país deve às ditaduras os maiores e melhores actos da sua governação.

Oliveira Martins¹⁰

I.1. O conceito de «ditadura de comissário» em Carl Schmitt

Será a «ditadura» realmente o oposto da «democracia»? Ou será que, com o tempo, com o uso generalizado do termo «ditadura», e com o desgaste produzido pelas ditaduras de entre guerras do século XX, se terá aceitado uma falsa dicotomia democracia/ditadura como uma bifurcação política entre um bom regime e outro mau? O que não se tem, nos tempos correntes, bem presente é a estreita ligação entre um regime democrático e o recurso à «ditadura», que devem ser analisados na sua forma clássica, ou seja, sem oposição entre eles. O italiano Norberto Bobbio alerta para a passagem da polarização das tipologias governamentais de uma lógica – democracia/autocracia – para outra com bastante menos validade à luz da filosofia política – democracia/ditadura. A razão estará, afirma, na generalização que se fez do termo «ditadura» para o aplicar aos regimes autoritários e totalitários que surgiram após a Grande Guerra de 1914-1918, esbatendo as inegáveis e profundas diferenças entre esses regimes e criando uma dinâmica discursiva que procurava, simplesmente, uma dualidade valorativa entre um exemplo positivo («democracia») e outro negativo («ditadura»). Assim, o que resultou foi a transformação do conceito de «ditadura» num outro que abarcasse, de forma incorrecta, o que classicamente se considerava uma «tirania», um «despotismo» e, mais recentemente, uma «autocracia»¹¹.

¹⁰ Joaquim Pedro de Oliveira Martins, *A Província*, Vol. III, (Agosto a Dezembro de 1886 e Janeiro e Fevereiro de 1887), Lisboa, Guimarães & C.^a Editores, 1959, p. 10.

¹¹ Norberto Bobbio, *Democracy and Dictatorship: The Nature and Limits of State Power*, tradução de Peter Kennealy, Minneapolis, University of Minnesota Press, 1989 [*Stato, governo, società: Per una teoria generale della politica*, 1978], pp. 158-159.

Bobbio refere, pois, a origem da «ditadura» como tendo, ao contrário da «tirania» e do «despotismo», uma conotação positiva. Essa origem remonta à antiguidade clássica, mais precisamente à República de Roma, onde o «*dictator*», o «ditador», era apenas mais um cargo, embora excepcional. Esse cargo fora instituído em cerca de 500 a.C., tendo continuado a ser utilizado durante, aproximadamente, oitocentos anos, e consistia num magistrado nomeado por um dos cônsules, quando se entendia estar Roma perante uma crise iminente ou um perigo externo ou interno, como a ameaça de guerra ou de uma revolta. Assim, perante circunstâncias excepcionais, também o «*dictator*» recebia poderes excepcionais, sendo esbatidos os limites constitucionais do poder individual dos magistrados por um período de seis meses. Ou seja, o seu poder extraordinário era contrabalançado pelo carácter temporário, breve, do mandato, que também teria um objectivo muito específico ou um «problema» muito bem definido para eliminar. Ou seja, embora fosse uma situação «anormal», não era uma situação «anómica», já que se previa a sua existência na tradição legal romana¹². Para além disso, esta magistratura «anormal» era simultaneamente justificada pela certeza de que era temporária e de que correspondia a um «estado de necessidade», que já no século XX, durante a Grande Guerra, seria normalmente identificado com o «estado de sítio», o *état de siège* herdado do período da Revolução Francesa¹³.

A I República, em Portugal, como se verá em capítulos subsequentes, não seria excepção nesse panorama dos países entrados em «estado de necessidade», recorrendo à «ditadura». No entanto, na aplicação ao caso português, esta disposição não foi exclusiva da I República. Já em 1841, Manuel António Coelho da Rocha, lente da Universidade de Coimbra, afirmava num estudo de Direito, em relação ao rescaldo da guerra civil que terminou com a vitória de D. Pedro IV sobre os «miguelistas»: «Ao mesmo tempo que o imperador preparava a restauração e dirigia as operações militares, usando do poder ditatorial que as circunstâncias desculpavam, fez redigir e publicou muitas das leis orgânicas, nas quais se continha o desenvolvimento e execução dos

¹² Cf. Idem, *ibidem*, pp. 159-160.

¹³ Giorgio Agamben atribui este *état de siège* à tradição francesa, que o terá inaugurado e legislado, sob esta denominação, a 8 de Julho de 1791, durante o período revolucionário em curso. O Directório alteraria essa lei a 27 de Agosto de 1797, dando-lhe a forma de *état de siège politique*, mas o conceito, e o recurso ao «estado de sítio», manter-se-iam no século seguinte, continuando a ter uma estreita ligação com os órgãos legislativos, mesmo sob o período de Napoleão Bonaparte e de Napoleão III. Importa aqui o destaque da «tradição francesa» pela diferença em relação à «tradição germânica», já que a primeira reservava para o Parlamento o acto de declarar a suspensão (ou a «excepção») das próprias leis que produzia, enquanto a segunda atribuía ao chefe de Estado o poder de suspender as leis em caso de necessidade. Cf. Giorgio Agamben, *State of Exception*, pp. 11-14.

princípios da Carta, indispensáveis para criar interesses, e formar novos hábitos, que afixassem a consolidação do sistema constitucional e do trono da Rainha. Entre estas merecem principalmente ser notados os três decretos de 16 de Maio de 1832, nos quais se compreende a reforma da Administração, a da Fazenda pública e a da Justiça; e que somente puderam ser executados no fim da guerra; extinguindo-se para esse fim os tribunais e estabelecimentos antigos, não sem grande desordem e confusão»¹⁴. Ou seja, na própria origem da ordem cartista que sustentou a vida política da segunda metade do século XIX, e das reformas cruciais para o restabelecimento da paz civil, encontra-se um acto ditatorial: a governação por decreto, mas necessária e «desculpável», de D. Pedro IV. Este caso, no entanto, refere-se a um exemplo de «ditadura soberana», diferindo do paradigma romano, e cuja definição será vista adiante.

A «desculpabilidade» do acto ditatorial como adaptado às circunstâncias – que se tomam como extraordinárias – tem uma definição importante numa entrada enciclopédica de 1931: «*In the constitution of the Roman Republic it [the dictatorship] signified the temporary possession by one man of unlimited power, a trusteeship regarded as necessary to enable the state to weather a crisis. [...] But as significant as the absoluteness of the Roman dictatorship was the fact that it was temporary. When the task was performed, the power ended [...]*». O carácter temporário da ditadura tem, assim, destaque na importância do mesmo e, facto essencial, na sua aceitação. A invocação do exemplo da República de Roma (sublinhando-se o contexto republicano da excepção ditatorial) é importante para se perceber o nível de responsabilização aí envolvido. O ditador tinha de fazer um balanço, e uma justificação detalhada, do seu poder ilimitado durante o período em vigor. Como diz Henry R. Spencer no mesmo artigo, a responsabilidade para com os «governados» e para com a «lei» era, pois, essencial¹⁵.

A importância de ter sempre a prioridade do *self-government*, do auto-governo da Nação (ou seja, dos cidadãos, na conceptualização liberal), como pano de fundo remete para a própria origem da ditadura clássica, tida como uma parte importante, logo constituinte, do funcionamento de um regime constitucional. Nesse quadro jurídico, embora os poderes dados a um homem, ou grupo restrito de homens, fossem

¹⁴ M. A. Coelho da Rocha, *Ensaio sobre a História do Governo e da Legislação de Portugal – para servir de introdução ao estudo do direito pátrio*, 7.ª edição, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1896 [1841], p. 237.

¹⁵ Henry R. Spencer, «Dictatorship», in Edwin R. A. Seligman (edição), *Encyclopaedia of the Social Sciences*, Vol. V, New York, The MacMillan Company, 1931, p. 133.

extraordinários, esta concessão, ou «comissão», tem sempre lugar num quadro previsto pela lei. Ou seja, a vinda de um «homem forte» para exercer uma ditadura temporária não se fazia contra a soberania popular nem anulava o pressuposto de que o povo tem influência directa e decisiva sobre os destinos da nação.

Tal como exposto por Maquiavel nos seus *Discorsi sopra la prima deca di Tito Livio*, o ditador era, assim, nomeado por um período limitado no tempo e com o fim único de «obviar apenas a causa» que levou à sua nomeação. E, apesar de ter acesso a poderes extraordinários nunca concentrados num só órgão do Estado em tempos normais, era-lhe interdito o caminho para a criação de uma ordem nova, ou seja, «não podia fazer nada», diz Maquiavel, «que diminuísse o Estado, como retirar autoridade ao Senado ou ao povo, desfazendo as velhas ordens da cidade e criando novas»¹⁶. É por isso que o florentino alerta: se a lentidão com que as Repúblicas chegam a um consenso de vontades e de decisões é nefasta para o seu próprio funcionamento, também o é o perigo de deixar uma ditadura «quebrar as [antigas] ordens», já que se isto for levado a cabo com intuito de fazer o bem, também se abrem precedentes para o fazer com intuítos contrários. Dentro da imperfeição das Repúblicas, a única solução será, pois, deixar a figura jurídica do ditador já prevista (e, presume-se, limitada) nas leis do regime¹⁷.

A interpretação das «ditaduras» dos séculos XIX e XX em Portugal, feita por David Ferreira, parte do erro de que estas eram instituídas de forma diferente dos «hábitos clássicos de obter do povo reunido, ou dos seus legítimos representantes, a autorização para o estabelecimento temporário da ditadura», ou seja, começavam «pela força ou pela astúcia e por tempo indeterminado»¹⁸. O problema reside na dificuldade de entender o que pode representar o «povo reunido» e, em última instância, o que este realmente deseja. Desta forma, recorria-se, normalmente, a figuras difusas como a «Nação» para guardar a origem do poder soberano, sem se prever quem decidiria em situações excepcionais, criando um problema para os momentos de crise interna ou perigo externo, durante os quais seria preciso uma maior celeridade na reorganização administrativa do Estado. Para José Miguel Júdice, pois, uma das três características da

¹⁶ Niccolò Machiavelli, *Discourses on Livy*, tradução de Harvey C. Mansfield e Nathan Tarcov, Chicago, The University of Chicago Press, 1998 [*Discorsi sopra la prima deca di Tito Livio, circa 1513*], Livro I, cap. 34, p. 74.

¹⁷ Idem, *ibidem*, pp. 74-75.

¹⁸ David Ferreira, «Ditadura», in Joel Serrão (direcção), *Dicionário de História de Portugal*, Vol. II, Porto, Livraria Figueirinhas, s.d., p. 323.

«ditadura» é, precisamente, «a falta de legitimidade ou a precariedade dela, quando existente em algum grau», para além da variável «concentração e ausência de limites do Poder» e da «existência de participação política assente na teoria da soberania popular»¹⁹. Ou seja, na ausência de uma lei na qual esteja prevista a concessão de poderes extraordinários ao governante, este cairá, necessariamente, na ilegalidade, mas numa ilegalidade que é sancionada por quem lhe dá o mandato, tal como na Roma antiga, por imperativo de salvação da integridade nacional ou de salvaguarda da ordem pública.

Até mesmo o filósofo Jean-Jacques Rousseau reconhece que a «inflexibilidade das leis, que as impede de se adaptarem aos acontecimentos, pode, em certos casos, torná-las prejudiciais e causar, na sua crise, a perda do Estado», isto porque «a ordem e a lentidão do formalismo exigem um tempo que as circunstâncias por vezes não permitem». Como tal, e porque há «inúmeros casos que o legislador não previu e é uma clarividência muito necessária ter consciência de que não é possível prever tudo», poderá ser requerido, segundo Rousseau, a um homem, ou a um grupo restrito de homens, que assumam a concentração temporária do poder. No entanto, assim como em Roma o período de «ditadura» devia durar um máximo de seis meses, também perante um contrato social (no que se poderá chamar uma «ditadura republicana»), o «ditador só devia dispor do tempo necessário para resolver o problema que motivou a sua eleição», pois «assim, não lhe seria possível ocupar-se de outros projectos»²⁰.

Tendo em conta que uma das principais características do parlamentarismo liberal – que, em Portugal, sob formas diferentes, está presente na Monarquia constitucional e na I República – é a divisão de poderes (executivo, legislativo e judicial), a sua independência, e, num panorama ideal, o seu perfeito equilíbrio, pode-se aqui partir do princípio, genérico, de que uma «ditadura» é sempre, de alguma forma, segundo o jurista e filósofo alemão Carl Schmitt, a suspensão da divisão de poderes, a suspensão da Constituição ou, mais concretamente, a «suspensão da distinção entre legislativo e executivo»²¹. É esta suspensão que, segundo Schmitt, configura a

¹⁹ José Miguel Júdice, «Ditadura», in *Polis – Enciclopédia VERBO da Sociedade e do Estado*, Lisboa, Editorial Verbo, 1984, p. 635.

²⁰ Jean-Jacques Rousseau, *O Contrato Social*, tradução de Mário Franco de Sousa, Lisboa, Editorial Presença / Público, 2010 [*Du contrat social*, 1762], Cap. VI, pp. 142-145.

²¹ Carl Schmitt, *The Crisis of Parliamentary Democracy*, tradução de Ellen Kennedy, Cambridge, Massachusetts, MIT Press, 1988 [*Die geistesgeschichtliche Lage des heutigen Parlamentarismus*, 1923], p. 41.

«exceção», o espaço dentro do qual se move (e pode mover) o «ditador», agindo com a celeridade proporcionada pela suspensão temporária dos limites normais da lei. É, também, aí que passam a existir duas vias possíveis para a «ditadura»: ou se cinge a uma «ditadura de comissário», com uma missão específica e um tempo determinado; ou passa, gradualmente, a ser uma «ditadura soberana», suspendendo não só a lei mas criando uma ordem nova²². No segundo caso, o que pode acontecer é a subversão da ordem existente a tal ponto que esta cai, tornando-se a exceção a verdadeira norma²³. Daí a importância, para Schmitt, de saber quem é o soberano, de estar definida a origem da soberania de um regime, pois, para o cientista político alemão, o soberano é quem tem o poder de decisão sobre, por exemplo, o momento de suspensão da Constituição, e a vigência ou o término da «exceção»²⁴. E é nessa dúvida sobre quem é o verdadeiro soberano que residirá, quase sempre, a controvérsia em redor da «ditadura». Como consequência, encontramos aí o perigo de recorrer a um período de ditadura sem ser claro quem a pode cessar.

A «ditadura de comissário», por outro lado, está enclausurada dentro da lógica de um regime ou sistema político como um meio para este se proteger. Como refere Carl Schmitt, «a ditadura de comissário suspende a Constituição *em concreto*, para proteger a mesma Constituição na sua existência concreta», já que, em caso de esta estar ameaçada, «deve assegurar-se uma suspensão temporária da mesma»²⁵. Este conceito – «ditadura de comissário» –, foi Schmitt buscar ao filósofo francês Jean Bodin, que distinguira nos seus *Les Six Livres de la République* (nomeadamente, no capítulo VIII do Livro Primeiro) o soberano de uma figura diferente: o «comissário». Este «comissário», «lugar-tenente do príncipe, não era o soberano nem tinha tal poder. Era, sim, um oficial que recebia uma comissão do soberano para governar de forma extraordinária, comissão essa que, por não ter qualidades soberanas, ficava à mercê do verdadeiro soberano, a quem cabia o direito (e o dever) de cessar esse mandato excepcional do «comissário». Ou seja, «o funcionário ou comissário de uma república democrática ou de um príncipe, por muito poderoso que seja, tem faculdades meramente

²² Ver, em geral, Carl Schmitt, *La dictadura*, tradução de José Díaz Garcíá, Madrid, Alianza Editorial, 1985 [*Die Diktatur*, 1921].

²³ Oren Gross e Fionnuala Ní Aoláin, *Law in Times of Crisis – Emergency Powers in Theory and Practice*, Cambridge, Cambridge University Press, 2006, pp. 163-164.

²⁴ Carl Schmitt, *Political Theology: Four Chapters on the Concept of Sovereignty*, tradução e introdução de George Schwab, Chicago/London, The University of Chicago Press, 2005 [*Politische Theologie: Vier Kapitel zur Lehre von der Souveranität*, 1922], p. 7.

²⁵ Carl Schmitt, *La dictadura*, pp. 181-182.

derivadas de outrem; o [verdadeiro] soberano é o povo ou, no caso da monarquia, o príncipe»²⁶. Para Carl Schmitt, era esta a «ditadura de comissário»²⁷.

A isto chamou, posteriormente, o cientista político americano Clinton Rossiter «ditadura constitucional», ou seja, uma «ditadura» não só feita dentro da Constituição (sem sair dela), mas precisamente para a salvar ou ao regime que ela sustenta. Para Rossiter, parece-lhe óbvia, ou, pelo menos, de bom senso, a diferença entre uma «ditadura constitucional» e a ditadura de Hitler (que é soberana), sendo que a primeira «é temporária e auto-destrutiva. A única razão para a sua existência é uma crise séria; o seu propósito é lidar com a crise; quando a crise desaparecer, ela também desaparece»²⁸. Para além disso, como Andreas Kalyvas referirá, essa «ditadura» permanece como «interna nas, e condicionada pelas, provisões constitucionais existentes», sem a faculdade de se revestir a si mesma de um «manto soberano»²⁹. Na prática, tal como Bobbio lembrava, esta «ditadura», no seu sentido clássico, é apenas mais um mecanismo da democracia para se defender a si mesma, e não um seu inimigo.

No entanto, este é um labirinto perigoso no qual facilmente se perde a noção do verdadeiro objectivo da «ditadura» e da altura certa para regressar à normalidade. Para o filósofo italiano Giorgio Agamben, a tese de Rossiter, assim como a de Schmitt, é falível na defesa da «excepção» como integrante dos meios de defesa da Constituição, já que facilmente se passa de uma «ditadura constitucional» para uma «ditadura inconstitucional», ao fazer da primeira um paradigma de governo³⁰. Um exemplo flagrante, para Agamben, é precisamente a República de Weimar, que antecedeu o regime de Hitler e entrou num processo de «estado de excepção» para se defender, ilustrando, afirma, que «o paradigma da ditadura constitucional funciona [...] como uma fase de transição que leva, inevitavelmente, ao estabelecimento de um regime totalitário»³¹. Considerando a afirmação de Carl Schmitt de que «o soberano é quem decide a excepção» e o facto de ser impossível prever uma emergência e o seu término, toda a teoria da «excepção» do filósofo alemão se encaminha, de facto, para uma grande dependência da capacidade de decisão deste soberano, que tanto pode ser um só

²⁶ Idem, *ibidem*, pp. 57-58.

²⁷ Idem, *ibidem*, p. 64.

²⁸ Clinton L. Rossiter, *Constitutional Dictatorship: Crisis Government in the Modern Democracies*, Princeton, Princeton University Press, 1948, p. 8.

²⁹ Andreas Kalyvas, *Democracy and the Politics of the Extraordinary: Max Weber, Carl Schmitt and Hannah Arendt*, Cambridge, Cambridge University Press, 2008, p. 90.

³⁰ Giorgio Agamben, *State of Exception*, pp. 8-9.

³¹ Idem, *ibidem*, p. 15.

indivíduo, como um grupo de governantes, como um órgão como o Congresso. Até ao fim da «exceção», de facto, tudo é possível perante a «necessidade», até o imprevisto prolongamento da «ditadura» enquanto a ameaça não é eliminada³².

Menos pessimista em relação à instituição da «ditadura de comissário» – herdada da República romana – e, como tal, ao «estado de exceção» é Nomi Claire Lazar, para quem a dicotomia norma/exceção, durante situações de emergência, não ilustra da melhor forma a concessão de poder ao referido comissário, ou «ditador». Para Lazar, a diferença na estrutura de poder entre circunstâncias excepcionais (emergência) e normalidade é uma «de grau e não de tipo»³³. Ou seja, os limites legais que, normalmente, restringem a acção do governante são *movidos* e não *removidos*, são alargados para levar a cabo as medidas necessárias perante as circunstâncias excepcionais que se lhe deparam. Não há, para tal, uma suspensão da *rule of law*, mas sim um alargamento excepcional, e temporariamente limitado, da área de acção do governante, para que possa, de certa forma, «salvar» os fundamentos políticos de uma Constituição agindo sem as restrições legais que esta naturalmente impõe. Como consequência, o «ditador» é mandatado para salvar o Estado ou o regime, podendo para tal, até um certo ponto, legislar para cumprir a sua missão, mesmo que o poder de legislar não lhe caiba. A razão, para Lazar, está em que a *rule of law* não deve ser um fim em si mesmo³⁴.

Chega-se à conclusão de que a «ditadura de comissário», tal como resgatada por Carl Schmitt à figura do comissário de Jean Bodin e às disposições legais que Maquiavel preconizava, e elogiava, para permitir este período de emergência, sobrevivera, até ao início do século XX, com uma conotação mais positiva do que negativa – apesar dos «perigos» do abuso de poder (que, no entanto, estavam presentes em qualquer cargo público superior) –, tendo sido apenas nesta altura que se confundiu com o conceito de «tirania», do «mau ditador». O *dictator* romano, muito pelo contrário, configurava-se, não como uma figura boa ou má, mas sim necessária e, até, essencial para a salvação da ordem pública e do próprio regime em caso de uma grande ameaça. Na prática, no entanto, os homens são falíveis, e o recurso à «ditadura de comissário» surgiu sempre como uma oportunidade para corrigir algo que estivesse

³² Carl Schmitt, *Political Theology: Four Chapters on the Concept of Sovereignty*, pp. 5-7.

³³ Nomi Claire Lazar, *States of Emergency in Liberal Democracies*, Cambridge, Cambridge University Press, 2009, p. 114.

³⁴ Idem, *ibidem*, pp. 134-135.

disfuncional com o rumo dos acontecimentos políticos, seja na forma do «comissário», seja na forma das sinuosas entrelinhas da lei, que facilmente se contornava para governar em ditadura. A explicação, como sempre, residia na clássica expressão latina «*salus populi suprema lex est*»: a suprema lei é o bem-estar público. E, com isto, se justificou várias vezes a subversão das regras do parlamentarismo. Portugal, como se verá, não foi exceção.

I.2. Ideias de ditadura em Portugal: da Regeneração à I República

I.2.1. A Regeneração e a centralização do poder

Na Primavera de 1851, quando o então duque de Saldanha liderou o golpe militar que fechou as portas ao último governo cabralista³⁵, fecharam-se as guerras civis nacionais numa caixa de Pandora institucional e deram-se as boas vindas a uma ilusão mínima, mas sustentada, de estabilidade política. Entrava-se, lentamente, nas palavras de Joaquim Veríssimo Serrão, num «novo período da história do liberalismo, conducente à pacificação política e à concórdia nacional»³⁶. Para além disso, tal como o marechal duque de Saldanha se gabava, onde antes existiam três exércitos – o cartista, o miguelista e o setembrista –, estes agora constituíam um só corpo unificado³⁷. Iniciava-se, então, a Regeneração, refreando os impulsos setembristas, atingindo um consenso político entre as antigas facções em conflito – sem concessões aos «miguelistas» – e centrando as tarefas do governo, já não nas questões de regime, mas nas «grandes tarefas do bem comum»³⁸, ou seja, na ideia de progresso material do país. Como José Miguel Sardica explica, esta é a altura em que chegam à política, e ao poder, os

³⁵ António Bernardo da Costa Cabral (1803-1889), formado em Direito na Universidade de Coimbra, foi liberal, «setembrista», moderado e cartista, tendo abolido a Constituição de 1838 (que ele próprio apoiou) quando chegou ao poder pela primeira vez, em 1842. Sob o reinado de D. Maria II, Costa Cabral torna-se a figura política predominante no país, sendo definitivamente afastado do governo em 1851, ano em que termina a era do «Cabralismo», um estilo de governação a que muitos historiadores apontam tendências autoritárias, mas que foi importante para criar um ponto de equilíbrio político em relação aos radicais (que alguns apelidam de «extrema-esquerda») na primeira metade do século XIX. Sobre o fim do período «cabralista», ver M. Fátima Bonifácio, *A Segunda Ascensão e Queda de Costa Cabral, 1847-1851*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2002.

³⁶ Joaquim Veríssimo Serrão, *História de Portugal, vol. IX – O terceiro liberalismo (1851-1890)*, Lisboa, Editorial Verbo, 1995 [1ª edição: 1986], p. 13.

³⁷ Maria Filomena Mónica, *D. Pedro V*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2005, p. 43.

³⁸ Joaquim Veríssimo Serrão, *História de Portugal, vol. IX – O terceiro liberalismo (1851-1890)*, p. 13.

chamados «liberais de segunda geração», que vieram impor uma postura «situacionista» e «pragmática» onde antes abundava o radicalismo – ou seja, sem perder o pé da base utópica do liberalismo, assumiam as correntes de opinião da época que favoreciam o surgimento de uma «política desideologizada, tecnocrática e utilitarista, que seria a melhor garantia da realização da prosperidade pública»³⁹. No fundo, em nome da realização do progresso, em Portugal conseguia-se não só a «neutralização do radicalismo» e a «proscrição do cabralismo» (que se anularam mutuamente), mas também o «acordo com o legitimismo»⁴⁰. Era a liberdade como algo material que guiava essa geração de políticos. Como diz M. Fátima Bonifácio, «a liberdade era o fomento», portanto era apenas questão de «chegar à primeira pelo segundo»⁴¹.

Não seria, no entanto, antes de Fontes Pereira de Melo⁴² sair da sombra de Saldanha que este progresso se faria, nem o seria sem algumas manigâncias políticas do próprio Fontes. Com o Acto Adicional à Carta, sancionado a 5 de Julho de 1852, não só as Cortes passavam a poder «intervir como comissões de inquérito na administração pública» como os próprios deputados passavam a aceder ao parlamento por eleição directa, uma clara cedência ao lado dos «históricos» no pacto de regime⁴³. Para além disso, o artigo 1.º dessa mesma reforma da Carta começava por referir que era «da atribuição das Cortes reconhecer o Regente, eleger a Regência do Reino [...], e marcar-lhes os limites da sua autoridade»⁴⁴. A modesta concessão aos liberais de inspiração vintista permitia, assim, a aceitação e sobrevivência da prerrogativa moderadora do Rei.

A realidade, no entanto, era bastante diferente. Na prática, havia uma estratégia – eficiente – de cooptação dos inimigos políticos, transformando-os em «amigos» e neutralizando os potenciais focos de conflito da sociedade, num decalque do

³⁹ José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o signo do Consenso: a política e os partidos entre 1851 e 1861*, Lisboa, Imprensa das Ciências Sociais, p. 70.

⁴⁰ Idem, *ibidem*, p. 301.

⁴¹ M. Fátima Bonifácio, *Apologia da História Política – Estudos sobre o século XIX português*, Lisboa, Quetzal Editores, 1999, p. 187.

⁴² António Maria de Fontes Pereira de Melo (1819-1887), engenheiro militar, foi deputado, ministro da Marinha e Ultramar, da Fazenda, das Obras Públicas, e do Comércio e Indústria (ministério criado em 1852 e de onde sairá, no fundo, o grosso da política de melhoramentos materiais a que se poderá chamar «fontismo», e que de Fontes retirou nome, inspiração e principal impulsionador). A partir de 1858 (morte de Rodrigo da Fonseca), torna-se chefe do Partido Regenerador e detentor de vários cargos públicos. É tido como o estadista e político mais importante da sua geração e, talvez, do século XIX em Portugal.

⁴³ Joaquim Veríssimo Serrão, *História de Portugal, vol. IX – O terceiro liberalismo (1851-1890)*, p. 22.

⁴⁴ Artigo 1.º do: *Acto Adicional à Carta Constitucional da Monarchia Portuguesa*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1866.

«transformismo» italiano⁴⁵. A rua, o povo, cedia a sua participação política mais activa em nome de uma ideia de reconciliação nacional, na qual, através do voto directo, se sentia suficientemente representado e uma parte integrante⁴⁶. Uma paz social na qual José Hermano Saraiva, por exemplo, vê uma «ficção legal», apontando o baixo nível de consciencialização política e a falta de independência económica como entraves reais ao funcionamento efectivo do sistema, que, como consequência, recorria aos caciques⁴⁷. Com estes, dotava-se o rotativismo de alguma previsibilidade, ou seja, da estabilidade na relação com o povo.

É neste sistema – um bipartidarismo perfeito ou rotativismo partidário, nas palavras de Marcelo Rebelo de Sousa⁴⁸ – que Fontes Pereira de Melo, como a maioria dos governantes e ministros do seu tempo mas com suplementar astúcia, vai ser dominante, superando obstáculos políticos através das lacunas existentes na lei. De certa forma, o sistema político da Regeneração tinha o objectivo de, no final do dia, criar estabilidade: quando um governo perdia a confiança do país, ou seja, do Rei, perdia a sua legitimidade. Era obrigado a sair e a dar lugar a um novo governo. Os novos ocupantes das pastas ministeriais tinham, então, o «direito a *fazer* as eleições e a ganhá-las»⁴⁹. Porquê? A razão era simples: só assim se reformulava o parlamento de forma a haver condições para um novo governo governar. Qualquer existência de fraudes e irregularidades nas eleições que os governos «faziam» acabavam por ser pouco importantes e, até, aceites por todos os partidos porque era ponto assente que esta era a melhor forma de renovar a estabilidade. Daí que se tenha generalizado a prática de: adiamentos (no fundo suspensões) da abertura do Parlamento – durante os quais o governo negociava com os seus antagonistas partidários uma votação favorável; dissoluções dos parlamentos que já não representavam a vontade nacional, ou seja, que já não coincidiam com a orientação do novo partido no governo; e, ainda, de «ditadura»⁵⁰. Longe de ser uma suspensão de direitos e liberdades individuais, esta «ditadura» consistia, em síntese de M. Fátima Bonifácio, na «usurpação pelo executivo,

⁴⁵ José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o signo do Consenso: a política e os partidos entre 1851 e 1861*, p. 76. Ver também Rui Ramos, que anteriormente fez esta comparação em *A Segunda Fundação (1890-1926)*, vol. VI de José Mattoso (direcção), *História de Portugal*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1994.

⁴⁶ José Miguel Sardica, *ibidem*, pp. 76-77.

⁴⁷ José Hermano Saraiva (direcção), *História de Portugal*, Vol. III, s.l., Publicações Alfa, 1983, p. 466.

⁴⁸ Marcelo Rebelo de Sousa, *Os Partidos Políticos no Direito Constitucional Português*, Braga, Livraria Cruz, 1983, pp. 157-161.

⁴⁹ M. Fátima Bonifácio, «O Parlamento português no século XIX», in *Estudos de História Contemporânea de Portugal*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2007, p. 155.

⁵⁰ Idem, *ibidem*, pp. 158-159.

durante a ausência do Parlamento, das funções legislativas que só este deveria exercer». O deputado Paulo de Barros, com alguma razão, referira na Câmara dos Deputados em 1903 que estas ditaduras «desvirtuavam, enfraqueciam e desacreditavam o sistema parlamentar», uma instituição essencial da Monarquia liberal. O que é certo é que, segundo Bonifácio, «durante a ausência do Parlamento, o governo legislava à farta», escudando-se nos posteriores *bills* de indemnidade, que confirmavam e ratificavam toda a acção legislativa levada a cabo nesses períodos excepcionais⁵¹. Luís Bigotte Chorão diz mesmo que «a introdução da prática constitucional do *bill de indemnidade* em 1837 permitiu que, ao longo de várias décadas, se operasse a *legalização parlamentar* das ditaduras»⁵². E isto sem grande oposição judicial, já que, apesar de haver algum controlo sobre a constitucionalidade dos decretos e dos *bills* referidos, os tribunais tenderam sempre em acatar esses actos legislativos, com apenas alguns votos isolados em sentido contrário. Mesmo no final do século XIX, continuaria essa «tendência mais passiva dos tribunais, nomeadamente quanto à aceitação da validade dos decretos ditatoriais»⁵³.

Este era, portanto, o terreno ideal para um homem como Fontes Pereira de Melo. Crente na ideia de legitimidade dos governantes perante a opinião pública, não se deixava, no entanto, deter por muitos pormenores legais, desde que se mexesse no espaço daquilo que a Carta, o Rei e o sistema da Regeneração permitiam. «Centralista notório»⁵⁴ e estadista tecnocrático, Fontes atribuía ao governo a missão de se substituir aos grandes construtores, já que, num país sem capitalistas decentes, só o poder público poderia levar a cabo as obras necessárias ao país⁵⁵. Só D. Pedro V é que não parecia partilhar do entusiasmo de Fontes pelas potencialidades que o sistema político oferecia a um político centralista. O jovem monarca achava que as «fornadas» de pares do Reino minavam a credibilidade do Parlamento, não apenas porque corrompia os princípios de um regime parlamentar, mas, sobretudo, porque exautorava o órgão que mais fiscalizava o executivo. Se a Câmara de Deputados já figurava como uma corruptela suficientemente má no regime, a Câmara dos Pares não seguiria pelo mesmo caminho

⁵¹ Idem, *ibidem*, pp. 159-160.

⁵² Luís Bigotte Chorão, *A crise da República e a Ditadura Militar*, Lisboa, Sextante Editora, 2009, p. 333.

⁵³ António Manuel Hespanha, «Direitos, Constituição e Lei no Constitucionalismo Monárquico Português», *Themis*, ano VI, n.º 10, Lisboa, 2005, p. 38.

⁵⁴ Maria Filomena Mónica, *Fontes Pereira de Melo – Uma Biografia*, 4.ª edição, Lisboa, Alêtheia Editores, p. 63.

⁵⁵ Maria Filomena Mónica, *D. Pedro V*, p. 93.

enquanto D. Pedro V fosse Rei. E persistiu nesse braço de ferro com Saldanha e Fontes enquanto reinou⁵⁶.

Se D. Pedro V era visto como um «homem com poder de decisão», o reinado de D. Luís veio dar ao país um soberano menos diligente mas que permitira a implantação, em definitivo, do rotativismo tal como este viria a ficar na história⁵⁷. D. Pedro, desde cedo abundante de ideias para tentar trazer um pouco do progresso europeu (sobretudo do que viu em Inglaterra) para Portugal, não hesitava em criticar a forma fraudulenta como se davam os processos eleitorais no país. Mais do que isso, irritava-se com o papel meramente moderador para o qual era submetido o soberano: «um rei que reine, mas não governe»⁵⁸. Já D. Luís prescindia bem dessa omnipresença, desse voluntarismo característico do irmão, em nome da função sobretudo reguladora do monarca. Seria com ele, portanto, que se abriria a década de ouro de Fontes Pereira de Melo, durante quase dez anos de governo sob um «rei colaborante»⁵⁹.

I.2.2. Oliveira Martins e as virtudes de governar em ditadura

No entanto, o «pacto» que dera origem à relativa calma que caracterizara o sistema político da Monarquia constitucional não duraria para sempre. E, se só veio a cair oficialmente (e em definitivo) em 1910, o seu desgaste começou antes. Antes mesmo de os republicanos terem cerrado fileiras em redor dos partidos estabelecidos. Esse desgaste veio com a geração de intelectuais saída dos anos 70 e amadurecida na década seguinte, que se imiscuiu onde antes estavam aqueles que eles apelidavam, pejorativamente, de «políticos profissionais». Surgia, então, sob a atenção da classe política e com influência sobre a mesma, uma *intelligentsia* à portuguesa, intelectuais de renome (uns mais, outros menos) no mundo literário entrando no debate político. O seu objectivo? Reformar a política que estava em decadência, reformar as instituições, reformar o «espírito» e a «moral» nessa classe. Mas as suas ideias, embora violentamente críticas do contra-senso em que caíram as instituições representativas –

⁵⁶ Idem, *ibidem*, pp. 103-107.

⁵⁷ Joaquim Veríssimo Serrão, *História de Portugal*, vol. IX – *O terceiro liberalismo (1851-1890)*, p. 39.

⁵⁸ Maria Filomena Mónica, *D. Pedro V*, p. 144.

⁵⁹ Sobre este período e o conceito de «rei colaborante», ver Luís Nuno Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes, *D. Luís*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2006, pp. 187-216.

no fundo, câmaras manipuladas pelo monarca e pelos governos –, estavam longe de serem opostas a qualquer ideia de ditadura.

A adesão ao Partido Progressista, em meados dos anos 80, de pessoas como Oliveira Martins, António Cândido, Carlos Lobo de Ávila ou Mariano de Carvalho, significava uma busca de identidade partidária que lhes permitisse explorar o relativamente vago e heterogéneo ideal de «Vida Nova», que Veríssimo Serrão define como «uma concepção do Estado a que hoje se chamaria social-democrata, conciliando os princípios da autoridade, da protecção e da liberdade»⁶⁰. Estes indivíduos, muitos deles auto-apelidados «Vencidos da Vida», viam no reforço do poder central a melhor forma de acabar com a corrupção, defendendo que, por aí, eventualmente se contornariam as eleições viciadas pelos caciques e os parlamentos adulterados ou mesmo inutilizados pelos *bills* do Rei. Um deles, Oliveira Martins, «influenciado por padrões germânicos de pensamento, defendia desde há muito a subalternização dos partidos políticos tradicionais e o reforço do poder pessoal do monarca»; já o «vencido» Ramalho Ortigão referia-se ao sufrágio universal como sendo uma «superstição catita»; Carlos Lobo de Ávila, «outro “vencido” que», diz Amadeu Carvalho Homem, «gozava da especial consideração de D. Carlos, não fazia segredo da imperiosa necessidade de recurso a formas não representativas de poder»⁶¹.

Ora, perante a rápida degradação do parlamentarismo na Monarquia, o que se poderia fazer? As respostas, apesar de variáveis e individualizadas, parecem partilhar aquilo que era quase uma certeza: acabar com o próprio parlamentarismo, que teria provado o seu falhanço, para assim tentar salvar a democracia. Daí a representação dos políticos com lugar no Parlamento como alvos a abater, enquanto representantes dessa instituição falhada. Na base disto, diz Vasco Pulido Valente, «está um desprezo saint-simoniano pelo político e pelos políticos»⁶², começando por aquele demonstrado por Ramalho Ortigão, cuja combinação feita «de um liberalismo radical, o de Spencer, e do tecnocratismo, numa forma ditatorial e nacionalista, não deixa de ser historicamente significativa»⁶³.

⁶⁰ Joaquim Veríssimo Serrão, *História de Portugal*, vol. IX – *O terceiro liberalismo (1851-1890)*, p. 78.

⁶¹ Amadeu Carvalho Homem, «A propaganda republicana durante a monarquia constitucional», in *Da Monarquia à República*, Viseu, Palimage Editores, 2001, p. 23.

⁶² Vasco Pulido Valente, «Ramalho Ortigão e a crise do Estado em Portugal», in *Estudos sobre a crise nacional*, Lisboa, Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1980, p. 24.

⁶³ Idem, *ibidem*, p. 43.

Numa intervenção na Câmara dos Deputados, em 23 de Março de 1885, António Cândido declara a viabilidade das soluções ditatoriais, não como algo positivo, mas como algo inevitável. Tão inevitável quanto o fim do parlamentarismo. Diz Cândido: «Eu sou menos hostil às ditaduras que muitos dos eloquentes oradores que me precederam neste debate. [...] Nesta hora adiantada da ciência parece-me a mim que, em vez de subirmos à origem metafísica dos sistemas, puro nimbo em que nada se distingue e só vê o que se quer ver, devemos antes baixar à análise das condições positivas em que assenta toda a moderna política». Depois da aceitação de circunstâncias extraordinárias, vem a aceitação do «mal necessário»: «As ditaduras são violações directas da soberania nacional [...]. Mas a soberania popular tem ainda hoje o carácter que se lhe atribuiu no fim do século passado e até meados do século actual? Mas a soberania popular, de que não falo sem o respeito devido a uma coisa augusta, feita de ilusões e de verdade, de poesia e de realidade, de sonhos e de factos, consagrada nos melhores livros que têm sido escritos pela pena dos homens, santificada pelas revoluções mais redentoras que têm sido determinadas pela aspiração de justiça e pela paixão da liberdade; mas esta soberania tem hoje, na consciência humana, a mesma compreensão radical das escolas de há trinta anos? Não. Não tem»⁶⁴.

Também a Eça de Queirós chegou a ser atribuído, já em 1945, numa conferência enquadrada no centenário do seu nascimento, um ímpeto revolucionário em direcção à «reforma social» e ao «renascimento moral e material» de um país prejudicado pelo constitucionalismo parlamentar e pelo partidarismo⁶⁵. Numa afirmação que parece excessiva, refere-se que o que mais estava presente na crítica do escritor à política do seu tempo era «a mais absoluta descrença na eficiência do regime parlamentar, a que atribuía, como seus pares, a ruína nacional e a anarquia política que, hora a hora em agravamento, acabaria por aniquilar a monarquia e, depois desta estrangulada, aniquilaria o regime republicano implantado em 1910»⁶⁶. Ainda assim, é importante uma releitura atenta, e comparativa, do discurso de Eça de Queirós sobre as instituições representativas.

⁶⁴ António Cândido, *Discursos Parlamentares, 1880-1885*, Porto, Empreza Litteraria e Typographica – Editora, s.d., pp. 297-299, citado em Luís Bigotte Chorão, *A crise da República e a Ditadura Militar*, p. 331.

⁶⁵ Francisco A. Oliveira Martins, *Eça de Queiroz, Oliveira Martins e a “Vida Nova”*, Lisboa, Oficina Gráfica, 1950, pp. 3-4.

⁶⁶ Idem, *ibidem*, p. 8.

O mais destacado crítico das instituições da Monarquia constitucional, ou parlamentar, foi, no entanto, Oliveira Martins⁶⁷. Logo no seu *Portugal Contemporâneo*, Oliveira Martins refere, a propósito das reformas de Mouzinho da Silveira, que «a tirania tanto pode ser excelente como perversa»⁶⁸. Ou seja, o que interessava era que este «tirano» não governasse para seu interesse pessoal mas para melhoria das condições de todos e para a regeneração moral do país. Não era tão importante, pois, a soberania popular ser representada através de câmaras legislativas. Mais do que isso, Oliveira Martins criticava o próprio liberalismo oitocentista numa linha argumentativa que atinge um ponto nevrálgico: a democracia (que defendia) tornava-se uma mera contagem de cabeças, um confronto de facções, como consequência da doutrina parlamentarista. Para Martins, com o liberalismo, o «governo da liberdade ficou sendo a tirania das maiorias; e, como a maioria é por via de regra ignara, nem a eleição dava o pensamento do povo inteligente, nem dava pensamento nenhum [...]», e só quando a sociedade fosse vista de forma orgânica, e não como «um agregado de indivíduos», é que tornaria «a haver representação verdadeira e ordem na democracia»⁶⁹. Neste sentido, esse «corpo vivo» da sociedade portuguesa só funciona conjuntamente, num sentido único, orgânico, e não através do combate de ideias que atrase os trabalhos necessários à reorganização e à reforma do país. Portanto, neste organismo vivo que é o tecido social, o «Estado é como um cérebro»⁷⁰, e o liberalismo não é senão a luta de todos contra todos ou, na palavra que Martins escolhe, a anarquia. Como refere, a determinada altura, «o deus que leva o eleitor à urna é apenas o Egoísmo»⁷¹.

Oliveira Martins não concebe o sufrágio como a melhor forma de chegar à representação política da sociedade, já que este não é senão uma das faces de um sistema político em que a competição pelo poder leva à desagregação da própria sociedade, lançada em lutas partidárias fracturantes. Faz até uma surpreendente

⁶⁷ Joaquim Pedro de Oliveira Martins (1845-1894). Nascido em Lisboa. Escritor, ensaísta e político, esteve ligado às origens do Partido Socialista, mas foi pelo Partido Progressista que chegou a deputado, pelo círculo de Viana do Castelo. Em 1892, entrou mesmo no governo, como ministro da Fazenda, pela mão do chefe desse ministério, José Dias Ferreira.

⁶⁸ [Joaquim Pedro de] Oliveira Martins, *Portugal Contemporâneo*, Vol. I, 10.^a edição, Lisboa, Guimarães Editores, Lisboa, 1996 [1.^a edição: 1881], p. 359.

⁶⁹ Idem, *ibidem*, p. 374.

⁷⁰ Idem, *ibidem*, Vol. II, pp. 326-327.

⁷¹ Joaquim Pedro de Oliveira Martins, *Política e História*, Vol. I, Lisboa, Guimarães & C.^a Editores, 1957, p. 286.

distinção: «Sistema representativo é uma coisa, governo parlamentar é outra»⁷². Martins via, pois, o sufrágio como um método enganador de delegar a autoridade política: ou seja, num sentido comteano, o Estado deve ser o reflexo da sociedade que se tem, e não o contrário. Daí a sua grande desconfiança face aos sistemas políticos importados, como o liberalismo, que não funciona porque não se deve aplicar a um povo atrasado. «O grande erro», diz, «é supor causa o que não é senão efeito. Os sistemas políticos nascem, crescem e morrem na época própria, determinada. Não é o governo que gera a sociedade mas o inverso»⁷³.

Apesar do descrédito a que Oliveira Martins afirma ter chegado o sufrágio, este admite, no entanto, que o sufrágio permite – mesmo que sem a continuação do Parlamento tal como existia então – a melhor correspondência possível da sociedade no poder. Martins explica, num texto de 1878, intitulado «As eleições», que o acto eleitoral e as assembleias legislativas correntes então eram «o grande propulsor da corrupção»⁷⁴, demasiado dependentes dos partidos e da lógica falível das «sommas» e dos sistemas enganadores de maiorias e minorias⁷⁵. O grande problema, diz, vem do erro de supor «que de facto o amor da causa pública ou civismo impera no espírito do povo»⁷⁶. Para Martins, muito pelo contrário, deve-se aceitar um facto consumado: «o fim da representação de um povo é principalmente o regimento dos seus negócios, a resolução das suas questões como sociedade, e não a sua afirmação como nação, isto é como unidade política perante as demais nações ou unidades políticas»⁷⁷. O que é que resulta desta sua asserção? O esvaziamento ideológico dos partidos, que devem passar a ser, sobretudo, veículos dos interesses das várias classes e dos vários órgãos da sociedade portuguesa. Despartidarizada, a política passaria a tratar dos negócios realmente

⁷² Joaquim Pedro de Oliveira Martins, *O Repórter*, Vol. I, Lisboa, Guimarães & C.^a Editores, 1957, p. 218.

⁷³ Joaquim Pedro de Oliveira Martins, *Política e História*, Vol. I, p. 7.

⁷⁴ Idem, *ibidem*, p. 284.

⁷⁵ Afirma Oliveira Martins que o mal menor na concorrência dos partidos seria uma limitação dos candidatos e, assume-se, dos partidos, restringindo o sistema ao bipartidarismo. Isto porque afirma não compreender o que se assume como minorias, dando um exemplo: «[...] suponhamos que num círculo se propunham dez ou vinte ou trinta indivíduos à deputação. Sucederia o que já sucede hoje desde que o número de candidatos excede o de dois: sair eleito em virtude do princípio das maiorias o representante das minorias! dar a urna o contrário do que se lhe pede! consagrar a lei a sua própria condenação! Num círculo de 10000 eleitores, obteve o candidato A 4000 votos, o B 3000 e o C 3000; concordavam 6000 eleitores em excluir A, ao passo que só 4000 concordavam em o admitir; conclusão positiva: o eleito representa a minoria; – conclusão legal: o eleito é o representante da maioria! Deste facto resulta que não deve haver, nem realmente há por via de regra, mais de dois candidatos». Joaquim Pedro de Oliveira Martins, *Política e História*, Vol. I, p. 288.

⁷⁶ Idem, *ibidem*, p. 285.

⁷⁷ Idem, *ibidem*, p. 286.

importantes e não dos interesses individuais e das lutas de cada agrupamento partidário, ou seja, passariam a representar «os indivíduos, como cidadãos, na sua realidade social, isto é, as classes, e ao lado delas as instituições e o meio ambiente físico e moral»⁷⁸.

É importante, no entanto, ter em conta a concepção que Oliveira Martins tem da participação política. E, para tal, é igualmente central reter a importância que atribui à sociedade, como entidade superior ao indivíduo isolado. No mesmo artigo de 1878 («As eleições»), desafia a Natureza como origem dos direitos públicos, já que desta forma, erradamente, esses mesmos direitos seriam detidos pelos indivíduos separadamente, sem responsabilidades gregárias, compondo a «quimera dos *direitos do homem*» e a «abstracção metafísica» da soberania popular⁷⁹. Assim, só em sociedade, em comunidade, o homem seria soberano, pois «a inteligência e a soberania provém da actividade social dos homens e não da sua qualidade natural ou animal»⁸⁰.

Logicamente, daqui se segue que a democracia só seria, realmente, verdadeira conforme a perfeita reprodução da sociedade, não através de representantes partidários, mas de indivíduos saídos de cada meio ou de cada órgão. Tendo em conta que «a origem do Poder é imanente e social», propõe, então, Oliveira Martins que se constitua a autoridade dos cidadãos através da «reunião de todos os órgãos da sociedade num corpo uno»: as «classes ou profissões, base económica da sociedade»; as «escolas e as instituições, base intelectual e administrativa»; as «regiões, base natural e geográfica». Ou seja, os órgãos formavam aquilo a que Martins chama uma verdadeira «Assembleia soberana», uma expressão da sociedade sob a forma de representatividade corporativa. Como resultado, o Estado também é configurado pela reunião destes órgãos, formando-se «por emanações ou delegações de cada um deles»⁸¹. O Estado é, pois, para Oliveira Martins, «a pessoa da sociedade politicamente organizada», «[o] povo é a matéria-prima desse organismo e ao mesmo tempo o obreiro da própria cultura»⁸² e a origem do poder político é a «totalidade dos órgãos que compõem o corpo social»⁸³.

Mas o problema de Oliveira Martins com o parlamentarismo não era, meramente, uma questão filosófica. As suas críticas, cria ele, já não eram mais do que uma expressão da inevitabilidade do fim desse sistema. Num artigo de 1888, no jornal

⁷⁸ Idem, *ibidem*, p. 318.

⁷⁹ Idem, *ibidem*, p. 295.

⁸⁰ Idem, *ibidem*, p. 296.

⁸¹ Idem, *ibidem*, pp. 307-308.

⁸² Idem, *ibidem*, p. 305.

⁸³ Idem, *ibidem*, p. 323.

O Repórter, Martins dá o facto por consumado: «A impotência e portanto o descrédito das fórmulas parlamentares (não dizemos representativas, entenda-se) é uma opinião comum. [...] O nível das assembleias baixa diariamente. Para os seus membros activos não passam de um covil de intrigas e combinações mais ou menos legítimas, entremeadas com arruaças mais ou menos escandalosas; para o público não passam de um espectáculo»⁸⁴. A crítica de Oliveira Martins é intemporal face às qualidades e virtudes do parlamentarismo, mas durante o período em que mais o ataca, refere-se à incapacidade muito real de se fazer seja o que for nas câmaras, sujeitas a vários impasses legislativos. O «Obstrucionismo», diz, tomara conta das sessões parlamentares, fazendo da «ficção parlamentar» um «desbragamento», e da necessária fiscalização administrativa um «sistema impeditivo». Mas isto não acontece, adverte, por um infeliz acaso. Acontece, sim, porque essa é a própria razão de ser das oposições, das minorias fortes: derrubar os governos. Está-lhes, diz, na sua natureza constitucional⁸⁵.

A solução desejável começa a parecer clara: «o que seria para desejar é que se fechasse quanto antes esse teatro parlamentar, onde o despeito de uns, a perrice de outros, o facciosismo de todos, estão dando cada dia espectáculos mais deprimentes da dignidade nacional. [...] Fechem-se as câmaras»⁸⁶. Oliveira Martins é categórico: «O sistema parlamentar acabou!», exclama em 1888⁸⁷.

Apesar de tudo, esta não era uma opinião nova de Oliveira Martins, que já no Verão de 1885, aquando da aprovação do II Acto Adicional à Carta, havia sugerido a José Luciano de Castro os méritos da ditadura, de forma a levar a cabo uma reforma que permitisse «desenfeudar» o Parlamento do condicionamento popular na hora de legislar. Parece ter funcionado, já que, apenas dois meses volvidos sobre a aprovação do II Acto Adicional, José Luciano de Castro afirmava que, pela urgência de uma revisão constitucional e de uma reforma eleitoral, «tais providências só em ditadura se poderão fácil e prontamente realizar, não tenho a menor hesitação em aceitar esse excepcional processo de governar»⁸⁸. E fê-lo, pedindo, com sucesso, ao Rei para dissolver o

⁸⁴ Artigo «O descrédito das fórmulas parlamentares», 30 de Janeiro de 1888, in [Joaquim Pedro de] Oliveira Martins, *O Repórter*, Vol. I, p. 167.

⁸⁵ Idem, *ibidem*, Vol. II, p. 181.

⁸⁶ Idem, *ibidem*, Vol. I, p. 244.

⁸⁷ Artigo «O sistema parlamentar acabou!», de 18 de Maio de 1888, in [Joaquim Pedro de] Oliveira Martins, *ibidem*, Vol. II, pp. 14-16.

⁸⁸ Maria Filomena Mónica, *Fontes Pereira de Melo – Uma Biografia*, pp. 182-183.

Parlamento e permitir que a revisão do Código Administrativo passasse em «ditadura», num acto que parece ter dominado o clima político do Verão de 1886⁸⁹.

Não admira, por isso, que o passo seguinte de Oliveira Martins fosse a subversão da forma política existente – defendendo, inclusivamente, que a dissolução de uma Câmara com maioria do governo, embora fosse um «contrassenso constitucional», não era um «contrassenso político» devido ao imperativo da necessidade⁹⁰. E ainda menos surpreendente nos surge a preferência por uma solução ditatorial. Na senda de Joaquín Costa⁹¹, que via uma ditadura como uma instituição legal que visava a «terapia da lei»⁹², Oliveira Martins também via na política (na política verdadeira, e não na partidária) a possibilidade de um elemento regenerador, já que, como o próprio diz, «a política trata as sociedades, como a medicina trata os indivíduos»⁹³. Portanto, a governação não poderia caber a quem não estava ainda preparado para tal, da mesma forma que um doente não tem capacidade para se auto-medicar. Como tal, diz Rui Ramos, «Martins e [Joaquín] Costa chegaram à conclusão de que a democracia não poderia corresponder ao autogoverno por uma população que não estava preparada para tal, mas antes a um tipo de governação apostada em melhorar a condição do povo»⁹⁴. Seria, portanto, uma democracia *não pelo povo*, mas *para o povo*.

Contra as lutas partidárias, então, Oliveira Martins concebe, a partir de finais dos anos 80, uma forma ideal de governação que passa, de certa forma, por um partido do governo, um ministério extra-partidário, apoiado pelo chefe do Estado: a «intervenção da Coroa, exorbitando, é claro, das suas funções constitucionais, mas fazendo-o em nome da salvação pública. Há muitos exemplos de casos dessa espécie nos países constitucionais [...]. Quando os partidos constituídos se mostram impotentes, por vezes o chefe do Estado cria um simulacro de partido, nomeando um Governo eclético»⁹⁵. Já que as eleições estavam viciadas, o parlamentarismo estava condenado a não ser reformado por baixo, sobrando essa responsabilidade para a já referida intervenção real.

⁸⁹ Luís Nuno Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes, *D. Luís*, pp. 246-247.

⁹⁰ [Joaquim Pedro de] Oliveira Martins, *O Repórter*, Vol. II, p. 12.

⁹¹ Joaquín Costa (1846-1911), político, jurista, economista e historiador espanhol associado ao movimento «regeneracionista».

⁹² Joaquín Costa, *Oligarquia y Caciquismo como la Forma Actual de Gobierno en España*, Vol. I, Madrid, 1957 [ed. original: 1901], pp. 152-153, citado em Rui Ramos, «Oligarquia e caciquismo em Oliveira Martins, Joaquín Costa e Gaetano Mosca (c. 1880-c. 1900)», *Análise Social*, Vol. XLI (178), Lisboa, 2006, p. 36.

⁹³ Joaquim Pedro de Oliveira Martins, *A Província*, Vol. I, p. 90.

⁹⁴ Rui Ramos, «Oligarquia e caciquismo em Oliveira Martins, Joaquín Costa e Gaetano Mosca (c. 1880-c. 1900)», p. 43.

⁹⁵ [Joaquim Pedro de] Oliveira Martins, *O Repórter*, Vol. I, p. 163.

Assim, só o Rei tinha os poderes constitucionais para «romper» com o parlamentarismo. Era o próprio Oliveira Martins a dizer que a obra do Rei era uma obra de libertação, uma revolução e uma «mobilização»⁹⁶.

O paradoxo do recurso ao Rei e a uma ditadura sancionada por este, para salvar a democracia através da suspensão ou eliminação do parlamentarismo, tem sentido no conjunto de ideias de Oliveira Martins. Esse pragmatismo face aos meios justificáveis para atingir um fim maior aplicava-se também à compreensão que Martins tinha de que «a moralidade estava fundada na imoralidade, a civilização no recurso à barbárie, a paz no fazer a guerra»⁹⁷. É por isso que, consciente do carácter «imoral» de uma ditadura, ainda assim a vê como um meio para perseguir um fim que, em última instância, seria «moral», ou seja, redimiria o acto ditatorial. A ditadura é, assim, «um *instrumento regni* indispensável»⁹⁸, diz. E o parlamentarismo acaba substituído por, ou dependente de, uma ditadura. Cite-se Oliveira Martins: «Os Parlamentos, com todos os seus vícios, são todavia hoje ainda o melhor que se achou para exprimir tal ou qual mente a opinião pública, mas este próprio facto está dizendo que o governo dos países continentais tem de ser por força um parlamentarismo temperado pela ditadura [...]. [A] nossa história contemporânea mostra-nos que, exclusão feita ao gabinete *histórico* de 1860-4, durante o qual se aboliram parlamentarmente os morgados e se levaram a efeito tantas outras reformas apreciáveis, o país deve às ditaduras os maiores e melhores actos da sua governação»⁹⁹.

Depois disto, e da teoria do socialismo de Estado de Oliveira Martins (que, por várias razões, não se abordará aqui), parece até *wishful thinking* a afirmação de Rui Ramos de que «a crítica do “parlamentarismo” tem de ser vista como parte integrante da cultura política do liberalismo»¹⁰⁰, já que o pensamento de Martins se orienta mais no sentido de um atomismo social do que de um individualismo liberal. No entanto, diga-se, a bem da verdade, que embora tivesse ido mais além na sua crítica do parlamentarismo, e na defesa de soluções ditatoriais, Martins não era, como temos visto, um intelectual muito diferente do seu tempo. A falta de paciência para com os defeitos do sistema parlamentar tinha vindo para ficar.

⁹⁶ Rui Ramos, «Oliveira Martins e a ética republicana», *Penélope*, n.º 18, Lisboa, 1998, p. 183.

⁹⁷ Idem, *ibidem*, p. 178.

⁹⁸ Joaquim Pedro de Oliveira Martins, *A Província*, Vol. III, p. 27.

⁹⁹ Idem, *ibidem*, p. 10.

¹⁰⁰ Rui Ramos, «Oligarquia e caciquismo em Oliveira Martins, Joaquín Costa e Gaetano Mosca (c. 1880-c. 1900)», p. 51.

I.2.3. A resposta à «inoperância do poder executivo»: João Franco

Não será, pois, de estranhar que, depois de tantas perturbações do curso democrático da política portuguesa, tenham começado a surgir grupos e correntes que faziam da crítica às «ditaduras» ou aos «governos por decreto» a sua arma de guerra ao regime. Já não eram tanto os defeitos do parlamentarismo, com que Oliveira Martins alimentara todo um combate à Monarquia liberal, que estimulavam a desconfiança, mas sim as dissoluções e suspensões do Parlamento que, como diz Amadeu Carvalho Homem, se davam «com preocupante frequência, sempre que se suscitavam dificuldades de relação ou atritos de competência»¹⁰¹.

Após a reforma administrativa de 1886, por exemplo, que passou por decreto depois de uma dissolução parlamentar, Carvalho e Mello defendia um regime que achava desafiado pelo recurso a este «método» governativo. Para ele, quaisquer ditaduras, «ainda as mais e melhor justificadas, exautoram e desprestigiam de alto a baixo o regime parlamentar»¹⁰². Acrescentava ainda, acusando a vulgarização desta prática ao longo da Monarquia constitucional, que as ditaduras eram «um atentado à lei fundamental, um crime e, sobre crime, um terrível exemplo aberto aos partidos contrários. Sem o exemplo das ditaduras passadas, não viria a ditadura presente e sem a presente não virão as futuras, que lhe são legítima consequência e natural desforço»¹⁰³. José Júlio Rodrigues, mais tarde, lembra também que os *bills* de indemnidade passados aos governos integram-se nos «mais graves acontecimentos da nossa vida constitucional»¹⁰⁴. É debaixo deste clima de descontentamento com a intervenção real contra os parlamentos que surge João Franco¹⁰⁵.

¹⁰¹ Amadeu Carvalho Homem, «A propaganda republicana durante a monarquia constitucional», in *Da Monarquia à República*, p. 23.

¹⁰² A. J. de Carvalho e Mello, *A Ditadura e a Reforma Administrativa*, Porto, Livraria Cruz Coutinho Editora, 1887, p. VII da Advertência.

¹⁰³ Idem, *ibidem*, p. 16.

¹⁰⁴ José Júlio Rodrigues, *Dictadura Regeneradora de Fevereiro, Março e Abril de 1890 – Discurso proferido na Câmara dos Senhores Deputados na sessão de 7 de Junho de 1890 contra o respectivo bill de indemnidade*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1890, p. 6.

¹⁰⁵ João Franco Pinto Castelo Branco (1855-1929), nascido em Alcaide, Fundão. Ministro regenerador no governo de Hintze Ribeiro entre 1893 e 1897, veio a ganhar a confiança política e pessoal do rei D. Carlos, entrando no Conselho de Estado em 1895. Após choque com Hintze, saiu do partido e fundou em 1903, um novo: o Partido Regenerador Liberal. Chamado ao poder por D. Carlos em 1906, exerceria o cargo de Presidente do Conselho mesmo sem apoio parlamentar, chegando a exercê-lo em ditadura desde 1907 até ao fim do seu governo e da sua carreira política, marcados pelo regicídio em 1908.

Manuel Villaverde Cabral defendera que, com a crise da Monarquia constitucional, o poder político, não só enquanto prática mas também na concepção do mesmo, terá sofrido um reforço crescentemente autoritário¹⁰⁶. A dinâmica apresentada pelo autor é a de uma construção, pouco a pouco, desde as ideias de um Oliveira Martins às de um Basílio Teles, daquilo a que o próprio chama um «autoritarismo fortemente conservador»¹⁰⁷. Ora, isto poderá constituir-se como uma asserção errada. O que acontece perto do final da Monarquia constitucional não é um fechamento, ou uma viragem para o «conservadorismo», mas sim uma tentativa falhada de reformar um sistema parlamentarista que estava quebrado. Daí ser possível ver, nos dois últimos monarcas portugueses, também duas vias muito distintas para combater os impasses que o próprio sistema – afirmava-se – deixava, na sua «imperfeição», persistir: D. Carlos optara por uma relação privilegiada com os chefes do governo, passando por estes a «solução»; D. Manuel II preferira a via da «acalmação», trabalhando com parlamentos e oposições aguerridas, contando absorvê-los na governação do país.

É por isso que João Franco deve ser visto, sobretudo, como um reformador que falhara na sua missão. Perante um Parlamento – ou uma oposição – que ele reputava de irresponsável, a solução drástica passara por governar *sem* ele. Só mais tarde, a partir de Maio de 1907, se pode falar de um Franco a governar *contra* ele, ou contra as oposições, não apenas «caçando no terreno dos republicanos» mas já ambicionando, sem qualquer sucesso, retirar estes da equação política da sociedade portuguesa. Este extremar de posição nunca lhe seria perdoado. Aliás, fora precisamente isso que os republicanos precisaram para apontar o dedo ao próprio regime constitucional: D. Carlos revelava finalmente a face da Monarquia como um regime ditatorial ou mesmo «absolutista», como apelidará Sampaio Bruno o governo de Franco¹⁰⁸.

Para além de não ser novo, o recurso à dissolução e ao adiamento das câmaras não fora exclusivo para o benefício de Franco enquanto D. Carlos reinara. Já com Hintze Ribeiro isto se passara. Em 1894, no executivo regenerador liderado por Hintze (e com João Franco como ministro com grande ascendente junto do Rei), o governo estagnou perante a oposição teimosa de José Luciano de Castro. A perder o pé numa

¹⁰⁶ Ver o capítulo «A crise nos seus aspectos políticos e ideológicos», in Manuel Villaverde Cabral, *Portugal na Alvorada do Século XX – forças sociais, poder político e crescimento económico de 1890 a 1914*, Lisboa, Editorial Presença, 1988, pp. 59-71.

¹⁰⁷ Idem, *ibidem*, p. 65.

¹⁰⁸ Sampaio Bruno, *A Ditadura – subsídios morais para seu juízo crítico*, prefácio de Cecília Barreira, Lisboa, Edições Rolim, 1987 [1.ª edição: 1909], p. 117.

organização de partidos que resvalava para a pulverização, José Luciano decidira impedir o governo Hintze-Franco de governar. A atitude de Luciano contrariava o «pacto» que parecia sustentar o rotativismo, ou seja, o de que se deve deixar governar para que, quando «rodar» o eixo governo-oposição – e era sempre apenas uma questão de tempo –, também se possa ser deixado relativamente em paz para governar. A impaciência de Luciano, que via o seu futuro político em risco com o crescimento dos republicanos, levou D. Carlos a mais uma encruzilhada política.

Perante uma prática de «obstrucionismo parlamentar» (que se tornaria recorrente durante a I República) por parte do chefe progressista, Hintze não teve outra solução senão pedir a D. Carlos que intervisse. Assim, «face à inoperância do poder executivo, sem meios de evitar a obstrução corrosiva dos parlamentares», diz Veríssimo Serrão, «muitos defendiam a mudança do sistema para que os Governos pudessem realmente governar»¹⁰⁹. Desde 1893 em permanente conflito entre governo e Parlamento (e consequentes dissoluções), agora pedia-se, com a desculpa de uma reforma do sistema político, uma nova dissolução parlamentar. Veríssimo Serrão parece ser da opinião de que o governo de Hintze Ribeiro, que «prescindira por tempos curtos e fixos da fiscalização do Parlamento» para permitir a «formação de Executivos duráveis», não pode ser apelidado de ditadura antes do decreto de Novembro de 1894¹¹⁰. Aliás, diz mesmo, com alguma descrença no bom equilíbrio institucional da Monarquia, que «o poder legislativo apenas servia às oposições para derrubar os Governos, quando deviam colaborar com eles nas tarefas de interesse nacional»¹¹¹. Não foi, portanto, uma novidade a dissolução parlamentar de 1895, vinda no seguimento de um impasse parlamentar e na boa tradição das intervenções do Rei para, muitas vezes, dar cobertura à governação por decreto. Como dizia Rocha Martins, aquele era «um soberano constitucional obrigado a alhear-se, de quando em quando, dos seus básicos auxiliares e a servir aos ministros a maneira de poderem fixar-se no poder fazendo as eleições»¹¹².

O problema é que a ascensão republicana no seio da comunidade política fazia-se, em grande parte, pela crítica ao sistema em que se vivia, atacando o regime e, em particular, a figura do monarca. Este, na propaganda republicana, encabeçava uma

¹⁰⁹ Joaquim Veríssimo Serrão, *História de Portugal, vol. X – A queda da monarquia (1890-1910)*, Lisboa, Editorial Verbo, 1988, p. 58.

¹¹⁰ Idem, *ibidem*.

¹¹¹ Idem, *ibidem*, p. 61.

¹¹² [Francisco] Rocha Martins, *João Franco e o seu tempo*, Lisboa, edição do autor, Oficinas Gráficas do «ABC», 1925, p. 13.

máquina governativa que estava condenada a falhar precisamente pelo desequilíbrio que a prerrogativa régia trazia à relação entre os partidos. Para a oposição, portanto, contestar a «ditadura» equivalia a criticar e a fragilizar o papel constitucional do Rei, verdadeiro pilar da demasiado rotineira prática de dissoluções. Assim se explica a ténue aliança feita entre a oposição progressista e a facção republicana na crítica a D. Carlos e ao ministério Hintze-Franco: os primeiros procuravam a queda do Partido Regenerador para voltar a aceder ao poder, «assustando» um monarca sob «fogo» de várias frentes; os segundos aceleravam a ruína da Monarquia constitucional, que permitisse a ansiada mudança de regime¹¹³. Independentemente da crítica, a «ditadura» de Hintze persistiu, naquilo que Veríssimo Serrão definiu muito bem como sendo «uma solução momentânea, na esperança do desejado equilíbrio dos dois poderes, sem o qual nenhum Ministério poderia resistir»¹¹⁴.

Foi também na esperança deste «equilíbrio dos dois poderes» que João Franco governou em 1906. Numa solução governativa inesperada, o pequeno partido dissidente de Franco – o Partido Regenerador-Liberal – conseguiu o apoio de D. Carlos e do Partido Progressista para governar sem uma maioria própria. Perante um completo impasse legislativo entre progressistas e regeneradores, de facto, o monarca não tivera outra solução senão efectuar uma mudança de governo. E esse novo governo não poderia vir do seio da dissensão parlamentar, mas sim do recurso a uma entidade política externa: a sorte saiu a João Franco, homem de confiança do Rei.

Em Abril de 1906, o «Fervilha» (uma velha alcunha de Franco) sucedia a Hintze no executivo. Num governo sustentado por acordos parlamentares, a aventura ministerial de Franco parecia perfeitamente simbólica das virtudes do sistema parlamentar. Isto, claro, até ao dia em que José Luciano lhe retirara o apoio político, em Maio de 1907. Entre demitir um governo sem bases de apoio palpáveis no Parlamento ou deixar o Presidente do Conselho governar sem a fiscalização do poder legislativo, D. Carlos optara pela segunda via. O Rei punha-se ao lado de um homem a quem votava a sua confiança pessoal e, assim, é de supor que se encaminhava para uma reorganização partidária. Numa «ditadura» que Franco referia ser «de administração»¹¹⁵, D. Carlos via apenas a forma de corrigir o que estava mal na relação entre os partidos e, à semelhança

¹¹³ Rui Ramos, *João Franco e o Fracasso do Reformismo Liberal (1884-1908)*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2001, pp. 76-78.

¹¹⁴ Joaquim Veríssimo Serrão, *História de Portugal, vol. X – A queda da monarquia (1890-1910)*, p. 64.

¹¹⁵ João Franco, *Cartas D'el-Rei D. Carlos I a João Franco Castello-Branco seu último presidente do Conselho*, Lisboa, Bertrand Editora, 2006 [1.ª edição: 1924], p. 131.

do que se fez com o ministério de 1893-1897, levar a cabo uma «rearrumação» das forças políticas para voltar a uma «normalidade constitucional»¹¹⁶.

A ditadura, diz Rocha Martins, «sempre, mais ou menos, se praticara e se não fora mais longe, a razão estava na repugnância do monarca em a conceder sem as derradeiras experiências no parlamento», e tinha sido isso «que sucedera a Hintze e a José Luciano»¹¹⁷. Estas soluções, no entanto, vieram na pior altura, na fase descendente da Monarquia constitucional. A dualidade entre ideologia liberal e «ditadura de administração» em Franco dava azo a críticas vindas da própria sociedade, fora dos palcos estritamente políticos, como o teatro de revista *Ó da Guarda!*, no qual João Franco aparece representado vestido de Nero, e apelidado de «Mexias», uma aliteração beirã (João Franco era originário do Fundão) de Messias. O actor Eduardo Vieira, interpretando o «Mexias», aparece a cantar: «Eu Xá fui um ditador / Mas na época actual / Xou Mexias salvador / Xou um grande liberal»¹¹⁸. A visita de Franco ao Porto, em Junho de 1907, também não foi a mais agradável para o chefe do governo: na passagem por Coimbra, o seu comboio era alvejado com vários objectos, situação difícil que não encontraria melhoras no regresso a Lisboa, onde se depararia com uma verdadeira insurreição¹¹⁹. Já o jornal *Correio da Noite*, ligado ao Partido Progressista, qualificou prontamente o governo de João Franco como uma «ditadura de sangue e de suborno»¹²⁰.

Mas o principal ataque veio dos republicanos, que viram em Franco simultaneamente uma ameaça de mutação da Monarquia constitucional para algo diferente (que pudesse ocupar o espaço político onde o Partido Republicano crescia) e, aquando da sua entrada em ditadura efectiva, uma oportunidade para desferir um golpe decisivo na imagem pública do trono e do regime. O recurso a ditadura, não sendo uma rotina nova, passara a ser publicitado como se de um crime moderno se tratasse, típico de sistemas políticos em desespero de causa. Em parte, não se enganavam: a Monarquia começava a lutar pela sua sobrevivência. Como vaticinara Rocha Martins em relação à lei de imprensa decretada por João Franco: aquelas eram «medidas que se aplicavam

¹¹⁶ Rui Ramos, *João Franco e o Fracasso do Reformismo Liberal (1884-1908)*, pp. 153-154.

¹¹⁷ [Francisco] Rocha Martins, *João Franco e o seu tempo*, p. 229.

¹¹⁸ Idem, *ibidem*, p. 246.

¹¹⁹ Amadeu Carvalho Homem, «João Franco ou a tentação ditatorial», in João Medina (direcção), *História de Portugal – dos tempos Pré-Históricos aos nossos dias*, Vol. IX, Alfragide, Clube Internacional do Livro, s.d., pp. 396-397.

¹²⁰ Idem, *ibidem*, p. 398.

aos que, hora a hora, se lançavam no seu combate, vendo na ditadura horrores e não compreendendo que a luta estava a travar-se entre a monarquia e a república»¹²¹. A lei de imprensa, um golpe muito duro num tempo em que a política se fazia, essencialmente, nos jornais, extremou os campos. Sampaio Bruno revelaria, mais tarde, a causa que movia o grupo republicano: «João Franco fora ao poder e estava no poder para destruir a ideia republicana em Portugal»¹²². Aquilo que era um governo de «ditadura» para tentar reformar o sistema constitucional parlamentar e torná-lo verdadeiramente representativo, contrariando a omnipresença dos caciques e dos oligarcas ligados aos velhos partidos, para que a Monarquia não perdesse espaço para a ideia republicana, acabava transformado, na propaganda republicana, numa tirania contra os próprios republicanos.

O que não lhe perdoavam – não só republicanos mas também a oposição monárquica – era, sobretudo, a auto-imagem que tinha criado de um liberal puro que não faria mais do que uma «ditadura de administração» obrigada pela circunstâncias mas que acabara a governar sozinho contra tudo e todos. No Porto, os republicanos sublinhavam isto mesmo em comícios de oposição: «Vestiu-se de liberal para assaltar o poder, mas obtido este despiu o disfarce e arremessou o país para uma ditadura sem razão nem precedentes com intuitos mesquinhos e perturbadores de toda a vida nacional»¹²³. António José de Almeida obrigava à definição política de Franco como liberal *ou* ditador, ironizando sobre esta sua amplitude ideológica: dizia que «João Franco se sentara em duas cadeiras[:] uma que representa o favor do paço, outra que simboliza o poder do povo. Se se senta mais folgadoamente, desequilibra-se; na sua inteira atitude, as cadeiras deslizarão ao longo das suas ilhargas e s. ex.^a ficará estatelado»¹²⁴. Já Brito Camacho dava um golpe final, ao insinuar o inevitável, que Franco estaria a agir fora da lei, suspendendo, de facto, com o decreto de 10 de Maio de 1907, a base constitucional do Reino, e dava a fórmula para o fim desse executivo, dizendo que «um chefe do Estado que decreta a suspensão do código fundamental que jurou, tirando desse juramento a sua única força, o seu único prestígio, a sua única autoridade, renuncia aos seus direitos e levava, portanto o termo da sua abdicação»¹²⁵.

¹²¹ [Francisco] Rocha Martins, *João Franco e o seu tempo*, p. 274.

¹²² Sampaio Bruno, *A Ditadura – subsídios morais para seu juízo crítico*, p. 52.

¹²³ [Francisco] Rocha Martins, *João Franco e o seu tempo*, p. 264.

¹²⁴ Idem, *ibidem*, p. 108.

¹²⁵ Idem, *ibidem*, p. 244.

Ainda assim, nem tudo se fazia de oposição, e o balanço da «ditadura» de João Franco não era maioritariamente negativo. O padre José Joaquim de Sena Freitas, por exemplo, pedia que se reavaliasse a importância daquele ministério. «[A]presentando no *passivo* da nossa dívida flutuante um abaixamento de seis mil a dois mil contos», diz Sena Freitas, «era já isto para um Portugal sensato e tímido lhe ser profundamente reconhecido e dizer em grito: “Abençoada ditadura transitória, que apesar de anormal, nos proporcionou tal resultado, tal retorno de moralidade, tal homem de bronze, a contrapelo dos de massapão que temos tido, tal desenvolvimento de força não paralisada felizmente dentro das paredes de um parlamento!” [...] Parlamento! Parlamento! Sim; mas o que a nação quer acima de tudo é que os fins se consigam, ou com ele aberto ou com ele fechado. O resto é a superstição pueril que se agarra às fórmulas, e a alquimia mediévia que sacrificava os fins aos meios»¹²⁶. O próprio meio social lisboeta, com grande implantação republicana, via João Franco com bons olhos. Várias décadas depois, a conhecida actriz Adelina Abranches referia nas suas memórias que um amigo a havia feito compreender, na altura, que João Franco era «o único homem capaz de salvar o País, do caos em que os outros políticos o tinham mergulhado», que havia jurado a D. Carlos «libertá-lo» do sistema rotativo que, até então, segundo Adelina Abranches, «atrofiava o desenvolvimento do País e o desacreditava no estrangeiro»¹²⁷.

Num balanço feito na Câmara dos Deputados ainda em Julho de 1908, Sérgio de Castro, próximo do grupo de Hintze Ribeiro, diz que, fora de hipocrisias, era necessário admitir que as ditaduras faziam parte da história política, e até constitucional (ver, por exemplo, a previsão para o Ultramar no Acto Adicional de 1852), de Portugal. Acrescentava ainda que estas sempre se deram por ónus de oposições mas, no final, resultavam normalmente em «legislação, e boa legislação»¹²⁸.

O que é certo é que, passado um ano e meio de governação, João Franco chegara a um «beco sem saída», completamente condicionado por um ambiente de grande «intoxicação psicológica e social»¹²⁹. Atacado pelo lado republicano, pressionado pelas estratégias de poder dos partidos monárquicos tradicionais, minado pelas alianças pragmáticas da dissidência progressista, o executivo franquista ficou cada vez mais

¹²⁶ P.º Sena Freitas, *Psychologia Política do Conselheiro João Franco*, Lisboa, Imprensa Lucas, 1909, p. 19.

¹²⁷ Adelina Abranches, *Memórias*, Lisboa, Empresa Nacional de Publicidade, 1947, p. 222.

¹²⁸ Sérgio de Castro, *Dictaduras e Dictador – discurso pronunciado na Câmara dos Senhores Deputados nas sessões de 28 e 29 de Julho de 1908*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1908, p. 13.

¹²⁹ Joaquim Veríssimo Serrão, *História de Portugal, vol. X – A queda da monarquia (1890-1910)*, p. 126.

fragilizado, até que o regicídio, a 1 de Fevereiro de 1908, deu a arma de que as oposições precisavam para afastar definitivamente Franco, ligando-o a este evento trágico como se de uma relação causa-efeito se tratasse. A poucos meses de novas eleições (estavam marcadas para 8 de Abril de 1908), o governo era substituído como se se tivesse eliminado uma tirania – fama esta que ficou para a história – e a «ditadura» franquista, que não fazia outra coisa senão seguir a linha dos reformadores liberais que agiam por decreto para modificar áreas essenciais do sistema político sem corromper o sistema em si mesmo, dava lugar àquilo a que Rui Ramos define como dois anos, entre 1908 e 1910, de «desorientação e caos agravado», terreno fértil para a já adivinhada tomada do poder pelo Partido Republicano, numa revolução que veio de fora do regime e não de dentro, tal como João Franco, num último esforço para salvar a Monarquia, almejava¹³⁰.

I.2.4. As «ditaduras inevitáveis» de Basílio Teles

A exclusão de Basílio Teles¹³¹ do quadro referencial dos teóricos ou defensores da ditadura no período contemporâneo pré-republicano em Portugal seria indesculpável. Este republicano não só reflectiu e doutrinou sobre os contornos e objectivos de uma ditadura, como a defendeu como essencial para fazer a passagem da Monarquia para a República. Numa das suas obras essenciais – *As Ditaduras* (ensaio seguido de *O Regime Revolucionário*) –, Basílio Teles vê, em geral, dois tipos de situação nos quais a necessidade e o superior interesse do país pedem tal panaceia: no caso de um regime que começa a dar os primeiros passos, como a I República em Portugal, uma «ditadura inicial» é, para ele, «inevitável»; para além disso, são legítimas «ditaduras eventuais», que são por todos compreensíveis nas situações em que há «urgência de defender a República contra qualquer perigo, interior ou exterior»¹³². Nesta sua obra, aqui referida, Basílio Teles reunia artigos do jornal *A Voz Pública*, escritos durante a «ditadura franquista» mas ordenados e republicados num ensaio que, de certa forma, desambiguava a relação entre República e ditadura, atenuando o carácter negativo que

¹³⁰ Rui Ramos, *João Franco e o Fracasso do Reformismo Liberal (1884-1908)*, pp. 192-193.

¹³¹ Basílio Teles (1856-1923), nascido no Porto, foi um professor, ensaísta e propagandista republicano. Esteve envolvido no golpe republicano falhado de 31 de Janeiro de 1891 e pertenceu ao Directório do Partido Republicano Português. Nunca chegou a aceitar nenhuma pasta em governos da República, optando, pelo contrário, por se retirar completamente da vida pública já durante esse regime.

¹³² Basílio Teles, *As Ditaduras – O Regime Revolucionário*, prefácio de Vital Moreira, introdução de Fernando Catroga, Coimbra, Atlântida, 1975 [1911], p. 30.

esta última adquiriu durante a vigência da «ditadura» de João Franco e resgatando o conceito e a instituição ditatoriais para o rol de mecanismos políticos à disposição dos republicanos. Como nota Pedro Martins no seu estudo do pensamento político de Basílio Teles, a «ditadura» que este propunha «não devia adquirir o carácter odioso e pessoalizado que inquietava alguns democratas mais ortodoxos, pois consistia apenas na concentração *transitória* do poder executivo e legislativo numa única entidade que não era necessariamente *pessoal* ou, muito menos, *partidária*»¹³³.

Apesar do idealismo republicano e do seu entusiástico trabalho durante o período de propaganda, Basílio Teles não era, portanto, um crítico faccioso. Reprova, por isso, a «*fobia* política» dos que mostravam a sua aversão a ditaduras, em especial o falso horror em relação às vias ditatoriais frequentemente seguidas durante a Monarquia. Isto porque os próprios republicanos, como ele bem previa, teriam «fatalmente de recorrer à ditadura» para «garantir a estabilidade, e mesmo a simples viabilidade da República». Ou seja, a ditadura – que ele entendia como uma «acumulação dos poderes executivo e legislativo numa única entidade, parlamento ou gabinete», durante um período «transitório» e «determinada por considerações elevadas» e não por «predilecções egoístas de temperamento» ou «vantagens mesquinhas de facção» –, não tinha disso dúvidas, seria provavelmente a única maneira, ou pelo menos a mais rápida e eficaz, de implantar «reformas de incontestável alcance colectivo», sobretudo quando exercidas em «diversas conjunturas anormais», situações perante as quais são legítimas e defensáveis¹³⁴. Fazia, assim, uma confissão: «Sim, amigos, sou partidário irredutível das ditaduras. A questão é que o ditador esteja à altura do papel»¹³⁵.

Para tal doutrina de ditadura republicana, inspirava-se no exemplo da República de Roma, que lhe parecia praticamente isento de mácula, por terem os romanos, entre si, «soberbas criaturas» a quem «voluntariamente confiavam a direcção suprema do Estado» de cada vez que eram ameaçados por um «perigo sério». No entanto, esta figura – a do *dictator* romano – não surgia espontaneamente por vontade do próprio numa tomada de poder, mas através de uma concessão dessas faculdades extraordinárias por

¹³³ Pedro Miguel Páscoa Santos Martins, *Basílio Teles (1856-1923): As faces de Jano da modernidade*, dissertação de Doutoramento em Filosofia, orientação de Fernando Catroga, Braga, Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho, 2007, p. 400.

¹³⁴ Basílio Teles, *As Ditaduras – O Regime Revolucionário*, pp. 13-15.

¹³⁵ Idem, *ibidem*, p. 19.

um «consenso, tácito ou expresso, do país, ou pelo menos de um partido». Em Portugal, infelizmente, não via ninguém com estofos para tal missão¹³⁶.

Claro que essas situações não surgiriam, necessariamente, de ameaças externas a um regime, mas também de crises internas. Tal como virá, de facto, a acontecer na I República (durante a qual Basílio Teles se isolara e tornara um «eremita»), casos haveria em que tal ditadura seria necessária para garantir a estabilidade de uma reforma que se queria célere, entre os quais previa «uma situação governamental estável, de duração indeterminada» cujas tarefas variariam entre «simplificar os serviços públicos», executar «meia dúzia de reformas» urgentes ou «regular provisoriamente o exercício do direito eleitoral» (no fundo, o velho paradoxo de uma ditadura para garantir o bom funcionamento da democracia)¹³⁷. Ou seja, se Basílio Teles defendia, por princípio, aquilo a que Carl Schmitt definiria como «ditadura de comissário», a forma como acomodava a possibilidade de prolongar a «ditadura» (e o «estado de excepção») por um tempo indeterminado anulava, por completo, o princípio elementar daquele mecanismo institucional herdado da República de Roma. Suprimida a necessidade de limitar, a um período breve, a vigência da «ditadura» e permitindo que esta se prolongasse por «duração indeterminada», Basílio Teles acabava, no fundo, por defender uma «ditadura soberana», que ficará bem clara na sua posterior tentativa de doutrinação dos republicanos (e que Pedro Martins separa como «segunda fase da ditadura basílica»¹³⁸) no sentido da construção de um governo mais musculado que defendesse a nova ordem constituída e o «regime revolucionário», e aproximando-se de um horizonte político «não democrático e anti-parlamentarista»¹³⁹.

Enfim, para Basílio Teles o verdadeiro imperativo acabava por ser, não a necessidade de criar uma legalidade (referindo apenas o ensaio *As Ditaduras* e não a justificação contida em *O Regime Revolucionário*), mas a consciencialização de que, para defender um regime (como a República, que entendia superior à Monarquia), era legítimo e necessário esquecer os seus elementos mais frágeis, como o Parlamento – um decisor lento para situações de emergência – ou a supremacia das eleições. A legalidade e os princípios ideológicos do regime não se deveriam anular a si próprios. Suponham, perguntava Basílio Teles, que umas eleições davam a vitória legal aos monárquicos:

¹³⁶ Idem, *ibidem*, pp. 19-21.

¹³⁷ Idem, *ibidem*, pp. 25-26.

¹³⁸ Pedro Miguel Páscoa Santos Martins, *Basílio Teles (1856-1923): As faces de Jano da modernidade*, p. 405.

¹³⁹ Idem, *ibidem*.

iriam os republicanos «depor o poder e os cofres públicos nas mãos de homens» que os próprios tinham acusado de «incapazes, opressores, corrompidos»? Claro que não. Primeiro criava-se o cidadão de que a República precisava, só depois se permitia que o mesmo dela participasse. Era a ditadura republicana na sua forma pura¹⁴⁰.

Por fim, admitia não excluir a «possibilidade de se prescrever, por uma vez, uma instituição essencialmente britânica» mas que por cá serviria de «irritante trambolho [...] a uma acção governativa de alguma largueza, coerência e energia»¹⁴¹. Falava, é claro, do Parlamento. Numa pergunta que, certamente, terá ecoado na mente de vários chefes de governos durante a I República, Basílio Teles deixa a sugestão: «se o parlamento não é mais, entre nós, que ridícula paródia, não será preferível dispensá-lo quando haja um plano sério de governo a pôr em execução, sem demora e integralmente?»¹⁴². Não dava a resposta, mas, como veremos mais adiante com governos sob pressão, oposições impotentes e militares descontentes, a pergunta de Basílio era mote suficientemente forte. Para bom entendedor, meia palavra bastava.

¹⁴⁰ Basílio Teles, *As Ditaduras – O Regime Revolucionário*, pp. 16-17.

¹⁴¹ Idem, *ibidem*, pp. 26-27.

¹⁴² Idem, *ibidem*, pp. 41-42.

II – Os primeiros anos da República: uma evolução política

Nesta altura já se podem avaliar os partidos políticos: não valem nada, à excepção dos democráticos. Formaram-se grupos – o do Camacho, um estado-maior, destinado a nunca governar; o do António José, fiado em que os conservadores o apoiariam, como se os conservadores pudessem apoiar o homem mais radical da república. – Os evolucionistas – diz Junqueiro –, são uns pobres homens: conhecem-se todos pela cara. – É assim que o poeta lhes passa um atestado de patetas. E o do Afonso Costa, onde entraram os homens de negócio, a gente da província que quer conservar os seus lugares e as suas posições de destaque, e a gente radiceira de Lisboa e Porto, que lhe deu consistência, fazendo desse partido, com todos os seus defeitos e as suas qualidades, o único organismo vivo da república. Vivo e insuportável.

Raul Brandão¹⁴³

II.1. «Moderados» e «radicais» na I República

O que foi a República? Ou, mais rigorosamente, que República foi esta, que agravou ainda mais os problemas que jurou resolver com a queda da Monarquia? A República – mais rigorosamente, a I República Portuguesa – durou de 5 de Outubro de 1910 a 28 de Maio de 1926 e, após um momento de euforia inicial, praticamente não teve um único dia de descanso durante os quase dezasseis anos de existência. Decepcionante, violento, politicamente instável e imaturo, o regime republicano resistiu contra opositores externos, contra civis e operários descontentes e, sobretudo, contra os seus maiores inimigos: os próprios políticos republicanos, que, em disputas vagamente ideológicas, falharam em perceber que a maioria dos portugueses apenas queria uma economia estável, contas públicas transparentes, um país digno internacionalmente e um ambiente político respirável. Tiveram precisamente o contrário.

Num artigo clássico de 1970, afastava-se a ideia (aliás, bastante generalizada e perpetuada) de que a I República tinha, afinal, sido um falhanço corrigido da pior forma com uma ditadura militar. Ditadura militar essa que tomara nas suas mãos o

¹⁴³ Raul Brandão, *Memórias – Tomo III*, editado por José Carlos Seabra Pereira, Lisboa, Relógio D'Água Editores, 2000 [1933], p. 73.

infanticídio, diriam os optimistas, de um jovem regime cheio de boas intenções mas parco em homens honrados. Comparando o nosso regime com as outras repúblicas europeias do século XX (espanhola, alemã ou austríaca), Hermínio Martins propunha nesse artigo, não a dúvida habitual de perguntar porque acabou tão cedo este regime em Portugal, mas sim a «de saber por que razão a república liberal sobreviveu tanto tempo»¹⁴⁴.

Não será fácil obter uma resposta definitiva para esta dúvida. Certo, no entanto, será o reconhecimento de uma progressiva perda do benefício da dúvida por parte dos republicanos, numa evolução descendente que praticamente começou no 5 de Outubro e nos dias da implantação da República. Na mesma semana que se derrubava a Monarquia, sentia-se, talvez apressadamente, a necessidade de aplicar as novas ideias sobre a sociedade trazidas pelo Partido Republicano Português (PRP), na forma dos decretos anticlericais de 8 de Outubro de 1910 assinados pela mão do novo ministro da Justiça, Afonso Costa. Expulsavam-se os Jesuítas, dissolviam-se as ordens religiosas e confiscavam-se todos os seus bens. Os republicanos, e sobretudo Afonso Costa, mostravam cedo que estavam bastante empenhados em mudar a sociedade, num Governo Provisório que, «sem qualquer fiscalização de um parlamento, era virtualmente uma ditadura»¹⁴⁵. Sampaio Bruno chamaria mesmo, a esta fase ditatorial, o «Franquismo de barrete frígido»¹⁴⁶. Na verdade, a urgência em legislar frontalmente contra a Igreja Católica – a referência religiosa dominante em Portugal – ou contra as ordens não era por acaso. Para Hermínio Martins, o «anticlericalismo constituía o mais básico denominador comum a unir as congéneres republicanas [...] de um modo tal que nem o anti-realismo conseguia rivalizar com ele»¹⁴⁷, o que facilmente promovia para primeiro lugar a necessidade de mostrar um primeiro sinal de boa fé que agradasse ao maior número de republicanos, nem que para isso se legislasse depressa e sem discussão, criando um conjunto de leis que – tal como a Lei da Separação do Estado das Igrejas ou a própria Constituição de 1911 – seriam, mais do que referências duradouras, «problemas» a resolver ou, pelo menos, a amenizar por futuros governos.

¹⁴⁴ Hermínio Martins, «O colapso da I República», in *Classe, Status e Poder*, 2.^a ed., Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2006 [1998], pp. 69-70.

¹⁴⁵ Douglas L. Wheeler, *História Política de Portugal 1910-1926*, tradução de J.O.M. e Cristina Correia, Mem Martins, Publicações Europa-América, 1978, p. 84.

¹⁴⁶ Sampaio Bruno, no artigo «A República Portuguesa-II», *A Pátria*, 24 de Novembro de 1910, citado em Ernesto Castro Leal, *Partidos e Programas – O campo partidário republicano português (1910-1926)*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2008, p. 23.

¹⁴⁷ Hermínio Martins, «O colapso da I República», in *Classe, Status e Poder*, p. 73.

Mas se uma referência aos republicanos como um grupo indiferenciado era pouco rigorosa, passará a fazer cada vez menos sentido logo nos primeiros anos do regime. Muito cedo se notou uma cisão entre «radicais» e «moderados» (por vezes confundidos com os «conservadores»). Imediatamente a seguir à confirmação da vitória da revolução, «os republicanos, para salvar a República, que o grosso do PRP queria e pela qual se batera», tinham de fazer o inevitável: esvaziar o novo regime dos «adesivos», os antigos monárquicos que se tinham juntado aos vencedores. A seguir, viriam os moderados¹⁴⁸.

Na senda da transformação da sociedade, os radicais transformaram o Governo Provisório numa instituição excessivamente zelosa em tornar óbvia a passagem de testemunho dos monárquicos para os republicanos. A Assembleia Constituinte, para Vasco Pulido Valente, «não passou de um congresso do PRP, reunido em São Bento, para glória dele e humilhação dos portugueses»¹⁴⁹. E foi aí, tal como no Governo Provisório, que se fabricou o que se desejava desde sempre: uma República para os republicanos. O escritor Raul Brandão enumerara sem grandes dúvidas os autores do radicalismo inicial: «Foram os do governo provisório que lhe imprimiram o feitio intolerante e jacobino – foram o Afonso Costa, o Bernardino, o Camacho e o António José. Foi principalmente o Afonso que lhe colou a máscara que ela nunca mais pôde arrancar. Fê-la à sua imagem e semelhança: materialista e orgiaca, acolhendo de braços abertos a pior escória dos partidos monárquicos – os que não tinham convicções e queriam continuar no gozo dos seus interesses»¹⁵⁰.

Na rua, imperou um quase – se não efectivo – «terror republicano». Sobretudo entre os monárquicos, reinara a incerteza sobre o seu futuro. Mas, na maioria dos casos, os «castigos» ficaram-se por prisões e restrições arbitrárias da sua liberdade política. O regime encontrava-se então num impasse: se, por um lado, não queria manchar o nome da República com precisamente a mesma atitude que João Franco tivera com os seus opositores, por outro, era bastante óbvio o perigo de deixar que os monárquicos e os católicos (os mais atingidos no seu orgulho e na sua liberdade política) se organizassem politicamente ou, mesmo, que continuassem na sua contra-revolução através dos jornais, da «propaganda reaccionária». Renascia, assim, o braço popular dos

¹⁴⁸ Vasco Pulido Valente, «A “República Velha” (1910-1917)», in *Portugal – Ensaios de História e de Política*, Lisboa, Alêtheia Editores, 2009, p. 49.

¹⁴⁹ Idem, *ibidem*, p. 56.

¹⁵⁰ Raul Brandão, *Memórias – Tomo III*, p. 62.

republicanos, fazendo da acção directa sobre os opositores, na «rua», uma parte importante da consolidação da República e, mais especificamente, do PRP. Como explica Vasco Pulido Valente, «o que não se pudesse suprimir *de direito*, suprimia-se *de facto*. Tinha legalmente de se tolerar um intolerável jornal monárquico ou “reaccionário”? O “povo indignado” encarregava-se de corrigir a anomalia, assaltando o jornal e “empastelando” os tipos. Tinha legalmente de se tolerar instituições pérfidias como os centros católicos? As puras massas republicanas tomavam sobre si a responsabilidade de restaurar a ordem, invadindo os centros, sovando os sócios e queimando a mobília. [...] Por falta de provas legalmente válidas, a polícia, a GNR e o exército não apreendiam quantidades satisfatórias de conspiradores, padres subversivos, espões, anarquistas ou “incorrigíveis”? Voluntários abnegados, livres de semelhantes formalidades, deitavam-lhes a mão e metiam-nos na cadeia»¹⁵¹.

Isto acontecia, é claro, porque era ténue o traço que separava «os agentes da repressão das pessoas privadas» e porque não existia propriamente «uma legalidade, ou sequer um simples conjunto de regras tácitas, mas fixas e compreensíveis» que esclarecessem até onde se podia ir na defesa da República¹⁵². Este problema rapidamente se estendera à lei propriamente dita, no momento em que saía da Assembleia Constituinte o código de leis fundamentais da República. Debaixo de uma pressão considerável das massas do PRP, o debate cedo virou, maioritariamente, para o apoio à via parlamentarista, o que, face à inexistência de uma definição exacta do papel do Presidente (o contra-poder), criou um enorme desequilíbrio no regime. Num regime parlamentarista tal como o escolhido pelos deputados constituintes, embora o poder não estivesse, neste caso, na volubilidade da «rua», ficava, na prática, todo no Parlamento, onde as maiorias não tinham praticamente travão para o que podiam fazer. Na Constituinte, apenas os deputados José Barbosa e Manuel de Arriaga preferiam o regime presidencial ao parlamentarista, e mesmo assim, apenas o faziam «em tese». Arriaga referia mesmo que seria impossível ter um regime presidencial saudável em Portugal, visto não haver no país gente com ténpera e virtude suficientes para um cargo

¹⁵¹ Vasco Pulido Valente, «A “República Velha” (1910-1917)», in *Portugal – Ensaio de História e de Política*, pp. 50-51.

¹⁵² Idem, *ibidem*, p. 51.

tão importante. A ambos, chamara Luís Salgado de Matos «presidencialistas» não praticantes¹⁵³.

Este medo do presidencialismo, obviamente muito ligado aos fantasmas da Monarquia e do intervencionismo régio, levou a que se demonizasse esse cargo do regime. Nas Constituintes, os epítetos lançados iam de «ditador» a «tirano» para a figura do Presidente¹⁵⁴. O medo que se repetissem os abusos da Monarquia – durante a qual o Rei adiava, fechava ou dissolvia as Câmaras – levou a que, apesar de muitas vozes pedirem um presidencialismo limitado mas moderador (como João de Meneses, Egas Moniz ou o próprio Alexandre Braga, que, embora acérrimo defensor do regime parlamentarista, confessa: «não posso aceitar, em meu espírito, a compreensão de um presidente inerte, porque essa inércia corresponderia [...] à negação de todas as faculdades que ele requer»¹⁵⁵), se remetesse o Presidente da República para uma posição absolutamente secundária e, na prática, impotente para intervir nas contendas políticas e institucionais do regime. O direito de dissolução do Parlamento, que se pedia para o Presidente, foi esmagado na Constituinte, apesar da insistência (aliás, quase profética) de Egas Moniz, na sessão de 10 de Julho, no problema que seria chegar a impasses como o da seguinte situação-tipo: suponha-se que um governo precisa da aprovação de medidas essenciais, e o Parlamento recusa-se a votar estas medidas; o resultado é ter-se um ou mais governos que vão caindo enquanto a raiz do problema – o Parlamento – continua em vigor, sem poder ser dissolvido pelo Presidente e submetido a novo sufrágio; a única forma de o retirar do poder recairia então numa situação ilegal, ou seja, um golpe de Estado. Para Egas Moniz, portanto, «a falta de dissolução seria a tirania do Parlamento; e a tirania de muitos homens é muito pior do que a de um só»¹⁵⁶. João de Freitas reitera esta opinião poucos dias antes da aprovação da Constituição. Para Freitas, sem a possibilidade de recurso à dissolução, «em vez da ditadura de um homem teremos a ditadura do Parlamento»¹⁵⁷. Machado Santos diria mais tarde que «sem o princípio da dissolução parlamentar, num país de analfabetos e de *dependências* como o nosso, o partido que tenha maioria nas câmaras nunca mais sai do poder»¹⁵⁸.

¹⁵³ Luís Salgado de Matos, *Tudo o que sempre quis saber sobre a Primeira República em 37 mil palavras*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2010, pp. 16-17.

¹⁵⁴ Idem, *ibidem*, pp. 27-28.

¹⁵⁵ *Diário da Assembleia Nacional Constituinte*, 6 de Julho de 1911, p. 20.

¹⁵⁶ *Ibidem*, 10 de Julho de 1911, p. 10.

¹⁵⁷ *Ibidem*, 14 de Agosto de 1911, p. 30.

¹⁵⁸ Machado Santos, *A Ordem Pública e o 14 de Maio*, Lisboa, Lamas & Franklin, 1916, p. 21.

Não tiveram sucesso os avisos dos defensores da dissolução. A 18 de Agosto de 1911, a nova Constituição do país optava por um pendor claramente parlamentarista, numa viragem drástica do que existia na Monarquia (e de certa forma em oposição a esta). A sua essência é bem sintetizada por Rui Ramos: «Não se limitou a substituir o rei pelo presidente. Pelo contrário, apagou o papel político do chefe de Estado, reduzido a uma mera chancela, e concentrou o poder nas duas secções do parlamento (o Congresso da República), a dos deputados e a dos senadores [...]: as câmaras elegiam e podiam destituir o presidente da República, e o Governo, formalmente nomeado pelo presidente, dependia unicamente da sua confiança. O presidente não podia vetar leis nem adiar ou dissolver o Congresso. Os ministros eram obrigados a assistir às sessões das câmaras. Tudo, portanto, dependia dos deputados e senadores»¹⁵⁹.

A primeira oficialização da separação entre «moderados» e «radicais» no seio dos republicanos veio poucos dias depois, na eleição do Presidente da República a 24 de Agosto. Bernardino Machado concorria como candidato de Afonso Costa, advogando a unidade do PRP, a consolidação da legislação do Governo Provisório (sobretudo a Lei da Separação) e a continuação do combate aos inimigos do regime. Manuel de Arriaga, por seu lado, representava o lado moderado, tendo sido proposto por António José de Almeida e Brito Camacho para um programa de quatro grandes objectivos: conseguir a conciliação do país, o respeito pela legalidade, garantir a ordem pública e rever a Lei da Separação. Ganhou este último, com 121 votos contra os 86 de Bernardino Machado¹⁶⁰. Igualmente importante nesta votação, seria uma clara demarcação entre o núcleo duro do PRP, onde Afonso Costa se destacava e afirmava como líder quase incontestado, e os chamados «bloquistas», que apoiaram a eleição de Arriaga, se configuravam como oposição a Afonso Costa e tinham em António José de Almeida, Manuel de Brito Camacho e António Machado Santos as suas principais figuras.

O que unia os «bloquistas» aos «afonsistas» era a visão de uma República em xeque face aos seus inimigos, ainda abundantes nesta fase prematura. O que os separava, porém, era a radical diferença na forma como propunham a abordagem desses inimigos. Os «bloquistas» viam a «adesivagem» (a adesão de antigos monárquicos aos partidos republicanos) como uma forma positiva de contar com os contributos de quem

¹⁵⁹ Rui Ramos (coordenação), *História de Portugal*, 4.ª edição, Lisboa, Esfera dos Livros, 2010 [1.ª ed.: 2009], p. 590.

¹⁶⁰ João B. Serra, «A evolução política (1910-1917)», in Fernando Rosas e M.ª Fernanda Rollo (coordenação), *História da Primeira República Portuguesa*, Lisboa, Edições Tinta-da-China, 2010, p. 103.

queria ajudar a República, vindo de fora do espectro político republicano, e de garantir uma evolução mais branda e estável da Monarquia para a República, ostracizando apenas os elementos mais perigosos da «reação». No fundo, seguiam a visão de que a árvore que não dobra um pouco, acaba por se quebrar. A árvore, claro, era a República.

Esta visão inquietava os radicais do PRP, «devido ao risco», afirma Rui Ramos, «de pôr em causa o monopólio do Estado pelo PRP e de obstar à continuação da “guerra religiosa”»¹⁶¹. Esta diferença de concepções do que devia ser a República – e, no fundo, de *para quem* seria a República – criou diferenças insanáveis, que dividiriam, para sempre, o PRP, dariam espaço ao surgimento de uma impotente «direita republicana» e à crescente pulverização do campo partidário republicano.

II.2. A fragmentação do campo partidário republicano

Este «Bloco anti-afonsista» esteve também na origem do apoio ao primeiro governo constitucional eleito da República, liderado por João Chagas e empossado em Setembro de 1911 por Manuel de Arriaga. Mas o ministério Chagas, e o «Bloco» que o apoiou, não duraram muito tempo.

Os «bloquistas», após perderem o apoio da facção de António Machado Santos, afastaram-se progressivamente do restante partido e vieram a formar uma aliança parlamentar denominada União Nacional Republicana, um «proto-partido» que durou sensivelmente entre Novembro de 1911 e Fevereiro de 1912. Apesar de efémero, este grupo aprovava a 20 de Dezembro de 1911 um programa que lhes sobreviveria e viria a ser adoptado pela União Republicana de Brito Camacho. O seu principal tópico era a correcção dos «excessos reaccionários e demagógicos», uma clara alusão tanto às tácticas dos monárquicos como às dos «afonsistas»¹⁶².

Com o ministério Chagas sob constantes ataques, eventualmente acabaria exonerado, sendo empossado Augusto de Vasconcelos a 13 de Novembro de 1911 como chefe de um novo «governo de concentração», uma espécie de «pacto» entre os «afonsistas» e a União Nacional Republicana. Enquanto vigorava o governo Vasconcelos, António José de Almeida e Brito Camacho chegaram à conclusão de que,

¹⁶¹ Rui Ramos, (coordenação), *História de Portugal*, p. 590.

¹⁶² Ernesto Castro Leal, *Partidos e Programas – O campo partidário republicano português (1910-1926)*, pp. 31-32.

apesar de reunir os esforços de uma coligação republicana, esse grupo não era mais do que uma aliança parlamentar, pelo que se decidiu pela cisão dos dois em partidos autónomos: a 24 de Fevereiro de 1912 surgia o Partido Republicano Evolucionista, de António José de Almeida; e a 26 de Fevereiro, Manuel de Brito Camacho anunciava a fundação da União Republicana¹⁶³.

Os evolucionistas (ou «almeidistas») contavam com individualidades de relevo, como Egas Moniz, Antero de Figueiredo, Alfredo Pimenta, António Granjo ou João de Freitas, e focalizaram a sua acção muito na pertinácia das propostas de revisão da Lei da Separação e de amnistia dos presos políticos, tentando assim ganhar o apoio dos moderados, dos excluídos e, a seu tempo, dos desiludidos do PRP.

Os unionistas (ou «camachistas») tinham na sua agenda política a revisão e solução de alguns dos principais problemas institucionais do regime, procurando o debate em redor da introdução do princípio de dissolução do Congresso da República, da possibilidade de instaurar o sufrágio universal masculino e de uma maior transparência na administração pública. Entre os seus notáveis (onde se podia notar uma clara abundância de oficiais militares) contavam-se personalidades como Aresta Branco, Ginestal Machado, João Duarte de Meneses, José Barbosa, Jacinto Nunes, Mendes Cabeçadas Júnior, Filomeno da Câmara, Alves Roçadas, Herculano Jorge Galhardo ou Sidónio Pais¹⁶⁴. Tinham, no entanto, muita dificuldade em se implantar eleitoralmente, sendo facilmente ultrapassados pelos «afonsistas» na mobilização das massas. Numa expressão feliz do jornal *O Comércio do Porto*, a União era «um partido de marechais sem soldados»¹⁶⁵. Para além disto, cedo ganharam a fama de ser um partido político que servia de «bengala» aos partidos ou grupos no poder, concedendo ou retirando o seu apoio conforme a situação política evoluía a seu favor ou a caminho de uma impopularidade que os prejudicasse.

O próprio Machado Santos se tornou um elemento polarizador dos descontentes republicanos que se iam afastando do PRP e não se identificavam com nenhum dos partidos «moderados» mas que, tal como ele, ansiavam por um regresso às bases, à pureza, aos princípios do republicanismo. Oscilando «entre o federalismo e o unitarismo», havia fundado, em Novembro de 1910, o seu jornal *O Intransigente*, que,

¹⁶³ Cf. Idem, *ibidem*, pp. 50-57.

¹⁶⁴ Idem, *ibidem*, pp. 56-57.

¹⁶⁵ Luís Salgado de Matos, *Tudo o que sempre quis saber sobre a Primeira República em 37 mil palavras*, pp. 42-43.

sobrevivendo aos vários projectos partidários e alianças parlamentares, se tornou uma pedra basilar da oposição a Afonso Costa e da propaganda de um «republicanismo puro, de pendor social, que impusesse intransigência nos princípios democráticos, intransigência na selecção da classe política e intransigência para com os que, possuindo uma inteligência instruída, buscavam abrigo no novo regime republicano»¹⁶⁶. Ou seja, António Machado Santos, o «herói da Rotunda», assumira-se como uma verdadeira dissidência do núcleo duro dos homens que tinham imaginado ou feito o 5 de Outubro. Ao contrário de figuras de Basílio Teles, porém, a desilusão de Machado Santos não o levava à clausura, mas antes a uma presença constante no combate – legal e extra-legal¹⁶⁷ – ao domínio «afonsista». Atraindo constantemente também o apoio de muitos oficiais do Exército e da Marinha (e retribuindo essa solidariedade), multiplicou-se em projectos como o Grupo Parlamentar Independente, a Aliança Nacional ou, mais tarde, em 1914, o igualmente efémero Centro Reformista.

Com isto, dividia-se a «direita republicana», os «moderados», e praticamente se perdia a hipótese de existência de um partido que ameaçasse a maioria parlamentar dos «afonsistas». Tanto os unionistas como os evolucionistas nunca deixaram de ser pequenos grupos, com poucos militantes e, quando comparados com o PRP, com organizações internas frágeis. Além disso, diz Vasco Pulido Valente numa leitura da sua relação com o eleitorado, «nem os republicanos, nem os conservadores, confiavam nos moderados, porque os suspeitavam dispostos a trair a esquerda com a direita ou a direita com a esquerda»¹⁶⁸. Ficava, então, aberto o terreno para Afonso Costa, para quem seria apenas uma questão de tempo até oficializar o seu completo domínio dos anos da chamada «República Velha» (que iriam de 1910 até à subida ao poder da «República Nova» de Sidónio Pais).

¹⁶⁶ Ernesto Castro Leal, *Partidos e Programas – O campo partidário republicano português (1910-1926)*, pp. 33-34.

¹⁶⁷ Como foi o caso do seu envolvimento na falhada revolta castrense de 27 de Abril de 1913, chefiada pelo capitão Lima Dias contra o primeiro governo de Afonso Costa.

¹⁶⁸ Vasco Pulido Valente, «A “República Velha” (1910-1917)», in *Portugal – Ensaios de História e de Política*, p. 61.

II.3. O domínio de Afonso Costa

Afonso Costa, tal como António José de Almeida e Brito Camacho, também aproveitou as dissidências republicanas para consolidar a sua posição no partido. Mas, ao contrário daqueles dois, Costa conseguira, mais do que consolidar o seu domínio *dentro* do PRP (e isolar-se como «homem forte»), impor o PRP no resto do país sem grandes obstáculos. No Congresso de Braga de Abril de 1912, o PRP reelegia o Directório de Outubro de 1911, que se manteve até Março de 1915, aprovava o programa do Partido Republicano Português, também chamado de «Partido Democrático» (esta denominação, não oficial, será também aqui utilizada para melhor diferenciação do período de maior unidade republicana dentro do PRP)¹⁶⁹, e dava provas de sobreviver bem sem os dissidentes. Progressivamente, entrava-se no período de domínio político dos democráticos (o qual António Costa Pinto denominará, também, como «hegemonia»¹⁷⁰). Mais do que um problema de saber quem estava ou não no governo, o que interessava era saber quem detinha o poder, o poder *de facto*, ou seja: a poderosa máquina do funcionalismo público. E esse poder, que incluía o decisivo acesso aos empregos públicos, continuava sob o controlo do partido dominante, o PRP.

Quase indiferente à «cor» do governo – que, ainda assim, na prática, era uma coligação entre «afonsistas» e «camachistas» –, o sistema político português evoluiu para aquilo a que Marcelo Rebelo de Sousa chamou um «multipartidarismo imperfeito ou de partido dominante»¹⁷¹, ou seja, apesar de existirem vários partidos, apenas um deles, o PRP, detinha, na prática, capacidade de aceder ao poder sozinho. Sendo o único verdadeiro partido de massas da República, o «Partido Democrático» também era o único que se mobilizava tão bem na cidade como na província, fazendo uso das tradições que se transferiram intactas da Monarquia. Embora combatessem os centros e grupúsculos monárquicos que ocasionalmente surgiam no país, os «democráticos» absorviam a rede clientelar dos mesmos monárquicos existente nos centros urbanos e no interior e herdavam todo o trabalho feito na propaganda do republicanismo em todos os cantos de Portugal. Detendo o PRP o monopólio do aparelho de Estado, a tarefa de

¹⁶⁹ Ernesto Castro Leal, *Partidos e Programas – O campo partidário republicano português (1910-1926)*, pp. 43-44.

¹⁷⁰ António Costa Pinto, «A queda da 1.^a República Portuguesa: uma interpretação», in Manuel Baiôa (ed.), *Elites e Poder. A Crise do Sistema Liberal em Portugal e Espanha (1918-1931)*, Lisboa, Edições Colibri – CIDEHUS-EU, 2004, p. 171.

¹⁷¹ Marcelo Rebelo de Sousa, *Os Partidos Políticos no Direito Constitucional Português*, p. 167.

«obter um compromisso entre o seu eleitorado urbano e alguns notáveis da província, garantido o seu domínio sobre o sistema»¹⁷², tornou-se fácil, bastando para isso converter os empregos públicos em votos. Para regularizar o domínio, porém, Afonso Costa precisava de ter no governo o domínio que mantinha no Parlamento. Tinha chegado a hora de atacar, realmente, o poder.

O assalto ao poder fez-se, sobretudo, a partir da «rua». A pressão «popular», na sua maioria instigada pelos caciques e chefes democráticos locais, encostou o governo de Augusto de Vasconcelos à parede, tendo sido uma questão de tempo até este cair, soterrado em greves gerais e em ataques políticos. A 4 de Junho de 1912, pedia a demissão, sendo substituído por Duarte Leite, que liderava um novo ministério de concentração partidária, ou de coligação, desta vez integrando três democráticos, dois evolucionistas e um independente mais próximo dos unionistas¹⁷³. O aumento de elementos democráticos no governo era significativo, e o Presidente da República provavelmente terá previsto a inevitabilidade de Afonso Costa chegar ao governo. As incursões monárquicas do Verão seguinte, lideradas por Henrique de Paiva Couceiro, desferiram o derradeiro golpe que os democráticos esperavam. «Absolvidos» os «afonsistas» – defensores de uma política dura para com os conspiradores monárquicos –, o clima de fervor republicano virava as suas suspeições contra a brandura dos evolucionistas em deter as incursões «couceiristas», e o governo era rapidamente precipitado para o seu fim. Num «ataque de neurastenia do seu presidente»¹⁷⁴, o governo Duarte Leite oferecia a sua demissão a Arriaga a 6 de Janeiro de 1913. Num momento frágil da República, o Presidente virava-se para as figuras consensuais que tivessem o apoio da maioria parlamentar, convidando Basílio Teles para formar governo. Este recusou, propondo a Manuel de Arriaga o nome que este já esperava: Afonso Costa¹⁷⁵. Convencidos de que Costa «era o homem certo para pôr a República nos eixos, equilibrar o orçamento, desarmar as “carbonárias”, e assim abrir caminho para um governo conservador», alguns «camachistas» deram indicação favorável ao líder da União Republicana para que este apoiasse uma solução inédita até então: um

¹⁷² António Costa Pinto, «A queda da 1.ª República Portuguesa: uma interpretação», in Manuel Baião (ed.), *Elites e Poder. A Crise do Sistema Liberal em Portugal e Espanha (1918-1931)*, p. 171.

¹⁷³ João B. Serra, «A evolução política (1910-1917)», in Fernando Rosas e M.ª Fernanda Rollo (coordenação), *História da Primeira República Portuguesa*, Lisboa, Edições Tinta-da-China, 2010, p. 110.

¹⁷⁴ Machado Santos, *A Ordem Pública e o 14 de Maio*, p. 23.

¹⁷⁵ João B. Serra, «A evolução política (1910-1917)», in Fernando Rosas e M.ª Fernanda Rollo (coordenação), *História da Primeira República Portuguesa*, p. 110.

ministério exclusivamente democrático¹⁷⁶. A 9 de Janeiro, era empossado Afonso Costa à frente do primeiro governo constitucional «retintamente partidário»¹⁷⁷.

Foi a partir de então que o domínio do PRP se tornou definitivo, quase hegemónico, de facto. Ao domínio histórico das bases eleitorais, Afonso Costa juntava agora o acesso directo e exclusivo ao aparelho de Estado. «A continuada presença dos *democráticos* nas várias estruturas da administração pública e em conselhos de administração de empresas e bancos», explica Ernesto Castro Leal, «criou rotinas de centralismo burocrático, subalternizando a dinâmica de partido em relação à dinâmica de Estado, o que diluiu a autonomia partidária, o militantismo dos filiados, a capacidade de renovação ideológica ou a crítica livre por parte dos seus protagonistas políticos». Ou seja, o partido passava a depender do Estado e, pouco a pouco, o Estado a confundir-se com o partido. Com a ajuda do trabalho feito por associações, centros partidários, clubes e grupos como os Batalhões de Voluntários da República ou a mais ilegal «Formiga Branca»¹⁷⁸, o PRP, continua Castro Leal, desenvolveu as «características de um *partido de cartel*, pela ligação e manutenção às estruturas do poder do Estado, das companhias públicas e das sociedades económicas e financeiras»¹⁷⁹.

Para além disto, o próprio regime constitucional da República também materializou os medos de Egas Moniz, que previa ser impossível contrariar uma «tirania do Parlamento» sem o uso da força¹⁸⁰. Para Manuel Baiôa, «o regime constitucional criado pela República» também facilitou o domínio dos democráticos, que, controlando o Congresso, criavam uma situação política na qual «as forças da oposição teriam [...] muitas dificuldades em aceder ao Poder por via constitucional», que se traduzia numa verdadeira «ditadura de partido». Perante isto, sugere Baiôa, a oposição tinha a sensação

¹⁷⁶ Rui Ramos, *A Segunda Fundação (1890-1926)*, p. 466.

¹⁷⁷ Machado Santos, *A Ordem Pública e o 14 de Maio*, p. 23.

¹⁷⁸ A «Formiga Branca» era um grupo clandestino de militantes civis, ligados ao «Partido Democrático», cujos «serviços» iam da sua extensa rede de informações à aplicação do «terror» nas ruas quando tal fosse necessário. O nome vinha-lhe da capacidade de se infiltrar nas fundações de qualquer instituição ou edifício, tal como as formigas, e corroê-las por dentro. Como explicara Machado Santos, durante os governos de concentração dos três partidos, «os *meneurs* da agitação trataram de organizar as suas carbonárias para no momento que julgassem oportuno derrubarem um governo [...]. Foi assim que se formou a cohorte arruaceira do afonsismo, aquela que mais havia de minar o edifício republicano e que por isso mereceu ser intitulada de *Formiga Branca*». Ver Machado Santos, *ibidem*, p. 29.

¹⁷⁹ Ernesto Castro Leal, *Partidos e Programas – O campo partidário republicano português (1910-1926)*, pp. 46-47.

¹⁸⁰ *Diário da Assembleia Nacional Constituinte*, 10 de Julho de 1911, p. 10.

de que não voltaria a ter hipóteses de aceder ao poder legislativo ou executivo «sem recorrer a práticas anticonstitucionais ou violentas»¹⁸¹.

Secundando as agora quase proféticas palavras de Egas Moniz na Constituinte, os ataques ao poder dos democráticos deixaram de vir, exclusivamente, das incursões fronteiriças em Trás-os-Montes e, muito menos, da inofensiva oposição parlamentar. A 27 de Abril de 1913, com a bênção e, provavelmente, o aconselhamento de Machado Santos, eclodia uma tentativa de levantamento militar – ou «intentona», como então se dizia – junto do Ministério do Interior e de alguns aquartelamentos de Lisboa, tendo saído uma coluna de Infantaria 5 que, no entanto, não passou da Avenida Almirante Reis, onde foi detida. A diferença é que, ao contrário do que era habitual, desta vez associavam-se monárquicos, sindicalistas e republicanos, entre os quais revolucionários do 5 de Outubro, num movimento conjunto. Durante o Verão de 1913, multiplicaram-se atentados à bomba, vitimando dezenas de pessoas. E, em 21 de Outubro, falhavam duas revoltas monárquicas em Lisboa (esta liderada por João de Azevedo Coutinho) e no Porto. Para Vasco Pulido Valente, a natureza destes eventos proclamava «o fim da era das incursões e o começo dos motins de caserna»¹⁸².

Afonso Costa, com razão, estava convencido de que estes eram sintomas do desespero dos opositores políticos que estavam a perder a «rua» nas cidades. Decidira, a partir daí, assegurar que o poder não voltaria a fugir ao controlo do PRP, mais especificamente do grupo dos «afonsistas», sobretudo depois do trabalho de contenção orçamental feito pelo seu governo: em Julho, terminava-se o ano fiscal de 1912-1913 com um surpreendente *superavit*, quando se previa um desastroso défice de cerca de 4.484 contos¹⁸³.

O «Partido Democrático» dedicou-se então à produção de nova lei eleitoral, inevitavelmente aprovada no Parlamento a 3 de Julho de 1913, que passou a limitar o voto aos cidadãos do sexo masculino maiores de 21 anos, no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos, que soubessem ler e escrever. Para além disso, excluía-se os militares do voto. Como resultado, os 846.801 eleitores contemplados na lei eleitoral de

¹⁸¹ Manuel Baiôa, «Partidos e sistema partidário na crise do liberalismo em Portugal e Espanha nos anos vinte», in Manuel Baiôa (ed.), *Elites e Poder. A Crise do Sistema Liberal em Portugal e Espanha (1918-1931)*, Lisboa, Edições Colibri – CIDEHUS-EU, 2004, pp. 29-30.

¹⁸² Vasco Pulido Valente, «A “República Velha” (1910-1917)», in *Portugal – Ensaios de História e de Política*, pp. 74-75; João B. Serra, «A evolução política (1910-1917)», in Fernando Rosas e M.^a Fernanda Rollo (coordenação), *História da Primeira República Portuguesa*, p. 111; Damião Peres (direcção), *História de Portugal*, Suplemento, Porto, Portucalense Editora, 1954, pp. 20-21.

¹⁸³ Damião Peres (direcção), *História de Portugal*, Suplemento, p. 21.

1911 eram reduzidos em mais de metade, para 397.038. Afonso Costa justificava a redução com a necessidade de defender a República do povo ignorante e analfabeto, ou seja, «monárquico». A maior parte dos observadores, e sobretudo as oposições republicanas, desconfiavam, no entanto, das boas intenções de Costa. Para eles, «a diminuição do número de recenseados», refere Luís Salgado de Matos, «obedecia à tática do Partido Democrático, que queria eliminar os eleitores de quem desconfiava»¹⁸⁴.

Na verdade, mesmo considerando a lei eleitoral como uma mera «tática», a superioridade de Afonso Costa enquanto estratega político ficou bem evidente a 16 do seguinte mês de Novembro, ao vencer as eleições «suplementares» para o Parlamento com 55% dos votos e confirmando a tese de que, na República, os partidos no poder ganham sempre as eleições¹⁸⁵. O resultado, no entanto, teve efeitos mais perniciosos do que positivos, ao confirmar as piores suspeitas de todos os grupos que agora estavam decididos a retirar Afonso Costa do poder: «almeidistas», «intransigentes» de Machado Santos, monárquicos, católicos, sindicalistas, patrões e até os «camachistas», que, após a derrocada eleitoral, retiraram o seu beneplácito ao governo.

O ataque ao governo, nos jornais e no Parlamento (sobretudo no Senado), agudizou-se, e Afonso Costa apercebeu-se de que estava a chegar a um beco sem saída, boicotado no Parlamento pela oposição. Brito Camacho, sem possibilidade de dissolução de uma maioria parlamentar e antevendo um longo período de domínio democrático que se auto-perpetuasse, optou pela única via possível: bloqueou o Senado. Como Vasco Pulido Valente bem nota, «o governo não caiu porque, desde Novembro, tinha a maioria no Parlamento. Criou-se, porém, uma situação insustentável, com o Senado de um lado e o Parlamento do outro. As oposições não podiam derrubar o governo, mas nenhum governo podia viver indefinidamente com a oposição do Senado»¹⁸⁶. Para além disto, tornou-se impossível um entendimento entre Afonso Costa e qualquer um dos dois maiores partidos da oposição, cuja tolerância para com o chefe democrático se havia esgotado, e mesmo entre António José de Almeida e Brito Camacho, ambos seguros de que personalizavam a verdadeira alternativa de poder com apoio popular. Raul Brandão toma o pulso ao rumo da agitação política no início de

¹⁸⁴ Luís Salgado de Matos, *Tudo o que sempre quis saber sobre a Primeira República em 37 mil palavras*, p. 116.

¹⁸⁵ Cf. Idem, *ibidem*, p. 86.

¹⁸⁶ Vasco Pulido Valente, «A “República Velha” (1910-1917)», in *Portugal – Ensaios de História e de Política*, p. 76.

1914: «Nas perseguições, nas paixões, quantos ódios acumulados! Todos os dias o tropel cresce como uma onda a avolumar-se no horizonte [...]. Sente-se o bafo da tragédia muito perto»¹⁸⁷.

É então que o Presidente de República, Manuel de Arriaga, numa postura que condizia com o cargo e ainda mais com a figura, surge tentando amenizar as «paixões sectaristas» e impedir que se chegasse a uma situação propícia a um golpe de Estado. Dirige-se, assim, aos líderes dos três «partidos do regime» com a sua famosa «carta-programa» de 24 de Janeiro de 1914. Evocando na carta a limitação de poderes que lhe era imposta pela Constituição, a inexistência do direito de dissolução do Parlamento e o ciclo vicioso que seria demitir o governo e nomear outro igualmente sem apoio do Congresso (que «pode destruir de um momento para o outro» esses ministérios), Arriaga propunha aos líderes partidários uma de duas soluções: ou davam «tréguas às paixões políticas» e entravam num período de «acalmção», para o qual se escolhesse um «governo extra-partidário» apoiado pelo Congresso para discutir o orçamento de Estado, rever a lei de separação, prover a uma «amnistia ampla para os crimes políticos» e garantir a «genuinidade do voto» nas próximas eleições; ou oferecia a sua demissão para que outro com «mais aptidões e melhores faculdades» resolvesse este conflito insanável¹⁸⁸. Almeida e Camacho, embora preferissem ministérios das oposições, concordaram rapidamente com o Presidente. Afonso Costa, que aguardava uma manifestação de apoio ao seu governo a 26, apresentou, sem comentários, a sua demissão e resolveu fazer um compasso de espera até esse dia. Num documento anexo assinado pelo conselho de ministros, porém, alertava para o facto de esta iniciativa de Arriaga sair «inteiramente para fora do quadro constitucional das atribuições do Chefe do Estado», não correspondendo a «nenhuma indicação parlamentar»¹⁸⁹.

A manifestação de 26 de Janeiro, no entanto, correria ao contrário do que Costa esperava. Uma contramanifestação promovida por Machado Santos saía ao encontro dos apoiantes do governo e abortava o ambiente festivo, fazendo um morto e vários feridos graves. A 4 de Fevereiro, uma nova manifestação saía à rua, mas desta vez apenas com o objectivo de dar o seu apoio ao Presidente da República. A «Belemzada», como lhe chamou Machado Santos, dirigiu-se ao Palácio de Belém e mostrou a Afonso Costa o

¹⁸⁷ Raul Brandão, *Memórias – Tomo III*, p. 71.

¹⁸⁸ Manuel de Arriaga, *Na Primeira Presidência da República Portuguesa: um rápido relatório*, Lisboa, Typographia “A Editora Lda.”, 1916, pp. 89-92.

¹⁸⁹ Idem, *ibidem*, pp. 92-95.

óbvio: este tinha perdido o apoio da «rua», do Senado, do Presidente e de qualquer dos líderes da oposição¹⁹⁰. E sem esse apoio popular, que era o seu maior trunfo, a aura política de Costa diminuía. Para Fernando Pessoa, por exemplo, a sustentação do chefe dos democráticos já nem se podia comparar à das «ditaduras» de D. Carlos e João Franco, cuja legitimidade vinha da «tradição monárquica» do Rei, por isso, para ele, «Franco seria um tirano de merda», mas Afonso Costa era «um tirano de caca»¹⁹¹. A maré política tinha mudado, e o domínio do PRP, na prática, não existia. Notava-se, antes, um outro «povo» que atacava as manifestações dos democráticos, «espancava a *formiga branca* no Rossio», «apedrejava *O Mundo*» e era «antijacobino», «amigo de Arriaga» e da «reacção»¹⁹².

Perante isto, Afonso Costa não teve outra escolha possível: entre governar em efectiva «ditadura» contra tudo e contra todos e prosseguir a com a sua demissão, optou pela segunda. A 9 de Fevereiro de 1914, chegava Bernardino Machado do Brasil (onde era embaixador), para o substituir e formar um governo extra-partidário.

II.4. O governo de «acalmação» de Bernardino Machado

Apesar da queda na sua popularidade, Afonso Costa continuava a ser o «eixo» em redor do qual rodava o sistema partidário. Sem sucesso, os partidos ditos «moderados» tentavam ganhar um espaço eleitoral sempre em relação a Afonso Costa, definindo-se muitos deles quase pela estrita oposição a esta figura. Como referira João Chagas: «Não é possível julgar o futuro político de Portugal enquanto não aparecer, a par de Afonso Costa, outro homem. Por ora é ele o único. Para que a República em Portugal tenha duas faces são precisas duas cabeças. Por ora há só uma»¹⁹³. Sem alternativas viáveis ou, pelo menos, apoiadas pelo Parlamento, o país teria de se contentar, pois, com o então embaixador no Brasil, Bernardino Machado, escolhido pelo

¹⁹⁰ Machado Santos, *A Ordem Pública e o 14 de Maio*, pp. 35-37.

¹⁹¹ Fernando Pessoa, *Da República (1910-1935)*, recolha de textos de Maria Isabel Rocheta e Maria Paula Morão, introdução e organização de Joel Serrão, Lisboa, Ática, 1978, p. 182.

¹⁹² Vasco Pulido Valente, «A “República Velha” (1910-1917)», in *Portugal – Ensaios de História e de Política*, pp. 78-80.

¹⁹³ Entrada no diário de 3 de Janeiro de 1914, em João Chagas, *Diário I – 1914*, prefácio de João B. Serra, Lisboa, Edições Rolim, 1986, p. 4.

Presidente da República «em harmonia com as indicações da opinião pública e de vários órgãos da imprensa periódica»¹⁹⁴.

Com o propósito de contrariar o «absolutismo» parlamentar¹⁹⁵ e intervir mais activamente no sentido de obter a tão desejada «reconciliação nacional», Arriaga pediu a Bernardino Machado que formasse um governo extra-partidário, que, de certa forma, saísse um pouco do emaranhado de teias políticas que começavam a impedir qualquer entendimento entre o Parlamento e os governos que se iam sucedendo. Ninguém melhor do que Bernardino para o fazer. Em tom irónico, António Cobeira, no jornal *O Occidente*, dizia que do «chapéu alto de torna viagem» do novo chefe do governo ia «raiar uma aurora relumbrantíssima de cordialidade»¹⁹⁶. Já o jornal *O Século* relata como Bernardino fora recebido em «grande apoteose» na sua chegada a Lisboa¹⁹⁷. Ter-lhe-á agradado, certamente, esta recepção pública, já que alguns notavam que ele próprio «se tornava ridículo pelo seu exibicionismo dos cumprimentos e dos salamaleques»¹⁹⁸.

Bernardino Machado terá tentado reunir um ministério de notáveis da «velha guarda» republicana, ao convidar Alves da Veiga, Basílio Teles, Paulo Falcão, Guerra Junqueiro, Pimenta de Castro e João Pinto dos Santos. Todos recusaram¹⁹⁹. Para além disso, evolucionistas e unionistas, que não concordaram com a inclusão de democráticos no governo, declararam-se, respectivamente, em «aberta oposição» ou numa atitude de «expectativa benévola»²⁰⁰. A 9 de Fevereiro Bernardino formara, então, o seu governo: três democráticos, dois «neutros», um antigo monárquico e um «camachista»²⁰¹. Não era propriamente um governo «nacional» pela ausência de evolucionistas, não era extra-partidário pela presença de três elementos democráticos, sendo, por isso, para Machado Santos «um ministério incolor, inodoro e insípido»²⁰². De Paris, João Chagas, aludindo

¹⁹⁴ Manuel de Arriaga, *Na Primeira Presidência da República Portuguesa: um rápido relatório*, p. 113.

¹⁹⁵ A expressão é de Fernando Farello Lopes, em *Poder Político e Caciquismo na 1.ª República Portuguesa*, Lisboa, Editorial Estampa, 1994, p. 64.

¹⁹⁶ *O Occidente*, 20 de Fevereiro de 1914, pp. 49-50, citado em Luís Bigotte Chorão, *Política e Justiça na I República – Um Regime entre a Legalidade e a Excepção, Vol. 1: 1910-1915*, p. 359.

¹⁹⁷ *O Século*, Lisboa, ano XXXIV, n.º 11549, 5 de Fevereiro de 1914, p. 1.

¹⁹⁸ João Paulo Freire (Mário), *Homens do meu tempo*, Vol. I, Porto, Livraria Civilização, s.d. [1924], p. 92.

¹⁹⁹ Damião Peres (direcção), *História de Portugal*, Suplemento, p. 25.

²⁰⁰ *O Século*, Lisboa, ano XXXIV, n.º 11555, 11 de Fevereiro de 1914, p. 1.

²⁰¹ Vasco Pulido Valente, «A “República Velha” (1910-1917)», in *Portugal – Ensaios de História e de Política*, p. 81.

²⁰² Machado Santos, *A Ordem Pública e o 14 de Maio*, pp. 39-40.

ao passado de ministro da Monarquia do próprio Bernardino, escreve: «É um ministério monárquico, que digo eu? É quase a monarquia»²⁰³.

Apesar de não ter uma constituição equilibrada, o governo de Bernardino Machado lançou-se, de facto, com as melhores intenções à tarefa de «acalmação» do país. Logo a 21 de Fevereiro saía, votada e decretada pelo Congresso da República, a amnistia aos presos políticos²⁰⁴. Embora não fosse a esperada, porque mantinha no desterro onze chefes monárquicos (por um período máximo de dez anos), dos quais se destacava Henrique de Paiva Couceiro, e aproveitava para pôr em liberdade os «terroristas» do PRP acusados de delitos comuns, a amnistia de crimes políticos libertava 572 presos e ilibava cerca de 1700 emigrados, contentando a opinião pública conservadora, que nisto via um sinal de boa fé e de viragem da República. No mesmo dia, *O Século* noticiava: «Vai desaparecer [...] um elemento de dissensão que existia entre os grupos políticos. Chama-se a essa lei da amnistia a lei da reconciliação da família portuguesa. Assim seja»²⁰⁵.

Fechado este *dossier*, o ministério de Bernardino lançou para a mesa outro assunto premente: a revisão da Lei da Separação. Os trabalhos parlamentares em redor da «questão religiosa», corporizada na referida lei, arrastaram-se desde Março até finais de Junho de 1914. A 29 de Junho fica o assunto pendente, à espera da discussão na especialidade, que nunca chega a acontecer. Após meses de discussão, as alterações à legislação acabam por nunca ser feitas, por haver posições inconciliáveis quanto ao desfecho a dar à lei.

O governo de Bernardino Machado, com maior ou menor sucesso, parecia estar no bom caminho, pelo menos, de corresponder à ideia de «governo de acalmação». Os jornais diários pareciam continuar a dar-lhe o benefício da dúvida. Para *O Século*, o governo «tem conseguido atenuar a excitação que se havia apoderado dos diversos agrupamentos políticos», não tendo dúvidas de que «a atmosfera é já outra, incontestavelmente»²⁰⁶. O próprio Chagas, que ocasionalmente exprimia de Paris algum ressentimento por nunca ninguém se lembrar dele para um ministério, parece desta vez convencido de que Bernardino pode ser o homem certo para a função: «Em Portugal, calma. O Bernardino Machado vai singrando, por entre escolhos. Começo a olhar para

²⁰³ Entrada de 6 de Fevereiro de 1914, em João Chagas, *Diário I – 1914*, p. 36.

²⁰⁴ Lei n.º 114, *Diário do Governo*, I Série, Suplemento, 21 de Fevereiro de 1914.

²⁰⁵ *O Século*, Lisboa, ano XXXIV, n.º 11565, 21 de Fevereiro de 1914, p. 1.

²⁰⁶ *Ibidem*, n.º 11590, 18 de Março de 1914, p. 1.

Bernardino com uma curiosidade enternecida»²⁰⁷. No final de Junho, substituíam-se os três elementos democráticos do ministério e este ficava, de facto, a parecer-se mais com um governo extra-partidário.

Em 30 de Junho, como previsto, as duas câmaras do Congresso teriam de fechar portas, por acabarem nessa data os mandatos dos deputados e senadores eleitos em 1911. As eleições legislativas estavam marcadas para 1 de Novembro. Com tudo dentro da legalidade, os republicanos preparavam-se para as primeiras eleições gerais e os portugueses, pelo menos aqueles atentos à política e com possibilidade de votar, estavam curiosos para ver como seriam, afinal, umas eleições limpas e ordeiras sob um regime republicano. Mas a já quase tradicional forma de relacionamento dos partidos republicanos – apesar da tenra idade do regime – e a crescente desconfiança quanto à verdadeira natureza do governo de Bernardino Machado haviam de se encarregar de mudar isso.

Os acertos à legislação eleitoral – nomeadamente quanto ao número de candidatos a incluir nas listas eleitorais de cada círculo – que regeria as próximas eleições não agradaram aos partidos mais pequenos, que se sentiam lesados nas suas hipóteses e, de certa forma, na sua liberdade política. Com um *ratio* de 1 para 4, em média, no sistema de lista incompleta, as minorias eleitas ficariam em ainda menor número, e sem grandes hipóteses no Parlamento. A maioria a ser favorecida pertenceria, obviamente, ao PRP e a Afonso Costa. No jornal humorístico *Os Ridículos* de 8 de Julho, uma caricatura representava Afonso Costa e Bernardino Machado em pé, de braço dado e peito inchado, enquanto os restantes chefes republicanos se sentavam pelo chão como pedintes – em baixo gritava-se «Eleições livres!» e no topo a situação era apresentada com alguma ironia: «Lei eleitoral... para dois!»²⁰⁸. Multiplicaram-se, então, os protestos, sobretudo aqueles vindos do Partido Republicano Evolucionista. No dia 12, os evolucionistas juntavam-se aos anarquistas no topo da Avenida Almirante Reis num comício contra Bernardino e os democráticos, como se fossem um só, para, como dissera Estêvão Pimentel, «evitar que as liberdades públicas continuassem a ser esmagadas pelo governo do sr. dr. Bernardino Machado, de braço dado com o sr. Afonso Costa». Os operários, por seu lado, juntavam a ameaça de revolução à promessa de abstenção eleitoral, garantindo desde logo saber «muito bem como se faz a artilharia

²⁰⁷ Entrada de dia 16 de Fevereiro de 1914, em João Chagas, *Diário I – 1914*, p. 48.

²⁰⁸ Damião Peres (direcção), *História de Portugal*, Suplemento, pp. 49-50.

civil». Sobral de Campos fechava o comício solidarizando-se com os evolucionistas, que lutavam contra «o maior tirano da República», ou seja, Afonso Costa²⁰⁹.

O reverso da medalha também acontecia. Poucos dias depois, António José de Almeida era corrido de uma visita a Setúbal por elementos afectos a Afonso Costa e aos democráticos, debaixo de apupos e de ameaças físicas que, por pouco, não se efectivaram²¹⁰. Com a tensão a subir, o inevitável aconteceu. Nas sessões extraordinárias de 27, 28 e 29 de Julho no Parlamento, para aprovar a lei eleitoral tal qual fora projectada, os deputados evolucionistas ausentaram-se, e no seu lugar ficaram apenas as cadeiras vazias que, por si só, simbolizavam o declínio da confiança no poder do Parlamento e valiam a impossibilidade de votar as leis por falta de quórum. Reparando nisto, os unionistas logo seguiram o seu exemplo, saindo a meio da primeira destas sessões. O Parlamento dava sinais das suas maiores fraquezas, e as oposições apercebiam-se da forma mais radical, mas legal, com que podiam contrariar o aparentemente blindado domínio democrático. A lei não foi votada.

No final de Julho, no entanto, começava-se a sentir a tensão vinda dos Balcãs. O nacionalismo sérvio ameaçava o domínio austríaco e, a 28 de Junho, já tinha levado ao assassinato do príncipe herdeiro do trono austro-húngaro, Franz Ferdinand. Um mês depois, a 28 de Julho, a Áustria declarava guerra à Sérvia. Não tardou muito até que, nos primeiros dias de Agosto, se seguissem outras declarações de guerra, com a Alemanha a declarar guerra à Rússia e à França e, a 4 de Agosto, a Grã-Bretanha declarar guerra aos alemães. A guerra europeia vinha para ficar e para mudar toda a Europa. Portugal não seria excepção.

Sendo a Grã-Bretanha uma aliada histórica de Portugal, as questões internas do país eram remetidas para um segundo plano face à urgência de se definir uma posição quanto ao conflito europeu, que aos poucos ameaçava transpor as fronteiras do Velho Continente. A 7 de Agosto, o Parlamento reunia para aprovar um regime de «excepção» para o governo de Bernardino Machado, concedendo-lhe todos os poderes necessários para lidar com a situação internacional. Na prática, era a ditadura que se pedia ao Parlamento. Como Machado Santos defenderá nessa sessão, aquilo que Bernardino pedia exigia uma «consciência firme» de que conseguia o apoio do país, já que colocar-lhe «nas mãos, sem garantias, a arma terrível da ditadura» em caso de haver apenas uma

²⁰⁹ *O Século*, Lisboa, ano XXXIV, n.º 11707, 13 de Julho de 1914, p. 1.

²¹⁰ *Ibidem*, n.º 11714, 20 de Julho de 1914, p. 2.

«obediência passiva» seria muito imprudente²¹¹. Com o apoio total dos democráticos e os excepcionais votos de confiança de evolucionistas e unionistas, o Parlamento vota favoravelmente os poderes excepcionais do governo. A 8 de Agosto de 1914, é promulgada a Lei n.º 275, que quebra confusamente os limites ao que um governo pode fazer e lhe concede «as faculdades necessárias para, na actual conjuntura, garantir a ordem em todo o país e salvaguardar os interesses nacionais, bem como para ocorrer a quaisquer emergências extraordinárias de carácter económico e financeiro»²¹². A lei revelava, diz Luís Salgado de Matos, «a ingenuidade democrática da *Belle Époque*»²¹³.

Seria com estas «faculdades», e sob o grande «guarda-chuva» da conjuntura internacional, que o governo, a 13 de Setembro, também decretava a «patriótica suspensão» e o adiamento *sine die* das eleições legislativas marcadas para 1 de Novembro²¹⁴.

A 23 de Novembro, uma sessão extraordinária do Congresso aprovava também uma autorização para o governo entrar na guerra «quando e como o julgar necessário aos nossos altos interesses e deveres de nação aliada da Inglaterra»²¹⁵. Mas, apesar da euforia beligerante que então contagiava a maioria dos republicanos, outros havia menos afectos à ideia de Portugal participar na guerra. A 20 de Outubro, tinha-se dado uma revolta monárquica em Mafra, uma «intentona» razoavelmente organizada que, embora rapidamente controlada pelo governo, teria saído à rua após rumores de que iria sair uma divisão portuguesa para a guerra em França. Simultaneamente, as forças do governo eram obrigadas a deter, em Guimarães, um coronel e dois oficiais subalternos²¹⁶. Já não eram apenas os monárquicos, os «suspeitos do costume», a querer derrubar governos pela força. Os militares começavam também a agitar-se e a querer fazer-se ouvir. Para os mais atentos, este era um aviso importante.

Já que, mediante a provável entrada da guerra, tudo indicava, naturalmente, que a factura mais cara lhes cabia a eles, os verdadeiros implicados em caso de participação no conflito estavam mais divididos que os políticos republicanos. Afinal de contas, os militares seriam aqueles mais directamente em contacto com o fogo inimigo e a

²¹¹ *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão de 7 de Agosto de 1914, p. 4.

²¹² Lei n.º 275, *Diário do Governo*, I Série, 8 de Agosto de 1914.

²¹³ Luís Salgado de Matos, *Tudo o que sempre quis saber sobre a Primeira República em 37 mil palavras*, p. 39.

²¹⁴ Decreto n.º 878, *Diário do Governo*, I Série, 22 de Setembro de 1914.

²¹⁵ Lei n.º 283, *ibidem*, I Série, 24 de Novembro de 1914.

²¹⁶ Filipe Ribeiro de Meneses, *União Sagrada e Sidonismo – Portugal em guerra (1916-18)*, Lisboa, Edições Cosmos, 2000, p. 52.

República, nos seus primeiros anos, não tinha sido muito generosa nem respeitadora do poder que vinha das casernas.

II.5. A interferência política no Exército e a resposta dos militares: o «Movimento das Espadas»

A instituição militar, ou castrense, havia sofrido um grande abalo com a implantação da República. Para além das várias rendições e da relativa inércia durante o golpe republicano do 5 de Outubro de 1910, os militares depararam-se com uma invasão do seu espaço por parte da política e, muito em especial, para seu desagrado, de uma política específica, com vistas postas na «republicanização» do Exército. Aos militares era pedido – aliás, imposto – que participassem da difusão do sentimento republicano, ao mesmo tempo que lhes era vedada qualquer hipótese de participar nos actos democráticos do regime.

As primeiras mudanças, de ordem estritamente estratégica e a nível militar, operaram-se na ideia que se tinha apenas um exército efectivo com profissionais. Esta ideia, herdada da Monarquia e então presente na maior parte dos países europeus, era pouco cara aos republicanos, que no Exército viam uma espécie de «guarda real» do trono. Em sentido inverso, as Repúblicas francesas trouxeram-lhes a ideia de *nation armée*, ou seja, a criação de vastos grupos milicianos que se anexassem ao Exército como tropas de reserva ou de «segunda linha». Esta transformação não só trazia uma enorme vaga de soldados ocasionais mas preparados para a instituição – dando, através da instrução militar e das escolas de repetição, oportunidade ao regime de «republicanizar» indivíduos que, de outra forma (devido aos naturais constrangimentos do seu estrato social), não poderiam estudar e receber a propaganda republicana das escolas – mas também «inundava» a vetusta instituição militar, fonte permanente de preocupações para os republicanos. O exército permanente, segundo os republicanos, devia considerar-se «uma instituição liquidada», deixando de ser uma «casta à parte»

para se adaptar ao sistema miliciano de um novo regime que se declarava democrático²¹⁷.

Mas a lei e a reestruturação organizativa não eram suficientes para «domar» o Exército. Os republicanos radicais cedo fizeram infiltrar as suas redes civis de informação e influência no seio dos militares. Não só a «Formiga Branca», um mal necessário, se encostava gradualmente aos quartéis e se propagava na base da instituição (através do contacto com as tropas regulares), mas também um fenómeno republicano se começava a destacar: a «Jovem Turquia». Este grupo, como Machado Santos o descreve, era uma «sociedade secreta que se fundou depois da implantação da República e que era composta exclusivamente de militares que se propunham, por seu intermédio, a dominar no exército»²¹⁸. Ou, por outras palavras, era a «Formiga Branca» em forma de oficiais, que, com o tempo ou com a influência, acabariam por ascender aos lugares cimeiros da organização militar, passando esta a ficar sob o controlo do PRP, domesticada e leal à República.

Segundo o mesmo Machado Santos, a política «jovem turca» baseava-se em «comités de vigilância que se formaram em todos os regimentos e em que entravam sargentos e cabos e um ou outro oficial a dirigi-los, daqueles que se prestavam ao pouco honroso mister de espionar os seus camaradas e que, infelizmente, eram bem em maior número do que o que se poderia julgar». Para além disso, multiplicavam-se os casos óbvios de relação privilegiada entre o poder civil e os sargentos, passando ao lado dos oficiais e quase fazendo parecer que os generais e coronéis eram os verdadeiros subalternos quando os civis entravam na equação. Dá o exemplo de Correia Barreto, o primeiro ministro da Guerra na República, que, ao visitar os regimentos da província, cumprimentava rapidamente o oficialato para, de seguida, se dirigir para a messe dos sargentos, com os quais «se fechava num quarto a conferenciar»²¹⁹.

Mas os incidentes não se ficavam por casos tão inofensivos. Muito pelo contrário, multiplicavam-se, e tornavam-se comuns, as ocorrências de insubordinações graves no seio dos militares. Alberto Ilharco conta a sua experiência no quartel de Infantaria 18, no Porto, na altura em que as incursões monárquicas mudaram o comando da daquela divisão e o ambiente de disciplina em que se vivia. Os comandantes das

²¹⁷ Maria Carrilho, *Forças Armadas e Mudança Política em Portugal no séc. XX: Para uma Explicação Sociológica do Papel dos Militares*, Lisboa, Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1985, pp. 205-208.

²¹⁸ Machado Santos, *A Ordem Pública e o 14 de Maio*, p. 18.

²¹⁹ Idem, *ibidem*, pp. 31-32.

unidades faziam, então, questão de «exibirem o seu republicanismo» numa histeria anti-monárquica, pedindo um número exagerado de efectivos contra as incursões. Voluntários civis apareciam ocasionalmente nos quartéis com ordens de deputados, oficiais alcoolizados davam ordens sem nexos mas nunca eram punidos, e em quase todos os regimentos havia mais indivíduos da classe civil do que militares. Em suma, «a disciplina afrouxada, consequência da má orientação na implementação do regime republicano, e a desordem produzida pela recente organização do exército, completavam o quadro da [...] tristíssima situação militar»²²⁰.

Não admira, pois, que aos poucos se tivesse criado e engrossado uma «corrente antidemocrática», já que era o «Partido Democrático» o partido dominante no poder que interferia na vida militar e a principal fonte dos grupos que proliferavam nos quartéis e por lá minavam a autoridade. «Pouco a pouco, também», afirma Damião Peres, «um certo espírito de rebeldia se fora igualmente desenvolvendo nesses núcleos de descontentes, a princípio apenas no foro íntimo de cada um, certamente, mas logo com poder de aderência»²²¹.

Por estas razões, o divórcio entre militares e República tornava-se evidente. Com a divisão na sociedade e no campo partidário entre «intervencionistas» e «anti-intervencionistas», também no Exército se começava a ver a fractura feita pela quase promessa, do governo de Bernardino Machado, de entrar na guerra, independentemente do grau de envolvimento ou da natureza do auxílio à Grã-Bretanha. Muitos oficiais manifestavam, à porta fechada, o seu descontentamento e a pouca vontade que tinham de participar numa guerra que não era deles, ainda para mais à frente de exércitos mal preparados para um embate com países mais desenvolvidos e melhor armados. Essa «porta fechada» era, no entanto, um mero formalismo de boas relações institucionais, pois, na verdade, começava-se a perceber os sentimentos do Exército e a sentir alguma apreensão. O «Partido Democrático», provavelmente seguro de que podia capitalizar esta fractura numa revolução interna na hierarquia militar e passar a dominá-la através dos «jovens turcos», chamava aos descontentes «cabides de farda»²²², negligentemente instigando ainda mais o antagonismo.

²²⁰ Cf. A. [Alberto] Ilharco, *Memórias – alguns apontamentos sobre a influência da política no exército*, Porto, Livraria Chardron, 1926, pp. 31-47.

²²¹ Damião Peres (direcção), *História de Portugal*, Suplemento, pp. 77-78.

²²² Nuno Severiano Teixeira, *O Poder e a Guerra 1914-1918*, Lisboa, Editorial Estampa, 1996, p. 268.

Para além disso, numa acusação táctica ou crendo verdadeiramente no que diziam, acusavam os militares de estarem dominados por monárquicos, o que era manifestamente exagerado. Tendo muitos deles ascendido a oficial durante a Monarquia, os militares claramente simpatizavam com o anterior regime, mas a lealdade da maioria tinha-se transferido para a República. Se havia, entre os oficiais, elementos monárquicos com desejo de tomar as rédeas do descontentamento, não faziam algo diferente dos republicanos, explicando Machado Santos que entre milhares de homens, encontrar-se-iam sempre «alguns mais resolutos que esquecem posição e família para só se preocuparem com a sua ideia»²²³. Mas há outra forma de observar esta tendência conservadora do Exército. Na opinião de Hipólito de la Torre Gomez, a questão do regime tornava-se de somenos importância para os militares quando comparada com a ameaça de desaparecimento da «ordem»: mesmo perante a influência de elementos marcadamente monárquicos, a lealdade à República (porque era o regime que estava implantado) como garante de estabilidade social e política suplantava qualquer devaneio ideológico, interessando-lhes mais defender a «ordem» e a «disciplina» no país e assegurar que ambas não desaparecessem. Para Torre Gomez, isto explica a sedução que os governos fortes ou ditatoriais exerciam sobre os militares²²⁴. Com a desordem instalada na República, estava, pois, lançada a semente para a mobilização do Exército.

O governo de Bernardino Machado, no final de 1914, não conseguia resolver a situação em que se tinha colocado. Com a crescente oposição de Brito Camacho, Bernardino via revelado, na praça pública, o pedido do governo inglês para que Portugal apenas entrasse na guerra como apoiante da Grã-Bretanha e, confusamente, não como inimigo da Alemanha. A ideia era que Portugal declarasse uma «neutralidade beligerante», ajudando os ingleses apenas no que estes lhe pedissem. O pedido contrariava os planos dos democráticos, de Bernardino Machado e, afinal, de todo o «partido da guerra». Para Brito Camacho, era uma oportunidade de ouro: não só concordava com essa posição de «neutral beligerante» para Portugal, como também queria tentar inserir mais ministros unionistas num novo ministério. Afonso Costa, por

²²³ Machado Santos, *A Ordem Pública e o 14 de Maio*, p. 32.

²²⁴ Na introdução a Hipólito de la Torre Gomez, A. H. de Oliveira Marques (organização), *Contra-Revolução – Documentos para a História da Primeira República Portuguesa*, introdução de Hipólito de la Torre Gómez, prefácio de A. H. de Oliveira Marques, Lisboa, Perspectivas & Realidades, 1985, p. 87.

seu lado, tentava converter a queda de um governo que lhe era simpático numa oportunidade de voltar a por o «Partido Democrático» no poder²²⁵.

Foi o que veio a acontecer. Bernardino Machado, sem feitiço para assumir uma decisão que fosse a favor de uma metade do país contra a outra metade, não escolheu nem a beligerância nem a neutralidade e acabou por se demitir. A 5 de Dezembro, pedia a Arriaga a exoneração colectiva do seu gabinete e sugeria, poucos dias depois, ao jornal *A Capital*, que apenas um ministério extra-partidário poderia «continuar a obra de conciliação» que o seu próprio governo promoveu. Caso contrário, deveria o Parlamento – que idealmente representa a vontade da Nação – indicar um ministério²²⁶. Foi o que aconteceu. Sem possibilidade de fazer os partidos republicanos chegarem a um acordo, remeteu-se a questão ao Parlamento, cuja maioria recairia sempre, como aconteceu, num governo dos democráticos. Afonso Costa desviou a escolha para Vítor Hugo de Azevedo Coutinho, então presidente da Câmara dos Deputados, que veio a formar o ministério que ficou conhecido como «Os Miseráveis», numa alusão ao seu nome. Informalmente nomeado por Costa, tinha como missão dirigir as eleições que tinham sido adiadas para 7 de Março do ano seguinte e preparar terreno para uma vitória retumbante dos democráticos na eleição presidencial que escolheria o sucessor de Manuel de Arriaga no final do mandato deste, que acabava já em 1915. Mas o ministério não durou muito tempo.

Desgastado por vários governos dos democráticos, o país não deu a Azevedo Coutinho o apoio de que este dependia para legitimar, na «rua», o poder que não tinha sobre a oposição. «Profundamente impopular»²²⁷, o governo de Vítor Hugo acabou por dar um derradeiro tiro no pé quando permitiu que o Senado, sem o quórum exigido, aprovasse o projecto de lei eleitoral preparado pelo «Partido Democrático» (que claramente favorecia e maximizava o eleitorado deste), publicado como Lei n.º 290, a 11 de Janeiro de 1915²²⁸. Fornecia-se, assim, «sérios argumentos aos arautos da ilegitimidade do governo»²²⁹.

²²⁵ Rui Ramos, *A Segunda Fundação (1890-1926)*, pp. 502-503.

²²⁶ *A Capital*, Lisboa, ano V, n.º 1565, 10 de Dezembro de 1914, p. 1.

²²⁷ [Francisco] Rocha Martins, *Pimenta de Castro, Ditador Democrático*, Lisboa, Bonecos Rebeldes, 2009 [c. 1930], p. 13.

²²⁸ Lei n.º 290, *Diário do Governo*, I Série, 11 de Janeiro de 1915.

²²⁹ Fernando Farelo Lopes, «Clientelismo, “crise de participação” e deslegitimação na I República», *Análise Social*, vol. XXVI (III), Lisboa, 1991 (2.º), p. 411.

Para além disso, as dissensões entre Exército e República continuavam a acentuar-se, atingindo um ponto intolerável quando um oficial do regimento de infantaria n.º 28 da Figueira da Foz, o major João Craveiro Lopes²³⁰, é acusado de ser monárquico e, por desentendimentos pessoais com um membro do «Partido Democrático», transferido para outra divisão. Um grupo de oficiais indigna-se com a situação e, a 19 de Janeiro de 1915, sai à rua para marchar até ao ministério da Guerra, liderados pelo seu porta-voz, o capitão Martins de Lima²³¹. No dia seguinte, 20 de Janeiro, um movimento militar alargado era mais ambicioso: ia a Belém, pacificamente, entregar as suas espadas ao Presidente da República, num gesto que ficaria, por essa razão, célebre com o nome de «Movimento das Espadas». Rapidamente, os democráticos classificaram o movimento de «monárquico», mas o medo da «reacção» era agora menor desde a derrota de Couceiro, e as oposições aos democráticos sabiam bem o porquê do descontentamento do Exército. Apesar da apreensão de António José de Almeida e do compasso de espera de Brito Camacho, António Machado Santos resolve solidarizar-se com os oficiais revoltosos: no dia 23, dirige-se a Belém e entrega a sua espada a Arriaga, com quem tinha estado de relações cortadas, dizendo-lhe que não podia mais «envergar um uniforme que esse governo manchou, lançando sobre o exército o infamante labeu de traidor e de cobarde»²³². Com a espada de Machado Santos, o movimento dos revoltosos ganhava outra legitimidade, sendo impossível chamar «monárquico» a um movimento que incluísse o «herói da Rotunda».

Manuel de Arriaga, sem grandes vias por onde escolher, fez uso da única prerrogativa que a Constituição lhe concedia: escolheu um novo governo. Para tentar conciliar a República com os militares, mas também para acabar de vez com a sua própria esperança nas soluções partidárias para pacificar a situação política, escreveu ao seu velho amigo de sempre, o general Joaquim Pimenta de Castro, a 23 de Janeiro. «Vejo-me violentado a intervir novamente nesta amaldiçoada barafunda política em que as paixões sectaristas e a intolerância dos velhos costumes têm envolvido esta nossa querida Pátria», escreve Arriaga, pedindo a Pimenta de Castro que forme um «governo extra-partidário com o acordo, senão de todos os partidos [...] ao menos por quase unanimidade, para atalhar ao antagonismo que pretendem introduzir entre a República e

²³⁰ João Carlos Craveiro Lopes era pai de Francisco Craveiro Lopes, que virá a ser Presidente da República do Estado Novo entre 1951 e 1958.

²³¹ [Francisco] Rocha Martins, *Pimenta de Castro, Ditador Democrático*, p. 8.

²³² Machado Santos, *A Ordem Pública e o 14 de Maio*, pp. 53-58.

o exército». Garantia-lhe, ainda, que o seu nome serviria «para garantir a genuinidade do sufrágio, a conciliação e a paz na República e no exército»²³³.

Azevedo Coutinho e Alexandre Braga, ministro do Interior, sabendo disto, dirigiram-se no dia 25, às 6 horas da madrugada, ao Palácio de Belém para pedir a Arriaga que lhes desse poderes extraordinários para impedir consequências piores que viriam ainda a dar-se, originadas pelas sublevações. Queriam, no fundo, a declaração de «estado de sítio» para, em desespero, tentarem salvar o gabinete. Mas era tarde demais. Pimenta de Castro já estava a caminho do poder. Com alguma ironia, Arriaga respondera a Coutinho e Braga que, «desejando poupá-los aos desgostos de empregar meios violentos, de que necessitavam para manter o princípio da autoridade, aceitava desde já a demissão de todo o ministério», de imediato substituído pelo do general²³⁴. O «Movimento das Espadas» acabava, pois, na porta de Pimenta de Castro no 1.º andar do n.º 125 do Campo de Santa Clara, morada do novo chefe do governo da República.

²³³ Manuel de Arriaga, *Na Primeira Presidência da República Portuguesa: um rápido relatório*, pp. 137-138.

²³⁴ *Idem, ibidem*, pp. 138-139.

III – Pimenta de Castro e Manuel de Arriaga: dois perfis políticos e ideológicos

Sou republicano porque não encontro outro nome que simbolize, por ora, melhor, o credo que sigo. Sou republicano porque desejo que a alma de meu país esteja no coração de todos nós, e que não haja grupos ou facções em que ela se divida e enfraqueça.

Manuel de Arriaga²³⁵

III.1. Pimenta de Castro, o perfil do «ditador»

Quem era, afinal, este oficial que agora era chamado por Manuel de Arriaga ao poder? Se não se encontrara ninguém com valor governativo entre a classe política da jovem República, nem mesmo – tendo em conta o objectivo extra-partidário do novo ministério – entre as personalidades que, sem cargos públicos, então povoavam o panorama político português, que perfil via Arriaga, então, num general que, para o português comum, tinha apenas lugar na memória dos mais atentos?

Joaquim Pereira Pimenta de Castro, amigo pessoal de Manuel de Arriaga, nasceu a 5 de Novembro de 1846 na terra de S. Tiago de Pias, concelho de Monção, no então distrito administrativo de Viana do Castelo, filho do pai homónimo Joaquim Pereira Pimenta de Castro e de Joana Pereira de Castro. Apesar de republicano, não fazia questão de esconder as suas raízes através dos «apelidos fidalgos de Pereira Pimenta de Castro, dos de Viana», que, diz Rocha Martins, «tinham retumbância e recolhiam respeito»²³⁶ entre os seus conterrâneos e, calcula-se, entre o oficialato do Exército, consolidando a sua ascensão nesse meio ainda durante a Monarquia constitucional. Era, portanto, fidalgo e, afirma um seu primo, «não esquecia essa qualidade»²³⁷. Aliás, embora fosse pública a sua simpatia pelos ideais republicanos, era igualmente público o seu bom relacionamento com o rei D. Carlos, tendo mesmo sido por ele escolhido como

²³⁵ Manuel de Arriaga intervindo no parlamento da Monarquia Constitucional em 1891, por ocasião do tratado da Lunda. Em Manuel de Arriaga, *ibidem*, p. 86.

²³⁶ [Francisco] Rocha Martins, *Pimenta de Castro, Ditador Democrático*, p. 43.

²³⁷ Gonçalo Pereira Pimenta de Castro, *As Minhas Memórias*, Vol. I, Porto, Livraria Progredior, 1947, p. 217.

ajudante-de-campo honorário em 1893 e chegado a Comendador da real ordem militar de S. Bento de Aviz em 1895.

Do seu casamento com D. Emília Augusta de Freitas Fernandes (a 4 de Dezembro de 1875), nasceram os seus três filhos: Joaquim, Amélia e Laura²³⁸. Nessa altura, Pimenta de Castro já se tinha afirmado no meio militar, mas será necessário voltar um pouco atrás para perceber, ainda no meio civil, a «psicologia muito especial» que um familiar refere²³⁹. O jovem Joaquim Pimenta de Castro formara-se em Matemática pela Universidade de Coimbra, onde, seguramente pelo seu apego ao estudo dos assuntos financeiros e das ciências exactas (como mais à frente se evidenciará), conseguira as «maiores classificações»²⁴⁰. Rocha Martins descreve esta sua faceta de forma muito curiosa: «Matemático abalizado, sofria do mal dos que cultivavam largamente esta ciência: perdia-se em cálculos abstractos, para cair na prática de conclusões que seriam certas se a humanidade se regesse por fórmulas axiomáticas»²⁴¹. Temperando esta fixação matemática, no entanto, era sempre muito elogiada a sua inteligência, modéstia e «vasta ilustração», para além de se sublinhar frequentemente a imparcialidade «nos seus juízos e no julgamento das pessoas»²⁴².

Porém, essa temperança, já na sua juventude, parecia baquear perante indivíduos que, aos seus olhos, praticassem qualquer injustiça ou desonestidade. No caso que se segue, o seu juízo parece ser muito subjectivo para comportar a famosa isenção que de futuro lhe granjeará respeito.

A 3 de Julho de 1867, um lente de Matemática, Florêncio Mago Barreto Feio, dirigia-se de manhã para a Universidade de Coimbra, onde leccionava, quando o estudante Pimenta de Castro (ainda nos seus 20 anos), que o «seguiu desde a universidade», alegadamente lhe surgiu de uma casa na rua do Norte e o agrediu, dando-lhe «alguns bofetões» e desferindo ainda «uma grande porção de socos» a outro lente, Francisco Pereira de Torres Coelho, que acompanhava Barreto Feio, ficando, como resultado, «ferido e ensanguentado na cara». O assunto, referia Barreto Feio nas suas declarações, remontava à avaliação com a classificação *simpliciter* dada pelo lente a Pimenta de Castro, avaliação essa que já tinha levado o futuro general, no dia anterior, a

²³⁸ Joaquim nascera a 5 de Março de 1878, Amélia a 30 de Janeiro de 1880 e Laura a 21 de Dezembro de 1883.

²³⁹ Gonçalo Pereira Pimenta de Castro, *As Minhas Memórias*, Vol. I, p. 217.

²⁴⁰ Idem, *ibidem*, p. 214.

²⁴¹ [Francisco] Rocha Martins, *Pimenta de Castro, Ditador Democrático*, p. 41.

²⁴² Gonçalo Pereira Pimenta de Castro, *As Minhas Memórias*, Vol. I, pp. 214 e 217.

pedir-lhe explicações na rua dos Grilos, até onde também o teria seguido desde a Universidade²⁴³.

Apesar de ser absolvido por ter sido declarado nulo o processo (não ficam bem claros os motivos da anulação), as suas boas relações na Universidade de Coimbra ficavam abaladas, acabando por não seguir a carreira académica e enveredando, em vez disso, de forma voluntária pela vida militar, especializando-se na arma de engenharia. A 19 de Outubro de 1867 entrava no Exército como praça, pouco mais de três meses volvidos sobre o incidente com Barreto Feio – sendo legítimo supor alguma ligação entre os dois eventos. Subiu rápido nas fileiras da instituição: alferes aluno logo em 20 de Novembro de 1867; alferes de infantaria em 1871; tenente de engenharia em 1873; capitão em 1874; major em 1883; tenente-coronel em 1887; coronel em 1892; general de brigada em 1900; e general de divisão em 1908.

O seu processo militar revela uma evolução interessante. Em 1884, é avaliado como sendo um oficial inteligente, porém «pouco assíduo no cumprimento das obrigações». Posteriormente, na informação anual de 1899, completamente isenta de observações negativas, é descrito como um «oficial muito activo e enérgico; honrado e brioso», para além de ter «óptimas qualidades civis e militares, pelo que se torna digno de consideração e de ascender ao posto imediato». No mesmo ano, no entanto, um outro superior adverte, apesar das qualidades demonstradas como líder e disciplinador, para o seu «génio um pouco áspero» que lhe teria trazido «sensaborias com os seus camaradas»²⁴⁴. No entanto, parecer ter ficado sempre bem patente a sua fama de independente, de um oficial com opinião formada no campo político mas que sempre se absteve de apoiar qualquer partido ou facção, possivelmente por sincera falta de identificação²⁴⁵. Atitude essa que uns consideravam «excentricidades» e outros «filosofia», mas que lhe permitira, de facto, conservar praticamente intacto o respeito de superiores, colegas e subordinados na transição da Monarquia para a República.

O general «granjeira», afirma Rocha Martins, «tudo quanto um chefe deve possuir para se impor», ou seja, «a consideração pelo seu juízo de julgador» e «a

²⁴³ Alexandre de Seabra, *Minuta de Agravo de Injusta Pronúncia na Querela Intentada contra Joaquim Pereira Pimenta de Castro Júnior, pelas Ofensas Corporais feitas nas pessoas dos lentes da Faculdade de Matemática da Universidade de Coimbra: Doutores Florêncio Mago Barreto Feio e Francisco Pereira de Torres Coelho*, Lisboa, Typographia Universal de Thomaz Quintino Antunes, 1867.

²⁴⁴ Sobre estas avaliações, é de uma enorme utilidade consultar o processo individual de Joaquim Pereira Pimenta de Castro, disponível no Estado Maior do Exército – Arquivo Histórico Militar, 3.^a Divisão, 7.^a secção, Caixa n.º 1380.

²⁴⁵ [Francisco] Rocha Martins, *Pimenta de Castro, Ditador Democrático*, p. 41.

admiração pelas suas qualidades de firmeza em todos os actos da sua vida». A posição que atingira na maturidade da sua carreira de oficial permitira-lhe um à-vontade igual com superiores como com os inferiores hierárquicos, sendo por isso mesmo os primeiros «cautelosos no trato» e os segundos «entusiastas por seus modos de agir»²⁴⁶. Alberto Ilharco conta, nas suas *Memórias*, que ao chegar ao Porto para assumir o comando do regimento de cavalaria n.º 9, vira o seu desconhecimento da guarnição dessa cidade apenas atenuado pela «maior consideração» que tinha pelo general Pimenta de Castro, então aí colocado como comandante de divisão²⁴⁷ – comando ao qual o general ascendeu em 1908, encarregado da então chamada 3.ª Região Militar, e onde a revolução do 5 de Outubro de 1910 o viria a encontrar. Também Machado Santos teve indicações mais que elogiosas do meio militar sobre Pimenta de Castro, descrevendo-o como «um espírito liberal, justiceiro, *repointão* para cima e protector para baixo», tendo garantida a «verdadeira admiração» dos sargentos, sendo assegurado igualmente por Manuel de Arriaga de que o general era «um autêntico homem de bem» e por Cândido dos Reis de que era «um militar republicano muito amigo do sufrágio». Para além da admiração dos militares, parecia ter, igualmente, o respeito de muitos republicanos. Curiosamente, tal como é comum encontrar em vários testemunhos sobre Pimenta de Castro, também Machado Santos ficara com a impressão de que ele, «ao contrário do que sucedia com a maior parte dos oficiais generais do nosso exército de terra e mar, era homem que pensava pela sua cabeça e tinha vontade própria»²⁴⁸.

Ainda assim, deve-se afastar a ideia do respeito unânime que havia por Pimenta de Castro, já que, no volátil ambiente revolucionário do início da República, a resistência de Pimenta de Castro em condicionar os processos militares ao fervor político, permitiu que se criasse uma imagem sua de ambiguidade. Afinal, o general era republicano ou monárquico? Se não estava com a revolução – e com os «grandes remédios» que, não raras vezes, os republicanos estavam dispostos a aplicar nos «grandes males» –, então estava, de certeza, contra ela. Enquanto comandante da divisão do Porto, o general Pimenta de Castro, já em 1911, fez alguns ódios que, certamente, se conservariam até ao 14 de Maio de 1915. Em 12 de Abril de 1911, o tenente Manuel Santos, um oficial ligado aos «jovens turcos», fica chocado com as

²⁴⁶ Idem, *ibidem*, p. 43.

²⁴⁷ A. [Alberto] Ilharco, *Memórias – alguns apontamentos sobre a influência da política no exército*, p. 29.

²⁴⁸ Machado Santos, *A Ordem Pública e o 14 de Maio*, pp. 18-19.

«estranhezas» do general, que o questionara quanto a uma ausência do seu posto em Viana do Castelo, que o tenente teria justificado com uma «missão [de que o] tinha encarregado o Governo». Escreve então a Alfredo Sá Cardoso, então ministro da Guerra do Governo Provisório, alertando-o para a recusa do general, e do governador civil do Porto, Paulo Falcão, em fornecer mais militares para Viana do Castelo. Deixando claro que «a guarnição não tem um grande culto pela República», Manuel Santos explica que se de repente precisarem de mais tropas em Viana, não as têm «porque o Snr. general que está no Porto entende que não são precisas». Numa acusação curiosamente premonitória de atritos futuros, o tenente desabafa: «dir-se-ia até que procede como um candidato a dictador militar»²⁴⁹. Poucos dias depois, o mesmo tenente Manuel Santos volta a escrever a Sá Cardoso, confessando: «em consciência considero o Pimenta de Castro perigoso para a República». Desesperado, perde a moderação e acrescenta, bastante vigorosamente, na carta que «[o] Pimenta é um conflituoso» e sempre o foi, tendo sido «perseguido pela monarquia, não por ser liberal nem republicano, mas sim por ser amigo de questões». Finalmente, o tenente sugere uma possível ambição de Pimenta de Castro: «quer que a guarnição do Norte lhe seja afecta a *ele*, pouco lhe importando que seja republicana», ou seja, «quer fazer caciquismo militar! [...] Um pouco Machado Santos». O tenente, exprimindo certamente o sentimento de muitos dos oficiais chamados «jovens turcos», deixa o aviso: «Cuidado com ele!»²⁵⁰.

Apesar dos sentimentos díspares que Pimenta de Castro parecia incentivar, parece ser verdadeira a descrição que Machado Santos dele fizera como sendo alguém «que pensava pela sua cabeça» e, sem dúvida alguma, depois de conhecida a sua vasta obra escrita, também a impressão de Cândido dos Reis de que o general era «muito amigo do sufrágio»²⁵¹.

Militar particularmente eclético, o interesse de Pimenta de Castro dividia-se entre assuntos técnicos, problemas financeiros ou institucionais, projectos de obras públicas e sistemas eleitorais. Tendo sido inclusive Director das Obras Públicas em Portalegre, o general debruçara-se sobre os projectos ferroviários necessários à comunicação interna do país. Em 1883, publicava um estudo relativamente ilegível – *Os projectos Saraiva e Hintze para contratar a conclusão e exploração do Caminho de*

²⁴⁹ Hipólito de la Torre Gómez, A. H. de Oliveira Marques (organização), *Contra-Revolução – Documentos para a História da Primeira República Portuguesa*, pp. 115-118.

²⁵⁰ Idem, *ibidem*, pp. 119-123.

²⁵¹ Machado Santos, *A Ordem Pública e o 14 de Maio*, p. 19.

Ferro do Sul, Sueste e Algarve – onde, apesar de o explicitar de forma talvez demasiado matemática e hermética, defendia a superioridade do projecto Saraiva, demonstrando capacidade de análise e de fazer escolhas consoante os resultados. Nos estudos técnicos publicou *A promoção da engenharia em face da lei e da equidade*, em 1888, e, mais ligado à parte financeira e à dívida externa portuguesa, *A lei do consolidado externo português de 3 por cento e a conveniência de a revogar*, também em 1888. Pimenta de Castro parece ter sido particularmente persistente com os conhecimentos financeiros, ausência dos quais entendia como uma grave lacuna apenas atribuível à preguiça, «ralhando com todos» os que não percebiam do tema e afirmando mesmo, após desinteresse demonstrado por oficiais mais jovens, que «os rapazes de então não gostavam de estudar»²⁵².

Procurou ainda reformar o regime de promoções do Exército, que considerava promotor de desigualdades, em *A perequação e as condições d'acesso*, em 1902. Publica, em 1905, *Solução de problema importante* e, sobre o problema do monopólio dos tabacos, *O Tesouro e o contrato dos tabacos*, em 1905, e *O nó górdio dos tabacos*, em 1906, no qual acusa a indústria dos tabacos de ser «mais produtiva do que [...] indica nos seus relatórios»²⁵³ – logo, corrupta –, e propõe mais transparência e fiscalização parlamentar às contas da Companhia dos Tabacos ou de fosse qual fosse a empresa que ficasse com esse monopólio. Para não ficar fora da actualidade, comenta ainda os escândalos da falência do Crédito Predial em *Crédito Predial: Crise e Solução*, panfleto publicado nos últimos meses da Monarquia, em 1910, defendendo que, apesar da demissão e responsabilização dos corpos dirigentes, se salve a instituição pela importância das suas obrigações.

Mas o assunto que o mais moveu foi o dos sistemas eleitorais, tendo encontrado, bastante cedo, um de eleição: o sistema de lista incompleta uninominal, sobre o qual publicou, em 1884, *A mais racional e mais prática solução do problema eleitoral*. Fez mesmo questão de enviar a obra a Manuel de Arriaga, a quem escreverá pedindo que divulgue esse sistema eleitoral, por estar «convencido que da sua adopção viria grande bem ao país»²⁵⁴. Em 1890, repensa e republica este estudo como *A mais racional e mais prática solução do problema eleitoral com um projeto de lei aplicável a todas as*

²⁵² Gonçalo Pereira Pimenta de Castro, *As Minhas Memórias*, Vol. I, p. 220.

²⁵³ Joaquim Pereira Pimenta de Castro, *O nó górdio dos tabacos*, Famalicão, Typographia Minerva, 1906, p. 9.

²⁵⁴ Sérgio Campos Matos e Joana Gaspar de Freitas (organização), *Correspondência Política de Manuel de Arriaga*, Lisboa, Livros Horizonte, 2004, p. 164.

nações, onde defenderá uma vez mais o princípio da representação proporcional, com o objectivo de impedir que sejam eleitos deputados com, por exemplo, 1000 votos, enquanto um com 2000 votos fica de fora do Parlamento. Para além disso – o que deverá ser considerado uma das suas «excentricidades» –, qualifica o acto de votar com um acto soberano, que deve ser estendido à classe operária, que não deverá escolher pior do que as pessoas que até então tinham escolhido os péssimos governos que passavam pelo poder em Portugal²⁵⁵. Este voto, diz, porque procura corresponder à melhor reprodução da opinião do país, deve ser obrigatório para todos os eleitores, «como prova de que não são indiferentes ao acto eleitoral»²⁵⁶. Esta obra, traduziu-a Pimenta de Castro para inglês e francês em 1904²⁵⁷ para melhor a difundir, chegando mesmo a ambicionar, diz Rocha Martins, fazer do seu sistema eleitoral uma «lei universal», pondo o livro à venda em Paris, Bruxelas, Madrid, Leipzig, Turim e Londres, para além de o ter enviado «às mais altas personalidades políticas europeias e americanas»²⁵⁸.

Não se ficou por aqui, tendo ainda, em 1908, publicado *Remédio aos males pátrios*, voltando ao mesmo tema dos sistemas eleitorais mas, desta vez, linchando a classe política daquele tempo, acusando-a de «absolutismo de seita»²⁵⁹. O seu sistema, ou o seu «remédio», por outro lado, tinha «por base a verdade, a razão e a justiça, por fim a liberdade e o bem estar social»²⁶⁰. Para tal, defende a «generalização do voto», que compreende como uma «necessidade social», ou seja, defende o sufrágio universal, independentemente das consequências que advierem da livre escolha de todos os cidadãos – a «estabilidade, beleza e perfeição do edifício, se exige o saber e o talento do arquitecto e do artista», diz, «não dispensa o concurso do rude material, que também precisa ser bem tratado para resistir ao danoso gusano»²⁶¹. Curiosamente, recua no que toca a sanções aos que não votarem, deixando apenas ao «tribunal de opinião» a função

²⁵⁵ Joaquim Pereira Pimenta de Castro, *A mais racional e mais pratica solução do problema eleitoral com um projeto de lei aplicável a todas as nações*, Lisboa, Typographia Belenense, 1890, p. 21.

²⁵⁶ Idem, *ibidem*, p. 32.

²⁵⁷ Em inglês, *A rational and practical solution of the electoral problem and a proposed Bill in relation thereto*, e em francês, *Solution rationnelle et pratique du problème électoral et projet de loi respectif*. Ambos foram publicados em 1904 em Portugal, na Typographia Minerva, de Famalicão.

²⁵⁸ [Francisco] Rocha Martins, *Pimenta de Castro, Ditador Democrático*, p. 42.

²⁵⁹ Joaquim Pereira Pimenta de Castro, *Remédio aos males pátrios*, Famalicão, Typographia Minerva, 1908, p. 3.

²⁶⁰ Idem, *ibidem*, p. 4.

²⁶¹ Idem, *ibidem*, p. 13.

de fiscalizar e corrigir, através da publicação dos cadernos eleitorais, estas faltas²⁶², justificáveis, afinal, pela falta de qualidade dos políticos e pela descrença no sistema tal como está. Numa frase que resume a intenção deste panfleto, Pimenta de Castro diz: «Para essa verdadeira representação dos eleitores ser genuinamente nacional é indispensável estabelecer a universalidade do voto»²⁶³. No seu último acto editorial, a publicação de *O Dictador e a Affrontosa Dictadura*, em 1915, Pimenta de Castro já estaria longe de se preocupar com o fundamento teórico das soluções para o país, antes votado em explicar o que foi a sua governação e em confessar a sua desilusão com tudo o que fosse política.

Foi precisamente por esta fama de «pensar pela sua cabeça» – uma forma de contrariar o domínio que os «jovens turcos» (mais ligados ao «Partido Democrático») iam tendo no Exército, sem ir tão longe quanto escolher alguém da «velha guarda» monárquica – que Pimenta de Castro fora chamado e convidado a aceitar a pasta da Guerra no breve primeiro governo constitucional da República, nomeado a 1 de Setembro de 1911 sob a liderança de João Chagas, acabado de chegar de Paris. Indicado por Manuel de Arriaga e convencido por Machado Santos, que, diz Rocha Martins, «seduziu seu espírito a aceitar a pasta da Guerra, em 1911», o general fora pensado como a personalidade ideal para impedir «a inversão de poderes» que os já referidos «jovens turcos» operavam na hierarquia militar e para eliminar de vez «os males da acção perniciosa dos oficiais de pequenas patentes»²⁶⁴, que até alguns chefes militares de simpatias radicais entendiam como estando a destruir a coesão das forças armadas.

Apesar de tudo (ou possivelmente pelo estado ruinoso em que se encontrava a disciplina e a esperança na reorganização do Exército), Pimenta de Castro só aceitou essa pasta depois da reunião com Arriaga, seu amigo de longa data e discípulo da Universidade de Coimbra, na qual este o convidou pessoalmente. Pouco antes, e sublinhando bem a posição em que o general se via perante o universo partidário republicano, João Chagas teria ido a sua casa com a recomendação do Presidente e o convite para o seu governo, apenas para esbarrar num rotundo «não» de Pimenta de Castro, que se justificou com «o fundamento de não estar filiado em partido algum»²⁶⁵.

²⁶² Idem, *ibidem*, pp. 5-6.

²⁶³ Idem, *ibidem*, p. 14.

²⁶⁴ [Francisco] Rocha Martins, *Pimenta de Castro, Ditador Democrático*, p. 44.

²⁶⁵ Joaquim Pereira Pimenta de Castro, *O Dictador e a Affrontosa Dictadura*, p. 3.

Levado, assim, pela amizade – o que se repetiria em 1915 – a reconsiderar a sua decisão e a aceitar um cargo no governo de Chagas, Pimenta de Castro ficara com a pasta que sempre se lhe destinara: a da Guerra. Esta curta aventura começou logo muito mal, com a escolha do tenente-coronel Pedro Gomes Teixeira, com fama de «franquista», para seu chefe de gabinete, o que rapidamente motivou a histeria anti-monárquica e levou Chagas a pedir ao general que reconsiderasse a sua escolha. De Pimenta de Castro, não parece ter merecido outra resposta ou justificação que não fosse um «encolher de ombros», e ficou Gomes Teixeira à frente do gabinete do ministro da Guerra²⁶⁶.

No início de Outubro de 1911, os republicanos preparavam a mais que merecida celebração do primeiro aniversário da República, que parecia estar a consolidar-se como regime *de facto* e *de jure*: tinha vindo para ficar, com Constituição, Presidente e governo. No entanto, não eram só os republicanos que tinham preparado os festejos de um ano de República. Os monárquicos, tudo indicava, vinham aí para tomar o país de volta.

Na madrugada de 5 de Outubro, Henrique Paiva Couceiro saiu de Espanha e cruzou a fronteira em direcção a Vila Real, acompanhado de um pequeno grupo de cerca de 1000 homens, provavelmente recrutados nesse distrito. Apesar de manifestamente mal armados – 360 espingardas *mauser*, duas metralhadoras, duas peças de artilharia e um número de munições quase inofensivo – e de estarem de regresso a Espanha no dia 17, os «incursionistas» de Couceiro causaram, sobretudo, estragos a nível político²⁶⁷.

Os oficiais de patente mais baixa e ligados à sociedade militar secreta da «Jovem Turquia», já praticamente tinham cindido as forças armadas ao meio ou, até, ajudado a quase pulverizar o comando dos militares, que se queria mais unificado para, precisamente, situações como a incursão de Couceiro. Esta discórdia era tal que Pimenta de Castro referia já haver «5 comandos diferentes: o da divisão, o das forças do exército, que foram de fora, o das forças da guarda fiscal, o das forças de marinha e o dos civis, que já por lá começavam a formigar»²⁶⁸. Não admira, por isso, que o general, tanto pelo seu feitio, intransigente no que tocava à disciplina e à estabilidade do Exército, como pela natural desconfiança de um militar de longa carreira para com as

²⁶⁶ [Francisco] Rocha Martins, *Pimenta de Castro, Ditador Democrático*, pp. 45-46.

²⁶⁷ Rui Ramos, *A Segunda Fundação (1890-1926)*, pp. 457-458.

²⁶⁸ Joaquim Pereira Pimenta de Castro, *O Dictador e a Affrontosa Dictadura*, p. 4.

interferências políticas e civis no decurso de operações, tenha teimado em não aceder às vozes que lhe imploravam que deslocasse o grosso do contingente do norte para o distrito de Vila Real, mais concretamente Vinhais, onde Couceiro se dirigia.

Na madrugada de 6 de Outubro, Chagas enviava o seu secretário casa de Pimenta de Castro, com informações de que Couceiro estava às portas de Vinhais para reclamar de volta o país e o trono para o Rei. Pouca atenção, afirma Chagas, terá dado o ministro ao assunto²⁶⁹, Este, por seu lado, afirma que tinha informações – dadas por um amigo de confiança de Paulo Falcão – de que o «exército» de Paiva Couceiro «não era para temer»²⁷⁰, pelo que não só resistiu em concentrar as forças perto de Vinhais como, no dia seguinte, quando Chagas lhe propôs que suspendessem as «garantias» no distrito de Bragança (ou seja, o colocassem em «estado de sítio»), lhe deu uma resposta peremptória: «Não será com a minha aprovação»²⁷¹.

Nos dias imediatos, o presidente do ministério testemunhou a desordem em que se encontrava o comando militar, e mesmo o político, da República e terá, decerto, adivinhado o que o futuro lhe reservava – tanto a ele como ao próprio regime. O ministro da Marinha, João de Meneses, enviava marinheiros para o norte do país sem aviso prévio ao ministro da Guerra. Os republicanos mais saudosos do 5 de Outubro pediam que se armassem civis e os enviassem como apoio às tropas regulares. E, como se tal não chegasse, também Sidónio Pais e Duarte Leite, respectivamente ministros do Fomento e das Finanças, «começaram», segundo Pimenta de Castro, «a intrometer-se nos serviços militares», o que, após elementar análise da competência de ambos para tal, o fez «prever grande desastre». Tendo praticamente ignorado a intervenção destes dois colegas de governo, que o general «supunha serem as estrelas do ministério» mas rapidamente descobrira não serem mais do que «duas sábias nulidades», no sentido de o convencer a mudar a sua estratégia militar e enviar reforços para o distrito de Bragança, o seu destino parece ter ficado selado²⁷².

A sua estratégia – deixar que os invasores entrassem mais profundamente em Portugal para, só então, os cercar e facilmente derrotar – foi considerada «por de mais

²⁶⁹ João Chagas, *A Última Crise – commentários à situação da República Portuguesa*, Porto, Typ. A Vapor da Empr. Guedes, 1915, pp. 29-30.

²⁷⁰ Joaquim Pereira Pimenta de Castro, *O Dictador e a Affrontosa Dictadura*, p. 5.

²⁷¹ João Chagas, *A Última Crise – commentários à situação da República Portuguesa*, p. 30.

²⁷² Joaquim Pereira Pimenta de Castro, *O Dictador e a Affrontosa Dictadura*, pp. 4-5.

ambígua»²⁷³ e a sua teimosia em recusar, diz Vasco Pulido Valente, «colaborar com políticos metediços e activistas do Partido [Republicano Português]»²⁷⁴ e em avançar contra Couceiro apenas com forças regulares ditou-lhe a perda de confiança do governo de independentes e pareceu dar consistência às acusações dos radicais. O governo «não encontrava no ministro da Guerra aquela colaboração, com carácter de entendimento comum», queixa-se Chagas, «que se tornava indispensável e urgente nessas circunstâncias anormais»²⁷⁵ e o chefe do governo, que andava aterrorizado com a possibilidade de uma intervenção espanhola ao lado de Couceiro, levou o assunto às últimas consequências, pondo a escolha ao próprio Arriaga: ou ele (e restante governo) ou o ministro da Guerra. Optando, como sempre, pela paz possível, o Presidente encontrou-se com Pimenta de Castro e concordaram com a sua demissão, a 8 de Outubro. O general era substituído pelo coronel Alberto da Silveira nessa pasta, que era, sem surpresas, um conhecido «jovem turco».

Se Paiva Couceiro saía de Portugal derrotado pela apatia dos supostos monárquicos que nunca chegou a ver (o líder realista dirá: «contava com o País a meu lado. Quem me derrotou não foi a pequena guarnição de Chaves, mas a imobilidade nacional»²⁷⁶), Pimenta de Castro saía do governo completamente trucidado por uma das piores acusações daquele período: a «falta de zelo» na defesa da República, apenas um pouco melhor do que ser acusado de «monárquico». Para além disso, era a primeira baixa das incursões e, no fundo, do poder da «rua» que, sob o claro domínio de Afonso Costa, pouco depois pressionaria o «bloco» de independentes de João Chagas do governo até este cair.

«A primeira incursão», diz Machado Santos, «serviu para aterrar o já desvairado povo republicano»²⁷⁷, mas, mais do que isso, serviu para, directa ou indirectamente, os «democráticos» de Afonso Costa porem à prova o Presidente da República, as chefias políticas e militares avessas ao PRP e, em última instância, a capacidade da República sobreviver sem este partido.

²⁷³ David Ferreira, *História Política da Primeira República Portuguesa*, I Volume (1910-1915), II Parte, p. 70.

²⁷⁴ Vasco Pulido Valente, *O Poder e o Povo*, 5.ª edição, Lisboa, Gradiva, 2004 [1.ª edição: 1976], p. 259.

²⁷⁵ João Chagas, *A Última Crise – comentários à situação da República Portuguesa*, p. 30.

²⁷⁶ Carlos Malheiro Dias, *O estado actual da causa monárquica*, Tip. José Bastos, Lisboa, 1912, p. 54, citado em Rui Ramos, *A Segunda Fundação (1890-1926)*, p. 460.

²⁷⁷ Machado Santos, *A Ordem Pública e o 14 de Maio*, p. 20.

Pimenta de Castro reduziu a causa da sua saída a uma só: «não ser ministro saído da forja dos políticos», e não se «amoldar às suas tolices e maldades»²⁷⁸. Com ou sem razão, o facto é que essa circunstância, pelo menos, parece ter justificado o suficiente a sua escolha como chefe do governo por parte do Presidente da República pouco mais de três anos depois. Num governo extra-partidário, Pimenta de Castro, o homem que nunca cedeu a qualquer dos partidos nem quando lhe gritavam que a República ia cair às mãos dos realistas, parecia a melhor escolha possível.

Arriaga, por seu lado, contornara bem as tensões do I Governo Constitucional e, durante o resto do mandato, sobrevivera com dignidade a todas as tentativas de o matar politicamente. Às portas do ano de 1915, no entanto, numa altura em que a esperança de uma união entre os republicanos e de uma maioria estável estava praticamente extinta, o sonho de Arriaga de pacificação da «grande família portuguesa» parecia, mais do que um delírio de um romântico septuagenário fora do seu tempo, uma tarefa verdadeiramente impossível.

III.2. Manuel de Arriaga e o sonho de unidade da família portuguesa

A memória, e a conservação da mesma, não seriam muito generosas para com Manuel de Arriaga, o primeiro Presidente da República português. Esquecido por muitos, ignorado por outros, distante ou desconhecido para a maioria, o republicano histórico seria excluído do panteão das figuras decisivas da República proclamada em 1910. A «lenda negra»²⁷⁹ de Arriaga está bem patente numa certa linha historiográfica que o representou praticamente como um inimigo interno da legalidade constitucional do regime, um ex-paladino da República traído pela sua provectora idade e inabilidade política, um peso morto para reformadores mais drásticos como Afonso Costa.

David Ferreira sempre frisou bem que Arriaga se encontrava, aquando da sua ascensão à mais alta magistratura do país, num estado de «franca decadência física, se não até em verdadeiro estado de decrepitude», que certamente acentuou ainda mais a

²⁷⁸ Joaquim Pereira Pimenta de Castro, *O Dictador e a Affrontosa Dictadura*, p. 8.

²⁷⁹ Sérgio Campos Matos, «Memória e esquecimento do primeiro Presidente da República», in Sérgio Campos Matos (coordenação), *O Tempo de Manuel de Arriaga*, Lisboa, Centro de História da Universidade de Lisboa/Associação dos Antigos Alunos do Liceu da Horta, 2004, p. 151.

sua «falta de visão política»²⁸⁰. Raúl Rêgo, expectavelmente (foi muito crítico da acção do Presidente e de Pimenta de Castro, numa obra sobre a República que é uma verdadeira hagiografia de Afonso Costa), seguiria esta perspectiva com ainda menor indulgência, descrevendo Arriaga como um «pobre retórico cujas mãos vacilantes tinham a ambição do poder», em alusão à sua idade e, seguramente, à desadequação da brandura dessas mãos «vacilantes» aos imperativos de um regime revolucionário²⁸¹. Até Vasco Pulido Valente, longe de simpatizar com o programa dos «afonsistas» (ou com qualquer outro, para sermos rigorosos), alude a um fosso entre o «passado de pioneiro» do jovem Arriaga, que se ficava por uma «mediocridade honesta», e os novos tempos que o esperavam na Presidência, tempos que o viriam já encontrar «velho e cansado» e iriam provar que «não percebia nem se adaptava às duras realidades do mundo republicano»²⁸².

Assumidamente a favor de uma visão pacificadora da política e da sociedade portuguesas mesmo em pleno período revolucionário – ou de consolidação do regime –, Arriaga ficaria na memória dos republicanos mais como um pai desfasado dos novos tempos e incapaz de compreender o vigor da luta dos mais novos do que como um político que tenha deixado verdadeira marca no regime. E, para uma maioria significativa de historiadores, se alguma marca positiva deixou, foi uma mais pessoal do que política.

Não se lhes deve censurar tal ilação. Manuel de Arriaga, nascido a 8 de Julho de 1840 na Horta (Açores), pertencia a uma geração de republicanos anterior à dos revolucionários. Afonso Costa, João Chagas ou mesmo Basílio Teles aceitavam a necessidade da revolução como natural para a «passagem» para um estado posterior dito «democrático». Arriaga, por seu lado, granjeara toda a sua popularidade durante a Monarquia, alternando uma discreta carreira de advogado com outra de empolgante orador no Parlamento daquele regime, na qual sempre se distanciara das vozes dos que apoiavam ou aceitavam uma ruptura violenta com o regime monárquico. É o próprio que lembra, perto do final da sua vida, que «nunca aconselh[ou] o recurso aos meios revolucionários, *antes de tempo*»²⁸³. Para Arriaga, o «velho Portugal» haveria de estar inserido, legal e pacificamente, num «novo Portugal» em que o povo seria soberano e

²⁸⁰ David Ferreira, *História Política da Primeira República Portuguesa*, I Volume (1910-1915), I Parte, pp. 59-62.

²⁸¹ Raúl Rêgo, *História da República*, Vol. III – «O Firmar do Regime», p. 225.

²⁸² Vasco Pulido Valente, *O Poder e o Povo*, pp. 241-242.

²⁸³ Manuel de Arriaga, *Na Primeira Presidência da República Portuguesa: um rápido relatório*, pp. 8-9.

livre de fazer as suas escolhas políticas e religiosas. Nunca vira necessidade de um acerto de contas.

Esta perspectiva deve ser compreendida no contexto do seu pensamento político, que remonta aos distantes – na I República, já verdadeiramente lendários – tempos da Universidade de Coimbra dos anos 60 do século XIX. Foi aí que conviveu, e se ligou, com várias personalidades culturais, filosóficas e políticas que se tornariam célebres, incluindo os homens que estão na origem das raízes socialistas do chamado segundo republicanismo: a Geração de 70. Entre eles, estavam Antero de Quental, Teófilo Braga (que o substituiria na Presidência da República), Eça de Queiroz, João Machado de Faria e Maia, Anselmo de Andrade, José Júlio Rodrigues e outros. Foi no seio deste meio académico, e envolvido no prolixo debate que sempre envolveu aquela comunidade, que Arriaga obteve uma das suas famosas alcunhas: o «Cristo». Oscilando entre a admiração profunda e um sarcasmo subtil, este epíteto parecia feito à sua medida.

Colaborando regularmente com a corrente socialista que dominava o pensamento da «Geração de 70», Arriaga cedo despertou vozes contrárias, que apontavam, precisamente, a aparente brandura com que este abordava os opositores políticos. O que para outros era um combate contra um país e um mundo decadentes, combate no qual não havia espaço para tréguas nem generosidade para com os interlocutores ou os alvos da sua crítica, para o «Cristo» dos republicanos era uma questão de diálogo, de uma transformação gradual da sociedade em que vivia mas que necessitava da união da comunidade nacional (e, idealmente, universal). À vitória de um grupo político sobre outro, ao esmagamento de uma classe opressora através da luta de classes, Arriaga propunha, de forma algo vaga mas benevolente, a união de esforços pelo bem comum. A Ciência, nesse terreno fértil, encarregar-se-ia de iluminar os homens e trazer o progresso não só material, mas social e político.

Não admira, pois, os constantes choques de personalidade e de ideias que tivera com os homens da «Geração de 70», sendo frequentes os linchamentos verbais que deles sofria pelo quase isolamento da sua posição espiritualista. Perante o fatalismo antropológico de Antero – apenas aqui e ali intercalado com uma esperança numa aurora socialista em Portugal –, Arriaga impacientava-se com tais mostras de «pessimismo» e «nihilismo», não raros naquele tempo. Sérgio Campos Matos explica estas divergências com uma pergunta retórica: «não estava ele [Manuel de Arriaga], ao

invés do amigo, confiante na redenção da humanidade por via das conquistas da ciência e pela difusão dos valores morais?»²⁸⁴. Talvez não exista melhor resumo das aspirações do futuro Presidente da República.

Para compreender a construção mental de Manuel de Arriaga, é essencial sondar o percurso do seu ideário. E este, desde cedo, estava imbuído de uma crença na possibilidade de perfectibilidade humana, indistinta do progresso da ciência. Sendo um espiritualista relativamente impermeável ao laicismo radical das futuras gerações de republicanos, Arriaga reservava ainda um lugar importante à Providência (expressão vaga que servia como forma de conciliar a liberdade individual com a fé em algo maior, num Eterno) nesse progresso, sendo que «convergiria», afirma Campos Matos, «com a ciência em ordem à realização da unidade da humanidade»²⁸⁵. Essa crença no progresso já era evidente desde jovem, quando escreve, em 1866, para concurso a um lugar de docente na Escola Politécnica: «Utopias são todos os ideais que estão ainda longe da realidade, mas que nos começam a olhar das bandas do futuro com olhares de esperança; [...] vão ficando já dentro dos nossos muros como sóis brilhantes da civilização, que ficarão arquivados no templo das nossas conquistas, para que vão lá, os cépticos e os descrentes, vê-los com os seus olhos, e apalpá-los com as suas mãos»²⁸⁶. Este ensaio seria publicado sob o título revelador de *Sobre a Unidade da Família Humana*.

Tendo uma concepção organicista e evolucionista da sociedade, vê a «evolução progressiva do homem através dos três estádios de desenvolvimento [teológico, metafísico e positivo ou científico]» como sendo «essencial para o seu aperfeiçoamento» e, afirma Joana Gaspar de Freitas, para essa «transfiguração do “eu”, controlado pelos baixos impulsos do egoísmo animal, no sentido da sua identificação com o “nós”, subordinado à comunidade e ao interesse geral»²⁸⁷. O que importava para Arriaga – o despertar de um sentimento universal de solidariedade e de comunidade – estava, pois, interdependente da passagem por estes estádios de evolução da sociedade e vice-versa. Para «realizarem a sua missão sobre o mundo», diz Arriaga em *Sobre a*

²⁸⁴ Na introdução a Sérgio Campos Matos e Joana Gaspar de Freitas (organização), *Correspondência Política de Manuel de Arriaga*, p. 12.

²⁸⁵ Idem, *ibidem*, p. 17.

²⁸⁶ Manuel de Arriaga, *Sobre a Unidade da Família Humana debaixo do ponto de vista económico*, dissertação para o concurso da 10.^a cadeira da Escola Politécnica, Lisboa, Imprensa Nacional, 1866, p. 13.

²⁸⁷ Joana Isabel Ricardo Gaspar de Freitas, *Manuel de Arriaga: percurso intelectual e político de um republicano histórico (1840-1917)*, dissertação de mestrado em História Contemporânea, orientação de Sérgio Campos Matos, Lisboa, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2005, p. 31.

Unidade da Família Humana, os homens «hão-de constituir-se na mais estreita unidade de crenças, de princípios, de instituições e de costumes, ou, o que vale o mesmo, que devem organizar-se numa só família, vivendo do mesmo Deus, da mesma verdade, da mesma justiça; do mesmo modo que têm vivido sempre da mesma terra, do mesmo ar e do mesmo sol»²⁸⁸. Bastante mais tarde, em *Harmonias Sociais*, será categórico quanto à necessidade que os homens têm de viver em comunidade e para a felicidade mútua, só assim almejando o Bem e a Justiça: «o homem», diz Arriaga, quando «entregue aos seus instintos individuais [...] não passa de um animal, e dos da pior espécie: só pode violar, roubar, incendiar e matar, se tanto o exigirem as necessidades imperiosas da sua natureza biológica»²⁸⁹. O optimismo de Arriaga, afinal, não se referia ao homem no seu estado puro, no seu estado de Natureza, mas antes à possibilidade de salvação, de redenção através da união com o seu irmão e de descoberta de um propósito maior na vida em sociedade e de um destino comum a todos os integrantes da mesma.

O corolário político desta forma de ver as relações entre os homens acabou por ser uma profunda desconfiança e, até, alguma repulsa para com o espírito revolucionário e os seus necessários «acertos de contas». Já em 1911, na Assembleia Constituinte, dirigia-se aos seus camaradas republicanos, alertando-os para o perigo dos excessos cometidos na transformação do país monárquico e católico para outro radicalmente diferente. Ao mesmo tempo que aplaudia o emblemático exemplo da Revolução Francesa de 1789, falava da «fé veemente, uma febre contagiosa do novo espírito revolucionário» que levou a uma experiência «bem dolorosa para todos os que confiavam na panaceia dos princípios metafísicos da Revolução Francesa» e que redundou num estado que não trouxe melhorias visíveis: apesar das «ondas de sangue que por eles [pelos «princípios metafísicos» da revolução] se derramaram para redimir o género humano», os homens encontravam-se, naquela altura, ainda «nas mesmas condições de desigualdade em que os mantinham a moral e a jurisprudência do altar e do trono»²⁹⁰. Como refere Joana Gaspar de Freitas, «a palavra Revolução, frequente no

²⁸⁸ Manuel de Arriaga, *Sobre a Unidade da Família Humana debaixo do ponto de vista económico*, p. 38.

²⁸⁹ Manuel de Arriaga, *Harmonias Sociais – O problema humano e a futura organização social (no debute da sua fase definitiva) – A Paz dos Povos*, Coimbra, França Amado, 1907, p. 194.

²⁹⁰ Manuel de Arriaga, *Da soberania e seus respectivos órgãos sob a acção coordenadora do Estado (consignação de princípios) – discurso proferido na sessão de 2 de Agosto de 1911*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1911, p. 5.

seu vocabulário, servia apenas para traduzir a transformação inevitável da sociedade pela passagem inexorável do tempo, e não uma tomada brusca e anárquica do poder»²⁹¹.

Neste sentido, embora não fosse um positivista ortodoxo, Arriaga coincide em boa parte com a noção de devir inelutável dos positivistas. Tal como Auguste Comte, desvalorizava os dogmas metafísicos e as soluções políticas da Revolução Francesa – contidos em conceitos como os de igualdade, liberalismo *tout court*, soberania popular, partidos políticos, parlamentarismo, lutas de classe ou revolução –, em favor de uma lei fundamental que se devia sobrepor a tudo o resto: a solidariedade. Assim, em linha com Comte, o que Arriaga defenderá é a subordinação da política à moral, a subalternização do «egoísmo» ao «altruísmo»²⁹², e a primazia de «uma revolução espiritual sobre a revolução política»²⁹³, que se traduz numa posição de sincera neutralidade face à actividade partidária durante a República.

Às portas das eleições para Presidente da República, revitaliza o mito do homem apolítico e apartidário numa entrevista a um repórter d'*O Século*, confessando que a tal candidatura foi obrigado pela amizade e «empurrado pelos outros e por amor aos princípios», e aceitando apenas ser empossado, em caso de vitória, se tal eleição «significasse que [...] era preciso para estabelecer o equilíbrio e a conciliação entre as diversas facções políticas que se estão esboçando». Apoiando-o oficialmente, só aceitaria os que «preconizassem a união e a amizade de todos os cidadãos republicanos, contribuindo assim para unificar todos os portugueses»²⁹⁴.

Assim foi. Candidatou-se ao cargo mais alto do novo regime. A 24 de Agosto de 1911, Manuel de Arriaga era eleito Presidente da República na Assembleia Constituinte com 121 votos contra os 86 de Bernardino Machado – havendo ainda 4 votos para Duarte Leite, 1 voto para Magalhães Lima, 1 voto para Alves da Veiga e 4 votos em branco²⁹⁵. Ao aceitar esta «missão», Arriaga refere os valores transversais a toda a sua acção política: «[...] chamar à conciliação, à paz, à ordem, à harmonia social a família

²⁹¹ Joana Isabel Ricardo Gaspar de Freitas, *Manuel de Arriaga: percurso intelectual e político de um republicano histórico (1840-1917)*, pp. 40-41.

²⁹² Norberto Ferreira da Cunha, «O positivismo comteano em Manuel de Arriaga», in Sérgio Campos Matos (coordenação), *O Tempo de Manuel de Arriaga*, Lisboa, Centro de História da Universidade de Lisboa/Associação dos Antigos Alunos do Liceu da Horta, 2004, pp- 267-268.

²⁹³ Sérgio Campos Matos, na introdução a Sérgio Campos Matos e Joana Gaspar de Freitas (organização), *Correspondência Política de Manuel de Arriaga*, p. 16.

²⁹⁴ A entrevista, publicada no jornal *O Século* do dia 17 de Agosto de 1911, é incluída pelo autor em Manuel de Arriaga, *Na Primeira Presidência da República Portuguesa: um rápido relatório*, pp. 11-12.

²⁹⁵ Joaquim Madureira (Braz Burity), *A Forja da Lei – A Assembleia Constituinte a Notas a Lapis*, ilustrações de Correia Dias, Coimbra, F. França Amado Editor, 1915, p. 684.

portuguesa, em nome da Liberdade, em nome da República, em nome da nossa libérrima Constituição»²⁹⁶. Apesar de Arriaga ser um grande cultor da sua própria imagem, a verdade é que, entre as hostes republicanas, ninguém reunia maior consenso. Apesar de vindo do lado do «bloco» de António José de Almeida e Brito Camacho (que, antes da desagregação oficial do PRP, já se opunham ao grupo de Afonso Costa) e determinado a amenizar a controversa «Lei da Separação», Arriaga tinha a simpatia de todos os velhos republicanos e a admiração dos mais novos. Como referira Machado Santos, «nem todos votariam em Arriaga, mas também ninguém votaria contra Arriaga», acrescentando o historiador Rui Ramos que o novo Presidente era praticamente o único homem «de quem Homem Cristo não dizia mal»²⁹⁷, feito que não deve ser desvalorizado.

Apesar de claramente se candidatar contra os «afonsistas», Arriaga, como aliás sempre fizera, distanciava-se dos partidos para, assim, surgir como uma figura consensual, capaz de servir de esteio da República e defensor isento da Constituição. «Nunca [vivi]», dirá o velho Presidente no seu derradeiro livro, «na intimidade dos políticos, nem mesmo dos republicanos, a não ser, com estes, nos primeiros tempos áureos da propaganda democrática»²⁹⁸. Para além disto, repugnavam-lhe as divisões que via, desde o final do século XIX, acontecerem no seio do Partido Republicano, outrora heterogéneo nas suas ideias mas unido numa só missão. Após o 5 de Outubro, com o agravar das tensões e a polarização de facções em torno de figuras-chave como Afonso Costa, António José de Almeida ou Brito Camacho, dirá, desiludido, que «as dissidências e as guerras dos republicanos entre si, são, como as do sol, umas manchas no ideal da democracia pura»²⁹⁹. Não compreendia como é que, fazendo uso da inequívoca «Razão», três republicanos descobrissem três sentidos diferentes para os trabalhos a fazer no país. Foi com esta apreensão em mente que tentou, ingenuamente, contrariar essa tendência natural da política democrática – a partidarização – com a famosa «carta-programa» de 1914, homogeneizando os trabalhos mais urgentes da República. Falhou. Já não havia, nesse momento, entendimento possível entre os três principais partidos da República para um governo de concentração.

²⁹⁶ Manuel de Arriaga, *Resposta à aclamação com que a Assembleia Constituinte o saudou como Presidente da República Portuguesa*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1911, p. 4.

²⁹⁷ Rui Ramos, *A Segunda Fundação (1890-1926)*, p. 456.

²⁹⁸ Manuel de Arriaga, *Na Primeira Presidência da República Portuguesa: um rápido relatório*, p. 8.

²⁹⁹ Idem, *ibidem*, p. 24.

Arriaga, apesar de tudo, partilhava com Pimenta de Castro uma profunda confiança no sistema democrático. «A democracia pura», afirma, «é a única forma de governo bastante ampla para dentro dela caber à vontade toda a família portuguesa e prender-nos por esta maneira na mais estreita solidariedade, porque uma nação é um organismo, uma unidade viva, sagrada, moral, civil e política, que deixa de existir, como os indivíduos, quando perde a harmonia do seu próprio funcionamento»³⁰⁰. Com isto, referia-se à confiança na escolha popular do seu próprio governo. Não só a «Ciência» e a «Verdade» guiariam essa escolha no sentido do melhor possível (porque achava que a soma colectiva corrigiria erros individuais de julgamento), como qualquer ministério saído das urnas seria um bom ministério, porque reflectiria o «estado de espírito» da Nação. Rocha Martins diz mesmo, numa referência à candura do pensamento democrático de Arriaga, que este «devia fazer rir os ministros com os seus desejos de democracia pura»³⁰¹.

Portanto, sem a legitimidade de um verdadeiro voto democrático, isento e – na opinião de muitos – livre, e sem a capacidade de dissolver o parlamento (apenas foi inserida nos poderes presidenciais em 1919), não havia forma de escolher um governo verdadeiramente representativo das simpatias ideológicas ou partidárias do país, ou seja, um governo saído de um partido vencedor de eleições. Restava, pois, até esse acto eleitoral, a opção dos governos extra-partidários. Até chegar o dia, arriscava-se a ser um Presidente da República hostil para o parlamento, que foi o que veio a acontecer.

A Constituição de 1911 não lhe dava, também, margem de manobra. A «lei das leis»³⁰² dava, ao Presidente da República, poderes meramente virtuais. A confusão de competências levava à subalternização da Presidência ao Congresso em praticamente todas as situações. O artigo 47.º da Constituição dava-lhe, entre outros, o poder de nomear e demitir ministros, ou seja, na prática, o poder de escolher o governo. Mas certamente de forma voluntária – já que a corrente parlamentarista era dominante na Constituinte – o artigo 49.º condicionava essas escolhas, e todos os actos do Presidente, ao escrutínio de, pelo menos, o ministro competente pela pasta condizente. Sem esse escrutínio e validação os actos do Presidente «são nulos de pleno direito, não poderão

³⁰⁰ Idem, *ibidem*, p. 86.

³⁰¹ [Francisco] Rocha Martins, *Pimenta de Castro, Ditador Democrático*, p. 25.

³⁰² A expressão é cunhada por Alexandre Braga nas sessões constituintes, tal como é explicado em Jorge Fernandes Alves, «A lei das leis – Notas sobre o contexto de produção da Constituição de 1911», *Revista da Faculdade de Letras – HISTÓRIA – Porto*, III Série, vol. 7, Porto, 2006, pp. 169-180.

ter execução e ninguém lhes deverá obediência»³⁰³. Como refere Luís Salgado de Matos, a Constituição de 1911 «quis diminuir o Presidente da República mas acabou por deixar imprecisos os contornos dos seus poderes»³⁰⁴, reforçando assim as afirmações de João Medina, para quem «o próprio Arriaga não passaria de um ídolo vazio, um jarrão há muito mantido numa posição simbólica de patético guru espiritual»³⁰⁵.

Encontrava-se, pois, limitado à única acção possível: pedir o entendimento momentâneo dos partidos (um «*modus vivendi*», como o próprio Arriaga refere³⁰⁶) para empossar um governo extra-partidário que não favorecesse nenhum partido mas também não ofendesse a exclusão de qualquer outro. Este governo teria o objectivo de preparar e supervisionar eleições, já que, como toda a gente sabia, mantinha-se na República o hábito de serem os governos a «fazerem» as eleições. Na prática, isto significava sempre a vitória do partido do governo. Recusando dar um voto de confiança ao ministério de Azevedo Coutinho a 14 de Dezembro de 1914, Brito Camacho falava por muita gente, na Câmara dos Deputados, ao afirmar: «Um Governo partidário a fazer as eleições não pode merecer a confiança dos outros partidos [...]. Quer o digamos, quer não, o facto é que em quatro anos de República ainda não lográmos transformar a mentalidade portuguesa e corrigir sensivelmente os nossos maus costumes políticos. Por muito tempo ainda o Governo será o grande eleitor». Não andaria longe da verdade. «Uma tal consulta ao sufrágio», acrescenta, «seria um desastre para a República»³⁰⁷.

Para Manuel de Arriaga, o cerco apertava-se, e as figuras idóneas entre os republicanos começavam a escassear para formar governos extra-partidários. Após pouco mais de quatro anos de República, esta parecia esgotada e sem soluções. Para além disso, era urgente resolver a questão da integração dos monárquicos e dos católicos no regime, algo há muito desejado quer por Arriaga quer por António José de Almeida. Aliás, o apoio da sua eleição baseou-se nos objectivos programáticos de fazer

³⁰³ A versão consultada e aqui utilizada é o fac-símile da «Constituição Política da República Portuguesa», in *Constituições Portuguesas: 1822-1826-1838-1911-1933*, Lisboa, Assembleia da República, 2004, pp. 181-221.

³⁰⁴ Luís Salgado de Matos, *Tudo o que sempre quis saber sobre a Primeira República em 37 mil palavras*, p. 98.

³⁰⁵ João Medina, «Manuel de Arriaga, o “Rei Lear da República”», in Sérgio Campos Matos (coordenação), *O Tempo de Manuel de Arriaga*, Lisboa, Centro de História da Universidade de Lisboa/Associação dos Antigos Alunos do Liceu da Horta, 2004, p. 69.

³⁰⁶ Manuel de Arriaga, *Na Primeira Presidência da República Portuguesa: um rápido relatório*, p. 87.

³⁰⁷ *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão de 14 de Dezembro de 1914, p. 21.

convergir as diferentes facções partidárias, de garantir a amnistia dos crimes políticos e de amenizar as relações com os católicos e com a Igreja em particular. Em suma, visava-se a pacificação da sociedade portuguesa. Contrário à linha dos que propugnavam uma «República para os republicanos», Arriaga, como refere Joana Gaspar de Freitas, «desejava que a República fosse a República de todos os cidadãos e não uma República exclusiva para os republicanos»³⁰⁸.

Na política, e sobretudo no regime republicano, dirá o Presidente que a sua «aspiração foi sempre reunir a família portuguesa, sem distinção de confissões, de seitas e de partidos, em volta da Pátria». Ou seja, não deveria haver sequer espaço para opositores à República, já que todos estariam inseridos na legalidade pela participação democrática. «Grandes e pequenos, ricos e pobres, católicos e protestantes, judeus e livre-pensadores, todos enfim tinham o seu lugar garantido dentro da Constituição e nenhuns obstáculos deviam levantar-se para quem quer que fosse que quisesse bem servir a Pátria desventurada onde nasceu e que bem carecia do auxílio de todos os seus filhos», afirma Arriaga³⁰⁹.

Assim se explica que, perante a ameaça de um levantamento militar sério contra o governo, Arriaga tenha receado, mais do que um golpe de Estado, a desagregação última da República. Não era apenas o perigo do fim de um governo que ele via no descontentamento das forças armadas, mas sim a queda eminente da República. Perdida a unidade, a harmonia e a solidariedade entre os poderes político e castrense, o regime perder-se-ia. Se não fosse uma facção interna a dar-lhe o golpe final, certamente este viria de fora, ao saber-se deste «divórcio» entre forças armadas e governo. Ao pensar nos amigos que lhe restavam na política (já seriam poucos) e nos homens que pudessem fazer a ponte entre República e Exército, Pimenta de Castro surgira quase automaticamente como escolha de último reduto. Não seria o mais qualificado dos políticos, mas era um nome capaz de estancar o descontentamento castrense e restabelecer a ordem pública. Para além disso, tinha consciência política e pensamento democrático, legitimando um governo que pudesse presidir às eleições. Assim escolheu.

³⁰⁸ Joana Isabel Ricardo Gaspar de Freitas, *Manuel de Arriaga: percurso intelectual e político de um republicano histórico (1840-1917)*, p. 37.

³⁰⁹ Manuel de Arriaga, *Na Primeira Presidência da República Portuguesa: um rápido relatório*, p. 14.

Fruto de uma mescla confusa de influências de Michelet, Quinet, Proudhon, Krause, Comte, Littré, Spencer ou Renan³¹⁰, e orientando-se por princípios que oscilavam vaga e hesitantemente entre o liberalismo, o positivismo e a democracia pura, o pensamento político de Arriaga ostentava uma perigosa fé num ideal de sociedade impossível de materializar. Poder-se-ia dizer que trazia, dos tempos do combate à Monarquia, uma «República mental», sentimental, que advogava mais como utopia orientadora, como referencial absoluto, do que como regime possível. O problema estava no completo desencontro entre essa utopia e a realidade. Rocha Martins via apenas como uma «doce teoria, acalentada na sua alma de poeta, essa república entrevista e sonhada», que «não passava da visão idealista e quimérica duma humanidade feliz, longe das tiranias»³¹¹.

Ainda assim, não se deve confundir completamente os valores de Arriaga com a sua escolha política. Se o seu desejo de subordinar «a política à moral» esteve em grande parte por detrás da sua intervenção presidencial ao longo de 1914 e da primeira metade de 1915 – ao tentar fazer convergir as facções num esforço comum para reabilitar a unidade dos republicanos e da política do governo –, a verdade é que a tal papel, tão limitado e simbólico, o remetia a Constituição de 1911, que não foi generosa para o equilíbrio de poder entre Parlamento e Presidente. Com outros presidentes, os mandatos não decorreram de forma mais pacífica, sendo comuns os assassinatos políticos e a desordem civil, e ainda mais a instabilidade governativa e parlamentar.

Em sua defesa, deve-se compreender o esforço sincero que fez, não para condicionar os partidos da República à sua vontade, mas para tentar compreender um sistema político e um ambiente partidário confusos, na esperança de que todos os líderes republicanos se entendessem e unissem, como uma vez já tinham feito. Com ou sem ingenuidade, e possivelmente com alguma precipitação, fez, no entanto, a melhor escolha possível após o «Movimento das Espadas», querendo mostrar a todos, e sobretudo aos militares, que a República os respeitava e recebia de braços abertos. Às portas da Grande Guerra, de uma implosão do sistema partidário português e da iminência de um golpe militar, fez aquilo que, provavelmente, qualquer outro Presidente teria feito. Sem energia para muito mais, aceitaria que Pimenta do Castro subvertesse um pouco as regras do jogo, convencido de que só assim se conseguiriam eleições

³¹⁰ Joana Isabel Ricardo Gaspar de Freitas, *Manuel de Arriaga: percurso intelectual e político de um republicano histórico (1840-1917)*, pp. 135-136.

³¹¹ [Francisco] Rocha Martins, *Pimenta de Castro, Ditador Democrático*, p. 24.

«limpas» e legítimas em 1915 e, sobretudo, de que, no final do mandato de ambos, lhe dariam razão. Estava longe de adivinhar que nunca lhe seria dada a oportunidade de confirmar o seu plano e de saber se, afinal de contas, sempre tivera razão.

IV – Quatro meses de «excepção»: o governo de Pimenta de Castro

O governo do sr. Pimenta de Castro livrou-nos de Afonso Costa e mais não é preciso dizer. Por muito, por pouco tempo? Ignoramos. Mas enquanto o Costa vai e vem, folgam as costas.

A Nação, 10 de Abril de 1915³¹²

IV.1. O campo republicano e as suas reacções

Depois de, inicialmente, acumular todas as pastas, Pimenta de Castro reuniu-se, no dia 25 de Janeiro de 1915, no Palácio de Belém com os líderes dos três partidos ditos «do regime»: Afonso Costa, António José de Almeida e Brito Camacho. Os chefes evolucionista e unionista declararam apoiar o governo presidido pelo general. Já Afonso Costa fez rapidamente saber que não estava agradado com a viragem operada no sentido da governação, propondo, em vez de um governo extra-partidário como Arriaga queria, uma solução de «concentração», com «três membros de cada um dos três partidos», única forma, afinal, de garantir que este não seria mesmo um governo contra o PRP. Pimenta de Castro, impaciente com a tentativa do «Partido Democrático» negociar a configuração do poder, respondeu-lhe que só os tinha convidado para lhes pedir que não impedissem os colegas de partido de aceitar qualquer convite. A reunião acabou com várias certezas para Pimenta de Castro: a de que o pacífico António José de Almeida apenas queria um governo que garantisse eleições limpas; a de que Afonso Costa não revelava o seu posicionamento quanto ao seu ministério; e a de que Brito Camacho se pautaria sempre por um «doble procedimento para com o governo»³¹³.

Formou então o seu governo, assumindo claramente uma feição extra-partidária, mas com o cunho do seu chefe, que se pautava pela preferência de ligações individuais e de confiança em vez de acordos partidários *per se*. Foi, pois, buscar homens dessa sua confiança, como o coronel Pedro Gomes Teixeira para ministro do Interior ou o reitor

³¹² *A Nação*, Lisboa, ano LXVIII, n.º 16234, 10 de Abril de 1915, p. 1.

³¹³ Cf. Joaquim Pereira Pimenta de Castro, *O Dictador e a Affrontosa Dictadura*, pp. 15-16.

da Universidade de Coimbra, Guilherme Moreira Alves, para ministro da Justiça. Cedeu ainda aos unionistas, conseguindo que o coronel Manuel Goulart de Medeiros assumisse a pasta da Instrução Pública, o vice-almirante José Joaquim Xavier de Brito ascendesse à pasta da Marinha e José Nunes da Ponte aceitasse presidir ao ministério do Fomento. O restante gabinete ficaria completo com o democrático Herculano Jorge Galhardo nas Finanças, José Jerónimo Rodrigues Monteiro a ministro dos Estrangeiros, Teófilo José da Trindade nas Colónias e o próprio general Pimenta de Castro com a pasta da Guerra. Era a homogeneidade possível num tempo de tensões entre os partidos republicanos³¹⁴.

Na prática, e olhando a composição do governo de Pimenta de Castro, dava-se algo inédito. Entre eles, contavam-se oito militares e apenas dois civis. Durante os mais de quatro anos da República, foram os civis, os republicanos, a interferir e a tentar mudar o Exército. Desta vez, acontecia o inverso: apelava-se, com a confiança e tutoria de Manuel de Arriaga, à consciência política e moral dos militares republicanos para que estes interferissem no rumo dos acontecimentos, trazendo «ordem» simultaneamente à política e à instituição castrense, que ameaçava fugir ao controlo do regime. Pelo menos até às eleições, o que se pretendia era acabar com a política partidária, com as «paixões sectárias» que Arriaga abominava, com a dúbia legalidade das reuniões parlamentares sem mandato e com as tentativas de manipulação do acto eleitoral. Ao saber do «Movimento das Espadas», Chagas diria: «Se ao menos tivesse sido uma nova tentativa monárquica! Mas nem isso. A tentativa de anteontem [o movimento militar] mete tudo, republicanos, monárquicos»³¹⁵. O inimigo óbvio deixava de ser os monárquicos, e os partidos republicanos eram obrigados a repensar o relacionamento entre si.

Embora o governo de Pimenta de Castro não tenha facilitado a tarefa, o primeiro mês de governação foi relativamente pacífico. De um general pouco afoito às interferências da «Formiga Branca» na política e nos quartéis, defensor da ordem e muito desconfiado para com os partidos, não se esperava outra coisa que não fosse uma viragem à direita, inevitavelmente contrariando o domínio do «Partido Democrático»

³¹⁴ Na pasta das Finanças, Herculano Galhardo seria substituído por decreto de 6 de Março de 1915 por José Jerónimo Rodrigues Monteiro; nos Estrangeiros, entraria, também por decreto a 8 de Março de 1915, Teófilo José da Trindade; e a substituir este nas Colónias, entraria José Maria Teixeira Guimarães, nomeado a 11 de Março de 1915 por decreto. Manuel de Arriaga, *Na Primeira Presidência da República Portuguesa: um rápido relatório*, p. 142; Rui Ramos, *A Segunda Fundação (1890-1926)*, pp. 505-506.

³¹⁵ Entrada de 23 de Janeiro de 1915, em João Chagas, *Diário II – 1915-1916-1917*, Lisboa, Edições Rolim, 1986, p. 23.

onde quer que agisse. Madeira Barros, um velho republicano, confessava ao jornal *República* a sua desilusão para com os portugueses, que se demoravam a adivinhar quem poderia ser o ministro do Interior ou qual dos partidos sairia beneficiado da escolha de governo quando o que verdadeiramente importava era o rumo das finanças portuguesas. Para Madeira Barros, só isso, a governação pura e dura, interessava, e não as lutas partidárias, o que o deixava, naturalmente, curioso por saber se um chefe de governo realmente extra-partidário salvaria a República. «A actual situação pode ser um passo para outra que ponha as coisas nos seus eixos», diz, acrescentando que «Pimenta de Castro está fora dos conventículos da politiquice» e pode, por isso mesmo, «fazer muito»³¹⁶. No dia 29 de Janeiro, o próprio António José de Almeida escrevia que, apesar de não conhecer a maior parte dos ministros e o que «eles valem politicamente», nada impedia que «o snr. Gomes Teixeira, vestindo uma farda, nos saia mais respeitador da lei civil do que tantos outros que já estiveram no mesmo lugar e blasonavam de envergar uma toga»³¹⁷. Havia, portanto, uma certa sensação de que os homens vindos de fora dos partidos poderiam, realmente, ser a melhor garantia de eleições limpas e, talvez, mesmo de uma reforma do regime.

De facto, Pimenta de Castro tinha noção dessa sua missão, à qual, ambiciosamente, idealizou juntar a tarefa de revolucionar o regime sem o mudar. Para salvar a Constituição e a República, cedo aproveitaria os «buracos» na lei para alterar o que fosse necessário para garantir que acontecesse algo que não se previa ser possível: acabar com o domínio do PRP, ensinar como se faziam eleições livres e reposicionar o eixo da República mais à direita. No dia 25 de Janeiro, o jornal *A Capital*, interpelando o novo chefe do governo, queria saber qual era o programa. «O programa é simples», responde Pimenta de Castro, «é pegar na lei e andar para diante. É preciso acalmar os espíritos. Para isso é necessário haver ordem e haver liberdade. Os primeiros actos de governo foram orientados por essa necessidade: levantaram-se as suspensões de jornais, mandaram-se tirar os selos da *Lucta*, mandaram-se soltar os oficiais presos»³¹⁸. A pouco tempo das eleições, havia que começar a tratar da organização destas.

António José de Almeida reafirmava – numa postura de lealdade que se estenderá até à queda do governo (e até posteriormente), cumprindo a sua palavra para com este – a sua fé nos princípios dos homens que presidiriam às eleições e,

³¹⁶ *República*, Lisboa, ano V, n.º 1453, 28 de Janeiro de 1915, p. 1.

³¹⁷ *Ibidem*, n.º 1454, 29 de Janeiro de 1915, p. 1.

³¹⁸ *A Capital*, Lisboa, ano V, n.º 1609, 25 de Janeiro de 1915, p. 1.

simultaneamente, pressionava o general para que este não se deixasse levar pelos discursos democráticos que pediam concessões na lei eleitoral. «Podem, pois, estar descansados todos aqueles que em Portugal almejam por que se faça uma coisa séria, adoptando processos limpos», garantia Almeida, pois «a tarefa desta vez, a cargo dos srs. Pimenta de Castro e Gomes Teixeira, está em boas mãos. Somente lhes lembro uma coisa: que não se deixem enganar»³¹⁹. Afonso Costa, quase automaticamente após o mau rumo que levava a reunião com o general, percebeu que não teria concessões do novo governo, e dedicou-se desde logo a distanciar-se deste, acusando-o de lá ter chegado por meio de uma «saldanhada de via reduzida»³²⁰. Já Brito Camacho, amargurado por Arriaga ter enveredado, uma vez mais, por um governo extra-partidário em vez de convidar a União Republicana a formar ministério, mostrava alguma indiferença para com Pimenta de Castro, avisando-o de que «o governo precisa definir imediatamente o seu programa, tanto no que diz respeito à política interna, como no que diz respeito à política exterior, indispensável como é essa definição para os partidos adoptarem uma atitude»³²¹. No fundo, procurava algo a que se pudesse agarrar para calcular os ganhos de um apoio a este governo.

O momento verdadeiramente definidor das posições dos partidos chegou com o decreto de 24 de Fevereiro, que regulava – alterando-a – a legislação referente ao acto eleitoral. Este decreto criava 22 círculos plurinominais, dividindo os «distritos em que haja grande população» e agrupando «aqueles em que ela é diminuta», e alargava o voto aos oficiais, sargentos e equiparados, que tinham, afirmava o governo, «capacidade eleitoral». Para além disso, ordenava que se fizesse, até ao dia 10 de Março, um recenseamento alargado que permitisse saber e informar quem poderia votar. Por fim, devido à falta de tempo para aplicar esta legislação e recensear os eleitores antes do dia do sufrágio, Pimenta de Castro fazia uso da faculdade que lhe era conferida pela lei de 8 de Agosto de 1914 (ou seja, recebia do governo de Bernardino Machado as «faculdades necessárias» que lhe tinham sido atribuídas pelo Congresso) e, tendo em conta que não era possível «recorrer para este efeito aos meios normais, vista a situação do Congresso, as dúvidas suscitadas sobre a sua legalidade, e as perturbações que já têm determinado o seu funcionamento»³²², adiava ele próprio as eleições para o dia 6 de Junho³²³.

³¹⁹ *República*, Lisboa, ano V, n.º 1457, 2 de Fevereiro de 1915, p. 1.

³²⁰ *O Século*, Lisboa, ano XXXV, n.º 11900, 26 de Janeiro de 1915, p. 2.

³²¹ *A Lucta*, Lisboa, ano X, n.º 3280, 6 de Fevereiro de 1915, p. 1.

³²² Considerava que o mandato dos congressistas tinha findado em 2 de Dezembro.

As reacções, como é natural, não se fizeram esperar. Afonso Costa, no próprio dia da publicação do decreto, em entrevista ao jornal *O Século*, acusava o governo de ter saltado, «ostensivamente, fora da lei e da Constituição», acrescentando mais à frente que este decreto era um «flagrante atropelo à Constituição», já que, para o chefe democrático, a legislatura do Congresso só poderia acabar quando fosse eleito um novo³²⁴. Brito Camacho, por seu lado, afastava os rumores que já se referiam a Pimenta de Castro como um simpatizante monárquico ou, até mesmo, um monárquico que tinha vindo para destruir a República, por ter decretado uma lei eleitoral que prejudicava o PRP e dava espaço à província, mais conservadora e permeável à propaganda monárquica, para ter um voto mais significativo. «Se o governo a que preside o sr. general Pimenta de Castro integrar na República os valiosos elementos políticos que ainda se mantêm numa indiferença que já não é hostilidade», diz Camacho, «terá prestado ao Regímen um altíssimo serviço. [...] o que nós pretendemos é que todos se façam republicanos, e depois cada qual que enverede para o partido que for mais da sua afeição»³²⁵.

A *Gazeta da Figueira*, evolucionista, exhibia apreensão pelas mesmas razões. Embora apoie Pimenta de Castro desde o início, refere que «o caso muda de figura desde que olhamos para o que deverá ou poderá ser o resultado das eleições gerais políticas. Aí é que reside a incógnita». Acrescenta que a defesa do regime poderá residir num «fortíssimo bloco republicano conservador, que se opusesse, no campo científico e prático, mas levantado e delicado, ao bloco das direitas»³²⁶. O diário republicano *O Paiz* (ou *O País*) juntar-se-á às vozes que apoiam o acto do governo, recomendando-lhe que entre em «ditadura política», já que «ninguém poderia governar neste momento sem ela» face à desordem legal em que as instituições se encontravam, com um Congresso «reduzido a uma assembleia do partido democrático» mas impossível de dissolver constitucionalmente. Dão, por isso, o seu entusiástico apoio ao governo, ao «aplaudir o acto pelo qual o governo do sr. Pimenta de Castro assumiu ontem francamente a ditadura, publicando o decreto que altera a lei eleitoral» e mostrando «a vontade firme, por parte do governo, de caminhar para a frente sem se deixar perturbar pelo vozerio

³²³ Decreto n.º 1352, *Diário do Governo*, I Série, 24 de Fevereiro de 1915.

³²⁴ *O Século*, Lisboa, ano XXXV, n.º 11929, 25 de Fevereiro de 1915, p. 1.

³²⁵ *A Lucta*, Lisboa, ano X, n.º 3300, 27 de Fevereiro de 1915, p. 1.

³²⁶ *Gazeta da Figueira*, Figueira da Foz, ano XXIV, n.º 2383, 27 de Fevereiro, p. 1.

impotente da turba democrática»³²⁷. Já Machado Santos, no seu *O Intransigente*, referirá que a ambiguidade legal da lei eleitoral acaba por ser compensada pelo argumento da necessidade, com vista ao bem maior do país: «Se a encararmos pelo lado da democracia pura, dos seus princípios que idealizamos, [...] não satisfaz», diz, «mas, se a encararmos pelo lado das necessidades do presente e das reclamações desconhecidas que têm vindo a lume na imprensa, reconhece-se que a lei é boa, que ela busca satisfazer as mais justas dessas reclamações, não vindo animada de nenhum espírito de agressão contra qualquer dos partidos políticos»³²⁸. Em resposta aos jornais que falavam em «ditadura», Machado Santos acrescentará ainda noutro artigo: «Ditadura?! Ainda não, infelizmente! [P]orque o que tem de vir tarde melhor era que viesse cedo»³²⁹.

A 27 de Fevereiro, uma manifestação de militares – ou uma «romaria militar», como lhe chamou *O Século* – dirige-se ao ministério do Interior para aclamar o general Pimenta de Castro, agradecer ao governo o alargamento do voto aos oficiais e sargentos e oferecer-lhe os seus «protestos de confiança e leal apoio». Entre eles, contam-se o general Oliveira Garção e o coronel Manuel Maria Coelho, que são recebidos pelo chefe do governo. Este retribui, então, com um breve discurso, referindo que o seu governo «subiu ao poder em condições verdadeiramente extraordinárias», não sendo «governo partidário» mas sim votado a «pacificar, estabelecer a paz e a concórdia em toda a família portuguesa e dirigir liberrimente o acto eleitoral». Dizia querer, no fundo, «fazer eleições por uma lei própria de um povo livre, própria de uma República que se preze», sendo acusado de ditador por querer fazê-lo com um eleitorado mais alargado. Muito pelo contrário, afirma que foram os seus acusadores os «permanentes ditadores», que trataram os cidadãos como se fossem «servos da gleba», desgovernaram a Nação «como se fora um país de cafres» e converteram as prisões em «inquisitoriais masmorras da República». Entre bengaladas de populares com opiniões opostas aos oficiais e vivas ao Exército e à República, a manifestação terminava, deixando no ar a sensação de que o país, ao contrário do que Pimenta de Castro intencionara, se estava rapidamente a partir em dois blocos bastante aguerridos: os esperançosos apoiantes do governo e os seus ferozes críticos³³⁰.

³²⁷ *O Paiz*, Lisboa, ano X, n.º 2491, 25 de Fevereiro de 1915, p. 1.

³²⁸ *O Intransigente*, Lisboa, ano V, n.º 1395, 25 de Fevereiro de 1915, p. 1.

³²⁹ *Ibidem*, n.º 1397, 27 de Fevereiro de 1915, p. 1.

³³⁰ *O Século*, Lisboa, ano XXXV, n.º 11932, 28 de Fevereiro de 1915, p. 2; [Francisco] Rocha Martins, *Pimenta de Castro, Ditador Democrático*, pp. 80-83.

A tensão política ia em crescendo. Já no dia 22 de Fevereiro, Afonso Costa teria escapado ileso, mas por pouco, de um atentado no Porto, quando um rapaz de 14 anos – acusado pelo jornal *O Mundo* de ser membro da Juventude Católica – o tentou alvejar na gare de São Bento³³¹. Sobre isto, a *Gazeta da Figueira*, pouco impressionada com o acontecimento, não se fazia rogada e exprimia o sentimento de muitos, respondendo aos democráticos que a estes, que estavam «acostumados só a bater, custa-lhes agora a levar», diz, recomendando «resignação», «temperança» e «muito juízo». Numa alusão aos novos tempos que pareciam ter vindo, troça ainda de Afonso Costa, dizendo-lhe: «Arde... que é Pimenta»³³². A situação, no entanto, não era propícia para brincadeiras. No final de Fevereiro, a inquietação voltava e o país resvalava, de novo, para a desordem civil. A 28 de Fevereiro, junto ao largo de São Carlos, em Lisboa, o deputado Henrique Cardoso era assassinado quando se dirigia para uma reunião do PRP juntamente com outros militantes³³³, criando uma sensação de «estado de guerra» aos democráticos, que capitalizariam este episódio trágico numa oportunidade de reunir e inspirar os seus militantes a começar o ataque declarado ao governo. De Paris, João Chagas não queria acreditar no que via e no ponto a que o país tinha rapidamente descido. No final de Fevereiro, já achava que Pimenta de Castro estava «caminhando para o cano de um revólver». Irado, perguntava, referindo-se ao alargamento do voto aos oficiais e à simultânea decisão de Pimenta de Castro de impedir que o Congresso da República se reunisse (uma vez mais, justificando-se o general de que este estava fora do seu mandato, logo, da sua legalidade): «O que é isto? Um 18 Brumário? Sagunto?» Imediatamente após saber daquelas notícias, resolveu demitir-se, de imediato, do seu posto em Paris, declarando em telegrama ao ministro dos Estrangeiros: «Representante de um régimen de liberdade, não sirvo ditaduras, nem ditadores»³³⁴.

O mote estava feito para, durante Março, o «Partido Democrático» apertar o cerco ao governo. Tendo Pimenta de Castro anunciado que o Congresso não voltaria a abrir antes das eleições ou, pelo menos, como programado, no dia 4 de Março, por não lhe fazer sentido receber deliberações de um Parlamento que se ia sustendo na ilegalidade, os democráticos decidiram que o poder legislativo pertencia,

³³¹ Ver *O Século*, ano XXXV, n.º 11927, 23 de Fevereiro de 1915, p. 1; e *O Mundo*, Lisboa, ano XV, n.º 5248, 22 de Fevereiro de 1915, p. 1.

³³² *Gazeta da Figueira*, Figueira da Foz, ano XXIV, n.º 2383, 27 de Fevereiro de 1915, p. 1.

³³³ *O Mundo*, Lisboa, ano XV, n.º 5255, 1 de Março de 1915, pp. 1-2.

³³⁴ Entradas de 28 de Fevereiro e 1 de Março de 1915, em João Chagas, *Diário II – 1915-1916-1917*, pp. 52-53.

constitucionalmente, apenas e só ao Congresso. Tinham razão, mas não havia forma incontestável de contornar o facto de, mesmo depois de um prolongamento excepcional dos mandatos dos deputados e senadores até 2 de Dezembro, essa prorrogação já ter expirado há três meses. Segundo o historiador David Ferreira, Afonso Costa ainda tentou garantir o apoio de António José de Almeida e Bernardino Machado para propor a Arriaga um acordo, supõe-se, entre democráticos e evolucionistas, encontrando-se de seguida com Pimenta de Castro para lhe pedir que abrisse o Parlamento a 4 de Março, comprometendo-se o «Partido Democrático» a aprovar «o que este quisesse, segundo prévia combinação»³³⁵. No entanto, se Pimenta de Castro se mostrava indiferente a um Parlamento que considerava viciado, ainda menos crédito dava a acordos com o «Partido Democrático», que praticamente via como a fonte dos problemas que o levaram ao governo. A proposta de Costa foi rejeitada.

Fechado o Congresso, os democráticos não se deixaram ficar na rua, dirigindo-se no dia 4 de Março para Santo Antão do Tojal, concelho de Loures, onde tinham planeado fazer a sessão parlamentar no Palácio da Mitra. Certamente consciente da invulgaridade de uma sessão parlamentar decorrer fora do Parlamento com a presença de um só dos partidos, Afonso Costa quis, no entanto, mostrar a Pimenta de Castro que era o Parlamento que devia mandar no governo e não o inverso. Apelando à angústia que naturalmente envolvia a morte de Henrique Cardoso, Costa declarava que esse deputado «foi a primeira vítima da ditadura, desta ditadura que não se contentou em invadir a esfera de acção do Poder Legislativo» mas que foi mais longe, impedindo-os de se reunirem na sua «casa, ali, onde se elaborou a Constituição, onde se inscreveu a lei e estabeleceu o direito da República Portuguesa». Mais adiante, declara: «Não pode haver no país um homem inteligente, um coração leal, que não se coloque ao lado do Parlamento contra o Poder Executivo [...]. Quem diria que, feita a República, poderia subsistir uma ditadura, pior, mais indigna e mais infame que a ditadura que, dentro da monarquia, representou a suprema indignidade dela, a ditadura de João Franco». O Parlamento dos democráticos aprovava, assim, unanimemente a moção levada à mesa, declarando «o Ministério e o chefe do Poder Executivo fora da lei» e declarando nulos os decretos de 24 de Fevereiro (n.º 1352) e de 2 de Março (n.º 1377), este último relativo às medidas a tomar perante as recusas das Câmaras Municipais e juntas de

³³⁵ David Ferreira, *História Política da Primeira República Portuguesa*, I Volume (1910-1915), II Parte, pp. 49-50.

paróquia em cumprir o requerido do decreto eleitoral³³⁶. No fundo, Afonso Costa apelava, do Parlamento, à desobediência civil.

Na verdade, esta já tinha começado, com a recusa da Câmara Municipal de Lisboa, liderada pelo democrático Levy Marques da Costa, em cumprir o decreto de 24 de Fevereiro, que considerava fora das competências do poder executivo. Em resposta, Pimenta de Castro concedera autoridade aos secretários gerais dos governos civis para usar os recursos camarários para proceder ao recenseamento³³⁷. Quase como que em resposta a esta decisão de Pimenta de Castro, também o deputado Augusto José Vieira se juntava às vozes de protesto e, no mesmo dia da sessão na Mitra, apresentava no tribunal uma queixa criminal contra o Presidente da República e os ministros do governo, por abuso de poder ao tomarem medidas de carácter legislativo e ao revogar outra legislação, faculdades essas que apenas pertencem, «privativamente», ao Congresso, tal como disposto no artigo 26.º, 1.º da Constituição. Acrescentava ainda que a Constituição de 1911 era bem clara ao prever casos como o que então se dava com o atraso nas eleições, explicando no artigo 26.º, 25.º o que competia ao Congresso da República: «Continuar no exercício das suas funções legislativas, depois de terminada a respectiva legislatura, se por algum motivo as eleições não tiverem sido feitas nos prazos constitucionais». Para além disso, o § único especificava ainda mais o presente caso: «Esta ampliação de funções prolongar-se-á até à realização das eleições que devem mandar ao Congresso os seus novos membros». O jornal *O Mundo*, naturalmente, aplaudia Augusto José Vieira por pôr o governo «no banco dos réus»³³⁸.

Na imprensa republicana multiplicaram-se as reacções à sessão do Congresso na Mitra. António José de Almeida, cujo grupo parlamentar evolucionista já havia previamente decidido não comparecer no Parlamento salvo se viesse a firmar um acordo com o governo, escrevia no seu jornal *República* que, embora apoiasse o governo, considerara o encerramento do edifício do Congresso de uma «violência escusada e nociva como precedente», que, por «destoante dos princípios da boa democracia», seria certamente «motivo de novas confusões, razão de futuras discórdias»³³⁹. Já os evolucionistas da *Gazeta da Figueira* pediam uma resposta musculada do governo à moção dos democráticos no então chamado «Congresso da

³³⁶ *Diário da Câmara dos Deputados*, 4 de Março de 1915, pp. 1-3.

³³⁷ Decreto n.º 1377, *Diário do Governo*, I Série, 3 de Março de 1915.

³³⁸ *O Mundo*, Lisboa, ano XV, n.º 5259, 5 de Março de 1915, p. 3.

³³⁹ *República*, Lisboa, ano V, n.º 1489, 6 de Março de 1915, p. 1.

Mitra». «Até ao dia vinte de Janeiro de 1915, com poucos intervalos, não vivíamos numa República nacional mas sim sectarista, afonsista», lamentavam-se, lembrando, no entanto, que a partir desse dia, com Pimenta de Castro, é que se tinha começado a «*nacionalização da República*». Ao chefe do governo, pediam que «não trepide», que «o seu braço não trema» e que, em busca de «paz» e «ordem» para a República, levasse a cabo «o extermínio da horda demagógica»³⁴⁰. Brito Camacho, criticando a pretensa superioridade moral dos congressistas da Mitra, atira de volta que «é necessário não distinguir demasiadamente entre a ditadura de um ministério e a ditadura de um Parlamento», já que há «liberais a quem não repugna a ditadura que se dilui em fórmulas, que põe a máscara de uma respeitosa legalidade para que a deixem passar na rua, escondendo-a como se fosse a Liberdade levando na mão a vara branca da Justiça»³⁴¹. Machado Santos, por outro lado, resolvia mencionar a incoerência dos «antigos» deputados e senadores democráticos, que não se demitiam dos seus cargos durante um governo que, afinal, acusavam de actuar em «ditadura» (com a excepção de Afonso Costa, lembra, que pediu licença de três meses), e vinham para Fanhões – perto do local do Palácio da Mitra – incitar à desobediência dos outros funcionários. Chamava a toda esta situação uma «comédia», que produzira uma lei que não passava de «um platonismo». Por fim, desiludido por não ter havido nem um «gesto heróico» nem um «sacrifício escusado», vê na atitude dos democráticos um sinal de hipocrisia: «prisão é boa... para os outros; e, quanto ao emprego, conserva-se porque se não almoçam princípios»³⁴².

Alguns republicanos fora do círculo estrito dos democráticos começam, pois, a sair a público a criticar o governo. João Chagas já se havia demitido do seu posto em Paris quando, chegado a Portugal, publica um folheto sobre a situação política do país, qualificando-a como sendo «o resultado de um monstruoso pesadelo»³⁴³. Agora era Bernardino Machado que, ao encaminhar-se para o sítio de uma conferência que ia dar em Lisboa, esbarrava nas portas fechadas pela polícia, deixando, no entanto, aos jornais o seu apelo à união de todos os republicanos contra o governo e a favor da intervenção na guerra europeia, e publicando também o folheto *Contra a Ditadura*³⁴⁴. O próprio

³⁴⁰ *Gazeta da Figueira*, Figueira da Foz, ano XXIV, n.º 2385, 6 de Março de 1915, p. 1.

³⁴¹ *A Lucta*, Lisboa, ano X, n.º 3307, 6 de Março de 1915, p. 1.

³⁴² *O Intransigente*, Lisboa, ano V, n.º 1403, 6 de Março de 1915, p. 1.

³⁴³ João Chagas, *A Última Crise – comentários à situação da República Portuguesa*, p. 3.

³⁴⁴ Na Biblioteca Nacional de Portugal, em Lisboa, encontra-se apenas uma versão em francês do folheto: Bernardino Machado, *Contre la Dictature*, Lisboa, Tipografia – Casa Portuguesa, 1915. Ver também «A

Arriaga recebe variada correspondência de republicanos que protestam contra a situação que se vive, sendo um exemplo destacado a carta que lhe é enviada pela Comissão Municipal do Partido Republicano Português de Coimbra, acusando a «ditadura» de calcar «todas as leis, começando pela própria Constituição Política da Nação Portuguesa», de fazer «a anarquia no País» e de fazer «ilegítimas, ilegais e injustas perseguições» contra funcionários civis e militares³⁴⁵.

Havia um fundo de verdade nesta última acusação. De facto, Pimenta de Castro levaria a cabo, embora não de forma organizada e indiscriminada, uma política de saneamento dos funcionários públicos afectos ao «Partido Democrático», demitindo uns por desobediência e outros pela profunda desconfiança de que impediriam o funcionamento de um governo imparcial. Após o decreto eleitoral de 24 de Fevereiro, por muitos considerado um «acto ditatorial», várias Câmaras Municipais e Juntas de Paróquia pelo país seguiram o exemplo de «desobediência civil» da Câmara de Lisboa, recusando obedecer às ordens do governo. Em resposta, Pimenta de Castro levaria a cabo a demissão ou dissolução dos órgãos municipais desobedientes, culminando no decreto de 9 de Abril, que dissolvia «os corpos administrativos que tomarem deliberações ou praticarem quaisquer factos que representem insubordinação contra o Poder Executivo, ou tenham por fim excitar à insurreição contra as medidas por ele tomadas»³⁴⁶. O próprio Pimenta de Castro justificará as dissoluções administrativas da seguinte forma: «Se o timoneiro se nega a manobrar o leme, não há-de o barco andar à matroca, esperando que os tribunais resolvam sobre o caso. Tinha o governo de proceder às eleições gerais [...] e não o podia conseguir se houvesse de esperar o dilatatório seguimento de processos administrativos ou judiciais. O governo limitou-se a fazer o que era absolutamente indispensável para remover estorvos, que se lhe deparavam»³⁴⁷.

Se estes actos eram compreensíveis perante a necessidade de um governo, em circunstâncias excepcionais, garantir a ordem pública e a obediência necessárias para o funcionamento do acto eleitoral, algumas demissões individuais causaram desconforto

situação política», *O Mundo*, Lisboa, ano XV, n.º 5269, 15 de Março de 1915, pp. 1-2; «Uma conferência que não se realiza», *A Capital*, Lisboa, ano V, n.º 1654, 14 de Março de 1915, p. 2.

³⁴⁵ Sérgio Campos Matos e Joana Gaspar de Freitas (organização), *Correspondência Política de Manuel de Arriaga*, pp. 499-500.

³⁴⁶ David Ferreira, *História Política da Primeira República Portuguesa*, I Volume (1910-1915), II Parte, pp. 47-48; Decreto n.º 1488, *Diário do Governo*, I Série, 9 de Abril de 1915.

³⁴⁷ Joaquim Pereira Pimenta de Castro, *O Dictador e a Affrontosa Dictadura*, pp. 23-24.

entre os republicanos, como a de António Maria da Silva de administrador-geral dos correios, a de Luís Derouet de director da Imprensa Nacional (por suspeita de dar as notícias do *Diário do Governo* em primeira mão a Afonso Costa³⁴⁸), a de Luís Filipe da Mata de provedor da Assistência Pública (por, alegadamente, financiar a «Formiga Branca») e a de Manuel Monteiro, presidente da Câmara dos Deputados, de juiz do Supremo Tribunal Administrativo³⁴⁹. O historiador Joaquim Veríssimo Serrão reconheceu que Pimenta de Castro terá cometido «depurações pessoais com fins políticos», mas que também «os seus adversários as tinham já feito com frequência»³⁵⁰.

A partir deste momento, o antagonismo entre governo e oposição (na sua maioria, pertencente ao «Partido Democrático») subiu a pique. No Congresso do PRP, que decorrerá no teatro Politeama, em Lisboa, nos dias 28 e 29 de Março³⁵¹, é apresentada e aprovada uma moção que dá «plenos poderes ao Directório para organizar e dirigir a resistência contra a ditadura, recomendando a todos os correligionários uma cooperação dedicada e activa nesse movimento», isto, dizem, para que «o regresso à normalidade constitucional seja efectuado com rapidez e de harmonia com os superiores interesses da Pátria e da República»³⁵². Se os congressistas do PRP já tinham instigado a desobediência dos órgãos e funcionários públicos na sessão da Mitra, esta moção era, claramente, o apelo à revolta mais «activa», ou seja, mais violenta, elegendo Afonso Costa para chefiar o Directório e, naturalmente, liderar esse cerco ao governo.

Nos dias 10 e 11 de Abril, no mesmo teatro Politeama, era o Partido Republicano Evolucionista a dar uma réplica à posição do PRP. Os evolucionistas, que até então simplesmente davam o benefício da dúvida a Pimenta de Castro, vão assumir o total apoio ao governo, e sobretudo ao general. António José de Almeida, numa intervenção do primeiro dia, vai mesmo apoiar a atitude conciliatória de Pimenta de Castro para com os católicos, dizendo que, se muitos acusam os evolucionistas de estar por trás das ideias dos governos, pelo menos «a política de reconciliação que se inicia agora, defendemo-la nós sempre, através de todos os doestos, ameaças e agressões»³⁵³.

³⁴⁸ [Francisco] Rocha Martins, *Pimenta de Castro, Ditador Democrático*, pp. 137-140.

³⁴⁹ Luís Bigotte Chorão, *Política e Justiça na I República – Um Regime entre a Legalidade e a Excepção*, Vol. 1: 1910-1915, p. 437.

³⁵⁰ Joaquim Veríssimo Serrão, *História de Portugal, Volume XI, A Primeira República (1910-1926) – História Política, Religiosa, Militar e Ultramarina*, Lisboa, Editorial Verbo, 1989, p. 164.

³⁵¹ Ver o jornal *O Século*, Lisboa, ano XXXV, n.ºs 11961-11962, dos dias 29 (pp. 1-2) e 30 de Março de 1915 (pp. 1-2).

³⁵² *Ibidem*, n.º 11962, 30 de Março de 1915, p. 1.

³⁵³ *República*, Lisboa, ano V, n.º 1525, 11 de Abril de 1915, p. 1.

No segundo dia do Congresso evolucionista, é também António José de Almeida que une os destinos do partido aos do governo, afirmando: «O governo continuará no poder, porque assim o quer a nação! E o Partido Evolucionista dar-lhe-á todo o apoio, de forma que ou triunfem ambos, ou ambos caiam!». Voltando a defender a introdução do princípio da dissolução na Constituição e a reforma da Lei da Separação como os principais pontos programáticos do partido, Almeida contemporizava-se, uma vez mais, com a face moderada da República, a qual parecia acreditar ainda poder ser salva por Pimenta de Castro³⁵⁴.

Pela manifestação que saiu à rua para aclamar Pimenta de Castro no mesmo dia 11 de Abril, poder-se-ia acreditar que o governo não estava, afinal, apesar das acusações de «ditadura», completamente isolado. Apesar de poucas pessoas se terem juntado à manifestação que rumou ao ministério da Guerra, o general recebeu-os, fazendo um breve discurso. Lembrando os tempos em que a República «seguia num plano inclinado» e com uma «opressão ministerial» tal que «a liberdade de pensamento fora estrangulada», Pimenta de Castro lembrava que «não há poderes que se sobreponham ao da soberania popular» e, por isso mesmo, seguiria com «firmeza» o seu caminho, confiante do apoio do Presidente e da Nação³⁵⁵. E, de facto, pela sua campanha anti-democrática (ou «anti-afonsista») parecia ter o apoio de quase todos, até mesmo dos monárquicos. Pelo menos, até ao fatídico mês de Maio.

IV.2. Pimenta de Castro na imprensa monárquica e católica

Não se andará muito longe da verdade ao dizer que quem mais liberdade e esperança política adquiriu com o governo de Pimenta de Castro foram os monárquicos e os católicos. A missão pacificadora do ministério alinhava, de certa forma, com os pontos programáticos com os quais António José de Almeida insistia para o seu partido: a revisão da Lei da Separação e a amnistia, ambos do interesse, sobretudo, dos grupos referidos. Embora nunca tenha ido ao encontro de todas as aspirações dos grupos monárquicos e católicos, o velho general pôde sempre encontrar nestes os seus mais

³⁵⁴ *Ibidem*, n.º 1526, 12 de Abril de 1915, p. 2.

³⁵⁵ *O Século*, Lisboa, ano XXXV, n.º 11975, 12 de Abril de 1915, p. 1.

esperançosos apoiantes, depois de mais de quatro anos de restrições à sua vivência política, social e religiosa.

Uma aristocrata casada com um comandante da segunda incursão couceirista, a condessa de Mangualde, lembra nas suas memórias que, em Janeiro de 1915, havia tomado conta do poder um «excelente homem, recto, bem-intencionado, que iniciou uma ditadura branda com que se esperava salvar o país»³⁵⁶, um sentimento que então era partilhado até fora do continente, pelo *Diário da Madeira*, tendencialmente monárquico, para quem o novo governo dava uma «garantia sólida de uma era melhor de tranquilidade, de trabalho e de administração pública» através da sua «acção moderada, inteligente e patriótica de um governo forte e disciplinador»³⁵⁷. João Franco Monteiro, cujo periódico católico-legitimista *A Nação* era tendencialmente contra a participação nas urnas, afirma mesmo, poucos dias depois da mudança de governo, que nunca «a população lisbonense nestes quatro anos de república se mostrou tão festiva, dando-se reciprocamente abraços de boas festas»³⁵⁸ e abre no seu jornal a discussão em redor da hipotética participação eleitoral dos monárquicos, sendo secundado pela certeza, como outros dirão, de que tinham, finalmente, a governá-los, «gente de bem»³⁵⁹. Será o mesmo jornal que, a 10 de Abril, exprimirá uma opinião que parecia partilhada pela maioria das forças políticas, se não todas, fora do círculo dos democráticos: «O governo do sr. Pimenta de Castro livrou-nos de Afonso Costa e mais não é preciso dizer. Por muito, por pouco tempo? Ignoramos. Mas enquanto o Costa vai e vem folgam as costas»³⁶⁰. Já D. Manuel II, uma personalidade mais cautelosa, escrevia do exílio ao marquês do Lavradio e pedia que ninguém se precipitasse, já que era legítima «uma séria e grande esperança, mas é necessário uma grande prudência e não correr a deitar foguetes inúteis»³⁶¹.

Nas hostes monárquicas, apesar do alento dado à possibilidade de continuarem a lutar pela restauração pela via legal e eleitoral – ou seja, pela gradual «monarquização da República», no sentido inverso da «republicanização do regime» que tinha sucedido no final da Monarquia –, o decreto eleitoral de 24 de Fevereiro não foi amplamente

³⁵⁶ Maria Teresa de Souza Botelho e Mello, *Memórias da Condessa de Mangualde, 1910-1920*, prefácio de Vasco Pulido Valente, Lisboa, Quetzal Editores, 2002, p. 125.

³⁵⁷ *Diário da Madeira*, Funchal (Madeira), ano IV, n.º 1125, 21 de Fevereiro de 1915, p. 1.

³⁵⁸ *A Nação*, Lisboa, ano LXVIII, n.º 16173, 27 de Janeiro de 1915, p. 1.

³⁵⁹ *Ibidem*, n.º 16175, 29 de Janeiro de 1915, p. 1.

³⁶⁰ *Ibidem*, n.º 16234, 10 de Abril de 1915, p. 1.

³⁶¹ D. José Luiz de Almeida (Lavradio) (coordenação), *Memórias do Sexto Marquês do Lavradio*, 3.ª edição, Lisboa, Editorial Nova Ática, 2005 [1.ª edição: 1947], p. 249.

elogiado, mas antes considerado ambíguo. No jornal *A Nação* é mencionado o decreto como sendo uma «decepção» e uma «transigência» a alguns republicanos, por não se querer alargar para fora do eleitorado natural dos partidos do regime³⁶². Os legitimistas deste jornal chegam mesmo, em editorial, no dia 24 de Abril, a defender o «*sufrágio universal*» e o «*voto obrigatório*» como únicas formas de se perceber a verdadeira «vontade do país», contentando-se até, em caso da lei eleitoral se manter como estava, em colaborar na «*mentira parlamentar*» para dela retirarem «um *mínimo* de representação parlamentar»³⁶³, uma viragem irónica para quem manifestava um total repúdio pelo parlamentarismo liberal³⁶⁴. A mesma posição favorável ao sufrágio universal e obrigatório manifestou o diário monárquico constitucionalista *O Dia*, dirigido por Moreira de Almeida e regressado à circulação depois de muito tempo fechado pelas autoridades republicanas, atacando a forma como o regime se parecia proteger a si mesmo contra o voto popular: «Mas, então, se das urnas não saía a vitória da República, acaso não é atraiçoar a Nação obstar a que ela se governe como queira e prefira?»³⁶⁵.

A acusação de aquele ser um governo de ditadura também não parecia assustar os monárquicos. N' *A Nação*, criticavam-se os apupos à manifestação de militares que foi aplaudir Pimenta de Castro a 27 de Fevereiro e pedia-se «ordem», já que aquela «experiência» não podia falir, pois então «*Deus super omnia* [expressão muito usada pelo próprio general]»³⁶⁶. Ao longo do governo, aliás, ao ver a firmeza na forma como o general tratava os democráticos, este jornal reclamava por mais do mesmo para a «desobediência civil» saída da reunião da Mitra: «S. ex.^a o sr. presidente derramou uma única gota de ditadura. Extravasada ela, o conta-gotas fechou-se, com rolha de esmeril, lacrou-se e selou-se com o próprio selo presidencial. Ora será com aquela gota única que s. ex.^a contará domar os revoltosos, chamar os brutos à humanização, segundo a sua fórmula célebre?»³⁶⁷. O jornalista João Paulo Freire (Mário) também se coloca ao lado do ministério, lembrando: «Em ditadura feroz estivemos nós desde que se implantou a república, e nem por isso os patriotas da rua larga protestaram o seu amor à

³⁶² *A Nação*, Lisboa, ano LXVIII, n.º 16197, 25 de Fevereiro de 1915, p. 1.

³⁶³ *Ibidem*, n.º 16246, 24 de Abril de 1915, p. 1.

³⁶⁴ Fernando Farelo Lopes, «Clientelismo, “crise de participação” e deslegitimação na I República», p. 414.

³⁶⁵ *O Dia*, Lisboa, ano XXV (4.ª série – ano XVI), n.º 732, 25 de Fevereiro de 1915, p. 1.

³⁶⁶ *A Nação*, Lisboa, ano LXVIII, n.º 16200, 28 de Fevereiro de 1915, p. 1.

³⁶⁷ *Ibidem*, n.º 16206, 7 de Março de 1915, p. 1.

Constituição. Ditadura, e ditadura das piores, fez o sr. Afonso Costa, dentro e fora do Parlamento, nos ministérios e no *Diário do Governo*»³⁶⁸. O método governativo, mesmo que transitório, de Pimenta de Castro começava a ser visto como perfeitamente natural perante as circunstâncias de então, havendo quem dissesse que «as *dictaduras* e os *dictadores* podem, por vezes, no anormalismo da existência dos povos, tornar-se indispensáveis»³⁶⁹.

Também no campo católico se sentia uma descompressão considerável, em relação aos tempos de governação do radicalismo republicano. O seu posicionamento, no entanto, sempre foi relativamente mais tolerante com o regime, focando-se, ao invés, em garantir que a liberdade de culto e a vida religiosa fossem inteiramente respeitadas. Ou seja, o episcopado tentou um direccionar das «baterias» dos católicos muito especificamente para as leis que condicionavam a prática católica, recusando sempre «assumir-se», afirma o historiador António Matos Ferreira, «como elemento conspirador contra a ordem política estabelecida, rejeitando publicamente agir fora da legalidade»³⁷⁰. Durante o ministério de Pimenta de Castro – que, diz Maria Lúcia de Brito Moura, desejava «agradar a esse sector»³⁷¹ – conseguiu-se, pois, essa aproximação Estado-Igreja no sentido de dar maior liberdade à vida religiosa, como em nenhum governo anterior da República tinha sucedido.

A política de moderação do governo começou cedo, menos de um mês depois de tomar posse. No dia 18 de Fevereiro, saía uma portaria do governo ordenando a dissolução de algumas associações culturais, organismos civis que controlavam o culto religioso nos locais sagrados. Essa portaria baseava-se no artigo 16.º do decreto de 20 de Abril de 1911 (a Lei da Separação do Estado das Igrejas) que estipulava que apenas podia exercer o culto religioso quem livremente pertencesse à respectiva religião como membro ou fiel³⁷². A portaria do governo de Pimenta de Castro vai, pois, ordenar: «Não serão aprovados estatutos de quaisquer corporações que pretendam encarregar-se do culto católico, sem que os administradores dos concelhos certifiquem que os seus fundadores são católicos militantes, devendo para este efeito ouvir designadamente os

³⁶⁸ *Ibidem*, n.º 16212, 14 de Março de 1915, p. 1.

³⁶⁹ *Ibidem*, n.º 16229, 4 de Abril de 1915, p. 1.

³⁷⁰ António Matos Ferreira, «I República – Catolicismo e Direitas Políticas (Parte II)», *História*, 68, Lisboa, Julho/Agosto 2004, pp. 48-49.

³⁷¹ Maria Lúcia de Brito Moura, *A Guerra Religiosa na I República*, Lisboa, Editorial Notícias, 2004, p. 215.

³⁷² *Diário do Governo*, I Série, 21 de Abril de 1911.

ministros do mesmo culto»³⁷³. A 9 de Março, eram dissolvidas, como prometido, as cultuais que não cumpriam os requisitos: Ois da Ribeira (Aveiro), S. Miguel de Machete (Évora), S. Mamede de Infesta (Porto), *Oriental* (da igreja da Graça) e *Lusitânia* (da igreja de S. Vicente)³⁷⁴.

Apesar de ficar aquém da reconciliação que muitos católicos esperavam, a medida simbolizava, sobretudo, uma atitude pacificadora que marcava a diferença dos anos anteriores. No semanário católico *O Amigo da Religião*, Jerónimo Salgueiro escrevia: «Agora Portugal já é um país habitável. Já se pode andar pela rua sem se tropeçar numa bomba explosiva. Já há liberdade de imprensa, uma das mais sagradas, podendo o jornalista escrever sem risco de ser preso sem culpa formada, como me aconteceu aí quando secretariava o extinto *Correio do Norte*»³⁷⁵. Outro semanário católico, *A Ordem*, já falava em união com republicanos e monárquicos, numa vontade de se indiferenciar a política da confissão religiosa e participar nas eleições, exercendo o voto em consciência, ainda que em consciência católica antes de ser republicana: «Unam-se os católicos, só como católicos, e não como monárquicos, ou como republicanos. [...] Não se confunda a causa monárquica com a causa católica»³⁷⁶. Nem o franciscano *Boletim Mensal das Famílias Católicas* de Braga se esquecia, em Fevereiro, de perguntar aos católicos: «Não haverá então meio de pôr termo à situação de *párias* em que, num regime democrático [...] vivem nesta terra os Católicos portugueses? Com franqueza o confessamos: não vemos outro, de eficácia segura, imediata e duradoira, senão a nossa actuação na vida pública, por meio das urnas eleitorais»³⁷⁷.

Parecia, pois, que a vida política e a praça pública em geral se abriam a cultos e a ideias políticas exteriores ao republicanismo, para além de começarem a surgir, sem impedimentos, os jornais selados e «empastelados» nos anos anteriores. Se o país vivia sob uma ditadura, quase ninguém, salvo os políticos republicanos, o parecia notar. O jornal republicano *O Paiz*, a 19 de Abril, dizia: «Se isto é ser “afrontosa ditadura”, somos nós velhos oposicionistas, por índole, por temperamento, quem gritamos: viva a

³⁷³ Portaria n.º 306, *ibidem*, I Série, 18 de Fevereiro de 1915.

³⁷⁴ *O Dia*, Lisboa, ano XXV (4ª série – ano XVI), n.º 742, 10 de Março de 1915, p. 1.

³⁷⁵ *O Amigo da Religião*, Braga, ano XXVII, n.º 1360, 28 de Fevereiro de 1915, p. 573.

³⁷⁶ *A Ordem*, Porto, ano II, n.º 104, 24 de Abril de 1915, p. 1.

³⁷⁷ F. Luso, «A propósito de eleições», *Boletim Mensal das Famílias Católicas*, VII ano, 2.ª série, n.º 11, Braga, Fevereiro de 1915, p. 327.

“afrontosa ditadura” e por quanto mais tempo melhor»³⁷⁸. Em entrevista ao diário *O Jornal* (jornal que muitos reputam ser o «órgão do governo», surgido no dia 7 de Abril de 1915), o antigo ministro monárquico José de Azevedo respondia à pergunta sobre se o país estaria em ditadura: «Estamos... e não estamos... Parece que não»³⁷⁹. E, de facto, não parecia. A amnistia de 20 de Abril de 1915 apenas veio reforçar a ideia de que a República parecia, isso sim, estar a abandonar, de todo, qualquer radicalismo e a virar à direita.

A 20 de Abril, depois de muito aguardado, saía o decreto da amnistia aos «criminosos políticos». O decreto lembrava que, não sendo um governo partidário mas sim um governo nacional, a este cabia «chamar todas as correntes de opinião do país a colaborarem numa obra de pacificação e de ressurgimento» e «dentro da República e fiel aos seus princípios fazer com que ela seja um regime de liberdade e tolerância, sem ódios sectários, isento de espírito de perseguições, aberto a todos e em que a todos se mantenha o respeito das suas opiniões, das suas crenças e dos seus ideais». Por isso, faria o que lhe competia, e era permitido, no sentido da sua «obra de concórdia e de união»: estendia até à data do decreto a amnistia concedida pela lei n.º 114 de 22 de Fevereiro de 1914, ou seja, a amnistia de Bernardino Machado. Para além disso, «procedendo com ampla benevolência e generosidade», levantava ainda a pena de expulsão do país até dez anos aos onze dirigentes da «reacção» que tinham ficado excluídos da amnistia de 1914, de entre os quais se destacavam Paiva Couceiro e João de Azevedo Coutinho³⁸⁰.

Os republicanos não queriam acreditar no que liam. *O Mundo* expressava a «impressão de doloroso espanto» que se sentia por esta inoportuna amnistia, que não só se configurava como «humilhante para a consciência nacional», mas também como uma «capitulação da sagrada causa que em má hora [o governo] foi encarregado de defender»³⁸¹. Nos dias seguintes, o mesmo jornal prosseguia a sua campanha liderando a tese de que existia uma «aliança do governo com os monárquicos»³⁸². Esta insinuação de que Pimenta de Castro seria monárquico ecoará até na vida cultural depois do 14 de Maio, já que Ernesto Rodrigues, um famoso dramaturgo, adaptava uma peça sua, chamada *A.B.C.*, à actualidade, incluindo um verso que dizia: «Na questão politqueira /

³⁷⁸ *O Paiz*, Lisboa, ano X, n.º 2625, 19 de Abril de 1915, p. 1.

³⁷⁹ *O Jornal*, Lisboa, ano I, n.º 10, 13 de Abril de 1915, p. 1.

³⁸⁰ Decreto n.º 1508, *Diário do Governo*, I Série, 20 de Abril de 1915.

³⁸¹ *O Mundo*, Lisboa, ano XV, n.º 5307, 22 de Abril de 1915, p. 1.

³⁸² *Ibidem*, n.º 5309, 24 de Abril de 1915, p. 1.

Sou democrata a valer/ Mas não sei em que fileira / É que me devo inscrever. / Gosto do António José / Bernardino, Afonso Costa / Gosto do Camacho até / Coisa de que ninguém gosta... / P'ró Pimenta é que nem raça / Pois aqui p'ra nós baixinho, / O tipo não é *talassa* / Assim... por um bocadinho!»³⁸³. Já os evolucionistas, no seu jornal *República*, viam neste decreto mais um ponto a favor da governação do general, afirmando que as concessões da amnistia «estavam na lógica do seu governo, porque eram a natural consequência dos motivos que o levaram a governar», mas mostravam alguma desilusão para com a ingratidão dos monárquicos que abusavam desta generosidade para se intrometerem «em cargos de certa confiança, fingindo-se republicanos»³⁸⁴. Até Machado Santos, apoiante de Pimenta de Castro, no seu diário *O Intransigente*, lembrava ao governo que «resolver o problema da ordem não é levantar receios nem provocar descontentamentos, porque então o problema ainda mais se agrava, arrisca-se a tornar insolúvel»³⁸⁵. O jornal *A Capital*, por seu lado, afirmava estar chocado, não pela amnistia «a Couceiro e aos outros conspiradores que ensanguentaram a terra portuguesa», mas sim porque o decreto declarava o governo isento de «espírito de perseguição» ao mesmo tempo que este procedia a «demissões» de funcionários públicos, à «dissolução violenta» das câmaras e à prisão de indivíduos eleitos pelo «sufrágio popular»³⁸⁶.

Portugal já nem parecia a República dos anos anteriores. Ou, pelo menos, quem viesse ao país, vindo de fora, e ignorasse os jornais afectos ao «Partido Democrático» sairia convencido de que o regime tinha perdido o medo dos seus inimigos. Os nacionalistas escreviam na imprensa contra o regime como se este já estivesse, não instável, mas moribundo. Homem Christo Filho, um nacionalista moderno e revolucionário, escrevia no primeiro número da sua revista *A Ideia Nacional* (surgida em Março de 1915) que «o chefe do governo precisa de esmagar definitivamente» os «elementos demagógicos» que se opunham ao rumo da sua política, já que não tardaria que esta oposição se avolumasse e, unindo democráticos, unionistas e evolucionistas, o tentasse derrubar. Para Homem Christo não havia remédio: salvar a República através da conciliação de rivais partidários e opostos ideológicos era um «beco sem saída». «Se

³⁸³ Pedro Alexandre Caldeira Rodrigues, *Ernesto Rodrigues, um homem do teatro na I República*, dissertação de Mestrado em História e Cultura Europeia Contemporâneas, orientada por João Medina, Lisboa, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2007, pp. 86-87.

³⁸⁴ *República*, Lisboa, ano V, n.º 1537, 24 de Abril de 1915, p. 1.

³⁸⁵ *O Intransigente*, Lisboa, ano V, n.º 1443, 22 de Abril de 1915, p. 1.

³⁸⁶ *A Capital*, Lisboa, ano V, n.º 1692, 21 de Abril de 1915, p. 1.

a República é impossível estando os bandidos no poder e os homens de bem na oposição», diz, «ficará provado desta vez que não é mais viável estando no poder os homens de bem e na oposição os bandidos»³⁸⁷. Motivado pelo «documento nobre e patriótico»³⁸⁸ que concedeu a larga amnistia de Abril, e olhando as eleições de 6 de Junho como uma oportunidade de empurrar a República para o fim, Homem Christo Filho chamava à legalidade todos os nacionalistas e monárquicos, alertando também os republicanos para o perigo de lhes barrarem o caminho: «ou nós vamos para a luta legal e vencemos, ou nós vamos para a revolução, como único meio de derrubar uma quadrilha que nos impede, pela violência, de exercer os nossos direitos mais legítimos [...]»³⁸⁹.

Acima de tudo isto, pedia-se «Ordem», para contrapor ao «grande factor da desordem» que, diz o monárquico João do Amaral, «é toda a obra legislativa da república»³⁹⁰. Este tema recorrente, da «Ordem», seria dissecado e criticado por Fernando Pessoa num famoso texto seu, em que, atacando o referido conceito dos «neo-monárquicos», conclui: «A ordem é nas sociedades o que a saúde é no indivíduo. Não é uma *cousa*; é um *estado*. *Resulta* do bom funcionamento do organismo, mas não é esse bom funcionamento. [...] No indivíduo, a constante preocupação da saúde é um sintoma de neurastenia, ou de males psíquicos mais graves ainda. Na sociedade, paralelamente, a preocupação da ordem, é uma doença de espírito colectivo. [...] O seu criador filosófico, o infeliz chamado Augusto Comte, toda a vida sofreu de alienação mental»³⁹¹.

Também o grupo do Integralismo Lusitano intensificava a sua campanha de propaganda política em redor do projecto de uma «monarquia orgânica tradicionalista anti-parlamentar»³⁹². Esta corrente política e cultural defendia, como refere Ernesto Castro Leal, um «neotradicionalismo monárquico contra-revolucionário», crítico do «legado da Revolução Francesa» e da República, regime que considerava típico «dos

³⁸⁷ Homem Christo Filho, *A Ideia Nacional*, ano 1.º, n.º 1, Aveiro, 17 de Março de 1915, pp. 4-5.

³⁸⁸ Idem, «O decreto de amnistia», *Ibidem*, n.º 12, 24 de Abril de 1915, p. 355.

³⁸⁹ Idem, *Ibidem*, n.º 15, 5 de Maio de 1915, pp. 451-452.

³⁹⁰ João do Amaral, «O meu diário», *Ibidem*, n.º 4, 27 de Março de 1915, p. 119.

³⁹¹ Fernando Pessoa, *Da República (1910-1935)*, pp. 216-220; originalmente publicado na efémera revista de João Camoesas, *Eh Real!*, ano I, n.º 1 [número único], Lisboa, 13 de Maio de 1915.

³⁹² *Nação Portuguesa*, ano I, n.º 1, Coimbra, 8 de Abril de 1914, p. 4.

povos sem passado ou em decadência»³⁹³. Para isso, lançavam as conferências da Liga Naval, a 7 de Abril, com um programa de intervenções críticas do estado da política e da identidade nacionais, nas quais participaram António Sardinha, Hipólito Raposo, Luís de Freitas Branco, José Pequito Rebelo, Ruy Enes Ulrich, Adriano Xavier Cordeiro e Vasco de Carvalho, sendo as conferências interrompidas pela revolução de 14 de Maio³⁹⁴.

Faziam-se procissões, havia mais católicos a voltar às igrejas, sendo a reabertura da Igreja da Graça um marco dessa renovada afluência aos locais sagrados, e abriam-se, apenas nos meses de Abril e Maio, 55 centros monárquicos pelo país fora (44 destes apenas no norte), parecendo brotar do solo³⁹⁵. Entre eles, destacava-se o Centro Monárquico de Lisboa (presidido por Aires de Ornelas), o Centro Monárquico do Porto e o de Braga, e a reabertura do Centro Monárquico Académico em Coimbra, dirigido pelos integralistas João do Amaral, Luís de Almeida Braga e Alberto do Monsaraz³⁹⁶. Para além disso, os famosos dirigentes e conspiradores monárquicos amnistiados exibiam-se agora por Lisboa, sendo João de Azevedo Coutinho entrevistado pelo *O Jornal* enquanto respirava o «bom ar» da sua «querida terra»³⁹⁷ e Henrique de Paiva Couceiro visto pelo jornal *A Capital* a passear calmamente com a sua mulher e os seus filhos pela rua do Mundo e pela rua do Calhariz, «detendo-se a ler os “placards” que noticiavam o seu regresso»³⁹⁸.

Para os republicanos radicais, era a gota de água. O tom de desafio dos monárquicos e dos católicos era intolerável. Em Abril, no dia em que o novo pároco de Alcanena vinha receber a Igreja das mãos das associações culturais, esta era destruída por um incêndio provocado pelos activistas anticlericais da vila. Poucos dias antes deste incêndio, já nas Caldas da Rainha o boticário Maldonado de Freitas fazia explodir uma série de bombas entre os populares que acompanhavam uma procissão católica, fazendo um morto e vários feridos³⁹⁹. Também em Lisboa e Coimbra se davam numerosos confrontos entre apoiantes monárquicos e republicanos, tendo Alcântara sido o palco, a

³⁹³ Ernesto Castro Leal, «A transformação política da República: as direitas da direita antiliberal», in Fernando Rosas e M.ª Fernanda Rollo (coordenação), *História da Primeira República Portuguesa*, Lisboa, Edições Tinta-da-China, 2010, pp. 489-490.

³⁹⁴ José Manuel Quintas, *Os Filhos de Ramires – As Origens do Integralismo Lusitano*, Lisboa, Editorial Nova Ática, 2004, pp. 216-218.

³⁹⁵ Rui Ramos, *A Segunda Fundação (1890-1926)*, pp. 507-508.

³⁹⁶ José Manuel Quintas, *Os Filhos de Ramires – As Origens do Integralismo Lusitano*, pp. 210-211.

³⁹⁷ *O Jornal*, Lisboa, ano I, n.º 26, 28 de Abril de 1915, p. 1.

³⁹⁸ *A Capital*, Lisboa, ano V, n.º 1708, 7 de Maio de 1915, p. 2.

³⁹⁹ Maria Lúcia de Brito Moura, *A Guerra Religiosa na I República*, pp. 235, 331-332.

10 de Maio, de um confronto entre milícias civis republicanas e monárquicos que ali queriam provocadoramente fundar um centro, conscientes do carácter tradicionalmente radical do bairro⁴⁰⁰. Também em Maio, aliás, saía do bairro alcantarenses um número do panfleto anti-clerical *Alcântara Livre*, que vociferava contra o encerramento da Junta de Paróquia que democraticamente vinha fazendo a «obra liberal e anti-jesuítica da República» e apelava à «guerra sem tréguas e por todos os meios aos lacaios que ousarem afrontar-nos»⁴⁰¹.

A 1 de Maio, o jornal *O Mundo* falava da «costela miguelista» de Pimenta de Castro e na «obra comum que é necessário manter e defender», mote para se «extremarem campos e se definirem claramente responsabilidades». Os republicanos ou estavam com eles, democráticos, ou estavam com o governo e restantes inimigos da República⁴⁰². Enquanto os monárquicos, num acesso verdadeiramente optimista, já decidiam, entre si, que monarca pôr no trono, na divisão entre legitimistas (D. Miguel) e constitucionalistas (D. Manuel)⁴⁰³, um grupo de republicanos planeava a agenda de Maio à sua maneira.

III.3. O governo visto pela esquerda operária

Apesar de tudo, havia vida também à esquerda do PRP. No entanto, esta era feita fora do Parlamento e, até, fora dos partidos políticos que o regime normalmente considerava nas equações governativas. Com a posição favorável do PRP, e de boa parte de outros parlamentares e grupos republicanos, quanto à intervenção na guerra europeia, algumas alianças e apoios velados definiram-se, igualmente, pela coincidência de atitudes perante esse conflito. Era possível, então, ver «guerristas» e «antiguerristas» no seio de correntes ideológicas semelhantes. E os antigos pacifistas tiveram de definir

⁴⁰⁰ David Ferreira, *História Política da Primeira República Portuguesa*, I Volume (1910-1915), II Parte, pp. 100-104.

⁴⁰¹ *Alcântara Livre*, Lisboa (Alcântara), ano I, n.º 11, Maio de 1915, p. 1.

⁴⁰² *O Mundo*, Lisboa, ano XV, n.º 5316, 1 de Maio de 1915, p. 1.

⁴⁰³ Miguel António Dias Santos, *Antiliberalismo e contra-revolução na I República (1910-1919)*, dissertação de Doutoramento em História Contemporânea, orientada por Amadeu Carvalho Homem, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2009, p. 329.

esse posicionamento. Em Portugal, tal como no resto da Europa, diz Joana Dias Pereira, «o intervencionismo colocava em cheque o apoliticismo e a luta de classes»⁴⁰⁴.

À data do «Movimento das Espadas», o operariado português organizava-se politicamente sob a bandeira da União Operária Nacional (UON), formada em Março de 1914, no Congresso Operário de Tomar, num esforço de reunir, federativamente, os diferentes grupos operários numa central sindical, para intervir de forma organizada e unificada. Deste Congresso saiu também dominante a corrente sindicalista revolucionária, que estaria presente na forma de actuação do operariado nos anos seguintes. O artigo 3.º dos estatutos da UON, aprovado em Tomar, explicava o repúdio à participação no sistema político português: «a União não pertence a nenhuma escola política ou doutrina religiosa, não podendo tomar parte colectivamente em eleições, manifestações partidárias ou religiosas»⁴⁰⁵. Isto, juntamente com a desconfiança (sobretudo nas correntes libertárias e anarco-sindicalistas) para com o sistema parlamentar, que reputavam «burguês» e viciado, a péssima relação com o «Partido Democrático» do «racha-sindicalistas» Afonso Costa e a perda de fé na República que se tinha afastado dos ideais originais, levou a que os operários e dirigentes sindicais se refugassem nas associações de classe e se afastassem progressivamente das questões políticas e se focassem nas sociais⁴⁰⁶.

No entanto, o problema da guerra voltou a dar algum espaço de debate e opinião às correntes socialistas, sindicalistas e anarquistas. E as vozes operárias começaram a fazer-se sentir, na sua maioria, muito na forma de apoio ao governo de Pimenta de Castro, com quem solidarizavam no «não-intervencionismo» e no combate ao domínio de Afonso Costa. O órgão dos trabalhadores da construção civil do Porto, *O Constructor Civil*, afirmava logo a 30 de Janeiro de 1915 que «a forçada demissão do governo democrático, trouxe à nacionalidade um certo regozijo. [...] Sente-se, vê-se, uma certa alegria em todas as camadas sociais». Noutro ponto do jornal desse dia, atribui-se ao «partido republicano democrático» e à «formiga branca» as maiores «patifarias» feitas às «classes trabalhadoras» durante os anos anteriores. «Posto isto»,

⁴⁰⁴ Joana Dias Pereira, *Sindicalismo Revolucionário – A História de uma Idéa*, dissertação de mestrado em História Contemporânea, Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2008, p. 103.

⁴⁰⁵ Manuel Joaquim de Sousa, *O Sindicalismo em Portugal*, 4.ª edição, Porto, Afrontamento, 1974 [1931], p. 97.

⁴⁰⁶ Fernando Farelo Lopes, «Clientelismo, “crise de participação” e deslegitimação na I República», p. 413.

continua o jornal, «não admira que o operariado veja com certo júbilo a falência sinistra da demagogia» e sinta «o resfolegar simbólico do desfazer de uma atmosfera carregadíssima»⁴⁰⁷.

O semanário *A Aurora*, de feição libertária, arengando que «o parlamentarismo é uma intrujice» e «são facécias das mais hilariantes o sufrágio popular, a soberania do povo, a vontade da nação», também se alegra com a queda, ainda que temporária, do «afonsismo». O «partido afonsista», diz o semanário, «foi dos que mais arreganho e pimponice mostraram em combater, desafiar, provocar os sindicalistas, os operários. Catrapus! Aí tem o pago. Agora grita, barafusta, geme que a liberdade está em perigo. Ele e os políticos que mais contribuíram para esta situação fingem tremer pela existência da República e falam, lívidos e assustados, da gravidade da hora. E ousam agitar o espectro da ditadura militar – os políticos, os que sempre fazem política com o exército, os que do exército se servem sempre como instrumento necessário da sua dominação!»⁴⁰⁸.

Embora tenha perdido, entre os trabalhadores, muito terreno para o apelo da «acção directa» sindicalista-revolucionária ou anarquista, também o socialismo reformista – herdeiro da corrente «possibilista» – ainda tinha alguma voz no espaço político. Não obstante ter sido «encurralado» eleitoralmente pelo PRP, cujas características de partido de massas absorviam muito do eleitorado urbano, o Partido Socialista Português distanciava-se do militarismo do governo no seu jornal *O Combate*, não impedindo, no entanto, nas hostes socialistas, diz a historiadora Maria Filomena Mónica, «que muitos olhassem Pimenta de Castro com ternura»⁴⁰⁹. Nada mais verdadeiro. O diário socialista *A Vanguarda*, por exemplo, encarnava da melhor forma este espírito de êxtase em redor da mudança no governo. A 22 de Janeiro, acompanhando as notícias do movimento militar, escrevia Pedro Muralha, o seu director: «Não admira que o exército se incompatibilizasse com os elementos democráticos. Era mesmo a única classe que ainda se não tinha manifestado contra esse partido que tão nefasto tem sido, não só para a República mas para o próprio país. [...] Nem os capitalistas, nem os operários, nem a indústria, nem tão pouco o comércio está com esse partido, onde se encontra a escória que levou o povo a um estado de

⁴⁰⁷ *O Constructor Civil*, Porto, ano XIII (2.ª série), n.º 611, 30 de Janeiro de 1915, p. 1.

⁴⁰⁸ *A Aurora*, Porto, ano V (série II), n.º 236, 31 de Janeiro de 1915, p. 1.

⁴⁰⁹ Maria Filomena Mónica, *O Movimento Socialista em Portugal (1875-1934)*, Lisboa, Imprensa Nacional – Casa da Moeda/Instituto de Estudos para o Desenvolvimento, 1985, p. 123.

indisciplina insustentável, e o país a um descalabro horroroso. Eles estão sós, simplesmente sós»⁴¹⁰. Quando o ministro da Justiça, Guilherme Moreira, refere em entrevista a *O Século* que, para fazer eleições com o mínimo de condições, o governo pode ter de «recorrer a uma ditadura» com «um aspecto político»⁴¹¹, o mesmo Pedro Muralha refere, no dia seguinte, que, ao contrário de quem «se horroriza com a ideia de uma ditadura», para ele é «completamente indiferente tal tática do governo, dadas as condições excepcionais em que o democratismo deixou o país». Depois da «ditadura parlamentar», da «ditadura cordial» e da «ditadura demagógica», essa forma de governar não lhe traz novidade se for para melhor garantir o «plebiscito» ao país. «Será preciso para isso recorrer-se à ditadura militar? Pois que venha», diz Muralha, pois há «actos prepotentes que são louváveis pelos fins que têm em vista, e esse, se fosse para garantir a completa liberdade de voto seria bendito por todos os indivíduos que desejam ordem, sossego e trabalho no país onde nasceram e onde vivem»⁴¹². A 13 de Fevereiro reafirma a sua receptividade aos decretos de Pimenta de Castro: «Antes mil ditaduras temporárias do que uma eleição, que há de dar fatalmente o triunfo dos desordeiros. [...] É melhor, muito melhor isto, do que um novo parlamento feito à imagem e semelhança do novo Robespierre»⁴¹³.

Poucos dias depois da publicação do decreto eleitoral de 24 de Fevereiro, o jornal *O Constructor Civil* pergunta, ironicamente: «Só agora se descobriu que o governo é ditador? Pois sempre o foram todos os governos, seus vilões! Quando foi que os parlamentos representaram a soberania do povo? Nunca. Por conseguinte, sempre e sempre, uma ditadura perfeita!»⁴¹⁴. Apesar de alguns núcleos socialistas, como a Confederação Regional do Sul, declararem que a lei eleitoral do governo do general vai abafar o voto das populações urbanas com o voto das populações rurais, e assim prejudicar os «partidos avançados»⁴¹⁵, ou jornais como *A Voz do Operário* (semanário lisboeta dos manipuladores de tabaco, de inclinação também socialista) chamarem àquela «mais imoral que as leis eleitorais da monarquia» por se destinar a «surripiar as

⁴¹⁰ *A Vanguarda*, Lisboa, ano III, n.º 754, 22 de Janeiro de 1915, p. 1.

⁴¹¹ *O Século*, Lisboa, ano XXXV, n.º 11913, 9 de Fevereiro de 1915, p. 2.

⁴¹² *A Vanguarda*, Lisboa, ano III, n.º 770, 10 de Fevereiro de 1915, p. 1.

⁴¹³ *Ibidem*, n.º 773, 13 de Fevereiro de 1915, p. 1.

⁴¹⁴ *O Constructor Civil*, Porto, ano XIII, n.º 615, 27 de Fevereiro de 1915, p. 2.

⁴¹⁵ *A Vanguarda*, Lisboa, ano III, n.º 788, 4 de Março de 1915, p. 1.

minorias aos socialistas no Porto»⁴¹⁶, a tendência é para ignorar os aspectos negativos, optando por incentivar a motivação extra-partidária do governo.

O quinzenário socialista *Avante!...* focar-se-á, sobretudo, nessa linha extra-partidária da missão «pimentista», no imperativo de manter Portugal fora do rol de beligerantes europeus e na necessidade de controlar os preços do pão, que começavam a disparar depois do grande impacto trazido pela Grande Guerra. No seu primeiro número, a 14 de Março de 1915, comentará a carta pública de Arriaga a Pimenta de Castro, aplaudindo as suas intenções: «Fora com as intolerâncias sectaristas», afirmam, declarando que a «carta do chefe do Estado publicada nos vários jornais diários e que hoje transcrevemos é, em parte, a opinião que os socialistas organizados mantêm há tempo, devido às paixões sectaristas dos chamados chefes dos vários grupelhos politico-republicanos do nosso país»⁴¹⁷.

Depois dos brados, na sessão do Congresso da Mitra de 4 de Março, de que o governo está em «ditadura» e «fora da lei», o libertário *A Aurora* confessa que já está farto da «comédia política»: «Agora a comédia sobre a ditadura e o parlamento, é em nome da Constituição e da interpretação de alguns artigos da “lei fundamental” que apelam para o povo os que não tinham escrúpulo, ontem, em a violar a cada passo contra os rivais na conquista do poder e, o que é pior, contra o povo trabalhador!». Aos libertários, pouco interessava que a Constituição ou a República caíssem. Aquela, pelo menos agora, já não era a luta deles, depois das desilusões sofridas às mãos do «racha-sindicalistas» Afonso Costa. «Ditadura?», perguntam, «o povo dá esse nome às violências do poder contra os seus direitos essenciais – associação, greve, reunião, palavra, imprensa – e não entende nada de chicanas escolásticas, nem é fundo em subtilezas ociosas de direito constitucional»⁴¹⁸. O PRP, afinal, líder do Portugal urbano, parecia ter perdido as classes trabalhadoras quando mais delas precisava. A 3 de Março, até *A Vanguarda* fazia as vezes de delator oficial do governo, anunciado em primeira página os delitos de Luís Derouet, «esse *formiga*», à frente da Imprensa Nacional e chamando-lhe «traidor» ao programa governamental de Pimenta de Castro, por andar a sabotar esta instituição de forma a favorecer o «Partido Democrático». «O sr. Derouet, que incitou gente a assaltar jornais, e que diariamente incita a canalha a assaltar o poder», pede *A Vanguarda*, «não pode nem deve por mais tempo continuar à frente do

⁴¹⁶ *A Voz do Operário*, Lisboa, ano XXXVI, n.º 1844, 28 de Fevereiro de 1915, p. 1.

⁴¹⁷ *Avante!...*, Lisboa, ano I, n.º 1, 14 de Março de 1915, p. 1.

⁴¹⁸ *A Aurora*, Porto, ano V (série II), n.º 242, 14 de Março de 1915, p. 1.

lugar que ocupa. Fora, fora com ele»⁴¹⁹. Por momentos, parecia que o país inteiro estava contra os «afonsistas».

Os construtores civis afirmavam que o governo «muito mais tem feito do que fizeram aqueles que o acusam de ditador»⁴²⁰. Costa Rito, secretário da Confederação Socialista do Sul e do jornal *O Combate*, declara a *O Jornal* que «o actual governo tem-se esforçado por beneficiar os trabalhadores. O estabelecimento de oito horas de trabalho para os operários da construção civil do Estado, a admissão de novos operários nas obras públicas, etc., são medidas que muito o honram. Pena é que em matéria relativa à administração pública ele não tenha ido muito além de simpáticos desejos...»⁴²¹. O editorial do jornal *A Vanguarda*, a 6 de Março, intensifica o seu apoio ao ministério: «Ande para a frente, senhor general! Ande para a frente! que tem a seu lado a alma grata da quase totalidade de 6 milhões de portugueses e o aplauso de toda a Europa, excepto talvez os jovens turcos da Sublime-Porta. Ande para a frente, senhor general e mesmo que seja necessário entrar em ditadura, terá além do honrado apoio do exército, o apoio de nós todos, os homens de bem! monárquicos, socialistas, republicanos sinceros, patriotas enfim!»⁴²². Até um anarquista, em entrevista a *O Intransigente*, confessava, relativamente a Pimenta de Castro, que não lhe «parece que haja razão para estar descontente com o seu governo»⁴²³.

De um momento para o outro, os «excluídos» da República pareciam estar todos a convergir para a conciliação sob Pimenta de Castro. Os mais ingénuos, incluindo o velho general, estavam convictos de que, contra a «demagogia» e contra os elementos que se agarravam ao poder, a República se saneava a si mesma. Mas, nos bastidores, Afonso Costa e o «Partido Democrático» tinham outros planos para o mês de Maio.

IV.4. O intensificar da oposição a Pimenta de Castro e o 14 de Maio

O antigo ministro e chefe de governo da Monarquia, António Teixeira de Sousa, referiu nas suas memórias que, ainda durante o governo de Pimenta de Castro, este

⁴¹⁹ *A Vanguarda*, Lisboa, ano III, n.º 787, 3 de Março de 1915, p. 1.

⁴²⁰ *O Constructor Civil*, Porto, ano XIII (2.ª série), n.º 619, 27 de Março de 1915, p. 1.

⁴²¹ *O Jornal*, Lisboa, ano I, n.º 14, 17 de Abril de 1915, p. 1.

⁴²² *A Vanguarda*, Lisboa, ano III, n.º 790, 6 de Março de 1915, p. 1.

⁴²³ *O Intransigente*, Lisboa, ano V, n.º 1450, 30 de Abril de 1915, p. 1.

parecia ter o apoio praticamente do país inteiro. Não sendo uma perspectiva incontestável, a experiência política de Teixeira de Sousa deverá ser tida em consideração: afinal de contas, foi dele o governo derrubado pelos republicanos no dia 5 de Outubro de 1910. Comenta o antigo ministro: «O governo Pimenta de Castro tinha por si o apoio do partido Evolucionista e do Reformista, respectivamente dirigidos por António José de Almeida e Machado Santos e, até à véspera do movimento, tivera o da União Republicana, de Brito Camacho. [...] Mais claramente, tinha por si uma grande parte dos republicanos que haviam feito a revolução de 1910. Tinha por si o apoio dos monárquicos militantes [...]. Tinha por si os chefes monárquicos [...]. Tinha por si os católicos [...]. Tinha o apoio do exército [...]. Quem o combatia? O partido republicano democrático somente, e esse era por tal maneira perseguido, que os seus adversários o davam como morto, para não mais ressuscitar»⁴²⁴. De facto, o PRP, descontando as acutilantes críticas à inconstitucionalidade do governo feitas pelo seu jornal *O Mundo*, parecia estar quase adormecido. As ameaças soavam, a alguns, vãs, e os múltiplos apoios dados ao «ditador», vindos de vários quadrantes políticos, davam a sensação de que este, apesar dos atropelos à normalidade constitucional, estava prestes a cumprir a tarefa de pacificação das paixões sectárias, com o bónus de quebrar a omnipresença dos democráticos no Estado. Nenhuma destas assumpções estava correcta.

Desde a amnistia que o «povo republicano», instigado pelos seus chefes locais e pelos órgãos de imprensa mais críticos do governo, andava desconfiado. Era, aliás, por defender as amnistias aos monárquicos que António José de Almeida nunca ganhava a «rua» tão bem como Afonso Costa, que sabia explorar esses medos da população urbana. Machado Santos não tem dúvidas: «O 14 de Maio foi a amnistia. [...] A intenção foi boa; a oportunidade é que foi mal escolhida»⁴²⁵. E foi-o, de facto. Com a profusão da abertura de centros monárquicos pelo país, mais do que a liberdade religiosa, o chamado «povo republicano» – aquele mais propício a mobilizar-se para defender o regime – temeu o pior quando viu os realistas passearem-se livremente pelas cidades e vilas do país dando vivas à Monarquia e ao Rei. E, perante os actos ditatoriais do governo, muita gente começou a deter-se, por mais tempo, nas letras garrafais dos jornais que chamavam «ditador» ao general. O governo via-se, pois, dividido entre a necessidade de integrar os monárquicos no regime – acabando com os «fantasmas» das

⁴²⁴ António Teixeira de Sousa, *Responsabilidade Históricas*, Vol. I, Coimbra, França & Arsénio, 1917, pp. 373-374.

⁴²⁵ Machado Santos, *A Ordem Pública e o 14 de Maio*, p. 66.

incurções – e a necessidade de sossegar os republicanos, que viam no ressurgimento daqueles uma transformação da República em Monarquia. Infelizmente, os republicanos tinham razão, estando os monárquicos a preparar a invasão dos cargos públicos para fazer a restauração pela via legal. O governo não tinha saída e Pimenta de Castro parecia indiferente.

É então que, a 3 de Maio, em campanha eleitoral no Porto, Afonso Costa discursa num comício: «O que vemos em 1915 é a inversão dos princípios republicanos, é uma organização maléfica, é uma conjura para assassinar a República, é o combate dado por um governo usurpador contra tudo quanto representa a obra de moralidade e justiça realizada pelo novo regime. [...] Estamos em face de uma traição. [...] Para ela não há possibilidade de perdão. Temos o dever de lhe resistir por todos os meios, desde os chamados legítimos até os mais dolorosos, desde a discussão nas conferências e na imprensa, denunciando-a ao povo, até o levantamento deste em massa para varrer a ditadura por meio da revolução»⁴²⁶. A semente estava lançada. A revolução, em Maio, tornou-se, subitamente, inevitável. Como refere Vasco Pulido Valente, no princípio de Maio «os preparativos para a revolução eram quase públicos. Sem estar informada dos pormenores, Lisboa inteira sentia o que se passava»⁴²⁷. E, de facto, passava-se algo. Embora Afonso Costa «convidasse» os republicanos a aderir a esta «revolução», a mesma já andava a ser preparada há mais tempo, nos bastidores.

Um facto bastante curioso é o enorme fosso entre as duas mais constantes acusações que faziam a Pimenta de Castro: uns simplesmente acusavam-no de ser um «ditador» e um «traidor»; outros repetiam constantemente que lhe faltava energia, que era demasiado brando. A 22 de Abril, Alfredo Pimenta, um republicano prestes a converter-se ao integralismo, escrevia uma carta a *O Jornal* onde diz que o governo «tem feito uma acção anti-demagógica, talvez excessivamente legalista, excessivamente doce, para as circunstâncias gerais em que o país se encontra, e para a feição perigosa que à República tinha dado a Demagogia impune». Para além disso, referia o facto de que esta era a melhor oportunidade de salvar o regime, pois «ou nos aguentamos na República Conservadora, ou vamos cair fatalmente na Monarquia»⁴²⁸. Já em Março, o legitimista *A Nação* propunha uma roupagem diferente para Pimenta de Castro e,

⁴²⁶ *O Mundo*, Lisboa, ano XV, n.º 5321, 6 de Maio de 1915, p. 1.

⁴²⁷ Vasco Pulido Valente, «A “República Velha” (1910-1917)», in *Portugal – Ensaios de História e de Política*, p. 94.

⁴²⁸ *O Jornal*, Lisboa, ano I, n.º 19, 22 de Abril de 1915, pp. 1-2.

analogamente, para o seu governo: «Não será ainda tempo de governar de farda, deixando a sobrecasaca para ocasião mais afinada?!»⁴²⁹. No fundo, queria uma ditadura militar, e não uma «ditadura» feita por metade e sem força para enfrentar quem conspirava contra o seu ministério. António Cabral, também ele um antigo ministro progressista dá conta desta indiferença do general: «O governo, ao mesmo tempo que praticava actos louváveis, [...] não prestava atenção, como devia, à conspiração, em que os seus inimigos, com a maçonaria na sombra, ansiosos por o derrubarem, começavam a embrenhar-se». Para Cabral, os ministros, que eram, «na sua maioria, uns lunáticos» e uns «ingénuos», embora «dignos», «pairavam nas regiões da rua, sem atentarem no que se passava cá pelo mundo, e na tempestade que em volta deles ia rugindo»⁴³⁰. A 11 de Maio, o jornal *O Dia* lançava o seu famoso repto a Pimenta de Castro: «Vista a farda, sr. general!»⁴³¹. Um dia antes, já o jornal *O Paiz* pedia o mesmo vigor militar ao general, mas contra o perigo de uma conspiração monárquica: «Urge definir situações. Aniquilada a demagogia vermelha, ressalta, afirma-se, a demagogia azul e branca. [...] Os monárquicos que cheios de cobardia, se encolheram em 5 de Outubro, que se agacharam durante o consulado de Afonso Costa; agora que o governo lhes dá direitos e regalias, abusam, afrontam a lei, perturbam a ordem. Envergue sr. general, a sua farda de militar e esmague-os com a mesma energia com que esmagou os demagógicos, vermelhos»⁴³². Até *O Intransigente* avisava o general. O cronista Mário Sousa punha-se ao lado do governo, pedindo que o clima de iminente revolução se resolvesse de uma vez por todas: «Venha, pois, o estado de sítio, mas que venha depressa. O ilustre general Pimenta de Castro, que tantas provas deu já do seu espírito contemporizador e da sua tolerância, precisa revelar agora ao país a grande energia que possui»⁴³³.

Estes brados tinham fundamento. Desde 4 de Março, quando o governo mandou fechar o Parlamento, que a revolução começou a ser desenhada. De entre o restrito núcleo dos democráticos e de entre os membros dirigentes da Maçonaria e da Carbonária, começaram a sair os homens que fariam a revolução em Maio. Segundo o capitão João Correia dos Santos, que participaria no golpe, aos poucos foi-se definindo a «Junta Revolucionária» que se encarregaria dos trabalhos subversivos, sendo esta

⁴²⁹ *A Nação*, Lisboa, ano LXVIII, n.º 16223, 27 de Março de 1915, p. 1.

⁴³⁰ António Cabral, *As minhas memórias políticas – Em plena República*, Lisboa, Imprensa Lucas, 1932, pp. 240-241.

⁴³¹ *O Dia*, Lisboa, ano XXV (4.ª série – ano XVI), n.º 794, 11 de Maio de 1915, p. 1.

⁴³² *O Paiz*, Lisboa, ano X, n.º 2642, 10 de Maio de 1915, p. 1.

⁴³³ *O Intransigente*, Lisboa, ano V, n.º 1460, 13 de Maio de 1915, p. 1.

finalmente eleita pelo Directório. Da «Junta» faziam parte Álvaro de Castro, Alfredo de Sá Cardoso, António Maria da Silva, José de Freitas Ribeiro e José Norton de Matos, estando os dois primeiros directamente ligados à «Jovem Turquia» e, como tal, em posição privilegiada para preparar uma revolução armada. Para além disso, participava dos trabalhos um oficial da Marinha que vinha, desde 1914, a fazer comícios de propaganda pela melhoria do armamento nacional, Jaime Leote do Rego. Vinham, portanto, desde Março preparando a mobilização, à espera do melhor momento para a «eclosão imediata de todas as energias»⁴³⁴.

Chegara Maio. Tão perto das eleições, era a única janela de oportunidade que os revolucionários tinham antes de se verem obrigados a derrubar um governo com um parlamento eleito. E, de facto, em Maio chegou a conjuntura ideal. A 3 de Maio, o jornal *O Século* entrevistava o ministro da Justiça, Guilherme Moreira, sobre as eleições de 6 de Junho. Este, garantindo que as eleições não seriam adiadas, era inquirido também sobre as ditas «listas governamentais», das quais se andava a falar na imprensa e nos meios políticos. O ministro refere, então, que o governo não quer formar um partido político, mas sim «fazer entrar na vida pública indivíduos que, impondo-se pela sua competência e pelo seu carácter, dela se achavam afastados», ou seja, não só apresentando «as candidaturas de todos os ministros, as dos seus cooperadores nos diferentes distritos e nas secretarias de Estado» mas também as de «outros indivíduos que possam representar devidamente os interesses do comércio, das indústrias, da agricultura, da ciência e das artes, etc.»⁴³⁵. É relativamente difícil decifrar as intenções de Guilherme Moreira e do governo, mas tudo indica que procuravam criar listas moderadas, corporativas, que roubassem aos chefes partidários o protagonismo da intervenção nos destinos do país e o dessem às figuras que se destacassem fora da dinâmica partidária. Ou seja, dar palco às «forças vivas»: embora concorressem como partido, o objectivo seria chamar à política as candidaturas de independentes e representantes de sectores ou de classe, retirando peso aos agrupamentos partidários. Pelo menos é nesse sentido que também vai o historiador Luís Bigotte Chorão, para quem o plano de Moreira seria incentivar «uma fórmula mista de representação popular

⁴³⁴ João António Correia dos Santos, *Subsídios para a História Política e Militar da Revolução de 14 de Maio de 1915*, Lisboa, Tipografia da Cooperativa Militar, 1915, pp. 23-25.

⁴³⁵ *O Século*, Lisboa, ano XXXV, n.º 11997, 4 de Maio de 1915, p. 1.

e corporativa»⁴³⁶. Para Vasco Pulido Valente, a ideia era «criar um partido-tampão entre as partes em litígio, ou seja, uma espécie de poder arbitral, que se aliaria, ora a um, ora a outro lado. Numa querela em que, ao fim de anos e anos de luta, ninguém tinha conseguido uma vitória definitiva, a “ditadura” desejava restabelecer a ordem e a paz, interrompendo o ciclo revolução-reacção, que vinha, pelo menos, de 1905»⁴³⁷.

Os mais prejudicados por estas contas que Guilherme Moreira fazia para apresentar «listas governamentais» eram os homens da União Republicana. Tipicamente colhendo o seu apoio entre, precisamente, as figuras que compunham essa «elite», de proprietários e industriais a médicos e oficiais militares, os unionistas encaminharam-se, seguramente, para a extinção. Constava, aliás, segundo o que o ministro do Interior projectara numa reunião com os líderes partidários (reunião à qual os democráticos recusaram ir), que, no próximo Parlamento, com 163 lugares, o governo procurava eleger, pelas maiorias, 66 deputados pelas suas listas e 58 pelos evolucionistas, tendo a União de disputar cerca de 40 lugares, os deputados das minorias, com o PRP e os monárquicos⁴³⁸. Para Brito Camacho, que naturalmente não queria desaparecer politicamente e já andava, há algum tempo, a oscilar no seu apoio a Pimenta de Castro, souou que a revolução de que se falava, e que reperia o sistema a que já se tinha habituado, não seria tão má assim.

No Congresso da União Republicana, nos dias 2 e 3 de Maio, Camacho resolveu avisar o governo: «Há um único régimen político dentro do qual os partidos não são precisos, não são mesmo possíveis – é o régimen absoluto na sua essência pura. [...] Os partidos são necessários, são uma indispensável condição de governo, e não vale a pena apontar-lhe os defeitos, senão para os corrigir»⁴³⁹. Sem qualquer vontade de apoiar um governo que não desejava o crescimento eleitoral da União Republicana, Brito Camacho, ao ver as forças da «Junta Revolucionária» já na rua, adivinhou o que se estava a passar. Toda a gente sabia que aquele era um golpe do «Partido Democrático» contra Pimenta de Castro e o apoio ao governo já tinha feitos estragos a mais à imagem dos unionistas. A 14 de Maio, o líder unionista anunciava no jornal *A Lucta*: «Desde ontem a *União Republicana* não tem a mínima solidariedade com o governo; não renega

⁴³⁶ Luís Bigotte Chorão, *Política e Justiça na I República – Um Regime entre a Legalidade e a Excepção*, Vol. 1: 1910-1915, pp. 456-457.

⁴³⁷ Vasco Pulido Valente, «A “República Velha” (1910-1917)», in *Portugal – Ensaios de História e de Política*, p. 93.

⁴³⁸ Rui Ramos, *A Segunda Fundação (1890-1926)*, p. 508.

⁴³⁹ *A Lucta*, Lisboa, ano X, n.º 3365, 3 de Maio de 1915, p. 2.

as que lhe caibam pelo apoio que lhe deu, mas não quer outras»⁴⁴⁰. Horas antes da revolução, e ao som dos primeiros tiros, Camacho dava mais uma reviravolta política.

Pimenta de Castro parecia indiferente aos avisos dos que o rodeavam. Ao avisarem-no de que se preparava um golpe para o depor, consta que terá respondido: «E depois? [...] Se houver, há. Dinheiro, não me apanham, e, se for para a cadeia, fui»⁴⁴¹. Na madrugada do dia 14 de Maio, no entanto, já não lhe deviam restar dúvidas. Os primeiros tiros vindos do cruzador *Vasco da Gama*, sinal do início da revolução, soaram em Lisboa. A este sinal, os revolucionários civis saíram à rua e os marinheiros revoltavam-se nos quartéis e no Arsenal da Marinha, onde abriam as portas para os populares aderentes à revolução se armarem. Enquanto vários vasos de guerra, incluindo o *Vasco da Gama*, comandado por Leote do Rego, e o *Almirante Reis*, se posicionavam em frente ao Terreiro do Paço, os revolucionários em terra tomavam também controlo do Arsenal do Exército. Muito à semelhança do 5 de Outubro, o fervor e o rigor aplicados pelas forças revolucionárias às acções militares foi bastante superior aos aplicados pelas forças do governo. O capitão Martins de Lima, das forças leais a Pimenta de Castro, disparara do Alto de Santa Catarina contra os navios fundeados ao largo de Lisboa, o que motivou uma resposta dos mesmos, bombardeando e destruindo uma boa parte desse bairro. Entre os navios revoltosos e a artilharia das forças do governo, trocaram-se vários bombardeamentos, que puseram a cidade de Lisboa em estado de sítio, e destruíram várias casas e bairros, danificando ainda os edifícios públicos do Terreiro do Paço⁴⁴².

Então, às dezasseis horas, depois de longos combates, o capitão Correia dos Santos e o 1.º tenente Palma Lamy subiram ao quartel do Carmo, onde se encontrava guardado o chefe do governo, para acertar as condições do armistício, que não só punha

⁴⁴⁰ *Ibidem*, n.º 3376, 14 de Maio de 1915, p. 1.

⁴⁴¹ Vasco Pulido Valente, «A “República Velha” (1910-1917)», in *Portugal – Ensaios de História e de Política*, p. 94.

⁴⁴² Damião Peres (direcção), *História de Portugal*, Suplemento, pp. 94-105. Todos os passos da revolução e dos seus preparativos são devidamente cobertos, com maior ou menor entusiasmo, em: João António Correia dos Santos, *Subsídios para a História Política e Militar da Revolução de 14 de Maio de 1915*, Lisboa, Tipografia da Cooperativa Militar, 1915; César da Silva, *A Revolução de 14 de Maio*, Lisboa, João Romano Torres & C.ª – Editores, 1915; *O 14 de Maio por um contemporâneo*, Porto, Typ. Lusitânia, 1915; *O 14 de Maio e a consolidação da República Portuguesa*, prefácio de Magalhães Lima, Lisboa, Empresa de Publicações Populares, 1915; Cláudio Pereira, *História do 14 de Maio (Revolução portuguesa em 1915)*, Lisboa, Edição de Cláudio Pereira e M. Pinto Vieira, 1916; *Sociedade Portuguesa da Cruz Vermelha – Relatórios apresentados à Comissão Central sobre os serviços prestados nos dias 14, 15 e 16 de Maio de 1915 em Lisboa e Porto*, Lisboa, Casa Portuguesa, 1915; José Joaquim Xavier de Brito, *O 14 de Maio: verídico, esboço, crítica e rectificações*, Lisboa, Emp. Nacional de Publicidade, 1936.

um ponto final nos combates entre as forças revolucionárias e as fiéis ao governo, como também deitava por terra os últimos quatro meses de governo, declarando nulos todos os actos oficiais do ministério Pimenta de Castro⁴⁴³. Sabendo que o Presidente da República desesperava com a visão dos combates fratricidas que se desenrolavam, o general escrevera, então, a Arriaga apresentando-lhe a sua demissão: «Em satisfação aos desejos de V. Ex.^a, tenho a comunicar-lhe que o Governo da minha presidência, para evitar a continuação da luta fratricida que se está desenrolando em Lisboa, não tem dúvida em abandonar o Poder»⁴⁴⁴. Segundo o próprio Pimenta de Castro, o conselho de ministros, «vendo que das forças do governo umas se passaram para os revoltosos, algumas abandonavam o seu posto, outras não agiam, e que a continuação da resistência das forças leais seria sacrificar vidas inutilmente, resolveu pedir a demissão»⁴⁴⁵. Caía o governo e cessavam os combates entre as forças militares. O verdadeiro derramar de sangue, no entanto, estava ainda a começar.

Foi nos dias seguintes, cessadas as hostilidades militares, que começaram os combates nas ruas, muitos deles meros ajustes de contas: assaltos a casas, a centros e clubes monárquicos (ou, pelo menos, disso suspeitos), a esquadras de polícia, a quartéis, ao Governo Civil, à Escola de Guerra (onde terão sido fuzilados vários estudantes com fama de «monárquicos»), a sedes de partidos, à Liga Naval e a jornais, entre outros. Conta Machado Santos que «depois da assinatura do armistício é que se fornecerem para cima de duzentos cadáveres aos cemitérios e de mil feridos aos hospitais. [...] Foi depois do armistício que se atacaram os quartéis de infantaria 1 e de cavalaria 2 e 4 em Belém; que se cometeu essa infâmia do ataque à Escola de Guerra; que se obrigaram soldados a confraternizar com marujos e com paisanos, quebrando-se assim o resto da disciplina que havia; que se levaram simples marujos a inspeccionar as cartucheiras dos seus camaradas de terra, na presença de oficiais, que comandavam a formatura em filas abertas como se tratasse de uma revista passada por um general; que se assaltaram casas; que se destruiu a propriedade alheia; que se mataram polícias e guardas indefesos; que se assassinaram inimigos e até estranhos, simplesmente por passatempo!»⁴⁴⁶. Quando tudo terminou, ao longo dos dias 18 e 19, a contagem das baixas era avassaladora e muito superior às baixas dos combates do 5 de Outubro de

⁴⁴³ Damião Peres (direcção), *História de Portugal*, Suplemento, pp. 104-105.

⁴⁴⁴ Manuel de Arriaga, *Na Primeira Presidência da República Portuguesa: um rápido relatório*, p. 145.

⁴⁴⁵ Joaquim Pereira Pimenta de Castro, *O Dictador e a Affrontosa Dictadura*, p. 46.

⁴⁴⁶ Machado Santos, *A Ordem Pública e o 14 de Maio*, pp. 86-87.

1910. Embora o capitão Correia dos Santos fale em 102 mortos e cerca de 800 feridos em Lisboa⁴⁴⁷, tudo leva a crer que o número não seja inteiramente rigoroso, para além de não ter em conta os combates, pelo menos, no Porto e em Santarém. Contando com as vítimas dos combates, até 19 de Maio, ainda em Braga, Guimarães e Peniche, o historiador Douglas Wheeler estima pelo menos 150 mortos e cerca de 1000 feridos, um número terrível para um guerra civil tão breve⁴⁴⁸.

A revolução do 14 de Maio, segundo Rui Ramos, não deve ser erroneamente responsabilizada apenas ao «Partido Democrático» ou, por inversa ordem de ideias, ao governo de Pimenta de Castro – que os seus detractores viam como a causa de tudo. Para o historiador, haveria aqui uma organização mais transversal, com inspiração que era republicana mas extravasava o controlo dos democráticos. As «combinações» teriam como objectivo pôr João Chagas, mentor do movimento de 14 de Maio, à frente do novo governo, mas as operações eram dirigidas por uma exótica coligação de antigos franquistas (como Leote do Rego e Norton de Matos), carbonários (António Maria da Silva) e «jovens turcos» (Sá Cardoso e Álvaro de Castro) com o objectivo velado, não apenas de derrubar um governo antipático, mas de sanear a política e o funcionalismo público de «maus republicanos», instaurando um «poder forte» sem a cordialidade ou a tolerância de Bernardino⁴⁴⁹. Esta é uma tese interessante, que combina perfeitamente com o apoio de João Chagas à entrada de Portugal na guerra, ao lado de Inglaterra e dos Aliados (ou seja, as «democracias ocidentais»), contra as «autocracias germânicas». Para além disso, secunda as afirmações, porventura mais românticas, de Augusto Casimiro, político democrático, para quem «o 14 de Maio deu-se para levar Portugal à beligerância»⁴⁵⁰. No entanto, mesmo que este revolta se tenha dado, em parte, com o objectivo de retomar os preparativos para entrar na guerra europeia, não é crível que o governo de Pimenta de Castro tivesse existido apenas para o impedir, até porque este teria uma existência efémera e os evolucionistas, receptivos à corrente beligerante, estavam bem posicionados para ganhar as eleições legislativas de Junho. Parece, por isso, redutora a análise contida na afirmação do historiador Luís Alves de Fraga de que,

⁴⁴⁷ João António Correia dos Santos, *Subsídios para a História Política e Militar da Revolução de 14 de Maio de 1915*, pp. 238-239.

⁴⁴⁸ Douglas L. Wheeler, *História Política de Portugal 1910-1926*, pp. 139-140.

⁴⁴⁹ Rui Ramos, *A Segunda Fundação (1890-1926)*, p. 511.

⁴⁵⁰ Augusto Casimiro, *Nas Trincheiras da Flandres*, Porto, Renascença Portuguesa, 1918, p. 18, citado em Filipe Ribeiro de Meneses, *União Sagrada e Sidonismo – Portugal em guerra (1916-18)*, pp. 266-267.

«em termos de objectivo político, a escolha de Manuel de Arriaga correspondeu a conduzir Portugal a uma ambiguidade ainda maior face ao conflito bélico»⁴⁵¹. Em suma, os objectivos beligerantes dos revolucionários do 14 de Maio não eram espelhados pela intervenção do «Movimento das Espadas», que, embora conduzisse a um governo adepto da neutralidade, tinha na política interna e na interferência de civis na instituição militar os seus principais motores.

Tendo proclamado aos populares, a 15 de Maio, que iria «restituir a República aos Republicanos» e completar «a alta missão patriótica dos revolucionários de 5 de Outubro», a «Junta Revolucionária» declarou as suas intenções: «Queremos um governo nacional, mas por isso mesmo republicano. Não arvoramos a bandeira de nenhum partido, pois queremos que todos os republicanos se juntem para a dignificação da Pátria, para a salvação da República»⁴⁵². Fazia, pois, sentido falar do 5 de Outubro. O que os revolucionários queriam era um regresso à «pureza» de 1910, à unidade republicana sem guerras «fratricidas» entre republicanos, mas também sem tolerância para com os inimigos do regime. A «Junta» convertera-se, então, numa «Junta Constitucional», e os nomes lidos por Sá Cardoso, da varanda da Câmara Municipal de Lisboa, de facto, atestavam esse regresso à «pureza» republicana: João Chagas como presidente do ministério e ministro do Interior; Barros Queirós como ministro das Finanças; Paulo Falcão na Justiça; Basílio Teles na pasta da guerra; Fernandes Costa na da Marinha; Alves da Veiga na dos Estrangeiros; Magalhães Lima no Fomento; José de Castro na Instrução; e José Jorge Pereira nas Colónias⁴⁵³. Para muitos, incluindo Sá Cardoso, esta era mesmo a II República⁴⁵⁴.

De qualquer forma, João Chagas não chegaria a ter o seu momento de glória. No próprio dia 15 de Maio, na viagem de comboio do Porto para Lisboa, o senador João de Freitas (agora independente, depois de se ter desligado dos evolucionistas) entrara na sua carruagem na estação do Entroncamento e disparara cinco tiros, acertando em Chagas três vezes. Apesar de tudo, Chagas saíria da situação com vida, perdendo apenas um olho, enquanto Freitas seria linchado, no momento, pelos civis que se encontravam no local e executado a sangue frio ali mesmo, na estação⁴⁵⁵.

⁴⁵¹ Luís Manuel Alves de Fraga, *O Fim da Ambiguidade – A Estratégia Nacional Portuguesa de 1914-1916*, Lisboa, Universitária Editora, 2001, p. 190.

⁴⁵² Damião Peres (direcção), *História de Portugal*, Suplemento, p. 96.

⁴⁵³ Idem, *ibidem*, pp. 106-107.

⁴⁵⁴ [Francisco] Rocha Martins, *Pimenta de Castro, Ditador Democrático*, pp. 367-368.

⁴⁵⁵ Rui Ramos, *A Segunda Fundação (1890-1926)*, p. 511.

O governo revolucionário mudou de chefe, para José de Castro (pai de um dos conspiradores, Álvaro de Castro), e substituiu dois ministros que recusaram: Alves da Veiga e, sem surpresas, Basílio Teles, afastado há muito das lides políticas. José de Castro, além de chefe do governo revolucionário, acumularia as pastas do Interior e da Guerra, enquanto Magalhães Lima transitava para a da Instrução, entrando Manuel Monteiro para o Fomento e Teixeira de Queirós para a dos Estrangeiros⁴⁵⁶. Aos poucos, tudo voltava ao mesmo de sempre. Os republicanos independentes, por meio de acidente ou de recusa, iam ficando pelo caminho, e o «Partido Democrático» tomava conta do rumo dos acontecimentos. A 27 de Maio revertia-se a lei eleitoral para a versão de 1914, que falhara, na altura, a aprovação no Congresso, a anulavam-se todas as dissoluções de corpos administrativos, demissões e medidas disciplinares⁴⁵⁷. Demitindo-se Arriaga nesse mesmo dia, os democráticos fizeram eleger, provisoriamente (até à eleição presidencial de Agosto desse ano), Teófilo Braga, e a 13 de Junho, as eleições (que tinham sido adiadas uma semana), agora com uma lei favorável ao PRP, deram ao partido de Afonso Costa a mais clara maioria de sempre, com 77% dos mandatos parlamentares⁴⁵⁸.

Na imprensa, muitos jornais que anteriormente apoiavam Pimenta de Castro, agora aplaudiam a «revolução constitucionalista» e tentavam que ninguém se lembrasse de que lado estavam, anteriormente. O jornal *O Constructor Civil* admitia que o general «exerceu vinganças, perseguindo, e esbulhando funcionários públicos, de elevada categoria, cometeu erros graves, mas também prestou bons serviços»⁴⁵⁹. O unionista *O Bejense*, no dia 19, culpava os centros monárquicos e a ideia de um partido do governo pela revolta de 14 de Maio⁴⁶⁰. Os evolucionistas da *Gazeta da Figueira*, que antes pediam que o braço do general não trepidasse contra a «demagogia», agora acusavam-no de ofender a Constituição⁴⁶¹. Até *A Lucta*, pela pena de Brito Camacho, agora humilhava o antigo chefe de governo, que a União apoiara inicialmente: «O sr. Pimenta de Castro não era o homem que convinha para a presidência de um ministério saído de um movimento revolucionário, em primeiro lugar porque lhe faltam as essenciais

⁴⁵⁶ Damião Peres (direcção), *História de Portugal*, Suplemento, p. 108.

⁴⁵⁷ Decreto n.º 1578, *Diário do Governo*, I Série, 27 de Maio de 1915.

⁴⁵⁸ Rui Ramos, *A Segunda Fundação (1890-1926)*, pp. 511-512; Luís Salgado de Matos, *Tudo o que sempre quis saber sobre a Primeira República em 37 mil palavras*, p. 86.

⁴⁵⁹ *O Constructor Civil*, Porto, ano XIV (2.ª série), n.º 627, 22 de Maio de 1915, p. 1.

⁴⁶⁰ *O Bejense*, Beja, ano IV, n.º 205, 19 de Maio de 1915, p. 1.

⁴⁶¹ *Gazeta da Figueira*, Figueira da Foz, ano XXIV, n.º 2406, 19 de Maio de 1915, p. 1.

qualidades de estadista, em segundo lugar porque o seu vago cepticismo, nem filosófico nem literário, o torna incapaz de considerar a sério os problemas governativos, que aliás não transcendem o âmbito da sua inteligência»⁴⁶².

Praticamente só António José de Almeida, fiel à sua palavra, apoiou o general até depois da queda do governo. Numa entrevista ao jornalista espanhol Félix Lorenzo, do madrilenho *El Imparcial*, explicara: «Não perseguiu ninguém, não fez mal a ninguém, não infringiu as leis fundamentais da República. Abriu as fronteiras aos desterrados, deixou que a imprensa tanto a republicana com a monárquica se desenvolvesse com toda a liberdade. Fala-se das suas violências e não cometeu tais violências. Não fez mais do que usar discretamente a ampla autorização concedida pelo parlamento a 8 de Agosto ao Governo de então e aos que viessem a suceder-lhe dentro do regime para enfrentar e liquidar conflitos. [...] Creio firmemente que, longe de ser o que se chama um ditador, pecou por excesso de suavidade e de tolerância, por falta de energia suficiente: e daí o cometer alguns erros incompreensíveis um homem de tão claro talento...»⁴⁶³. O semanário dos manipuladores de tabaco do Porto, *A Voz do Proletário*, diagnosticava, a 30 de Maio, o que se estava a passar: «A revolução que há dias se realizou teve uma vantagem. Definir a situação. Portugal não é um país independente, mas sim um feudo do chefe do afonsismo»⁴⁶⁴.

No dia 11 de Junho, a dois dias das novas eleições, eram deportados, finalmente, para Ponta Delgada, os ministros e políticos presos nos navios dos revolucionários (onde estiveram, também, protegidos da violência dos civis): Pimenta de Castro, Machado Santos, Xavier de Brito e Goulart de Medeiros. Todos eles voltariam a Lisboa, menos Pimenta de Castro, desiludido com o país. Ainda no final de 1915, terá viajado para Vigo, na Galiza, onde assentou residência – certamente pela sua proximidade da casa senhorial dos Pimenta de Castro, em Frielas, Valença do Minho – e levou a cabo a publicação das suas memórias do governo a que presidiu, sendo simultaneamente uma obra de dissecação desses meses⁴⁶⁵. Três anos depois, precisamente no dia 14 de Maio

⁴⁶² *A Lucta*, Lisboa, ano X, n.º 3390, 28 de Maio de 1915, p. 1.

⁴⁶³ Félix Lorenzo, *Portugal (Cinco Años de República), Impresiones de un Periodista Español, Prólogo de Luis López Ballesteros, director de "El Imparcial"*, Madrid, Est. tip. de la Sociedad Editorial de España, 1915, pp. 166-167, citado em Luís Bigotte Chorão, *Política e Justiça na I República – Um Regime entre a Legalidade e a Excepção, Vol. 1: 1910-1915*, pp. 483-484.

⁴⁶⁴ *A Voz do Proletário: órgão dos manipuladores de tabaco*, Porto, ano XIX, n.º 960, 30 de Maio de 1915, p. 1.

⁴⁶⁵ Cf. Bruno José Navarro Marçal, *Governo de Pimenta de Castro: Um General no Labirinto da I República*, p. 266. O autor garante, baseado nas afirmações da imprensa de então, que o opúsculo de

de 1918, «como se fosse para ele tal data a da fatalidade»⁴⁶⁶, o general morria numa «casa de saúde das Amoreiras»⁴⁶⁷. Não consta, oficialmente, que, tal como lhe implorava o jornal *O Dia*, tivesse voltado a vestir a farda para salvar o país.

Pimenta de Castro fora, de facto, publicado em Espanha, desconhecendo, no entanto, a razão daquele ter sido dado à estampa com a indicação de «Weimar» no local de publicação.

⁴⁶⁶ Cf. [Francisco] Rocha Martins, *Pimenta de Castro, Ditador Democrático*, pp. 406-413.

⁴⁶⁷ *Ilustração Portuguesa*, Lisboa, II série, n.º 641, 3 de Junho de 1918, p. 428.

Conclusão

A ditadura do general Pimenta de Castro foi a primeira tentativa para uma situação conservadora, dentro da ordem, da lei e da verdadeira liberdade, respeitando os direitos de todos. Foi a primeira tentativa de reconciliação da família portuguesa [...].

Gonçalo Pereira Pimenta de Castro⁴⁶⁸

Manuel de Arriaga referira-se ao governo de Pimenta de Castro como tendo sido, sobretudo, marcado por dois fracassos. Em primeiro lugar, o general ficou de «solidarizar o [...] exército com a República, para acabar com todos os enredos, as mentiras e as calúnias dos [...] adversários», algo que não terá feito. Em segundo, acabou por decretar «uma amnistia tão ampla que ofendeu a susceptibilidade dos republicanos sinceros que pela implantação da República batalharam e sofreram», conseguindo com isso, sobretudo, a «animadversão dos sectaristas democráticos»⁴⁶⁹. Embora Arriaga se tente, aqui, defender da sua parte na iniciativa de dar o governo a Pimenta de Castro, não deixa de ter alguma razão. Como foi possível verificar, a amnistia dada pelo governo aos monárquicos permitiu a entrada de tantos antigos «inimigos públicos», com o destaque de Paiva Couceiro, que a mensagem da oposição dos democráticos acabou por se propagar na perfeição. O general, pensou o «bom povo republicano», estava, afinal, a entregar de bandeja a República aos «talassas», à «reacção». E prova disso era a ameaçadora multiplicação dos centros monárquicos pelo país. Rapidamente se criou, na parte do país mais permeável à propaganda do «Partido Democrático», a sensação de que o governo do general estava, afinal, a fazer regredir a República, não só destruindo o que de bom se teria feito, mas até transitando para algo de muito diferente: possivelmente, até para uma nova Monarquia. A revolta de 14 de Maio, com a sua elevada adesão de forças civis e as palavras de ordem republicanas gritadas nas ruas, veio atestar alguma veracidade ao lamento de Arriaga. Para alguns,

⁴⁶⁸ Gonçalo Pereira Pimenta de Castro, *As Minhas Memórias*, Vol. I, p. 423.

⁴⁶⁹ Manuel de Arriaga, *Na Primeira Presidência da República Portuguesa: um rápido relatório*, pp. 143-144.

nem se tratou de salvar a República, mas sim de a voltar a implantar como «II República», como se o país tivesse caído de novo nas garras da Monarquia.

Quanto ao problema da pacificação das relações República-Exército, Pimenta de Castro pouco poderia ter feito. Chegado com a difícil tarefa de evitar, segundo Arriaga, uma «luta sangrenta que ameaçava desencadear-se entre o exército e a República»⁴⁷⁰, o general não tinha muita margem de manobra para o tempo que tinha até sair do governo, como se previa, pelo próprio pé. Apesar da manifestação de 27 de Fevereiro, apoiando o governo, e da confiança que lhe devotavam muitos oficiais – talvez até a maioria –, a «Jovem Turquia» estava fortemente implantada na instituição castrense, estando em vias de tornar o Exército em mais um bastião, sobretudo, dos democráticos, que melhores relações tinham com os elementos dessa «agremiação». Para além de vários «jovens turcos» membros do oficialato estarem, por uma questão de princípio, contra o governo do general desde o início, a classe dos sargentos e a maioria dos soldados começavam a pertencer já a um Exército republicanizado e, como tal, receptivo a movimentos militares que prometessem «salvar a República». Em pouco mais de três meses, era absolutamente impossível sanar por completo as profundas feridas que tinha a relação entre Exército e República. Assim, no dia 14 de Maio, mais visível do que a relativa adesão do Exército às forças revoltosas, foi a falta de ardor daquelas forças para defender o governo, tal como em 5 de Outubro tinha faltado para defender a Monarquia.

É o problema da «ditadura», no entanto, que surge como especialmente pertinente. Até porque parece ter sido um facto que Pimenta de Castro governou, realmente, em «ditadura»: legislou por decreto e com o Parlamento fechado durante alguns meses, demitiu funcionários públicos, decretou uma lei eleitoral e dissolveu corpos administrativos locais. Marnoco e Sousa, um jurista e professor de Direito português, comentando a Constituição de 1911, refere que, não havendo nesse código de leis a previsão dos poderes de emergência concedidos a um governo sob circunstâncias excepcionais, ou a previsão de tal se poder fazer, este não pode legislar. Para o jurista, «ou o poder executivo pode fazer leis em casos de urgência e necessidade ou não», parecendo-lhe vinculativo da hipótese negativa o artigo 26.º da Constituição, que estipula competir «privativamente ao Congresso da República» quase todas as decisões normalmente tomadas por uma «ditadura», começando por «fazer leis, interpretá-las, suspendê-las e revogá-las» (art. 26.º, 1.º). Com isto, Marnoco e Sousa

⁴⁷⁰ Idem, *ibidem*, p. 170.

respondia aos que achavam que o poder executivo não se podia resumir à «pura execução das leis», visto a administração ter, «como a própria legislação, raiz na natureza e nas necessidades do Estado»⁴⁷¹.

No caso presente, impunha-se saber a origem da legitimidade da «ditadura» de Pimenta de Castro, e essa, segundo o próprio, vinha da lei de 8 de Agosto de 1914, que dava ao poder executivo as faculdades necessárias para agir em tempo de guerra. E isto reflecte, em boa medida, o labirinto em que consiste o chamado «estado de excepção», que Agamben caracteriza no seu *Stato di eccezione* como sendo cheio de armadilhas prontas para catapultar a «excepção» para a vigência enquanto norma mas, simultaneamente, como um recurso inevitável das democracias que, por isso, necessita urgentemente de teorização e delimitação constitucional⁴⁷². A «ditadura» de Pimenta de Castro acaba, assim, por se enquadrar como um problema específico desse «labirinto», já que o grau da sua actividade legislativa confirma a imprevisibilidade do «estado de excepção». Já Carl Schmitt referia que tal resulta num exercício teórico para perceber onde reside a verdadeira autoridade, já que é impossível saber o que é necessário fazer perante as emergências e, sequer, qual a natureza das emergências que poderão surgir, imprevisibilidade esta que já era referida por Rousseau⁴⁷³. O que define, pois, uma «ditadura de comissário» acaba por ser, em última instância, o carácter temporário da «ditadura», algo que estava previsto para Pimenta de Castro (saía após as eleições) mas que nunca se permitiu que fosse concluído, ficando a incógnita de saber como acabaria e se apreciaria (no Parlamento) este governo *a posteriori* se não se tivesse dado a revolta de 14 de Maio.

Para além disso, escrevera o general depois de sair do governo, o Congresso estendia-se desnecessariamente fora do seu mandato, para mais tendo podido levar a cabo eleições legislativas no prazo estatuído, ainda em 1914, já que «nenhum motivo houve que impedisse o fazer-se a eleição dentro do prazo estatuído. [...] Os senadores e deputados, uma vez eleitos, podiam protelar, até *in perpetuum*, os poderes que lhes houvessem sido conferidos por tempo limitado. Nos casos extremos é que se conhece a força dos princípios»⁴⁷⁴. Com uma legitimidade muito frágil, para não dizer virtual, o

⁴⁷¹ Marnoco e Souza, *Constituição Política da República Portuguesa: Commentario*, Coimbra, F. França Amado, 1913, p. 506.

⁴⁷² Cf. Giorgio Agamben, *State of Exception*. Ver, também, Capítulo I da presente dissertação.

⁴⁷³ Carl Schmitt, *Political Theology: Four Chapters on the Concept of Sovereignty*, pp. 6-7. Ver, também, Jean-Jacques Rousseau, *O Contrato Social*, Cap. VI, pp. 142-145.

⁴⁷⁴ Joaquim Pereira Pimenta de Castro, *O Dictador e a Affrontosa Dictadura*, pp. 25-26.

Parlamento manteve-se em funções contra as críticas e obstruções parlamentares de oposições e partidos minoritários. Perante isto, Manuel de Arriaga, sem poder de dissolução, nada podia fazer. Para João Chagas, a «Assembleia constituinte, privando o chefe do Estado do direito de dissolução, condenou a política portuguesa a esse abominável *gâchis* que, no decurso de quatro turbulentos anos, trouxe a sociedade em agitação, o regímen em crise, a democracia em sobressalto e a reacção em actividade, acabando finalmente por precipitar a República nos braços da contra-revolução»⁴⁷⁵. E Arriaga, é um facto, viu num poder executivo forte a única via para contrariar, não só um Parlamento que parecia estar obstruído, mas também a ameaça que constituía um governo partidário com maioria no Congresso a «fazer» eleições. Resolveu, pois, confiar a Pimenta de Castro, sem quaisquer simpatias partidárias, a pesada responsabilidade de fazer o que fosse necessário para que a primeira eleição geral legislativa da República corresse de forma livre.

E este fê-lo. Apesar do excesso de zelo no reequilibrar da balança política, a maioria das críticas feitas ao governo do general Pimenta de Castro parece injusta. Desde a acusação de «traidor» à de mostrar falta de energia, passando pelas suspeitas de ser monárquico, estes comentários ilustram mais os projectos ou as rivalidades dos partidos do que os do próprio general. Como comentaria Alfredo Pimenta, o que aconteceu foi que o chefe do governo, para assegurar eleições «benéficas», se viu obrigado a «desmanchar o jogo eleitoral democrático, e estimular a corrente conservadora, para que ela acoresse às urnas»⁴⁷⁶. O que o general Pimenta de Castro tentara fazer foi voltar a «baralhar as cartas» do jogo político, que via como viciado por décadas de propaganda ideológica do Partido Republicano Português e quatro anos de domínio da máquina do Estado pelo mesmo partido. Sem uma intervenção do poder, tentando desfazer esse predomínio do PRP, não havia forma de criar debate verdadeiro na República, para sempre dependente, pensava, das maiorias parlamentares dos «demagógicos».

Apesar de o ter feito desrespeitando o código genético do regime republicano – que, no caso português, vinha na forma de uma República parlamentar sem quaisquer peias de instituições concorrentes ou poderes moderadores –, Pimenta de Castro levava a cabo uma abertura política nunca vista e aplaudida desde 1910. Se Bernardino Machado

⁴⁷⁵ João Chagas, *A Última Crise – comentários à situação da República Portuguesa*, p. 9.

⁴⁷⁶ Alfredo Pimenta, *A Questão Política*, Coimbra, França & Arménio, 1915, p. 11.

tentara o «governo da cordialidade», o general fazia agora as reformas eleitorais necessárias sem medo de ofender os democráticos, que tinham uma facilidade fora do normal em fazer inimigos fora do partido. Os jornais voltaram a abrir e a circular sem restrições, voltaram-se a abrir igrejas ao estrito usufruto dos católicos, permitiram-se campanhas eleitorais aos monárquicos e respectiva propaganda, alargou-se a amnistia. O general tentava, no fundo, conciliar todos os portugueses, independentemente da sua corrente ideológica, sob a bandeira da República, de forma a esta deixar de ser uma «República para os republicanos» e passar a ser uma República para todos. Fazia-o, tal como Manuel de Arriaga ao apoiá-lo, com uma honestidade ingénuo, arriscando extinguir o jovem regime para dar lugar à restauração monárquica. No entanto, analisando os princípios políticos de Pimenta de Castro e as suas ideias sobre leis eleitorais, talvez o projecto não fosse tão ingénuo assim: o chefe do governo sabia que, se os portugueses votassem contra a República e favoravelmente aos elementos monárquicos, era porque a República ainda não merecia este povo, e não o contrário.

Terá ido longe demais ao propor as «listas governamentais» ao invés de prosseguir com o plano, inicialmente estipulado, de apenas presidir a umas eleições limpas e com uma configuração diferente, que não favorecesse em demasia o eleitorado das cidades. Ao tentar fazer do governo um interveniente directo na definição da classe política, «injectando» sangue novo e extra-partidário que desequilibrasse a balança partidária a favor dos independentes, Pimenta de Castro estava, não só a alterar o sistema ao qual – com todos os seus defeitos – os agrupamentos políticos se começavam a habituar, mas, sobretudo, a contradizer os seus próprios propósitos de criar o hábito de eleições livres, independentes e sem interferências do poder instituído. Nesse sentido, falhou.

Sem o carisma de Sidónio Pais, as credenciais republicanas de Manuel de Arriaga ou o apoio popular de Afonso Costa, o general Joaquim Pimenta de Castro foi um herói improvável durante pouco mais de três meses, recebendo apoio, como foi possível ver, de todos os quadrantes políticos. Desde os socialistas d'*A Vanguarda* aos legitimistas d'*A Nação* e mesmo aos integralistas, Pimenta de Castro teve um encorajamento que poucos outros líderes republicanos tiveram durante a chamada «República Velha», entre 1910 e 1917. Mais até do que apoio ao seu governo de «ditadura», vinham desses extremos opostos, e de vários jornais republicanos, pedidos para que endurecesse a sua atitude para com os funcionários desobedientes, os

parlamentares da Mitra, os conspiradores monárquicos, os demagogos «afonsistas» e os revolucionários republicanos. Mentir-se-ia se não se dissesse que o chefe do governo acedeu algumas vezes a esses brados, aplicando uma disciplina desnecessária e criando inimigos onde talvez fosse preferível criar alguns consensos.

No entanto, como este estudo também procurou demonstrar, os genes políticos portugueses foram igualmente pródigos em teorizar e aplicar soluções de «ditadura» para resolver os problemas que nunca se conseguiram resolver pelo debate. O antagonismo partidário, como hoje é largamente aceite em relação à I República, nunca resultou, em Portugal, numa competição saudável entre projectos diferentes para o país, acabando quase sempre na mera disputa pelo poder ou na tentativa de neutralizar, por completo, o sistema que teimava em dar vitória ao adversário. No meio, ficava um vazio, facilmente preenchido por quem reconhecesse, tal como muitos portugueses, que os «políticos» não eram de confiança e que a política se faz sem precisar da opinião destes. Joaquim Pimenta de Castro foi apenas mais um desses homens que surgiram para preencher um vazio. A diferença foi que o fez, surpreendentemente, dando mais liberdade ao mesmo tempo que ignorava as limitações que a Constituição lhe impunha.

No fundo, deve ter repetido, para si mesmo, a pergunta que Abraham Lincoln, 16.º Presidente dos Estados Unidos da América, fez quando se encontrou numa situação muito semelhante em 1861, ao violar a Constituição para a salvar, suspendendo o *habeas corpus* sempre que necessário sob as excepcionais circunstâncias da Guerra Civil Americana: «Deverão todas as leis *excepto uma* ser ignoradas, e o próprio governo ser destruído para que essa mesma lei em particular não seja violada?»⁴⁷⁷. Lincoln, ao que parece, salvou a Constituição. Se o mesmo poderia ter sucedido com Pimenta de Castro, caso o governo chegasse às eleições, isso nunca se saberá.

⁴⁷⁷ Clinton L. Rossiter, *Constitutional Dictatorship: Crisis Government in the Modern Democracies*, p. 229.

Fontes e Bibliografia

1. Fontes

1.1. Manuscritos, inéditos e processos

Processo individual de «Joaquim Pereira Pimenta de Castro», 3.^a Divisão, 7.^a secção, Caixa n.º 1380, Estado Maior do Exército – Arquivo Histórico Militar (AHM)

1.2. Publicações oficiais

Acto Adicional à Carta Constitucional da Monarchia Portugueza, Lisboa, Imprensa Nacional, 1866

Constituições Portuguesas: 1822-1826-1838-1911-1933, Lisboa, Assembleia da República, 2004

Diário da Assembleia Nacional Constituinte

Diário do Congresso

Diário do Senado

Diário da Câmara dos Deputados

Diário do Governo

1.3. Periódicos (anos consultados)

Alcântara Livre, Lisboa, 1915, anti-clerical

O Amigo da Religião, Braga, 1915, católico

O Arsenalista, Lisboa, 1915, socialista comunista

A Aurora, Porto, 1915, libertário

Avante!..., Lisboa, 1915, socialista

O Bejense, Beja, 1915, republicano unionista

Boletim Mensal das Famílias Católicas, Braga, 1915, católico

A Capital, Lisboa, 1914-1915, republicano

O Chapeleiro, Porto, 1914-1915, órgão dos operários chapeleiros
Commercio do Minho, Braga, 1915, independente (católico)
O Commercio do Porto, Porto, 1915, generalista
O Constructor Civil, Porto, 1915, socialista
O Dia, Lisboa, 1915, monárquico (constitucionalista)
Diário da Madeira, Funchal (Madeira), 1915, católico (tendência monárquica)
Diário de Notícias, Lisboa, 1915, generalista
Eh Real!, Lisboa, 1915, «panfleto semanal de crítica e doutrinação política»
Gazeta da Figueira, Figueira da Foz, 1915, republicano evolucionista
A Ideia Nacional, Aveiro, 1915, revista católica, monárquica e conservadora
Ilustração Portuguesa, Lisboa, 1915, 1918, generalista
O Incêndio, Lisboa, 1915, órgão dos bombeiros
O Intransigente, Lisboa, 1915, republicano independente
O Jornal, Lisboa, 1915, generalista (afecto ao governo Pimenta de Castro)
Jornal de Notícias, Porto, 1915, generalista
A Lucta, Lisboa, 1914-1915, republicano unionista
A Madrugada, Lisboa, 1914-1915, órgão da Liga Republicana das Mulheres Port.
O Mundo, Lisboa, 1914-1915, republicano democrático
A Nação, Lisboa, 1914-1915, monárquico (legitimista)
Nação Portuguesa – revista de filosofia política, Coimbra, 1914-1915, integralista
Novidades, Lisboa, 1913-1915, católico
A Ordem, Porto, 1915, católico
O Paiz, Lisboa, 1915, republicano
República, Lisboa, 1914-1915, republicano evolucionista
O Século, Lisboa, 1914-1915, generalista (republicano)
O Sindicalista, Lisboa, 1914-1916, sindicalista revolucionário
O Telegrapho, Horta (Açores), 1915, generalista (tendência unionista)
A Vanguarda, Lisboa, 1915, socialista
A Verdade, Vila Nova de Gaia, 1915, associativista (comércio, indústria, agricultura)
A Voz do Operário, Lisboa, 1915, órgão dos manipuladores de tabaco, socialista
A Voz do Proletário, Porto, 1915, órgão dos manipuladores de tabaco, socialista

1.4. Livros e opúsculos

14 (O) de Maio e a consolidação da República Portuguesa, prefácio de Magalhães Lima, Lisboa, Empreza de Publicações Populares, 1915

14 (O) de Maio por um contemporâneo, Porto, Typ. Luzitânia, 1915

ABRANCHES, Adelina, *Memórias*, Lisboa, Empresa Nacional de Publicidade, 1947

ALMEIDA (LAVRADIO), D. José Luiz de (coordenação), *Memórias do Sexto Marquês do Lavradio*, 3.^a edição, Lisboa, Editorial Nova Ática, 2005 [1.^a edição: 1947]

ARRIAGA, Manuel de, *Sobre a Unidade da Família Humana debaixo do ponto de vista económico*, dissertação para o concurso da 10.^a cadeira da Escola Politécnica, Lisboa, Imprensa Nacional, 1866

ARRIAGA, Manuel de, *Harmonias Sociais – O problema humano e a futura organização social (no debute da sua fase definitiva) – A Paz dos Povos*, Coimbra, França Amado, 1907

ARRIAGA, Manuel de, *Da soberania e seus respectivos órgãos sob a acção coordenadora do Estado (consignação de princípios) – discurso proferido na sessão de 2 de Agosto de 1911*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1911

ARRIAGA, Manuel de, *Resposta à aclamação com que a Assembleia Constituinte o saudou como Presidente da República Portuguesa*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1911

ARRIAGA, Manuel de, *Na Primeira Presidência da República Portuguesa: um rápido relatório*, Lisboa, Typographia “A Editora Lda.”, 1916

BARACHO, Sebastião de Sousa Dantas, *Entre Duas Reacções*, vol. I, Lisboa, J. Rodrigues & C.^a, 1917

BRANDÃO, Raul, *Memórias*, 3 tomos, editado por José Carlos Seabra Pereira, Lisboa, Relógio D'Água Editores, 1998-2000 [1919-1933]

BRITO, José Joaquim Xavier de, *O 14 de Maio: verídico, esboço, crítica e rectificações*, Lisboa, Emp. Nacional de Publicidade, 1936

BRUNO, Sampaio, *A Ditadura – subsídios morais para seu juízo crítico*, prefácio de Cecília Barreira, Lisboa, Edições Rolim, 1987 [1.^a edição: 1909]

CABRAL, António, *As minhas memórias políticas – Em plena República*, Lisboa, Imprensa Lucas, 1932

CASTRO, Gonçalo Pereira Pimenta de, *As Minhas Memórias*, Vol. I, Porto, Livraria Progredior, 1947

CASTRO, Joaquim Pereira Pimenta de, *Os projectos Saraiva e Hintze para contratar a conclusão e exploração do Caminho de ferro do sul, sueste e Algarve*, Lisboa, Typographia Universal, 1883

CASTRO, Joaquim Pereira Pimenta de, *A lei da conversão do consolidado externo português de 3 por cento e a conveniência de a revogar*, Lisboa, Typographia de Eduardo Roza, 1888

CASTRO, Joaquim Pereira Pimenta de, *A perequação e as condições d'accessão*, Angra do Heroísmo, Imprensa Nacional, 1902

CASTRO, Joaquim Pereira Pimenta de, *A mais racional e mais pratica solução do problema eleitoral com um projeto de lei aplicável a todas as nações*, Lisboa, Typographia Belenense, 1890

CASTRO, Joaquim Pereira Pimenta de, *O Thesouro e o contrato dos tabacos*, Famalicão, Typographia Minerva, 1905

CASTRO, Joaquim Pereira Pimenta de, *O nó górdio dos tabacos*, Famalicão, Typographia Minerva, 1906

CASTRO, Joaquim Pereira Pimenta de, *Remédio aos males pátrios*, Famalicão, Typographia Minerva, 1908

CASTRO, Joaquim Pereira Pimenta de, *Crédito Predial: Crise e Solução*, Famalicão, Typographia Minerva, 1910

CASTRO, Joaquim Pereira Pimenta de, *O Dictador e a Affrontosa Dictadura*, Weimar, Imp. Wagner G. Humbold, 1915

CASTRO, Sérgio de, *Dictaduras e Dictador – discurso pronunciado na Câmara dos Senhores Deputados nas sessões de 28 e 29 de Julho de 1908*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1908

CHAGAS, João, *A Última Crise – commentários à situação da República Portuguesa*, Porto, Typ. A Vapor da Empr. Guedes, 1915

CHAGAS, João, *Diário*, vols. I (1914) e II (1915-1916-1917), prefácio de João B. Serra, Lisboa, Edições Rolim, 1986

COELHO, Trindade, *Manual Político do Cidadão Português*, Lisboa, Parceria A. M. Pereira, 1906

COSTA, Marechal Gomes da, *Memórias*, Lisboa, Livraria Clássica Editora, 1930

Crimes (Os) da Formiga Branca – Confidências verídicas e sensacionais d'um Juiz de Investigação, Lisboa, Lamas & Franklin, 1915

FRANCISCO, José, *Páginas do Historial Cegetista*, Lisboa, Editora Sementeira, 1983

FRANCO, João, *Cartas D'el-Rei D. Carlos I a João Franco Castello-Branco seu último presidente do Conselho*, Lisboa, Bertrand Editora, 2006 [1ª edição: 1924]

FRAZÃO, A. d'Almeida, *Discursos políticos do Ex.^{mo} Senhor Conselheiro João Ferreira Franco Pinto Castello Branco, ilustre chefe do Partido Regenerador-Liberal*, Coimbra, Casa Minerva, 1905

FREIRE (MÁRIO), João Paulo, *Homens do Meu Tempo*, Vol. I, Porto, Livraria Civilização, s.d. [1924]

FREITAS, P.^o Sena, *Psychologia Política do Conselheiro João Franco*, Lisboa, Imprensa Lucas, 1909

GOMEZ, Hipólito de la Torre Gomez, MARQUES, A.H. Oliveira (organização), *Contra-Revolução – Documentos para a História da Primeira República Portuguesa*, introdução de Hipólito de la Torre Gomez, prefácio de A.H. de Oliveira Marques, Lisboa, Perspectivas & Realidades, 1985

ILHARCO, A. [Alberto], *Memórias – alguns apontamentos sobre a influência da política no exército*, Porto, Livraria Chardron, 1926

Liga Nacional: trabalhos realizados para a sua fundação, Lisboa, Typographia “A Editora Limitada”, 1915

MACHADO, Bernardino, *Contre la Dictature*, Lisboa, Tipografia – Casa Portuguesa, 1915

MACHADO, Bernardino, *O Exército e a Nação – Conferência realizada no Ateneu Comercial de Lisboa, em 12 de Abril de 1915*, Lisboa, Livraria Ferin, 1915

MADUREIRA, Joaquim (Braz Burity), *A Forja da Lei – A Assembleia Constituinte a Notas a Lapis*, ilustrações de Correia Dias, Coimbra, F. França Amado Editor, 1915

MARTINS, F. A. Oliveira, *O Socialismo na Monarquia – Oliveira Martins e a «Vida Nova»*, Lisboa, Parceria António Maria Pereira, 1944

MARTINS, Francisco A. Oliveira, *Eça de Queiroz, Oliveira Martins e a “Vida Nova”*, Lisboa, Oficina Gráfica, 1950

MARTINS, Joaquim Pedro de Oliveira, *Política e História*, 2 vols., Lisboa, Guimarães & C.^a Editores, 1957

MARTINS, [Joaquim Pedro de] Oliveira, *O Repórter*, 2 vols., Lisboa, Guimarães & C.^a Editores, 1957

MARTINS, Joaquim Pedro de Oliveira, *A Província*, 5 vols., Lisboa, Guimarães & C.^a Editores, 1958-59

MARTINS, [Joaquim Pedro de] Oliveira, *Portugal Contemporâneo*, 2 vols., 10.^a edição, Lisboa, Guimarães Editores, 1996 [1.^a edição: 1881]

MARTINS, [Francisco] Rocha, *João Franco e o seu tempo*, Lisboa, edição do autor, Oficinas Gráficas do «ABC», 1925

MARTINS, [Francisco] Rocha, *Pimenta de Castro, Ditador Democrático*, Lisboa, Bonecos Rebeldes, 2009 [c. 1930]

MATOS, Norton de, *Memórias e trabalhos da minha vida*, vol. IV, Lisboa, Editora Marítimo-Colonial, 1945

MATOS, Sérgio Campos, FREITAS, Joana Gaspar de (organização), *Correspondência Política de Manuel de Arriaga*, Lisboa, Livros Horizonte, 2004

MELLO, A. J. de Carvalho e, *A Dictadura e a Reforma Administrativa*, Porto, Livraria Coutinho Editora, 1887

MELLO, Maria Teresa de Souza Botelho e, *Memórias da Condessa de Mangualde, 1910-1920*, prefácio de Vasco Pulido Valente, Lisboa, Quetzal Editores, 2002

NICOLAU, Rita Maria, CAMPOS, Maria Cecília (selecção), *Cartas de Teresa de Saldanha na Primeira República: 1910-1915*, Lisboa, Alêtheia Editores, 2006

PEREIRA, Cláudio, *História do 14 de Maio (Revolução portuguesa em 1915)*, Lisboa, Edição de Cláudio Pereira e M. Pinto Vieira, 1916

PESSOA, Fernando, *Da República (1910-1935)*, recolha de textos de Maria Isabel Rocheta e Maria Paula Morão, introdução e organização de Joel Serrão, Lisboa, Ática, 1978

PIMENTA, Alfredo, *A Questão Política*, Coimbra, França & Arménio, 1915

ROCHA, M. A. Coelho da, *Ensaio sobre a História do Governo e da Legislação de Portugal – para servir de introdução ao estudo do direito pátrio*, 7.^a edição, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1896 [edição original: 1841]

RODRIGUES, José Júlio, *Dictadura Regeneradora de Fevereiro, Março e Abril de 1890 – Discurso proferido na Câmara dos Senhores Deputados na sessão de 7 de Junho de 1890 contra o respectivo bill de indemnidade*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1890

SANTOS, João António Correia dos, *Subsídios para a História Política e Militar da Revolução de 14 de Maio de 1915*, Lisboa, Tipografia da Cooperativa Militar, 1915

SANTOS, Machado, *A Ordem Pública e o 14 de Maio*, Lisboa, Lamas & Franklin, 1916

SARDINHA, António, *A Questão Ibérica*, Lisboa, Tipografia do Anuário Comercial, 1916

SEABRA, Alexandre de, *Minuta de Agravo de Injusta Pronúncia na Querela Intentada contra Joaquim Pereira Pimenta de Castro Júnior, pelas Ofensas Corporais feitas nas pessoas dos lentes da Faculdade de Matemática da Universidade de Coimbra: Doutores Florêncio Mago Barreto Feio e Francisco Pereira de Torres Coelho*, Lisboa, Typographia Universal de Thomaz Quintino Antunes, 1867

SEQUEIRA, [Gil] Mont'Alverne de, *Correspondência (1881-1930)*, edição preparada por A. H. de Oliveira Marques e Francisco de Carvalho Lobo, Ponta Delgada, Instituto Universitário dos Açores, 1980

SILVA, César da, *A Revolução de 14 de Maio*, Lisboa, João Romano Torres & C.^a – Editores, 1915

SILVA, Henrique Corrêa da, *Memórias de Guerra no Mar*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1931

Sociedade Portuguesa da Cruz Vermelha – Relatórios apresentados à Comissão Central sobre os serviços prestados nos dias 14, 15 e 16 de Maio de 1915 em Lisboa e Porto, Lisboa, Casa Portuguesa, 1915

SOUSA, António Teixeira de, *Responsabilidades Históricas*, 2 vols., Coimbra, França & Arsénio, 1917

SOUSA, Manuel Joaquim de, *O Sindicalismo em Portugal*, 4.^a edição, Porto, Afrontamento, 1974 [1931]

SOUZA, Marnoco e, *Constituição Política da República Portuguesa: Commentario*, Coimbra, F. França Amado, 1913

TELES, Basílio, *As Ditaduras – O Regime Revolucionário*, prefácio de Vital Moreira, introdução de Fernando Catroga, Coimbra, Atlântida, 1975 [1911]

TELES, Basílio, *III – A Constituição, IV – Finanças*, Porto, Livraria Moreira, 1911

VIEIRA, Alexandre, *Para o História do Sindicalismo em Portugal*, 2.^a edição, Lisboa, Seara Nova, 1974 [1970]

2. Bibliografia

2.1. Obras gerais ou de referência portuguesas

Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira, 40 vols., Lisboa/Rio de Janeiro, Editorial Enciclopédia, s.d. [195?]

LEMOS, Mário Matos e, *Jornais Diários Portugueses do Século XX – Um Dicionário*, Coimbra, Ariadne Editora/CEIS20, 2006

MARQUES, A. H. de Oliveira, *Guia de História da 1.^a República Portuguesa*, Lisboa, Editorial Estampa, 1981

MEDINA, João (direcção), *História de Portugal – dos tempos Pré-Históricos aos nossos dias*, vols. XI-XV, Alfragide, Clube Internacional do Livro, s.d.

MÓNICA, Maria Filomena, MATOS, Luís Salgado de, «Inventário da imprensa operária portuguesa (1834-1934)», *Análise Social*, Vol. XVII (3.^o-4.^o-5.^o), Lisboa, 1981 (n.^o 67-68-69), pp. 1013-1078

PERES, Damião (direcção), *História de Portugal*, Suplemento, Porto, Portucalense Editora, 1954

Polis – Enciclopédia VERBO da Sociedade e do Estado, 5 vols., Lisboa, Editorial Verbo, 1983-1997

RAMOS, Rui (coordenação), *História de Portugal*, 4.^a edição, Lisboa, Esfera dos Livros, 2010 [1.^a ed.: 2009]

SÁ, Victor de, *Roteiro da Imprensa Operária e Sindical: 1836-1986*, Lisboa, Editorial Caminho, 1991

SARAIVA, José Hermano (direcção), *História de Portugal*, Vol. III, s.l., Publicações Alfa, 1983

SERRÃO, Joaquim Veríssimo, *História de Portugal*, vols. IX-XI, Lisboa, Editorial Verbo, 1986-1989

SERRÃO, Joel (coordenação), *Dicionário de História de Portugal*, 9 vols., Porto, Livraria Figueirinhas, s.d.

2.2. Obras específicas portuguesas

AFONSO, Aniceto, GOMES, Carlos Matos (coordenação), *Portugal e a Grande Guerra: 1914-1918*, Lisboa, QuidNovi, 2010

ALVES, Jorge Fernandes, «A lei das leis – Notas sobre o contexto de produção da Constituição de 1911», *Revista da Faculdade de Letras – HISTÓRIA – Porto*, III Série, vol. 7, Porto, 2006, pp. 169-180

BAIÔA, Manuel, «Partidos e sistema partidário na crise do liberalismo em Portugal e Espanha nos anos vinte», in Manuel Baiôa (ed.), *Elites e Poder. A Crise do Sistema Liberal em Portugal e Espanha (1918-1931)*, Lisboa, Edições Colibri – CIDEHUS-EU, 2004, pp. 15-48

BONIFÁCIO, M. Fátima, *Apologia da História Política – Estudos sobre o século XIX português*, Lisboa, Quetzal Editores, 1999

BONIFÁCIO, M. Fátima, *O século XIX português*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 3ª edição, 2007 [1ª edição: 2002]

BONIFÁCIO, M. Fátima, *Estudos de História Contemporânea de Portugal*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2007

CABRAL, Manuel Villaverde, *Portugal na Alvorada do Século XX – forças sociais, poder político e crescimento económico de 1890 a 1914*, Lisboa, Editorial Presença, 1988

CARRILHO, Maria, *Forças Armadas e Mudança Política em Portugal no séc. XX: Para uma Explicação Sociológica do Papel dos Militares*, Lisboa, Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1985

CATROGA, Fernando, *O republicanismo em Portugal: da formação ao 5 de Outubro de 1910*, 2.^a edição, Lisboa, Editorial Notícias, 2000

CHORÃO, Luís Bigotte, *A crise da República e a Ditadura Militar*, Lisboa, Sextante Editora, 2009

CHORÃO, Luís Bigotte, *Política e Justiça na I República – Um Regime entre a Legalidade e a Excepção, Vol. 1: 1910-1915*, Lisboa, Letra Livre, 2011

CRUZ, Manuel Braga da (coordenação e selecção), *Sistemas eleitorais: o debate científico*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 1998

CUNHA, Norberto Ferreira da, «O positivismo comteano em Manuel de Arriaga», in Sérgio Campos Matos (coordenação), *O Tempo de Manuel de Arriaga*, Lisboa, Centro de História da Universidade de Lisboa/Associação dos Antigos Alunos do Liceu da Horta, 2004, pp. 229-268

FERREIRA, António Matos, «I República – Catolicismo e Direitas Políticas (Parte I)», *História*, 67, Lisboa, Junho 2004, pp. 28-37

FERREIRA, António Matos, «I República – Catolicismo e Direitas Políticas (Parte II)», *História*, 68, Lisboa, Julho/Agosto 2004, pp. 40-49

FERREIRA, David, *História Política da Primeira República Portuguesa*, I Volume (1910-1915), Partes I-II, Lisboa, Livros Horizonte, 1973

FERREIRA, David, «Ditadura», in Joel Serrão (d direcção), *Dicionário de História de Portugal*, Vol. II, Porto, Livraria Figueirinhas, s.d.

FERREIRA, José Medeiros, *O Comportamento Político dos Militares (Forças Armadas e Regimes Políticos em Portugal no Século XX)*, Lisboa, Editorial Estampa, 1996 [1992]

FONTES, Paulo F. de Oliveira, «O catolicismo português no século XX: da separação à democracia», in Carlos Moreira Azevedo (d direcção), *História Religiosa de Portugal*, vol. III – *Religião e Secularização*, Rio de Mouro, Círculo de Leitores, 2002, pp. 129-351

FRAGA, Luís Manuel Alves de, *O Fim da Ambiguidade – A Estratégia Nacional Portuguesa de 1914-1916*, Lisboa, Universitária Editora, 2001

FREIRE, João, «A Contestação ao Regime Republicano durante a Primeira República», in António Reis (coordenação), *A República Ontem e Hoje*, Lisboa, Edições Colibri/Fundação Mário Soares/Instituto de História Contemporânea da Universidade Nova de Lisboa, 2000

FREITAS, Joana Isabel Ricardo Gaspar de, *Manuel de Arriaga: percurso intelectual e político de um republicano histórico (1840-1917)*, dissertação de mestrado em História Contemporânea, orientação de Sérgio Campos Matos, Lisboa, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2005

GÓMEZ, Hipólito de la Torre, *Na Encruzilhada da Grande Guerra: Portugal-Espanha, 1913-1919*, Lisboa, Editorial Estampa, 1980

HESPANHA, António Manuel, «Direitos, Constituição e Lei no Constitucionalismo Monárquico Português», *Themis*, ano VI, n.º 10, Lisboa, 2005, pp. 7-40

HOMEM, Amadeu Carvalho, *Da Monarquia à República*, Viseu, Palimage Editores, 2001

HOMEM, Amadeu Carvalho, «João Franco ou a tentação ditatorial», in João Medina (direcção), *História de Portugal – dos tempos Pré-Históricos aos nossos dias*, Vol. IX, Alfragide, Clube Internacional do Livro, s.d., pp. 389-399

JÚDICE, José Miguel, «Ditadura», in *Polis – Enciclopédia VERBO da Sociedade e do Estado*, Lisboa, Editorial Verbo, 1984

LEAL, Ernesto Castro, *Partidos e Programas – O campo partidário republicano português (1910-1926)*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2008

LEAL, Ernesto Castro, «A transformação política da República: as direitas da direita antiliberal», in Fernando Rosas e M.^a Fernanda Rollo (coordenação), *História da Primeira República Portuguesa*, Lisboa, Edições Tinta-da-China, 2010, pp. 485-502

LOPES, Fernando Farelo, «Clientelismo, “crise de participação” e deslegitimação na I República», *Análise Social*, vol. XXVI (III), Lisboa, 1991 (2.º), pp. 401-415

LOPES, Fernando Farelo, *Poder Político e Caciquismo na 1.ª República Portuguesa*, Editorial Estampa, Lisboa, 1994

LOURENÇO, Eduardo, *Os Militares e o Poder*, Lisboa, Arcádia, 1975

MARÇAL, Bruno José Navarro, *Governo de Pimenta de Castro: Um General no Labirinto da I República*, dissertação de Mestrado em História Contemporânea, orientação de Ernesto Castro Leal, Lisboa, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2010

MARQUES, A. H. de Oliveira, *A 1.^a República Portuguesa (alguns aspectos estruturais)*, 3.^a edição, Lisboa, Livros Horizonte, 1980

MARTÍNEZ, [Pedro] Soares, *A República Portuguesa e as Relações Internacionais (1910-1926)*, Lisboa, Editorial Verbo, 2001

MARTINS, Hermínio, *Classe, Status e Poder*, 2.^a ed., Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2006 [1998]

MARTINS, Pedro Miguel Páscoa Santos, *Basílio Teles (1856-1923): As faces de Jano da modernidade*, dissertação de Doutoramento em Filosofia, orientação de Fernando Catroga, Braga, Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho, 2007

MATOS, Luís Salgado de, *Como Evitar Golpes Militares: O presidente, o governo e a assembleia eleita face à instituição castrense no Estado parlamentar, no presidencial e no semipresidencial*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2008

MATOS, Luís Salgado de, *Tudo o que sempre quis saber sobre a Primeira República em 37 mil palavras*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2010

MATOS, Sérgio Campos, «Memória e esquecimento do primeiro Presidente da República», in Sérgio Campos Matos (coordenação), *O Tempo de Manuel de Arriaga*, Lisboa, Centro de História da Universidade de Lisboa/Associação dos Antigos Alunos do Liceu da Horta, 2004, pp. 137-151

MATOS, Sérgio Campos, «Manuel de Arriaga, republicano radical?», in Ernesto Castro Leal (coordenação), *Republicanismo, Socialismo, Democracia*, Lisboa, Centro de História da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2010, pp. 63-82

MEDINA, João, «Manuel de Arriaga, o “Rei Lear da República”», in Sérgio Campos Matos (coordenação), *O Tempo de Manuel de Arriaga*, Lisboa, Centro de História da

Universidade de Lisboa/Associação dos Antigos Alunos do Liceu da Horta, 2004, pp. 65-74

MENESES, Filipe Ribeiro de, *União Sagrada e Sidonismo – Portugal em guerra (1916-18)*, Lisboa, Edições Cosmos, 2000

MENESES, Filipe Ribeiro de, «O impacto da Primeira Guerra Mundial no sistema político português», in Manuel Baiôa (ed.), *Elites e Poder. A Crise do Sistema Liberal em Portugal e Espanha (1918-1931)*, Lisboa, Edições Colibri – CIDEHUS-EU, 2004, pp. 421-446

MÓNICA, Maria Filomena, *O Movimento Socialista em Portugal (1875-1934)*, Lisboa, Imprensa Nacional – Casa da Moeda/Instituto de Estudos para o Desenvolvimento, 1985

MÓNICA, Maria Filomena, *D. Pedro V*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2005

MÓNICA, Maria Filomena, *Fontes Pereira de Melo – Uma Biografia*, 4.^a edição, Lisboa, Alêtheia Editores, 2009

MOTA, Maria de Jesus da Silva Rodrigues da, *A Questão Religiosa no jornal bracarense “Echos do Minho” desde a sua fundação até à ditadura de Pimenta de Castro (1911-1915)*, dissertação de Mestrado em História das Instituições e Cultura Moderna e Contemporânea, orientada por Norberto Ferreira da Cunha, Braga, Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, 2001

MOURA, Maria Lúcia de Brito, *A Guerra Religiosa na I República*, Lisboa, Editorial Notícias, 2004

NOVAIS, Noémia Malva, *João Chagas: A Diplomacia e a Guerra (1914-1918)*, Coimbra, Edições MinervaCoimbra, 2006

OLIVEIRA, César, *O Operariado e a Primeira República (1910-1924)*, Lisboa, Publicações Alfa, 1990

OLIVEIRA, Maurício, *Leotte do Rego, no primeiro centenário do nascimento de um marinheiro ilustre – Reportagem de uma vida*, Lisboa, Editora Marítimo-Colonial, 1967

PEREIRA, Joana Dias, *Sindicalismo Revolucionário – A História de uma Idéa*, dissertação de mestrado em História Contemporânea, Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2008

PINTO, António Costa, «A queda da 1.^a República Portuguesa: uma interpretação», in Manuel Baiôa (ed.), *Elites e Poder. A Crise do Sistema Liberal em Portugal e Espanha (1918-1931)*, Lisboa, Edições Colibri – CIDEHUS-EU, 2004, pp. 165-183

PINTO, Jaime Nogueira, *Nobre Povo – Os Anos da República*, Lisboa, A Esfera dos Livros, 2010

QUINTAS, José Manuel, *Os Filhos de Ramires – As Origens do Integralismo Lusitano*, Lisboa, Editorial Nova Ática, 2004

RAMOS, Rui, *A Segunda Fundação (1890-1926)*, Vol. VI, de José Mattoso (direcção), *História de Portugal*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1994

RAMOS, Rui, «Oliveira Martins e a ética republicana», *Penélope*, n.º 18, Lisboa, 1998, pp. 167-187

RAMOS, Rui, *João Franco e o Fracasso do Reformismo Liberal (1884-1908)*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2001

RAMOS, Rui, «Foi a Primeira República um regime liberal? Para uma caracterização política do regime republicano português entre 1910 e 1926», in Manuel Baiôa (ed.), *Elites e Poder. A Crise do Sistema Liberal em Portugal e Espanha (1918-1931)*, Lisboa, Edições Colibri – CIDEHUS-EU, 2004, pp. 185-246

RAMOS, Rui, «Oligarquia e caciquismo em Oliveira Martins, Joaquín Costa e Gaetano Mosca (c. 1880-c. 1900)», *Análise Social*, vol. XLI (178), Lisboa, 2006, pp. 31-53

RAMOS, Rui, *D. Carlos*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2006

RAMOS, Rui, «Joaquim Pedro de Oliveira Martins», in Maria Filomena Mónica (direcção), *Dicionário Biográfico Parlamentar, 1834-1910 (D-M)*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais – Assembleia da República, s.d.

RÊGO, Raúl, *História da República*, Vol. III – «O Firmar do Regime», s.l., Círculo de Leitores, 1986

RODRIGUES, Pedro Alexandre Caldeira, *Ernesto Rodrigues, um homem do teatro na I República*, dissertação de Mestrado em História e Cultura Europeia Contemporâneas, orientada por João Medina, Lisboa, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2007

RODRÍGUEZ, Ricardo Vélez, «Júlio de Castilhos e o Republicanismo», in Ernesto Castro Leal (coordenação), *Republicanismo, Socialismo, Democracia*, Lisboa, Centro de História da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2010, pp. 39-51

ROSAS, Fernando, ROLLO, M.^a Fernanda (coordenação), *História da Primeira República Portuguesa*, Lisboa, Edições Tinta-da-China, 2010

SÁ, Victor de, *Liberals & Republicanos*, Lisboa, Livros Horizonte, 1986

SANTOS, Maria Manuela Lima, RIBEIRO, Olga Maria Vasco, «A Aurora e o antiguerrismo», in *Portugal na Grande Guerra: «Guerristas» e «Antiguerristas»*, Lisboa, Centro de História da Universidade de Lisboa/Instituto Nacional de Investigação Científica, 1986, pp. 71-103

SANTOS, Miguel António Dias, *Antiliberalismo e contra-revolução na I República (1910-1919)*, dissertação de Doutoramento em História Contemporânea, orientada por Amadeu Carvalho Homem, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2009

SARDICA, José Miguel, *A Dupla Face do Franquismo na Crise da Monarquia Portuguesa*, Lisboa, Edições Cosmos, 1994

SARDICA, José Miguel, *A Regeneração sob o signo do Consenso: a política e os partidos entre 1851 e 1861*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2001

SERRA, João B., MATOS, Luís Salgado de, «Intervenções militares na vida política», *Análise Social*, Vol. XVIII (3.º-4.º-5.º), Lisboa, 1982 (n.º 72-73-74), pp. 1165-1195

SERRA, João B., «O sistema político da Primeira República», in Nuno Severiano Teixeira e António Costa Pinto (coordenação), *A Primeira República Portuguesa – entre o Liberalismo e o Autoritarismo*, Lisboa, Edições Colibri, 1999, pp. 109-129

SERRA, João B., «A evolução política (1910-1917)», in Fernando Rosas e M.^a Fernanda Rollo (coordenação), *História da Primeira República Portuguesa*, Lisboa, Edições Tinta-da-China, 2010, pp. 93-128

SILVEIRA, Luís Nuno Espinha da, FERNANDES, Paulo Jorge, *D. Luís*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2006

SOUSA, Marcelo Rebelo de, *Os Partidos Políticos no Direito Constitucional Português*, Braga, Livraria Cruz, 1983

TEIXEIRA, Nuno Severiano, *O Poder e a Guerra 1914-1918*, Lisboa, Editorial Estampa, 1996

VALENTE, Vasco Pulido, *Estudos sobre a crise nacional*, Lisboa, Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1980

VALENTE, Vasco Pulido, *O Poder e o Povo*, 5.^a edição, Lisboa, Gradiva, 2004 [1.^a edição: 1976]

VALENTE, Vasco Pulido, *Um Herói Português: Henrique Paiva Couceiro (1861-1944)*, 2.^a edição, Lisboa, Alêtheia Editores, 2006

VALENTE, Vasco Pulido, *Portugal – Ensaios de História e de Política*, Lisboa, Alêtheia Editores, 2009

VIDIGAL, *Cidadania, Caciquismo e Poder. Portugal, 1890-1916*, Lisboa, Livros Horizonte, 1988

WHEELER, Douglas L., *História Política de Portugal 1910-1926*, tradução de J.O.M. e Cristina Correia, Mem Martins, Publicações Europa-América, 1978

2. 3. Obras específicas estrangeiras

AGAMBEN, Giorgio, *O Poder Soberano e a Vida Nua – Homo Sacer*, tradução de António Guerreiro, Lisboa, Editorial Presença, 1998 [edição original: *Homo sacer – il potere sovrano e la nuda vita*, 1995]

AGAMBEN, Giorgio, *State of Exception*, tradução de Kevin Attell, Chicago, The University of Chicago Press, 2005 [ed. original: *Stato di eccezione*, 2003]

ARENDT, Hannah, *Entre o Passado e o Futuro – Oito Exercícios sobre o Pensamento Político*, tradução de José Miguel Silva, Lisboa, Relógio D'Água Editores, 2006 [ed. original: *Between Past and Future: Six exercises in political thought*, 1961]

BOBBIO, Norberto, *The Future of Democracy: A Defence of the Rules of the Game*, tradução de Roger Griffin, Minneapolis, University of Minnesota Press, 1987 [*Il Futuro della democrazia*, 1984]

BOBBIO, Norberto, *Democracy and Dictatorship: The Nature and Limits of State Power*, tradução de Peter Kennealy, Minneapolis, University of Minnesota Press, 1989 [Stato, governo, società: Per una teoria generale della politica, 1978]

COMTE, Augusto, *Apelo aos Conservadores*, tradução de Miguel Lemos, Rio de Janeiro, Apostolado Positivista do Brazil, 1899

COMTE, Augusto, *Reorganizar a Sociedade*, 4.^a edição, prefácio e tradução de Álvaro Ribeiro, Lisboa, Guimarães Editores, 2002 [Plan des travaux scientifiques nécessaires pour réorganizer la société, 1822]

FINER, Samuel E., *The Man on Horseback: The Role of the Military in Politics*, 2.^a ed., Harmondsworth, Penguin Books, 1976 [1962]

GROSS, Oren, AOLÁIN, Fionnuala Ní, *Law in Times of Crisis – Emergency Powers in Theory and Practice*, Cambridge, Cambridge University Press, 2006

KALYVAS, Andreas, *Democracy and the Politics of the Extraordinary: Max Weber, Carl Schmitt and Hannah Arendt*, Cambridge, Cambridge University Press, 2008

LAZAR, Nomi Claire, *States of Emergency in Liberal Democracies*, Cambridge, Cambridge University Press, 2009

LEVINSON, Sanford, BALKIN, Jack M., «Constitutional Dictatorship: Its Dangers and Its Designs», *Minnesota Law Review*, Volume 94 – n.º 6, Minneapolis, 2010, pp. 1789-1866

MACHIAVELLI, Niccolò, *Discourses on Livy*, tradução de Harvey C. Mansfeld e Nathan Tarcov, Chicago, The University of Chicago Press, 1998 [Discorsi sopra la prima deca di Tito Livio, c. 1513]

MAHONY, Dennis A., *The four acts of despotism*, New York, Van Evrie, Horton & Co., 1863

ROSSITER, Clinton L., *Constitutional Dictatorship: Crisis Government in the Modern Democracies*, Princeton, Princeton University Press, 1948

ROUSSEAU, Jean-Jacques, *O Contrato Social*, tradução de Mário Franco de Sousa, Lisboa, Editorial Presença / Público, 2010 [*Du contrat social*, 1762]

SCHMITT, Carl, *La dictadura*, tradução de José Díaz Garcíá, Madrid, Alianza Editorial, 1985 [*Die Diktatur*, 1921]

SCHMITT, Carl, *The Crisis of Parliamentary Democracy*, tradução de Ellen Kennedy, Cambridge, Massachusetts, MIT Press, 1988 [ed. original: *Die geistesgeschichtliche Lage des heutigen Parlamentarismus*, 1923]

SCHMITT, Carl, *Political Theology: Four Chapters on the Concept of Sovereignty*, tradução de George Schwab, Chicago/London, The University of Chicago Press, 2005 [*Politische Theologie: Vier Kapitel zur Lehre von der Souveranitat*, 1922]

SCHMITT, Carl, *The Concept of the Political*, expanded edition, tradução de George Schwab, Chicago, The University of Chicago Press, 2007 [ed. original: *Der Begriff des Politischen*, 1927; 2ª edição: 1932]

SPENCER, Henry R., «Dictatorship», in Edwin R. A. Seligman (edição), *Encyclopaedia of the Social Sciences*, Vol. V, New York, The MacMillan Company, 1931